

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO****Processo Licitatório:** 143/2013.**Pregão Presencial:** 080/2013.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamentoAtravés do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; e em virtude de alteração do edital, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **05/09/2013** às **08h30min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 19 de março de 2013.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014****Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Encarregado Jornal

**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**03FFD012**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 004/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 004/2013 realizada no dia 19/08/2013, teve como vencedores:

Quadra 42, Lote 13, Vencedor – GIMGO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Quadra 45, Lote 14, Vencedor – CRISTALDO &amp; CRISTALDO E REP. E COMERCIAL LTDA

Quadra 45, Lote 15, Vencedor – CRISTALDO &amp; CRISTALDO E REP. E COMERCIAL LTDA

Quadra 46, Lote 13, Vencedor – RUTH ANDRE DOS SANTOS

Quadra 46, Lote 15, Vencedor – CONSTRUTORA DALLA COSTTA LTDA

Quadra 46, Lote 16, Vencedor –MARCIO DE OLIVEIRA GALLE - ME

Quadra 47, Lote 04, Vencedor –JOÃO BATISTA &amp; CIA LTDA - ME

Quadra 47, Lote 05, Vencedor – JOÃO BATISTA &amp; CIA LTDA - ME

Quadra 47, Lote 06, Vencedor – JOÃO BATISTA &amp; CIA LTDA - ME

Quadra 47, Lote 11, Vencedor –VALDEMIR KAISER

Quadra 47, Lote 12, Vencedor – ALCIONES CAPITANIO

Quadra 47, Lote 15, Vencedor –REINON CANDIDO FERREIRA

Quadra 49, Lote 10, Vencedor –RAFFAELLI TRANSPORTES LTDA - ME

Quadra 56, Lote 01, Vencedor –ELO SOLUÇÕES AGRICOLAS ME

Quadra 58, Lote 05, Vencedor – A C THOME - ME

Quadra 58, Lote 06, Vencedor – A C THOME – ME

Quadra 58, Lote 10, Vencedor – RAUL AUTO PEÇAS LTDA - ME

Água Boa, 19 de agosto de 2013.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**651AB757**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013**A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM HOTEL OU Pousada NO PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA/MT. **Início da Sessão:** Dia 02/09/2013. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-

3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 19 DE AGOSTO DE 2013

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8270826D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N.º 002/2013**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIFICADOS, VISANDO APOIAR A GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, NAS METAS PREVISTAS NO “PROJETO OLHOS D’ÁGUA DA AMAZÔNIA” – FASE II. SAGROU-SE VENCEDORA da presente licitação a empresa COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA E INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO – COOPERFRENTE, CNPJ N.º 03.583.049/0003-74, com proposta no valor global de R\$ 2.745.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais)

ALTA FLORESTA – MT, 15 de agosto de 2013

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Presidente C.p.l.

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**785190F8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º  
072/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA ACONDICIONAMENTO RESIDUOS”, conforme abaixo:  
VENCEDORA: ARTEMIO BEVILAQUA – ME, 01.180.072/0001-20

ITEM	Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LOCAÇÃO MENSAL DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA ACONDICIONAMENTO RESIDUOS	LOCAÇÃOMENSAL	60	RS 630,00	RS 37.800,00

ALTA FLORESTA-MT, 16 DE AGOSTO DE 2013.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**1A22C4EF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013 - RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT,

CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata-se de Serviços Gráficos para confecções de panfletos, cartazes, adesivos, folders, banners, faixas, lonas e placas, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05**, a empresa **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME** totalizando o valor de **R\$ 65.240,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br  
Alto Araguaia – MT, 19 de Agosto de 2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**6941F6EA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2013 - RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para serviço de limpeza de caixas D’Água, caixas de gorduras, fossas, desentupimento de vasos sanitários e redes de esgoto, tipo menor preço, sagrou-se vencedora a empresa: **A. LEMOS BARBOSA – ME** com sua proposta no valor total de **R\$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT. 19 de Agosto de 2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**837A985B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 825/2013.**

Sindicado: Wésio Oliveira da Silva  
Objeto: Apurar denuncia contida no Ofício 094/2013/SEMISU, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com relação a suposta indisciplina funcional do servidor.  
Portaria: 658/2013  
Decisão Final: Arquivamento da presente sindicância visto que não se comprovou nos autos qualquer infração indisciplinar praticada pelo sindicado.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**B4F94B72

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO 001/2013**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ALTO GARÇAS – MT**

**Resolução 001/2013**

Dispõe sobre apresentação a APROVAÇÃO da COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE DE

CURRÍLOS PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES de Alto Garças - MT.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 320 de 06 de fevereiro de 1992, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2013;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **aprovado** por unanimidade:

Ø **A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE DE CURRÍLOS PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES de Alto Garças - MT.**

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2013

MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**9EF42708

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO 002/2013**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ALTO GARÇAS - MT**

**Resolução 002/2013**

Dispõe sobre apresentação a APROVAÇÃO do EDITAL Nº 001/2013 do Seletivo de Análise de Currículos para o Seletivo de Análise de Currículos para Suplentes de Conselheiros Tutelares de Alto Garças - MT.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 320 de 06 de fevereiro de 1992, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2013;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **aprovado** por unanimidade:

Ø O Edital nº 001/2013 do Seletivo de Análise de Currículos para Suplentes de Conselheiros Tutelares de Alto Garças - MT.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças - MT, 14 de agosto de 2013

MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**E47B5D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 063, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 158.092,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 933/13, de 12 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 158.092,00** (cento e cinquenta e oito mil e noventa e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Criação da Gerência de Água e Esgoto, conforme descrito abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.158	4.490.51.00	5.000,00
2.159	3.190.04.00	50.752,00
2.159	3.190.09.00	120,00
2.159	3.190.11.00	17.600,00
2.159	3.190.13.00	12.320,00
2.159	3.390.14.00	4.000,00
2.159	3.390.30.00	18.000,00
2.159	3.390.33.00	300,00
2.159	3.390.34.00	4.000,00
2.159	3.390.36.00	1.000,00
2.159	3.390.39.00	40.000,00
2.159	4.490.52.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>158.092,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4320/64 resultantes de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.490.51.00	158.092,00
<b>TOTAL</b>		<b>158.092,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de agosto de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**1FD25BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 064, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.900,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 96.900,00** (noventa e seis mil e novecentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.122	3.390.32.00	62.000,00
2.101	3.390.36.00	7.900,00
2.104	3.390.30.00	10.000,00
2.153	3.390.30.00	15.000,00
2.101	3.390.39.00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.900,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	30.000,00
1.138	4.4.90.52.00	30.000,00
1.154	4.4.90.52.00	2.000,00
2.101	3.3.90.33.00	5.000,00
2.101	3.3.90.91.00	2.900,00
1.115	4.4.90.51.00	10.000,00
1.136	4.4.90.51.00	15.000,00
2.101	3.3.90.14.00	2.000,00
TOTAL		96.900,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de agosto 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**F946493E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: STAR ODONTOMEDICA LTDA

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 07/2013

Valor: R\$ 19.290,95 (dezenove mil duzentos noventa e cinco reais noventa e cinco centavos);

Data da Assinatura: 27/03/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**101C8B11

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: EVERLY KELLY VIOLA

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 09/2013

Valor: R\$ 14.830,00(quatorze mil oitocentos trinta reais).

Data da Assinatura: 04/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**F34B0EB8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: ELIANE FERREIRA ROSA DOS REIS

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 08/2013

Valor: R\$ R\$858.216,00(Oitocentos cinquenta e oito reais duzentos e sessenta e seis reais).

Data da Assinatura: 04/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**35A03DAF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 12/2013

Valor: R\$ 90.000,40(Noventa mil reais quarenta centavos)

Data da Assinatura: 10/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**A6D6B73B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS FREITAS LTDA - EPP Fundamento legal: Pregão Presencial nº 11/2013

Valor: R\$119.435,46(Cento dezenove mil quatrocentos trinta e cinco reais quarenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 09/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**8D52AC82

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: RESENDE PNEUS LTDA - ME

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 17/2013

Valor: R\$ 145.982,00(cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais).

Data da Assinatura: 24/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**229D51D6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 17/2013

Valor: R\$ 172.779,00 (Cento e setenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais).

Data da Assinatura: 24/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**E888384B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 17/2013

Valor: R\$ 147.535,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 24/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**EAD7ED37

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: RESENDE PNEUS LTDA - ME

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 16/2013

Valor: R\$ 46.365,00(quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 23/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**A5B12DA2

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: OLAPER COMÉCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 16/2013

Valor: R\$ 70.325,00(setenta mil trezentos vinte cinco reais).

Data da Assinatura: 23/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**BC5642AC

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 16/2013

Valor: R\$70.393,00(setenta mil trezentos noventa três reais).

Data da Assinatura: 23/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**973AF29A

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: DOMINGOS PIO DA SILVA - ME

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 19/2013

Valor: R\$ 63.000,00(sessenta três mil reais).

Data da Assinatura: 26/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**CE0021A9

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: SANTO IZIDORO VACCARO FURTADO MEI

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 21/2013

Valor: R\$ 113.750,00(cento treze mil setecentos cinquenta reais).

Data da Assinatura: 30/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**761CA9EB

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS

DIAGNOSTICOS LTDA Fundamento legal: Pregão Presencial nº 20/2013

Valor: R\$ 159.000,00(Cento cinquenta nove mil reais).

Data da Assinatura: 30/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**AC609070

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 23/2013

Valor: R\$ 66.000,00(Sessenta seis mil reais)

Data da Assinatura: 02/05/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**DFC8D7C7

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 18/2013

Valor: R\$ 31.780,00(Trinta um mil setecentos oitenta reais).

Data da Assinatura: 24/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**BA9A02C1

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER – EPP

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 14/2013

Valor: R\$353.994,00 (Trezentos cinquenta três mil novecentos noventa quatro reais)

Data da Assinatura: 22/04/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**5A070605

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 24/2013

Valor: R\$ 55.000,00(Cinquenta cinco mil reais).

Data da Assinatura: 02/05/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**CCCA5AB6

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: Dauri Fortunato - ME

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 29/2013

Valor: R\$ 6.911,00 (Seis mil novecentos e onze reais)

Data da Assinatura: 22/05/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**F997B1CB

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: D. Ravello do Carmo - EPP

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 29/2013

Valor: R\$ 32.873,50 (trinta dois mil oitocentos setenta três reais cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 22/05/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**648AC13A

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora da Ata: 4D Designer Gráfica e Editora LTDA

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 29/2013

Valor: R\$ 36.706,25(Trinta seis mil setecentos seis reais vinte cinco centavos)

Data da Assinatura: 22/05/2013

Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**C33E8A40

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: J. Alves de Moura & CIA S/C LTDA  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 32/2013  
Valor: R\$ 168.500,00 (Cento sessenta oito mil quinhentos reais)  
Data da Assinatura: 21/05/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**C488498C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER – EPP  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 32/2013  
Valor: R\$151.500,00 (Cento cinquenta um mil quinhentos reais)  
Data da Assinatura: 21/05/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**3576A2B0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: VALDECI APARECIDO CARDOSO JÚNIOR  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 32/2013  
Valor: R\$ 151.500,00(Cento cinquenta um mil quinhentos reais).  
Data da Assinatura: 21/05/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**1D7DB372

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Detentora da Ata: SUPERMERCADO JDGM LTDA  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 15/2013  
Valor: R\$ 11.613,10 (Onze mil seiscentos treze reais dez centavos)  
Data da Assinatura: 22/04/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**3FB41E74

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: SUPERMERCADO JDGM LTDA  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 10/2013  
Valor: R\$ 193.102,88 (Cento noventa três mil cento dois reais oitenta oito centavos)  
Data da Assinatura: 02/04/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**C64B23B5

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: EVERLY KELLY VIOLA - EPP  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 10/2013  
Valor: R\$ 74.468,45(Setenta quatro mil quatrocentos sessenta oito reais quarenta cinco centavos)

Data da Assinatura: 02/04/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**2DC7704E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata CASA DE APOIO BOM PASTOR  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 34/2013  
Valor: R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos cinquenta reais)  
Data da Assinatura: 26/06/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**F387F347

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA - MT  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 34/2013  
Valor: R\$42.000,00(Quarenta dois mil reais)  
Data da Assinatura: 26/06/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**2330F913

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Detentora da Ata: Zaneto Teixeira Spindola  
Fundamento legal: Pregão Presencial nº 35/2013  
Valor: R\$ 24.000,00(Vinte quatro mil reais).  
Data da Assinatura: 26/06/2013  
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**08663A03

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 062/2013  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO - RUANE FERNANDES LIMA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO  
VALOR MENSAL: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)  
VIGÊNCIA-19/08/2013 à 30/10/2013

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**05BC9393

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 260/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar, a servidora **RUANE FERNANDES LIMA** no cargo de Professora – Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 062/2013 em 19 de Agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 19 de Agosto de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

**Código Identificador:**AD620441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL 038/2013**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 038/2013** no dia 02/09/2013 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA E AREIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219, ou no site: <http://www.apiacas.mt.gov.br/>

**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

**Código Identificador:**69BCA829

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO RESCISÃO CTR DE TRABALHO 023/2012,  
ARAGUAIANA, 08 DE JUNHO DE 2013.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO  
COD. EMPREGADO: 1125**

**EMPREGADOR:** Prefeitura Municipal de Araguaiana  
**EMPREGADO:** BIANCA FELIZARDO LARANJEIRA

**DATA ADMISSÃO:** 03/06/2013

**DATA AFASTAMENTO:** 08/08/2013

**TIPO CONTRATO:** Servidor regido pelo Regime Jurídico Único

**CAUSA DO AFASTAMENTO:** Encerramento do Contrato

**Publicado por:**

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**74641115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2013**

Contrato 46/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Cleiber Pereira Moraes 62090011149

Objeto: Aumento de 20% ao contrato

Valor R\$2.000,00

Data: 03/08/2013

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**CE0D70D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 105/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 40/2013 de 09 de janeiro de 2013, que nomeia o Sr. **JOSÉ DUTRA CORREA**, portador do RG nº 285651 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 086.274.521-72, no cargo de Secretário Municipal de Transportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 31 de julho de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Santiago Freitas Diniz

**Código Identificador:**F3021696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 106/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 18/2013 de 02 de janeiro de 2013, que nomeia o Sr. **GERALDO FRANCISCO VALIM**, portador do RG nº 239352476 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 254.633.448-41, no cargo de Procurador do Município de Araguaiana.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 31 de julho de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Santiago Freitas Diniz

**Código Identificador:**A21CE711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 107/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 49/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia o Sr. **JAIR FRANCISCO DA SILVEIRA**, portador do RG nº 12881678 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 921.260.251-68, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**993F4EAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 108/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 70/2013 de 01 de março de 2013, que nomeia o Sr. **CLEITON PEREIRA GUERRA**, portador do RG nº 18475469 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 015.820.051-92, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**C30375C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 109/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 53/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia a Sra. **ELAINE RAMOS LIMA**, portadora do RG nº 35551537-4 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 843.990.741-91, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**E080551D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 110/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 52/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia o Sr. **ZENILDO SIMON BARBOSA**, portador do RG nº 499109 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 151.471.181-87, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**8861813F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 111/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 57/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia o Sr. **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 480353-5 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 015.942.111-08, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**9E042D2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 112/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 56/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia o Sr. **JOÃO CARLOS DE AGUIAR**, portador do RG nº 03977625 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 521.301.771-15, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**62C0F3A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 113/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**REVOGA PORTARIA**



O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 30/2013 de 09 de janeiro de 2013, que nomeia o Sr. **IRISVAN DUTRA VIEIRA**, portador do RG nº 11129298 SJ/MT, e inscrito no CPF sob o nº 855.340.721.72, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**4F004236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 114/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 51/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia o Sr. **RONISCLEIDE DIAS SIQUEIRA**, portador do RG nº 13048970 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 890.841.901-97, no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 05 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**85129581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 69/2013 de 01 de março de 2013, que nomeia o Sr. **AGUINALDO FERLETE JUNIOR**, portador do RG nº 11132302 SJ/MT, e inscrito no CPF sob o nº 816.990.421-87, no cargo de Chefe de Seção.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 08 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**F0C4B591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 116/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 28/2013 de 09 de janeiro de 2013, que nomeia o Sra. **PAMELA PETRIA PEREIRA SIMON BARBOSA**, portadora do RG nº 1632500-1 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 018.105.421-38, no cargo de Chefe de Seção.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 08 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**02BFB75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 117/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 04/2013 de 02 de janeiro de 2013, que nomeia o Sr. **ANTONIO MOREIRA ROSA**, portador do RG nº 12881007 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 304.725.981-04, no cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 12 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiago Freitas Diniz  
**Código Identificador:**4F57A31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 118/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 05/2013 de 02 de janeiro de 2013, que nomeia o Sr. **JOSE RODRIGUES DE FREITAS**,

portador do RG nº 12881007 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 137.396.031-00, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 12 de agosto de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Santiado Freitas Diniz  
**Código Identificador:**EC728371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL 011/2013**

**CONVOCAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Presidente Vargas, 643 – neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSE MARRA NERY**;

**C O N V O C A**, os cidadãos Araguaianenses, para participarem de **AUDIENCIA PUBLICA**, a realizar-se nos dias 26 de Agosto de 2013, às 19 Horas (dezenove Horas), no salão de palestra da Câmara Municipal, em cumprimento a Lei Federal n.º 10.257/2001 e a Lei 101/2000, LRF ( Lei de Responsabilidade Fiscal) e que visa a participação direta da população na elaboração da Propostas das Leis; Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014/2017, e da Lei Orçamentárias Anual (LOA), para o exercício de 2013.

**Araguaiana, 19 de Agosto de 2013**

**JOSE MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivan da Silva Menezes  
**Código Identificador:**A76AD15E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 172/2013**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 87/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, do Município de Araputanga/MT, cujos membros são os seguintes:

**Presidente:** Luis Carlos Henrique  
**Membro:** Andréia Rodrigues Geres  
**Membro:** José Ricardo Ribeiro

**Suplentes:** Zélia Dias da Silva  
Dulcinéia Xavier de Lima  
Valéria Carvalho Garcia Alves

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2013, revogadas as disposições em contrário em especial a Port. Nº 87/2013.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**B8F90D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 176/2013**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 1.237/2013, o servidor MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1661, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**1FAA088E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 174/2013**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.19 e Art. 41,§ 2º;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE: Art. 1.º - Promover a elevação de grau e classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

**ANEXO I - ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**CONFORME ART. 19, DA LEI Nº 971/2011**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Marli Lemos da Silva	Operador do Smae	24/08/1992	C/02	R\$ 845,07
Edio Cesário dos Santos	Monitor de Esportes	01/08/1995	C/03	R\$ 2.106,87

ANEXO II - ELEVACAO DE CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
CONFORME ART. 41, § 2º, DA LEI Nº 971/2011

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Gerônimo Maria da Silva Meira	Zeladora	01/12/1993	F03	R\$ 786,68

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**2E302ADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 175/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, que dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de julho de 2013;

Considerando a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT), bem como sua Homologação, publicado por meio Decreto Municipal nº. 44/2013, em 16 de agosto 2013.

**RESOLVE:** Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**CARGO- 01: PROFESSOR**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NOTA
01	Lucimara Vieira de Souza Barbosa	21/09/1981	70,00
02	Lusmar Moreira de Azevedo	09/09/1972	65,50

**CARGO- 02: MOTORISTA (Comunidade de Botas)**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NOTA
01	Leandro Canova Teixeira Agostinho	31/07/1987	78,50

**CARGO- 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NOTA
01	Clerismar Mamedes da Cunha Silva	25/05/1982	63,00

**CARGO- 04: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NOTA
01	Rafael Junior Heliodoro	21/05/1990	64,00
02	Hosana Rodrigues Rocha	31/10/1988	53,50

**CARGO- 05: PROFESSOR (Comunidade de Botas)**

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NOTA
01	Magna Tatiane Nunes Santana	05/06/1989	54,00

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana da Silva Ramos  
**Código Identificador:**E95173A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA N.º 020/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4º, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Monitora de Creche *Valdirene Alves Pereira* lotada no C.E.I. Flor de Romã, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 1º de Agosto de 2013.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos oito dias do mês de agosto de 2013.**

**HEMERSON CARVALHO BENVENUTI**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jaqueline Cristina Fraga  
**Código Identificador:**13D7D962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA N.º 0210/2013**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Designar a Professora *Ana Serafim dos Reis* a partir de 02 de agosto, para exercer a função de Diretora Escolar respondendo pelo Centro de Educação Infantil Flor de Romã, com carga horária de 20 horas semanais, com gratificação de 5% sob o salário base, em substituição a Marli Felício Santana Silva que se encontra de atestado médico.**

**Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.**

**Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos oito dias do mês de agosto de 2013.

Araputanga-MT, 08 de agosto de 2013.

**HEMERSON CARVALHO BENVENUTI**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jaqueline Cristina Fraga  
**Código Identificador:**FD16DC5C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 025-2013**

**AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-ARENÁPOLIS – MT**  
**CNPJ-37.464.989/0001-02-CEP:78.420-000-Fone:65-3343-1105**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 025/2013****OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGOGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA****Data da realização: 16/08/2013**

Empresas Vencedoras:

A EMPRESA: J E V MILANI- ME, inscrita no CNPJ sob o 11.190.567/0001-94, classificada nos itens: 2,3,5,6,9,12,14,15,16,18,22,23,25,29,30,31,32,34,35, 36,42,47,49,52,55,56,59,60,67,69,70,71,72,73,74,75,79,83,84,95,96,98,

101,102,104,107,110,111,113,114,116,120,122,126,127,131,133,141,145,

146,148,150,151,152,153,154,155,157,158,160,161,162,164,168,169,170,

174,177,178,180,181,182,183,184,185,186,187,188,192,194,196,197,198,

199,200,205,207,213,214,223,224,226,227, valor total de R\$-38.078,03 (trinta e oito mil setenta e oito reais e três centavos).

A EMPRESA: J A OLIVEIRA FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o 73.434.219/0001-72, classificada nos itens 8,11,13,17,20,21,28, 38,39,77,89,100,117,118,123,

128,134,149,166,175,189,190,210,233, valor total de R\$ -8.591,80 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

A EMPRESA: G C FIGUEIREDO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.739.737/0001-46, classificada nos itens

1,4,7,10,19,24,26,27,33,37,40,41,43,44,45,46,48,50,51,

53,54,57,58,61,62,63,64,65,66,68,76,78,80,81,82,85,86,87,88,90,91,92

, 93,94,97,99,103,105,106,108,109,112,119,121,124,125,129,130,132,135,

136,137,138,139,140,142,143,144,147,156,159,163,165,167,171,172,173,

176,179,191,193,195,201,202,203,204,206,208,209,211,212,215,216,217,

218,219,220,221,222,225,228,229,230,231,232,234,235,236,237,238,

valor total de R\$-56.406,39 (cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos).

ARENAPOLIS/MT EM 16 DE AGOSTO DE 2013.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Regina Lucia de Souza

**Código Identificador:**9C0229B1**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ****GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 203/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. ANATALIA SILVA ARAUJO; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**A16D644F**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 204/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. EDNA MARIA DE SENA; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**D7F1AF4B**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 205/2013****CONTRATO Nº. 205/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. ELIZANDRA VERANILDE HOMMERDING; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**FA726111**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 206/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**45D198E8**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 207/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. IVANIR DA SILVA ROCHA; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**EE1C94D6**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 208/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. JULIANA BUENO HENRIQUE; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**ED63035D**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 209/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**43FFAF5B**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 210/2013****CONTRATO Nº. 210/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: Srª. LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**853F4FC3**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 211/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **MARCILENE DAS GRAÇAS RUBIA SULQUE**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**B19D39C1

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 212/2013**

**CONTRATO Nº. 212/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA NUNES MATEINE**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**1B1FF023

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 213/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **ROSANE DE CAMARGO RAMOS**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**97F3472A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 214/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **ROSIMAR COUTINHO DA LUZ**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**DC1C6458

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 215/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**0EB81F82

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 216/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **SONIA DA LUZ**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**ADAE6070

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 217/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ;

CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **MARCIA MARCIANO DE OLIVEIRA**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**B8FDFA62

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 218/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO EM TECNICO EM ENFERMAGEM: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **IVONETE FERREIRA DOS SANTOS**; VIGÊNCIA: 1º/08/2013 ATÉ 30/01/2014.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**1924F628

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO Nº 018/2013**

Nº. 180/2013 IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS, SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**624A5036

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO Nº 019/2013**

Nº. 070/2013 CLEBERSON LAZAROTTO, SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**7CE1295E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO Nº 020/2013**

Nº. 135/2013 TIAGO ALEXANDRE BATISTA, SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**C4350415

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO Nº 021/2013**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 021/2013**

Nº. 191/2013 MARCOS ROCHA DE AZEVEDO, SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**FAC4446E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº. 220/2013**

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AO PROGRAMA EDUCACIONAL DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.<sup>a</sup> **HELLEN PRICILA GIRAO CAVALCANTE**; VALOR GLOBAL: R\$ 7.776,00; VIGÊNCIA: 07/08/2013 à 06/11/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2013.

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**2B631899

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 2.204/2013**

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 1036/2013 e de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.12.364.0011.2023 - <b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
3190.1100 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
07.002.12.364.0011.2023 - <b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
3191.1300- Obrig. Patronais - FAPEMA	R\$	500,00
07.002.12.364.0011.2023 - <b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
3390.1400 - Diárias	R\$	500,00
07.002.12.364.0011.2023 - <b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.000,00
07.002.12.364.0011.2023 - <b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
4490.5200 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.12.364.0011.2023- <b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
3350.4100 - Contribuições	R\$	5.000,00
07.002.12.364.0011.2023- <b>Manutenção do Ensino Superior</b>		
3390.3000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 15 de agosto de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:FE918835**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 2.207/2013**

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.302.0018.2074- <b>Manutenção Ações do Atend. Hosp. Amb e Emerg. Bloco.</b>		
3390.3000 - Material de Consumo.	R\$	12.000,00
09.002.10.302.0018.2074- <b>Manutenção Ações do Atend. Hosp. Amb e Emerg. Bloco.</b>		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.04.122.0002.1004- <b>Construção/ Instalação da sede da prefeitura</b>		
4490.5100 - Obras e Instalações.	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de agosto de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:610D6C27**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
018/2013 REPUBLICAÇÃO**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 30/08/2013 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL nº.:018/2013, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA TELEFONIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, demais informações e edital retificado poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 19 de agosto de 2013.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:A3162AD3**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº. 110/2013**

**CONTRATADA: EDNA DA ROCHA BARBOSA.**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Molhar as Ruas e Coleta de Entulhos na Comunidade Mundo Novo, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**VALOR: R\$ 6.000,00**

**VIGÊNCIA: 11/12/2013**

**DATA: 14/08/2013**

**Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

**Código Identificador:C7CED238**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2013.**

**CONTRATADO: NELSI FONTANA.**

**OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 046/2013, cancelando o valor de R\$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais), em razão de não haver mais interesse por parte da CONTRATANTE em continuar recebendo os serviços prestados pelo CONTRATADO,**

resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 30/11/2013.

VALOR: R\$ 2.712,00

DATA: 19/08/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer  
Código Identificador:41C8F346

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2013**

**VALIDADE:** A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Rua Curitiba, nº 1080, na Cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JUNIOR & NASCIMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.152.210/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.377.433-3, estabelecida na Rodovia MT 170, s/nº, zona rural, nesta cidade de Brasnorte-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **PEDRO DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR**, portador do RG nº 1122258-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 630.308.101-00, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 028/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição o **Pregão Presencial** que tem por objeto a contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando a **Prestação de Serviços de Retificação de Motores com o fornecimento de Originais de Primeira Linha**, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de Pregão Presencial nº 028/2013 e na proposta apresentada no certame.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

**2.1.** Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto desta Ata, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

**2.2.** O Município poderá optar entre a utilização do sistema de pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

**2.3.** No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Brasnorte, com pelo

menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

**2.4.** As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

**2.4.1.** Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.

**2.4.2.** Não sendo homologadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

**2.5. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/serviços conforme registradas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 028/2013.**

**2.6.** Para efeito do fornecimento de peças/serviços o valor a ser pago obedecerá aos valores registrados, sendo que para aquisição de peças, estas obrigatoriamente **originais de primeira linha**.

**2.6.1.** Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto desta Ata, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

**2.7.** O Município fará a solicitação das peças/serviços originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

**2.8.** Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

**2.8.1.** As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos desta Ata.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:**

**3.1.1.** Aderir previamente à Ata de registro de preços;

**3.1.2.** Apresentar, sempre que necessário, a relação das peças a serem fornecidas com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, inclusive quanto ao veículo a ser atendido, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante, consistente no maior desconto;

**3.1.3.** Descrever a marca e a categoria dos veículos a serem atendidos em cada fornecimento;

**3.1.4.** Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;

**3.1.5.** Indicar a necessidade de troca ou substituição de peças, informando a motivação;

**3.1.6.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondente;

**3.1.7.** Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

**3.1.8.** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS;

**3.1.9.** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

**3.1.10.** Efetuar o pagamento conforme estabelecido nesta Ata;

**3.1.11.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**3.2.** Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

##### **4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**4.1.1.** Praticar todos os preços dispostos na sua proposta, consistente no maior desconto;

**4.1.2.** Cumprir com a entrega das peças, sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

**4.1.3.** No caso de optar pela pesquisa de mercado, realizar as cotações de mercado, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

**4.1.3.1.** As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

**4.1.3.2.** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/serviços registrada nesta ata de registro de preços e no processo licitatório, o valor por peças/serviços e o valor final individualizado para cada peças/serviços.

**4.1.4.** Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

**4.1.5.** Entregar as peças com a qualidade exigida, nas condições fixadas.

**4.1.6.** Cumprir os prazos estipulados nesta Ata;

**4.1.7.** Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam **originais de primeira linha**, ou que apresentem quaisquer características diferentes das exigidas;

**4.1.8.** Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

**4.1.9.** Arcar com todos os custos de devolução e reentrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

**4.1.10.** Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo de **vinte e quatro (24) horas**;

**4.1.11.** Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

**4.1.12.** Designar um ou mais de seus funcionários para encarregar-se do atendimento exclusivo desta Municipalidade sempre que necessário, inclusive, informando todos os seus códigos de comunicação;

**4.1.13.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto desta Ata;

**4.1.14.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento

realizado pelo **CONTRATANTE**;

**4.1.15.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

**4.1.16.** Fornecer todos os dados necessários à **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO** para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

**4.1.17.** Dar garantia do motor por pelo menos 06 (seis) meses, a contar do recebimento dos serviços;

**4.1.18.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**4.1.19.** Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão;

**4.1.20.** Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da Ata (Município de Brasnorte), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

**4.1.21.** Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista no edital.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Finanças, através de seu Fiscal de Contrato, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente Ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**6.2.** As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**6.3.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasnorte não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços nº 028/2013 tem o valor registrado por lote conforme Pregão Presencial nº 028/2013.

**7.2.** O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preços o sistema (**PREÇO DE MERCADO**), peças ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no Pregão Presencial nº 028/2013.

**7.3.** O valor total registrado no Pregão Presencial nº 028/2013 é de **R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

### **I) Por iniciativa da Administração:**

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

### **II) Por iniciativa do Fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**8.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

**8.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**8.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**8.6.** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a

sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**9.1.** O prazo de fornecimento não será superior a **24 (vinte e quatro) horas** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**9.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

**9.3.** As peças solicitadas, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 07:30 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**9.4. Todos os custos de entrega e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.**

**9.5.** A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça ou acessórios mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

**9.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

**9.7.** As peças adquiridas através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada lote individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

**9.8.** O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade das peças entregues com as solicitadas;

**9.9.** O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

**9.10.** Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.11.** As peças ou acessórios entregues e que não satisfaçam as especificações originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensa da empresa responsável pelo fornecimento.

**9.12.** Serão ainda substituídas as peças ou acessórios que, ainda que recebida em caráter provisório ou definitivo apresentarem defeitos de fabricação que comprometam a sua durabilidade normal ou provoquem mau funcionamento nos equipamentos em que foram colocadas.

**9.12.1.** Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento das peças substituídas.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as peças/serviços as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.

**10.2.** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

**10.3.** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

**10.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - READEQUAÇÃO DE VALORES**

**11.1.** Os descontos registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/2013.

**11.2.** Considera-se incluso no preço das peças e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, montagem de desmontagem do motor, lavagem, acessória e/ou complementar e outras não especificadas nesta Ata, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**11.3.** O Preço registrado é o constante na tabela de preços oficiais de peças originais de primeira linha.

**11.4.** O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela oficial de peças originais de primeira linha.

**11.5.** Independente de variação, será aplicado o valor registrado na ata de registro de preços.

**11.6.** O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças originais de primeira linha.

**11.7.** O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**11.8.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

**12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a

proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**12.2.** MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo

possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.3. MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.4. SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.5.** A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justificarem o atraso.

**12.6.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**12.7.** As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas:

**13.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

**13.2.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

**13.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**13.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**13.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**13.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

**13.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

**13.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**13.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

**13.4.** A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

**13.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

**13.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

**13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**13.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2013 e 2014:

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

**16.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa Oficial do Estado de MATO GROSSO, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brasnorte Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 16 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Brasnorte  
 Prefeito:  
**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
 Contratante

Junior & Nascimento Ltda Epp  
 Cnpj: 11.152.210/0001-11  
 Contratada

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Donizete Alves de Souza  
**Código Identificador:2BD356FF**

### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 002 LISTA DE INSCRITOS - PSS 004/2013

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

#### EDITAL 02/2013 – LISTA DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 334/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga a lista de inscritos para o certame, conforme lista abaixo:

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - COMUNIDADE PAINEIRA		
Ensino Fundamental		

Nº da Inscrição	Nome:	CPF
010/2013	ROSELI PRESTES PEREIRA	032.893.399-63
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL/COMUNIDADE MUNDO NOVO		
Ensino Médio		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
011/2013	ROSANA MARIA VIEIRA	021.851.461-14
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL/COMUNIDADE MUNDO NOVO		
Ensino Médio Magistério		
Nº da inscrição	Nome:	CPF
003/2013	ANTONIA SOUSA BARBOSA	032.371.613-06
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL/COMUNIDADE TUPAN		
ENSINO MÉDIO		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
005/2013	AMANDA FRANCIÉLE DA SILVA	019.832.221-60
012/2013	JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS	945.105.551-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Cargo: AGENTE DE INFRAESTRUTURA - GARI		
Ensino FUNDAMENTAL		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
	NAO HOUVE INSCRITOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTES - GERAL		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO +HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
001/2013	WANDERLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	019.832.191-00
004/2013	MOISES REIS DA SILVA	014.577.491-06
007/2013	EVERSON DOS SANTOS PORTES	010.894.521-95
008/2013	FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	007.583.571-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTES - GERAL/DISTRITO ÁGUA DA PRATA		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
006/2013	ROGERIO DOS SANTOS	035.979.949-38

Brasnorte MT, 19 de agosto de 2013.

#### INÊS PAZDIORA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013

**Publicado por:**  
 Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:B0E0B13F**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 02/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

#### EDITAL 02/2013 – LISTA DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 334/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga a lista de inscritos para o certame, conforme lista abaixo:

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - COMUNIDADE PAINEIRA		
Ensino Fundamental		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
010/2013	ROSELI PRESTES PEREIRA	032.893.399-63
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL/COMUNIDADE MUNDO NOVO		
Ensino Médio		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
011/2013	ROSANA MARIA VIEIRA	021.851.461-14
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL/COMUNIDADE MUNDO NOVO		
Ensino Médio Magistério		
Nº da inscrição	Nome:	CPF
003/2013	ANTONIA SOUSA BARBOSA	032.371.613-06
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL/COMUNIDADE TUPAN		
ENSINO MÉDIO		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
005/2013	AMANDA FRANCIÉLE DA SILVA	019.832.221-60
012/2013	JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS	945.105.551-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Cargo: AGENTE DE INFRAESTRUTURA - GARI		
Ensino FUNDAMENTAL		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
	NAO HOUVE INSCRITOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTES - GERAL		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO +HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
001/2013	WANDERLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	019.832.191-00

004/2013	MOISES REIS DA SILVA	014.577.491-06
007/2013	EVERSON DOS SANTOS PORTES	010.894.521-95
008/2013	FLÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA	007.583.571-17

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTES – GERAL/DISTRITO ÁGUA DA PRATA		
Nº da Inscrição	Nome:	CPF
006/2013	ROGÉRIO DOS SANTOS	035.979.949-38

Brasnorte MT, 19 de agosto de 2013.

### INÊS PAZDIORA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013

**Publicado por:**

Laisa Angelica de Melo da Silva

**Código Identificador:**EE3D635A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 002/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Adriana de Sousa Lopes dos Reis	Agente de Infra Estrutura	7º
Lais Kenia Moreira de Oliveira	Técnica da Saúde – Téc. Enfermagem	21º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT 31 de Julho de 2013.

### EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

**Publicado por:**

Laisa Angelica de Melo da Silva

**Código Identificador:**222309E7

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES RETIFICA PUBLICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 013/2013

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica retificação da publicação do dia 01/08/2013 edição 1775 do jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, página 56. Contratação de prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos. **Onde se lê valor do contrato R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, leia-se R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.**

Cáceres, 16 de agosto de 2013.

#### LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

**Publicado por:**

Katia Cristina Leite Nunes

**Código Identificador:**EE7554FB

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 190/2013

PORTARIA N.º 190/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marlene da Silva Ferreira.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

#### Resolve:

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Marlene da Silva Ferreira.** Portadora do RG nº 617382/SSP-MT e do CPF nº. 523.113.171-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/08/2013 a 03/10/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

#### Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

#### LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 16/08/2013.

**Publicado por:**

Rosinei Brunelli

**Código Identificador:**869CB04D

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 191/2013

PORTARIA N.º 191/2013

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Auxiliadora de Souza e Silva.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria Auxiliadora de Souza e Silva**. Portadora do RG nº 124029/SSP-MT e do CPF nº. 162.617.631-00, efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/07/2013 a 24/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 133/2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**DE6225CF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 192/2013**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Helena Neves de Almeida.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Helena Neves de Almeida. Portadora do CPF nº. 923.086.861-20, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/07/2013 a 01/08/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 044/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**8BFAC8BD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 193/2013**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Cleomendes Cruz Nunes.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Cleomendes Cruz Nunes**, portador do CPF: 544.340.501-25, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/07/2013 a 01/09/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 042/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**9FE82809

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 194/2013**

PORTARIA N.º 194/2013

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marilu Santana de Carvalho Rodrigues.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Marilu Santana de Carvalho Rodrigues**. Portadora do CPF nº. 396.458.271-91, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/07/2013 a 04/10/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 080/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**8F2EC8DB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 195/2013**

PORTARIA N.º 195/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Osmar Manoel da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Osmar Manoel da Silva**, Portador do CPF nº. 459.695.901-34, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/05/2012 a 04/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 053/2012.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres – MT 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**4B69717A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 196/2013**

PORTARIA N.º 196/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Elaine Alves de Carvalho.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Elaine Alves de Carvalho**. Portadora do CPF nº. 937.593.631-72, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 26/07/2013 a 25/08/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 105/2013.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**94D86AB7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 197/2013**

PORTARIA N.º 197/2013

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Eonice Fernandes da Silva.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Eonice Fernandes da Silva**. Portadora do CPF nº. 571.348.711-34 e do RG: 877565 SSP/MT, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/06/2013 a 27/07/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 076/2013.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**5E79BA9E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 198/2013**

PORTARIA N.º 198/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Everaldo Luiz da Silva.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Everaldo Luiz da Silva**. Portador do CPF nº. 650.062.671-00, efetivo no cargo de Téc. De Vigilância sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/07/2013 a 31/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 106/2013.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres – MT 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**084C8229

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 199/2013**

PORTARIA N.º 199/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Simone Dancinguer Barbosa.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Simone Dancinguer Barbosa.** Portadora do CPF n.º. 985.472.751-34, efetiva no cargo de Aux. De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/07/2013 a 04/08/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 104/2013.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**

Rosinei Brunelli

**Código Identificador:**ABC00374

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 200/2013**

PORTARIA N.º 200/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Quintino da Silva Ramos.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Quintino da Silva Ramos.** Portador do CPF n.º. 000.249.561-98, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 26/07/2013 a 26/09/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 135/2013.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres – MT 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**

Rosinei Brunelli

**Código Identificador:**12387310

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 201/2013**

PORTARIA N.º 201/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Reinalda Carneiro Guimarães de Lima.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Reinalda Carneiro Guimarães de Lima.** Portadora do RG 073811 SSP/MT e do CPF n.º. 241.597.511-72, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/07/2013 a 18/08/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 102/2011.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16/08/2013.

**Publicado por:**

Rosinei Brunelli

**Código Identificador:**B65059A8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 202/2013**

PORTARIA N.º 202/2013

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Vânia Portes Balduino de Souza.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Vânia Portes Balduino de Souza.** Portadora do RG n.º 07254873/SSP-MT e do CPF n.º. 780.103.301-91, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/07/2013 a 04/08/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 024/2012.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013.

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**858801E3

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 203/2013**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Robert Ramsay Garcia.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Robert Ramsay Garcia**. Portador do CPF nº. 881.432.101-97, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/07/2013 a 01/09/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 136/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cáceres – MT 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**  
Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**E4869EDA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 205/2013**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Michela Márcia Camargo da Silva”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da senhora **Michela Márcia Camargo da Silva**, portadora do CPF 014.470.521-45 segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 133/2013, no período de 15/07/2013 a 11/11/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**149D56F9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 205/2013**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Evanice Pinto do Nascimento Jatobá.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Evanice Pinto do Nascimento Jatobá**. Portadora do CPF nº536.148.951-49, efetiva no cargo de Téc. em Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/08/2013 a 15/09/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 138/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2013.

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**  
Diretor Executivo

Afixada em: 16.08.2013

**Publicado por:**  
Rosinei Brunelli  
**Código Identificador:**D4B68507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013**

Convocar os classificados no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012.

**O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar os Classificados do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2012, conforme lista abaixo:

**CARGO: Educador/Cuidador CÓD: 06**  
**(Técnico de Nível Médio Noturno)**

16. Gilmar Barbosa de Alencar	Classificado
-------------------------------	--------------

**CARGO: Auxiliar de Cuidador/Educador CÓD: 07**  
**(Técnico de Nível Fundamental Diurno)**

52 – Marinalva Lucia dos Santos	Classificada
---------------------------------	--------------

**Art. 2º** Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Ação Social, munidos da seguinte documentação:

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do PIS /PASEP;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA



CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);

- g) cópia de comprovante de residência;  
 h) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;  
 i) declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;  
 j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;  
 k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;  
 l) certificado de reservista;  
 m) cópia da carteira de habilitação (se tiver);  
 n) certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;  
 o) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.  
 p) Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.

**Art. 3º** O não comparecimento dos candidatos classificados no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

**Art. 4º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Cáceres, 19 de Agosto de 2013.

**ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI**

Secretária Mun. de Ação Social

**Publicado por:**

Odilei Gomes de Campos

**Código Identificador:**D9BA3362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 313 DE 17 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolos nº. 14.479 de 23 de maio de 2013, 15.088 e 15.100 de 29 de maio de 2013, 15.792 de 05 de junho de 2013 e 19.491, de 16 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que elaborará a minuta da lei referente ao uso e ocupação do solo no Município de Cáceres, cujo mandato será de 01 (um) ano, a partir desta data, prorrogável por pelo mesmo período.

NOME	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Marcos dos Santos	Fiscal – SOSU	PRESIDENTE
Leandro Xavier Ursolino	Secretaria Municipal de Planejamento	VICE-PRESIDENTE
Jonhy Dias Marinho	Representante da SEMA	PRIMEIRO SECRETÁRIO
José Olivá de Santana	Representante da Coordenação - SOSU	SEGUNDO SECRETÁRIO
Salvador Maciel de Campos	Corpo de Bombeiro	MEMBRO
Sandra Mara Alves da Silva Neves	UNEMAT	MEMBRO
Ronaldo José Neves	UNEMAT	MEMBRO
Elizabeth Assunção	ACEC- Associação Comercial e Empresarial	MEMBRO
Maria Amélia de Lara Aires F. Braga	Secretaria Municipal de Planejamento	MEMBRO
Sérgio Nieczay	Representante da Fiscalização – SOSU	MEMBRO
Eliseu de Marchi	Representante - Engenheiro Eletricista – SOSU	MEMBRO
Joaquim Francisco da Costa Neto	Representante Engenheiro Civil da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	MEMBRO
Laércio Marcos de Amorim	Representante - Técnico em Agrimensura – SOSU	MEMBRO
Antonia Eliene Liberato Dias	Representante Vice Prefeita	MEMBRO
Marcos Vinícius Correa da Costa	Representante Fiscal de Tributos – SEFIN	MEMBRO
Reginete Maria Rondon da Silva	Representante da Secretaria de Esporte e Cultura	MEMBRO
Belgrano Anacléto de Souza	Representante da SEMA	MEMBRO
Adilsoin Domingos dos Reis	Representante do CREA	MEMBRO
Antonio Carlos de Jesus Mendes	Representante da Secretaria de Indústria e Comércio	MEMBRO
Renato César Martins Cunha	Representante - Procurador Geral do Município	MEMBRO

Gilberto Guimarães	Carvalho	Representante CAU/MT	MEMBRO
--------------------	----------	----------------------	--------

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de julho de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 17.07.13

**Publicado por:**

Regina Ramos dos Santos

**Código Identificador:**DEFCE8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 329 DE 30 DE JULHO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 19.492, de 16 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 16 de julho de 2013, a senhora **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 046, de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 30.07.2013

**Publicado por:**

Regina Ramos dos Santos

**Código Identificador:**46F354A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 338 DE 02 DE AGOSTO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 20202 de 01 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os senhores abaixo relacionados para constituir a **Comissão da Conferência Municipal da Cultura**.

**PRESIDENTE:**

Nelci Eliete Longui

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nelci Eliete Longhi

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. ESPORTE CULTURA E LAZER**

Cláudio Henrique Donatoni

Joel Cordeiro de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fábio da Penha Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Edmilson Tavares

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Aline Zuchini

Cristiano Neves

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2013

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.08.13

**Publicado por:**  
Regina Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**482372E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 340 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 20.263, de 02 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2013, o senhor **LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 246, de 27 de maio de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.08.2013

**Publicado por:**  
Regina Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**030F5AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 433 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.399, de 05 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA** – Assistente Administrativo, que se encontra em gozo de férias, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de agosto de 2013.

**CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 07.08.2013.

**Publicado por:**  
Regina Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**107DE3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 439 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Art.4º da Portaria 650 de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do processo sob Protocolo Geral nº. 20.612, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Procedimento Administrativo Especial, concluir os trabalhos do Processo Protocolado sob nº 20.640, de 26 de outubro de 2012, dos fatos relacionados à **Empresa Construtora Consman Ltda – Contrato administrativo nº 087/2008-PGM**, conforme descrito no Art. 2º do Decreto nº 522, de 23 de novembro de 2012.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de agosto de 2013.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 09.08.13

**Publicado por:**  
Regina Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**7319815D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTA**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Apoio Administrativo, torna sem efeito a publicação da Portaria nº 351, de 02.08.2013, publicada no dia 16.08.2013– Edição 1786 - Jornal Oficial dos Municípios.

Cáceres- MT, 16 de agosto de 2013.

**ANILCE RIBEIRO DA SILVA**  
Divisão de Apoio Administrativo/SA

**REGINA RAMOS DOS SANTOS**  
Técnica em Contabilidade

**Publicado por:**  
Regina Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**56C0095F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO**  
**DE COMPRAS Nº 54/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**11/2013 COM REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Pregão Presencial visando à aquisição de serviços de análises bacteriológicas na Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto e Poços Artesianos, para atender os serviços de água e esgoto de Cáceres, a empresa contratada deverá efetuar as análises de acordo com as conforme especificações constante no anexo I, parte integrante do edital. E ainda, emitindo os laudos de acordo com as normas técnicas e, enviar semanalmente os laudos à contratante.

**Fontes de Recursos:** Próprios SAEC

**Realização:** dia 05 de Agosto de 2013

**Observação:** Após análise de recursos, conforme prazos recursais abertos e utilizados pelas empresas, a Comissão apresenta resultado da licitação.

**Vencedora:** HIDROSAN ENGENHARIA COM. E REP. LTDA

**Valor:** R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de Agosto de 2013.

**KATIA FARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Luciene Etiene de Souza  
**Código Identificador:**2EA5099F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRAS Nº 67**  
**/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013 COM REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Outras

**Objeto:** Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo Mao de obra, conserto com reposição incluindo o fornecimento de peças e acessórios e reposição genuínos, originais de primeira linha, para veículos leves, médios, pesados e motocicletas da frota municipal, para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

**Fontes de Recursos:** Próprios

**Realização:** dia 02 de Setembro de 2013 às 08:00 hs, horário de Cuiabá -MT.

**Local:** Sala de licitações- Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme endereço abaixo.

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de Agosto de 2013.

**KATIA FARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Luciene Etiene de Souza  
**Código Identificador:**BD4C4C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**BALANCETE MENSAL – JULHO/2013**

**EDITAL**

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JULHO/2013**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 19 de agosto de 2013.

**ODINER GONÇALVES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Garcia Paesano  
**Código Identificador:**F66C5099

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2013.**

**Adjudicado:** DI MINAS ENTRETENIMENTO LTDA ME.  
**CNPJ:** 01.679.813.0001-12.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de Show Nacional com a dupla DI PAULLO E PAULINO no dia 26 de julho de 2013, nas comemorações Exposição Agropecuária - Expocamp da cidade de s Campinópolis-MT.

**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Dotação:** Código: 06.010.13.392.5006.2 029.3.3.90.39 Red. 0110-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Vigência:** 25/07/2013 a 30/09/2013

**Responsável:** Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**  
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**11221C18

**PREVI-CAMP**  
**INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ACORDO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA - COMPENSAÇÃO**  
**PREVIDENCIÁRIA**

**1 - Nome do Ente Federativo/UF:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**

**2 - Representante do Ente Federativo (Governador/Prefeito Municipal)**

Nome: JEOVAN FARIA

CPF: 593.631.421-91

RG: 972.265 Órgão Expedidor: SSP/MT

**3 – Secretário de Administração do Ente Federativo**

Nome: ELTON FARIA DE SOUSA

Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 863.534.386-72

RG: 6.546.998 Órgão Expedidor: SSP/MG

**Obs.:** Se na estrutura do Município não houver o cargo de **Secretário de Administração** ou se o Secretário for o responsável pelo RPPS, informe o nome do **Diretor/Gerente de Recursos Humanos**.

**4 – Instituto e/ou Fundo de Previdência** (caso exista essa entidade)

Nome:  
Sigla:

#### 5 – Representante legal do Instituto ou Fundo de Previdência

Nome: ELTON FARIA DE SOUSA  
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 863.534.386-72  
RG: 6.546.998 Órgão Expedidor: SSP/MG

6 – CNPJ - Ente Federativo (Estado/Prefeitura): 00.965.152/0001-29  
CNPJ - Instituto ou Fundo de Previdência: 04.102.088/0001-03

#### 7 – Endereço completo

Do Ente Federativo (Estado/Prefeitura):  
AV. BENONICO JOSÉ LOURENÇO, Nº 2170 – BAIRRO UNIÃO.  
Do Instituto ou Fundo de Previdência: AV. BENONICO JOSÉ LOURENÇO, Nº 2170 – BAIRRO UNIÃO – CEP 78.630.000.

Campinápolis-MT., 24 de Junho de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Divania Pereira Costa  
Código Identificador:094ABE8B

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2012  
**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Ltda  
**Objeto:** alterar a Segunda – Da Vigência.  
**Prazo:** 08 meses  
**Data:** 13/08/2013  
**Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 009/2012  
**Secretaria:** Infraestrutura

Publicado por:  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:12C26D34

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,  
**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº. 229/2013 SEMAS, de 09 de agosto de 2013,

#### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir desta data, o Senhor **WESLEY SIQUEIRA GARBIM**, portador do RG nº. 16047974 SSP/MT e CPF nº. 031.080.051-03, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Geração de Renda Formal**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:13CDB644

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 455, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,  
**Considerando** o requerimento do servidor Saulo Bonfim de Oliveira,

#### RESOLVE

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor **SAULO BONFIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2625, que ora ocupa o cargo em comissão de **Treinador Desportivo – Modalidade Escolinha de Futsal**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:95D1F98D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 456, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,  
**Considerando** o requerimento da servidora Terezinha Dias dos Santos,  
**Considerando** o parecer favorável nº 011/2013, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

#### RESOLVE

**I. EXONERAR**, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2013, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a servidora **TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**, do cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**4E64ACF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 457, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

**Considerando** a Cláusula Terceira do Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2012,

**Considerando** a Portaria nº 432/2013,

**Considerando** o interesse público e a moralidade administrativa,

**R E S O L V E**

**I. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **SANDRO SILVIO CATTANEO**, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**, com fins de apurar responsabilidade quanto ao abandono das obras de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, edificada na Av. Maranhão, Quadra 354, bairro Jardim das Palmeiras, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2012, atribuído a empresa Construtora Nova Aliança Ltda - EPP.

2. Ratificam-se os demais dispositivos rezados na Portaria nº 358, de 17 de junho de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**946EB5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 459, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

**R E S O L V E**

**I. CONCEDER** desvio de função, no período de 31 de julho de 2013 a 30 de outubro de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **IVONETE APARECIDA DOS SANTOS**, cargo Agente Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**C4ABB886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 460, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

**R E S O L V E**

**I. CONCEDER** desvio de função, no período de 05 de julho de 2013 a 04 de outubro de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **ENEIL MARQUES DA SILVA AQUINO**, cargo Agente Serviço, especialidade Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**32FB3E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 461, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

**Considerando** os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

**R E S O L V E**

**1. CONCEDER** licença para tratamento de saúde às servidoras Municipais abaixo elencadas pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Veralice Maria Zawaski Bertazzo	Prof. Lic. Plena em Letras	05.08.13 a 04.10.13

Saete de Nardin Schantz	Prof. Lic. Plena em Letras	07.08.13 a 06.09.13
Sebastiana Ferreira	Prof. Magistério	07.08.13 a 06.09.13
Flavina Baia Batista	Técnica da Saúde	03.07.13 a 02.09.13

2. **CONCEDER** licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Neila Joaquina Santana	Prof. Lic. Plena em Pedagogia	13.07.13 a 12.01.14

3. **CONCEDER** prorrogação do período de licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria Eny Rodrigues Siolin	Agente de Serviço	22.07.13 a 21.10.13
Jose Roberto de Souza	Agente de Infraestrutura	12.06.13 a 11.09.13
Gonçalo de Assis Poquiqui	Prof. Lic. Plena em História	26.07.13 a 25.08.13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERTE**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador: B7E4D6F0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 096/2013**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação**, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 233.448,50 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) ; JEFERSON BUENO DE SOUZA com o valor total de R\$ 49.994,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2013.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador: A4BB9E81

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 099/2013**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **J. CARLOS FIDENCIO ME com o valor total de R\$ 140.050,00 (cento e quarenta mil e cinquenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2013.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador: CEA50D9B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 098/2013**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite especial e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedora a empresa: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME com o valor total de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2013.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador: A35353D1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 108/2013

**ABERTURA: 30 de agosto de 2013.**

**CRENCIAMENTO: a partir das 08:00h.**

**INÍCIO DA SESSÃO: 30 de agosto de 2013 às 08:00 horas.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes de ambos os sexos, para atendimento de mando judicial de internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos a pacientes munícipes de Campo Novo do Parecis.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2013.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador: 13137BF1

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO 060/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Retificação da Publicação do Resultado do Pregão 060/2013 onde se lê **lote 04** leia-se **lote 03**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 19 de Agosto de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabrícia Rodrigues Zago  
**Código Identificador:**8D6C556E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO CONVITE Nº 008/2013**

**REFORMA DA PISCINA DO CAI – CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO DE CAMPO VERDE**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Convite nº 008/2013 para: **SCHILKE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº **02.571.992/0001-32** vencedora do **lote único** com o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 19 de Agosto de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabrícia Rodrigues Zago  
**Código Identificador:**738902A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO 068/2013**

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MANILHAS, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE PLUVIAL DO LOTEAMENTO CIDADE ALTA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 068/2013 para: **CONSTRUTORA REAL LTDA – ME**, CNPJ Nº **02.799.667/0001-21** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 19 de Agosto de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabrícia Rodrigues Zago  
**Código Identificador:**4DA4DAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE** requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE** requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**JANETE SCAIN** requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**JANETE SCAIN** requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Jeane Antonia Abade  
**Código Identificador:**DD57D74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Contratado:** SENTINELA SEGURANÇA MONITORADA LTDA - ME

**Objeto:** Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**Data de assinatura:** 02 de agosto de 2013.

**Publicado por:**  
Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:**AF469ECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 128/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL JOUBERT ISAIAS ROMANCINI.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Contratado:** AMAZONIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

**Objeto:** Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R\$ 23.313,13 (vinte e três mil trezentos e treze reais e treze centavos)**.

**Data de assinatura:** 15 de agosto de 2013.

**Publicado por:**  
Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:**6082A838

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 642/2013**

**PORTARIA Nº 642/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO.

**NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ELIANE MAITELLI PEREIRA DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**8D360699

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 647/2013**

**PORTARIA Nº 647/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO.

**EXONERA A SENHORA ROSANA FUZETTI DE FREITAS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**8C3FF4E8

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 648/2013**

**PORTARIA Nº 648/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**5ADC9851

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 649/2013**

**PORTARIA Nº 649/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL LEIA FERREIRA GUIMARAES PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**35655122

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 650/2013**

**PORTARIA Nº 650/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**80571AD3

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 651/2013**

**PORTARIA Nº 651/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.  
EXONERA A SENHORA KEETY SILVA BARCELOS CORREA DO CARGO DE ACESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**0741844F

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 653/2013**

**PORTARIA Nº 653/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL ZIEL MARQUES FERREIRA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**D869FE77

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 659/2013**

**PORTARIA Nº 659/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**7C4AD82F

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 660/2013**

**PORTARIA Nº 660/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL ELAINE CRISTINA BARBOSA QUEIROS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**5CD37AFE

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 661/2013**

**PORTARIA Nº 661/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.  
EXONERA A SENHORA DANIELA WANDSCHEER DO CARGO DE ACESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**489F98D9

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 662/2013**

**PORTARIA Nº 662/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.  
EXONERA A SENHORA ANA MARIA BAUM DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**CB9D51E2

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 663/2013**

**PORTARIA Nº 663/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.  
EXONERA A SENHORA KEILA EFHIGÊNIA DE SOUZA FERREIRA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**336C76EF

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 664/2013**

**PORTARIA Nº 664/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.  
NOMEIA A SENHORA ANA MARIA BAUM PARA EXERCER O CARGO DE ACESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**4BE6EE40

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 665/2013**

**PORTARIA Nº 665/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.  
NOMEIA A SENHORA KEILA EFHIGÊNIA DE SOUZA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA**



**DIVISÃO DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**112ABA8E

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 666/2013**

v  
**PORTARIA Nº 666/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**  
NOMEIA A SENHORA ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**2EDEBD10

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 679/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

NOMEIA A SERVIDORA ANA MARIA BAUM PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 011/2012, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**C64F0AE2

**SMA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 680/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

NOMEIA O SERVIDOR ALTAIR DONIZETE RESTANI PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 088/2013, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**386BE56F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE  
DECRETO Nº 2311/2013 DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

Designa Porta Voz junto ao Legislativo Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conhecimento das convicções do Poder Executivo e ter acesso direto ao Prefeito Municipal;  
Considerando o bom relacionamento e a atuação como elemento de ligação com todas as assessorias municipais;  
Considerando que nem sempre o Chefe do Executivo pode se fazer presente nos eventos e sessões promovidos pela Câmara Municipal;  
Considerando a necessidade de manter o Legislativo informado sobre os Projetos e Programas desenvolvidos na Administração,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designado O Vereador Renato Locatelli dos Santos como Porta Voz do Prefeito Municipal junto ao Legislativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação até a data de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 16 de agosto de 2013

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**EB29FD30

**GABINETE  
CONVITE**

Audiência Pública para Apresentação da Proposta de Lei Orçamentária para 2014 - LOA.

A Câmara de Vereadores e a Administração Municipal, no intuito de reafirmar a transparência até então aplicada na gestão municipal, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública no dia 26 de agosto às 19h30min, na Câmara de Vereadores com a seguinte pauta:

-Apresentação e discussão do Pré - Projeto que Estima Receita e Fixa despesas para o exercício de 2014 – LOA.

*A participação popular é a soberania do povo em ação.  
Exerça sua cidadania!*

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIA GRACIELA LUFT**  
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**33518E1A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE SAÚDE BOA SORTE.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/09/2013

**VALOR ESTIMADO: R\$: 161.415,00** (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quinze Reais).

**HORÁRIO:** 07:15 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 19 de Agosto de 2013.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**  
Presidente da Cpl

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**20EE2C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
TOMADA DE PREÇO N.º 012/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PRECO N.º 012/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO PADRE GERALDO.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/09/2013

**VALOR ESTIMADO: R\$: 155.175,00** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).

**HORÁRIO:** 09:15 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 19 de Agosto de 2013.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Elaine Juviniiano de Lima  
**Código Identificador:**315798C8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS  
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 013/2013**

*“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 037/2011, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Arlene Jose Chaves.”*

**A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1.424/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães, Lei Complementar n.º 041/2010 e Lei Complementar n.º 049/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Arlene Jose Chaves**, brasileira,

casada, portadora do RG n.º 0931841, SSP/MT e do CPF n.º 182.038.681-34, residente e domiciliada neste município, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Professor, Classe “C”, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2011.04.00089P, a partir de 08/12/2011, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Agosto de 2013.

**ELAINE CASO**  
Diretora Executiva do Previ-serv

**Publicado por:**  
Márcia Schmidt Guerreiro  
**Código Identificador:**FCDED093

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 092/2013**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO  
PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012.

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 19.08.2013 a 17.09.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 ( cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CONTADOR		
01	PETER NUNES ANTUNES	Classificação 6º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2013.

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**3CDC1094

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 093/2013**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 19.08.2013 a 17.09.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ZELADORA		
01	ANA PAULA G. DA COSTA	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
02	VANDERLEIA ALVES NUNES	SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2013.

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**F7954943

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 036/2013**

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/13  
VENHO ATRAVÉS DESTA VEICULO DE COMUNICAÇÃO **RETIFICAR** O VALOR OS ITENS PRESCRITOS NA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2013, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA POR HORA. TAIS QUAIS:  
ITEM 4 – VALOR 130,00  
ITEM 10 – VALOR 130,00  
TOTALIZANDO O VALOR DO PREGÃO EM R\$ 320.370,00

**Publicado por:**  
Clovis Jose Coelho Junior  
**Código Identificador:**BD9DCCEE0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
LICITACAO DESERTA DO PP 081/2013**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Processo Administrativo: 146/2013**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.**

**Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preço nº 081/2013**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.**

Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão **DECLARAR DESERTA** a licitação.

Comodoro – MT, 16 de agosto de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**B9406C39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PP 083/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO Nº 083/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/08/2013 às 10:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO - EDITAL nº 083/2013, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REFORMA DE PONTES**, consagrou-se vencedora a empresa: **UNIÃO MADEIRAS LTDA - ME.**

Comodoro – MT, 19 de Agosto de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**021D7BA2**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N.º 035/2013****De: 19.08.2013**

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 e artigo 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

Convida todos os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil organizada de Comodoro-MT, para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando o conhecimento e discussão do Projeto de Lei do PPA, a fim de obter subsídios adicionais que a sociedade possa fornecer, visando aprimorar o conteúdo do texto a ser encaminhado para aprovação pela Câmara Municipal.

**Data: 28/08/2013 – (quarta-feira)****Horário: 16 horas****Local: Centro de Eventos****“Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”****Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 19 dias do mês de agosto de 2013.

**MARLISE MARQUES MORAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Carla Beatriz Guandalini  
**Código Identificador:**F6AD96B2**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO PR N.º 041/2013**

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório n.º 083/2013 Pregão Presencial n.º 041/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças, a empresa Toni R. Pinto - ME. No valor Global R\$347.094,00.

Confresa -MT; 19/08/2013

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**AAE23907**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 204/2013 - EXONERAÇÃO - ACS AGNALDO  
GOMES DA CRUZ**

Portaria n.º 204/2013 de 12 de Agosto de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 12/08/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE – ACS AGNALDO GOMES DA CRUZ matrícula 001018, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF INDEPENDENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Agosto de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**DE386EB4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 205/2013 - EXONERAÇÃO - PEDRO PEREIRA  
DA COSTA**

Portaria n.º 205/2013 de 12 de Agosto de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 12/08/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA PEDRO PEREIRA DA COSTA matrícula 010491, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Agosto de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**0D1BD99B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 206/2013 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RICARDO FERREIRA  
PRASDO**

Portaria n.º 206/2013 de 13 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 020/2005.

**CONSIDERANDO:**

Ofício 0848/2013 da Secretaria Municipal de Administração de 24/07/2013.

Ofício 278/2013 do Departamento de Recursos Humanos de 01/08/2013.

Ofício 0203/2013 da Secretaria Municipal de Administração de 02/08/2013.

Publicação no Diário Oficial da União de 12/08/2013.

Publicação do Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 12/08/2013.

**RESOLVE;**

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RICARDO FERREIRA PRASDO ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL matrícula 001134 Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF NOVO PLANALTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Agosto de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**C2D6C0EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 550/2013**

LEI Nº 550/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO, PODENDO OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único.Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

**Art.2º.** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º.Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A

autorizado transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art.3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art.4º.** O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º.** Para garantir a execução do projeto dentro dos prazos estipulados pelo Programa, fator determinante para o sucesso do mesmo e essencial para não elevar os encargos financeiros do financiamento; e garantir, também, a aplicação das normas e políticas de aquisição de bens e serviços do BNDES, regulamento a cumprir quando da utilização de recursos do Banco, fica o Poder Executivo autorizado a Instituir Comissão Especial de Licitação específica, composta por três membros e um suplente, com a finalidade de realizar os processos de aquisição nacional e internacional no âmbito das ações de modernização do município.

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 09 de Agosto de 2013.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes

**Código Identificador:**E79448EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 551/2013**

LEI Nº 551/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À UNIÃO, POR MEIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, OFERECER GARANTIAS E INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

**Art. 2º.** Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Parágrafo Único. O procedimento autorizado no “caput” deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais.

**Art. 4º.** O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º.** Para garantir a execução do projeto dentro dos prazos estipulados pelo Programa, fator determinante para o sucesso do mesmo e essencial para não elevar os encargos financeiros do financiamento; e garantir, também, a aplicação das normas e políticas de aquisição de bens e serviços do BID, regulamento a cumprir quando da utilização de recursos do Banco, fica o Poder Executivo autorizado a instituir Comissão Especial de Licitação, composta por três membros e um suplente, com a finalidade de realizar os processos de aquisição nacional e internacional no âmbito das ações de modernização do município.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 09 de Agosto de 2013.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes

**Código Identificador:**B2C536C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 552/2013**

LEI Nº 552/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

INSTITUI O PROGRAMA “IPTU NO VERDE” COMO INCENTIVO AO RECOLHIMENTO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE CONFRESA, CONCEDENDO DESCONTOS SOBRE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O IPTU EM ATRASO DOS CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Prefeitura de Confresa a conceder descontos sobre os juros e multas incidentes sobre débitos de contribuintes em atraso referentes ao IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - que estejam inscritos na Dívida Ativa do Município.

**Art. 2º. Serão concedidos descontos de 80% (oitenta por cento) sobre os juros incidentes sobre os débitos de IPTU dos contribuintes referentes a exercícios anteriores e ainda não pagos. Esse desconto somente será concedido para quitação dos débitos em um único pagamento.**

**Art. 3º.** Para os interessados em pagar seu débito de forma parcelada será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os juros e multas, podendo o valor então ser parcelado em até 3 (três) vezes.

Parágrafo Único – A vigência do programa “IPTU NO VERDE” é até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 4º.** Os contribuintes que estiverem com seus nomes inscritos na Dívida Ativa do Município terão seus nomes excluídos dos registros em até 5 (cinco) dias após a adesão ao presente Programa.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, em 09 de Agosto de 2013.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes

**Código Identificador:**C3BAF757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 087/2013**

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIO MUNICIPAL COM O IEC-INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE CONFRESA LTDA-ME, EMPRESA DE ENSINO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso do prédio da Escola Municipal Vila Tapiraguaia para funcionamento, no período noturno, das atividades de ensino superior do IEC-Instituto Educacional de Confresa Ltda-ME, empresa inscrita no CNPJ sob 18.170.164/0001-22, com endereço à Rua Mato Grosso, n. 201, Centro, nesta cidade, representada pelo Dr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, portador do CPF n1.191-53 e RG n. 08751900-SSP/MT, residente em Confresa-MT.

**Art. 2º.** O Instituto Educacional de Confresa poderá fazer uso do prédio no horário das 18:00 horas às 23:00, de segunda a sexta-feira, para suas atividades acadêmicas, sendo responsável, em tal período, pela conservação do estabelecimento, inclusive com relação à limpeza em função da utilização, pela manhã, do alunado municipal.

**Art. 3º.** O Município de Confresa não terá qualquer vínculo com as atividades do IEC, notadamente com seu quadro de pessoal.

**Art. 4º.** É vedado ao IEC a utilização do prédio fora do horário estabelecido (noturno), para finalidade diversa da informada nesta Lei, bem como o empréstimo do prédio para terceiros.

**Art. 5º.** 1/3 (um terço) dos gastos com energia e água serão custeados pela IEC.

**Art. 6º.** Os investimentos que por ventura a IEC fizer no prédio da Escola durante o período de cessão ficarão para o município.

**Art. 7º.** A presente Cessão vigorará de agosto de 2013 até agosto de 2023, podendo ser cancelada por vontade das partes, nas hipóteses a serem previstas no Termo de Cessão que deverá ser firmado num prazo de 30 (trinta) dias contados da promulgação desta Lei.

**Art. 8º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, em 09 de Agosto de 2013.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes  
Código Identificador:36817955

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - DAS INSCRIÇÕES  
ISENTAS - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O Presidente da Comissão de Concurso Público, Senhor **Valdivino Mendes dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 014/2013, no uso de suas atribuições legais, após avaliar conjuntamente com a respectiva Comissão de Concurso, os requerimentos de isenções, conforme previsto no Item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público, e ainda,

**Considerando** que os pedidos de isenções relativos ao Concurso Público, conforme determina o Item nº 3.2 deste Edital, foram avaliados pela Comissão de Concurso Público.

**Considerando**, que foi utilizado o critério da razoabilidade para a avaliação final desses pedidos.

**Considerando**, que todos os pedidos de isenções foram concedidos, pela sua regularidade em atendimento à Lei Estadual nº 6.156/1992 e alterações.

**Resolve**, demonstrar os abaixo a relação dos candidatos **“DEFERIDOS”**.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos que listados abaixo terão o direito de realizar sua inscrição gratuitamente e deverá proceder em conformidade com o Item 3.2.3 do Edital de Abertura, até as **23h 59min do dia 08/09/2013**, (horário de Brasília).

Caso o(a) candidato(a) **“DEFERIDO”** já tenha realizado a inscrição, não há mais qualquer procedimento adicional à realizar.

Editais Complementares serão publicados no site: [www.camaracotriguacu.mt.gov.br](http://www.camaracotriguacu.mt.gov.br)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO CONCORRIDO	SITUAÇÃO
Debora Luana Haupenthal	102.100.899-03	Agente Administrativo	Deferido
Maressa Geovana Ribeiro	026.579.921-02	Agente Administrativo	Deferido
Marineide Krieser Vieira	012.463.191-60	Agente Administrativo	Deferido
Marizere Krieser	018.754.961-30	Agente Administrativo	Deferido

Cotriguaçu MT, 19 de agosto de 2013.

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Roseli Inês Lusa  
Código Identificador:C66E7FC8

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 016/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 001/2013, relativo ao Edital de Concurso Público nº 001/2013 da Câmara Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar o Edital Complementar nº 001 do Concurso Público Edital nº 001 de 02 de agosto de 2013 que, apresenta os candidatos autorizados a se inscrever gratuitamente no Concurso Público da Câmara Municipal de Cotriguaçu MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cotriguaçu MT, 19 de agosto de 2013.

**JOSE DE OLIVEIRA AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**

Roseli Inês Lusa  
Código Identificador:60400BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL N.033/2013**

**PROCESSO N.075/2013.**

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item

Senhor licitante fica prorrogado a abertura do Processo 075/2013 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - N.033/2013, visando contratação de: “Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar na Linha 02 e Meia Quadra x Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca” **para:**

**Abertura : 09/09/2013**

**Horário : 09:00 horas**

**Local:** Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu, 19 de Agosto de 2013

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Elaine Castanha Bonavivo  
Código Identificador:52545415

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8750/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG917930-0/2013 - ORIGEM DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 019/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG - CONTRATADA: RODRIGO DUARTE SILVA ME. OBJETO - Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica no acompanhamento para projetos continuados da restauração e conservação do centro histórico de Cuiabá e Bairro Porto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Governo. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias - Valor do Contrato: **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).****

**Publicado por:**

Magda Rossi  
Código Identificador:7FDB994C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Diamantino, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2013, publicado no Diário Oficial do Estado MT de 14 de agosto 2013, edição nº 26108, pág. 10, no Jornal A Gazeta de 15 de agosto de 2013, página 09, e no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de 15 de agosto de 2013, edição 1785, pág. 42, ONDE SE LÊ: **TIPO:** Menor Preço Global, LEIA-SE: **TIPO:** Menor Preço por lote. Diamantino/MT, em 19 de agosto 2013.

**KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**9F3485C4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO  
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)  
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO 010/2013 CISCN**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2013 CISCN

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.588.711/0001-78, situado na Avenida Municipal, nº 1501, Centro, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público que está dispensando a licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL HOSPITAL DAS CLINICAS DE DENISE, com sede na Rua Tapira, 92, Centro Denise - MT, inscrita no CNPJ sob n. 03.509.072/0001-57, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, para prestar serviços de Atendimento Médicos, Ambulatoriais e Apoio Diagnóstico para atender ao Hospital São João Batista.

Diamantino – MT, 13 de agosto de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Presidente do Ciscn

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Soares  
**Código Identificador:**CODE96D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
REVOGAÇÃO DA DISPENSA 038/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **REVOGA** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por conveniência administrativa e para realizar correção de valores em alguns itens.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 19 de Agosto de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**2F0DF913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2011** – ASS: 19/08/2013 – referente ao acréscimo de **R\$ 245,31** (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) sobre o valor total original do contrato, pelo período de onze meses totalizando um acréscimo de **R\$ 2.698,41** (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Detentor: **INVIOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A  
DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS.**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
**DIAMANTINO /MT em 19 de agosto de 2013.**

**JUVIANO LINCOLN-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**973BD9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 046/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da **INDUSTRIA E COMERCIO DE FUNDIÇÃO FEMAR LTDA ME**, CNPJ: 36.928.539/0001-52, no valor previsto de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos Reais), Objetivando a **Aquisição de 20 (vinte) tampas de ferro fundido 600 mm, para atender a demanda da secretaria de Obras do Município de Diamantino - MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 19 de Agosto de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**E93320EE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

**Órgãos:** Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo

**Identificação:** Pregão Presencial nº 024/2013

**Objeto:** O objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retifica de motores: Diesel, Gasolina e Álcool, para atender a frota municipal, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.

**Data:** 02/09/2013

**Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 19 de agosto de 2013.

**WANUSA SOARES ALVES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**644C1370



**LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

**Órgãos:** Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo – Departamento de Água e Esgoto

**Identificação:** Pregão Presencial nº 025/2013

**Objeto:** O objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulico, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Data:** 03/09/2013

**Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 19 de agosto de 2013.

**WANUSA SOARES ALVES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**FE49D48F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19 de agosto de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo o seguinte resultado: a empresa SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP foi vencedora do presente certame, com valor total de R\$ 201.800,00 (Duzentos e um mil e oitocentos reais).

**NEUZA MARIA DA ROSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Neuza Maria da Rosa  
**Código Identificador:**DAA963C2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DO PREGÃO 040/2013**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de agosto de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INFORMÁTICA, tendo o seguinte resultado: a empresa HELIO LUIS DA SILVA - ME foi vencedora do presente certame, com valor total de R\$ 122.576,09. (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos).

**MARCOS PAGNO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Pagno  
**Código Identificador:**1902995B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2013 -**  
**CRENCIAMENTO 002/2013**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **Funerária Araputanga Ltda.** cujo objeto trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE URNAS E MATERIAIS FUNERÁRIOS**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de Agosto de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Resende de Oliveira  
**Código Identificador:**CE79A287

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE**  
**MATO GROSSO - CISOMT**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº. 002/2013**

Do Pregão Presencial nº 001/2013. Contratante: CISOMT Contratado: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do CISOMT. Aditivo de Valor do Lote 01, Item 01. Valor de 1.040,00 - Vigência: 08/03/2013 a 08/03/2014

**Publicado por:**  
Angela Aparecida da Silva Toloi  
**Código Identificador:**E38664A0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2013**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA E VEÍCULOS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.  
**DATA:** 06/08/2013.

**CONTRATADA:** MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA  
- ME  
**VALOR** R\$ 22.182,27

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**9C72C1C8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2013**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo e material permanente para ser usados No Hospital Municipal Nossa Senhora Do Rosário do município de Guarantã do Norte/MT e no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 13/08/2013.

**CONTRATADA:** DENTAL REZENDE LTDA

**VALOR** R\$ 16.270,00

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**5FC18F64

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2013**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em serviços de recargas de toners e cartuchos para atender necessidades do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 14/08/2013.

**CONTRATADA:** PP DA COSTA E SILVA – ME

**VALOR** R\$ 3.960,50

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**49D97ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2013**

**OBJETO:** Registro de preços para futura Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos, Medicamentos e Materiais para uso do PSF e Pronto Atendimento e Medicamentos de uso da Farmácia Básica para Secretaria Municipal de Saúde, Itanhangá/MT, conforme especificados no Termo de Referência.

**DATA:** 14/08/2013.

**CONTRATADA:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA

**VALOR** R\$ 79.131,30

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**D070ADFC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2013**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento peças para condicionador de ar, e serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e material elétrico e eletrônico, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 64/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 14/08/2013.

**CONTRATADA:** O.L SROCYNSKI – ME

**VALOR** R\$ 13.672,00

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**51A4ECE5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2013**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nitroso para uso em pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 15/08/2013.

**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

**VALOR** R\$ 13.785,00

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**41718359

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 035, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013 e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013, constante no Edital Complementar nº 004 ao Edital de Abertura do PSS nº 007/2013.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse.

**Art. 3º.** O presente Decreto deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 007/2013.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**1F4F57BD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **05 de Setembro de 2013**, às 08:00hs. (oito horas), na Rua Florianópolis, nº 200, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar REFORMA no Posto de Saúde Rural Simione, Município de Itanhanga/MT, com fornecimento de material e serviço.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-los ao custo não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500. Itanhanga(MT). 19 de Agosto de 2013.

**MARIA FABIANA HAMMEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Fabiana Hammel  
**Código Identificador:**FDE6F8D9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 023/2013**

**DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE RESULTADO DO ENSINO SUPERIOR E MÉDIO E RETIFICA RESULTADO**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio de Edital Complementar nº 019 pela Banca Examinadora;

Considerando que a Banca Examinadora deu provimento aos recursos de alguns candidatos contra o resultado final e parcial divulgado pelo Edital Complementar nº 019, promovendo-se a apuração das notas das provas objetivas respectivas em decorrência do não lançamento de seus nomes na listagem,

RESOLVE:

I - Retificar o resultado parcial para o cargo de Prof. Nível II – Língua Inglesa – Itiquira, que havia sido divulgado incorretamente como Prof. Nível II – Língua Portuguesa – Faz. Zamboni e do resultado final para o cargo de Agente Administrativo – Itiquira, com o lançamento da pontuação relativa às provas objetivas dos candidatos Glauce Pereira Barbosa Rodrigues e Gilberto dos Santos, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

II – Republicar o Resultado Final e Parcial para os cargos em epígrafe, com inclusão dos referidos nomes na listagem anexa;

III – Divulgar o resultado dos julgamentos dos recursos apresentado pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
JOICE DE SOUZA PINTO GARDINO / ASSISTENTE SOCIAL-ITIQUIRA / Nº 00428	A candidata interpôs recurso requerendo maiores informações sobre a classificação da 2ª colocada tendo em vista que o referido cargo não havia vaga para PNE, e que a candidata realizou a prova como uma pessoa especial.	<b>Recurso deferido para esclarecimento.</b> Analisando o recurso da candidata, bem como os documentos quanto à classificação dos candidatos temos o que segue: A candidata Joana D'arc Barbosa Gomes não concorreu como PNE, pois não houve vaga para tal, entretanto, por apresentar deficiência visual, solicitou que a sua prova fosse adaptada na fonte 18, conforme regulamenta o Decreto da União nº 3.298/99, não havendo favorecimento desta ou de outros no que se refere às condições para sua aprovação. Na divulgação do resultado parcial feita pelo Edital Complementar 019 a recorrente encontra-se com a nota 6,25 classificada na 6ª colocação e a candidata Joana D'Arc Barbosa Gomes com a nota 6,75, em 2º lugar, tendo em vista a obtenção de melhor nota na prova de conhecimentos específicos, bem como obteve maior média. A maior nota na prova de conhecimentos específicos é um dos primeiros critérios para desempate na classificação, conforme o disposto no item 5.4, letra "b" do edital de abertura do certame, que trata do assunto, <i>in verbis</i> :  • <i>Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.</i>  Assim, fica esclarecido o motivo da colocação da candidata em segundo lugar.
GILBERTO DOS SANTOS / AGENTE ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA / Nº 00778	O candidato interpôs recurso tempestivamente requerendo maiores informações sobre o não lançamento da sua nota.	<b>Recurso Deferido.</b> Apreciando minuciosamente o mérito do recurso interposto, e a análise da documentação enviada pelo candidato, verificou-se que o mesmo tem razão no que arguiu, pois houve falha no processamento das notas do recorrente. Assim, a Banca Examinadora deferiu o recurso, procedendo ao lançamento das notas atribuídas ao candidato.
GLAUCE PEREIRA BARBOSA RODRIGUES / PROF.NIVEL II LÍNGUA INGLESA - ITIQUIRA / Nº 01861	A candidata interpôs recurso tempestivamente requerendo maiores informações sobre o não lançamento da sua nota	<b>Recurso Deferido.</b> Apreciando minuciosamente o mérito do recurso interposto, e a análise da documentação enviada pela candidata, verificou-se que a mesma tem razão no que arguiu, pois houve falha no processamento das notas da recorrente. Assim, a Banca Examinadora deferiu o recurso, procedendo ao lançamento das notas atribuídas à candidata.
TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA / NUTRICIONISTA ITIQUIRA / Nº 03005	A candidata solicita revisão do resultado, pois a mesma sente-se prejudicada pela resposta da questão nº 17 da prova de conhecimentos gerais.	<b>Recurso Indeferido.</b> O objeto do recurso apresentado pela candidata já foi analisado no momento indicado para tal fim, não havendo mais prazo para novo questionamento sobre o mesmo argumento. Ainda, informamos que todos os recursos sobre a referida questão foram analisados e julgados. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado.
ROGÉRIA BATISTA BORTOLE PSICÓLOGO ITIQUIRA / Nº 02207	A candidata solicita revisão de seu cartão resposta, alegando que, conforme sua correção, a mesma sente-se prejudicada no resultado divulgado.	<b>Recurso Indeferido.</b> Após análise do seu cartão resposta ficou claro que a candidata foi pontuada de forma correta. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado, e para que não reste dúvidas sobre o caso, segue ao lado cópia do cartão-resposta preenchido e assinado pela candidata. Resultado inalterado.
ROMULO BATISTA COSTA CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA / Nº 01888	O candidato solicita revisão de seu cartão resposta, alegando ter obtido 06 (seis) acertos em Direito Tributário, e solicita cópia do seu cartão resposta.	<b>Recurso Indeferido.</b> Após conferência de seu cartão resposta informamos que o mesmo foi pontuado de forma correta. O candidato obteve 05 (cinco) acertos em Direito Tributário. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado

		divulgado, e para que não restem dúvidas sobre o caso, segue ao lado cópia do cartão resposta preenchido e assinado pelo candidato, resultado inalterado.
PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA / PROF.NIVEL II - I AO V ANO ENS.FUND. - OURO-BRANCO / Nº 02255	A candidata solicita revisão de seu cartão resposta, alegando ter obtido 07 (sete) acertos em conhecimentos específicos, e solicita cópia do mesmo.	<b>Recurso Indeferido.</b> Após a conferência de seu cartão resposta informamos que o mesmo foi pontuado de forma correta. A candidata obteve 05 (cinco) acertos em Conhecimentos Específicos, na questão de nº 39 a mesma marcou duas alternativas e na questão de nº 40 deixou em branco, alcançando a média de 5,25 (cinco e vinte e cinco). Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado. Para que não restem dúvidas sobre o assunto, segue ao lado cópia do cartão resposta preenchido e assinado pela candidata. Resultado inalterado.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2013.

Itiquira – MT, 16 de agosto de 2013.

**ANA MARIA MORAES E SOUZA**

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

**Publicado por:**

Ana Maria Moraes e Souza

**Código Identificador:00ED1644**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 788 DE 28 DE JUNHO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar anualmente Campanha de Arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na receita pública municipal, e dá outras providências.

**HUMBERTO BORTOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente uma CAMPANHA DE ARRECADÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS-TSU E TAXA DE AGUA É ESGOTO, como meio de auxiliar na captação da receita pública municipal, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento até o vencimento fixado na parcela, do aludido tributo.

§ 1º. A campanha de arrecadação e a respectiva pontualidade de pagamento de que trata este artigo será realizada anualmente e se verificará nas épocas próprias de cada vencimento fixadas pelo Executivo Municipal.

§ 2º. Os Contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem com o IPTU, TSU e TAXA DE ÁGUA E ESGOTO referente ao seu imóvel totalmente quitado, até a data do vencimento.

§ 3º. Na hipótese de ser sorteado Contribuinte proprietário de imóvel alugado cuja responsabilidade contratual pelo pagamento do IPTU, TSU e TAXA DE ÁGUA E ESGOTO seja do inquilino, será deste último o direito à premiação, observado o disposto no § 2º.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal definirá, mediante Decreto, a periodicidade dos sorteios e os respectivos prêmios

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, doar e abrir, se necessário, crédito especial para aquisição de veículos, motocicletas e bens móveis necessários à realização dos sorteios na forma da lei de licitações.

Art. 3º. Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;

- II - Os Vereadores da Câmara Municipal de Itiquira;
- III - Os Secretários Municipais;
- IV - Os contribuintes que gozam da isenção total do pagamento do IPTU.
- V- Os servidores que participarem da comissão organizadora encarregada do sorteio.

Art. 4º. A data e horário do sorteio dos prêmios serão previamente divulgados pelo site da Prefeitura e na imprensa oficial do município.

Art. 5º. O sorteio de prêmios de que trata esta Lei, será acompanhado por uma Comissão Organizadora, instituída por ato do Poder Executivo Municipal, que ao final apresentará relatório circunstanciado sobre a premiação, a forma de sorteio ou critério de escolha e a relação dos contemplados.

Art. 6º. Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei, que serão examinados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado apresentará na Prefeitura Municipal os documentos à Comissão Organizadora, que examinará se efetivamente preenche aos requisitos desta lei e validação de seu carnê de pagamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 28 de Junho de 2013.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Almeida Freire

**Código Identificador:D036070D**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 789 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

Institui na Estrutura Administrativa da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, como unidade administrativa de assessoramento ao Gabinete do Secretário, a COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER e o respectivo cargo de provimento em comissão que especifica, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

**HUMBERTO BORTOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído na Estrutura Administrativa da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SMEL, de que trata a Lei Municipal nº 661/2009, como unidade administrativa de assessoramento ao Gabinete do Secretário, a COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER (art. 33, § 2º, inciso II da Lei nº 661/2009, inserindo a alínea “d”) e o respectivo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER (01 vaga), de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, compondo o Anexo I daquele diploma legal, com carga horária; quantidade, quanto a esta ampliando o quantitativo total (todos os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura) de 14 para 15 vagas; descrição das atividades, requisitos para a investidura e padrão de vencimento, conforme quadro abaixo, respectivamente, pela ordem:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	PADRÃO DE VENCIMENTO
		Prestar assessoramento ao	Curso Médio de Formação	

40	01	Gabinete do Secretário na execução dos projetos e/ou atividades instituídas nas áreas de esportes e lazer, no acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos.	Geral ou Profissionalmente e preferencialmente experiência e/ou participação em eventos pertinentes	R\$ 2.461,66
----	----	--	---	--------------

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 661, de 29/12/2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias deste e dos próximos exercícios, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 de agosto de 2.013.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Almeida Freire

**Código Identificador:**850F07DB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 790 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

“ Dispõe sobre a área descrita como Zona Urbana do Município de Itiquira, e dá outras providências.”

**HUMBERTO BORTOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como zona urbana, destinada a ocupação residencial, comercial, uma área de 100.700,10 m<sup>2</sup> (Cem mil e Setecentos Metros e Dez Centímetros Quadrados), objeto da matrícula nº 254 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itiquira-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: “*Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P1, com as coordenadas S17°12'171" e W054°08'004", situado na divisa com a Chácara Cidade Verde e com o Bairro Jardim Planalto; deste, segue confrontando com Jardim Planalto por 345,00 metros, até o marco P2 com as coordenadas S17°12'060" e W054°08'011", situado na margem direita da Rodovia MT 299 saída para cidade de Alto Araguaia e Bairro Jardim Planalto; deste ponto segue confrontando com a margem direita da Rodovia MT 299 e o Bairro Arco Íris por 408,00 metros, até o marco P3, de coordenadas S17°12'086" e W054°07'476", situado na margem direita da Rodovia MT 299 saída para Alto Araguaia deste, segue confrontando com terras de Albertino Campos, por 156,00 metros até o marco P4 com as coordenadas S17°12'137" e W054°07'475", situado no limite de terras da Chácara Cidade Verde, deste segue confrontando com terras da Chácara Cidade Verde por 396,00 metros, até o marco P1 ponto inicial desta descrição; fechando portanto a área de 100.700,10 m<sup>2</sup>.*”

Art. 2º. Os loteamentos sobre a área descrita no artigo 1º deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Os lotes terão área mínima de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) metros, qualquer que seja sua testada (frente);

II – As áreas destinadas ao sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, não serão inferiores a 35,0% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar via Decreto, outras normas relativas aos projetos de loteamento, além dos contidos nesta Lei e na Legislação Federal pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 768 de 20 de março de 2013 e as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 de agosto de 2.013.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Almeida Freire

**Código Identificador:**E68A31B3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 087/2013**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício pensão por morte a Sra. Maria Lucia Theodoro de Souza, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Petronilio Fernandes de Souza.

**O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 7º, inciso I e Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Petronilio Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.319.442 - DICC/SP, inscrito no CPF sob o n.º 260.957.778-87, efetivo no cargo de Operador de Veículos e Máquinas I, Padrão “4”, Classe “E” e Aposentado Compulsoriamente pelo Prev-Jaci, conforme Portaria n.º 057/2012 refiticada pela Portaria n.º 19/2013, em favor da Sra. **Maria Lucia Theodoro de Souza**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0206789-7 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 103.189.841-72, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2013.07.00054P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **25/04/2013**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **25 de abril de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 19 de agosto de 2013.

**JOSÉ ROBERTO CARNEIRO**

Diretor Executivo do Prev-jaci

**Homologo:**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cláudia Núbia Preira de Souza

**Código Identificador:**78E9BD11

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 066/2013**

**DECRETO Nº. 066 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 02 (dois) anos, seguindo o seguinte critério:

**REPRESENTANTE – GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Titular:** Josué Modesto dos Passos Neto

**Suplente:** Sandra Cristina Pavini Nunes

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR**

**Titular:** Ivan Lopes Fernandes

**Suplente:** Adriano Johnny Figueroa Paes Landim

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO**

**Titular:** Renata Santana da Silva

**Suplente:** Selma Silvana Vaz Souza

**REPRESENTANTE DA LOJA MACÔNICA “ORDEM E LIBERDADE”**

**Titular:** Gilmar Alves Ferreira

**Suplente:** Rainério Espindola

**REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Titular:** José Nilso da Costa

**Suplente:** Cícero Guilherme da Silva

**REPRESENTANTE DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**Titular:** Dailê Saldanha Carneiro

**Suplente:** Sidnei Rodrigues dos Santos Souza

**REPRESENTANTE DO HOSPITAL PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR**

**Titular:** Vasti de Souza Raposa

**Suplente:** Franca Pini

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

**Titular:** Poliana Dias Oliveira

**Suplente:** Romualdo Fernandes

**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**

**Titular:** José Aparecido Rodrigues Moreira

**Suplente:** Sandra Silvana Vaz

**REPRESENTANTE DO SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

**Titular:** Marisa dos Anjos Holander

**Suplente:** Neusa Maria Holander

**REPRESENTANTE DO API – APOIO A PESSOA IDOSA**

**Titular:** Sonia Aparecida Dias F. Balbino

**Suplente:** Andréia Maria do Carmo

**REPRESENTANTE DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS**

**Titular:** Edna Nunes Dourado

**Suplente:** Maria Nancy Batista Rodrigues Costa

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 19 de agosto de 2013.

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**5A0CB54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 020/2013**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011 e Considerando:**

I - A reunião ordinária do CMS de Jauru, realizada em 28 de Junho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Ratificação da Ordem de Início de Serviços n.º 002/2013 do Componente Reforma da Unidade Básica de Saúde: Centro de Saúde, CNES 2394634 e número de Proposta 14168593000104/2011-01, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 804 no Centro, situado na microrregião Sudoeste Matogrossense.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 28 de Junho de 2013.

**ADEIR MATEUS DE ALPINO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal de Jauru.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**D5B02F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 030/2013**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011 e Considerando:**

I - A reunião ordinária do CMS de Jauru, realizada em 13 de Agosto de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Alteração de endereço da Ordem de Início de Serviços n.º 001/2013 do Componente Reforma da Unidade Básica de Saúde: ESF I “Enéias Rodrigues da Silva” CNES 2394642 e número de Proposta 14168593000104/2011-02, localizada na Rua Pastor Benedito da Silva s/n, situado na microrregião Sudoeste Matogrossense.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 13 de Agosto de 2013.

**IVAN LOPES FERNADES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal de Jauru.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**B2E0A2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 026/2013**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;**

Considerando a Reunião Extraordinária de 26 de Julho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Aprovar o Programa de Requalificação das Unidades Básicas do município de Jauru – MT instituído pela Portaria Nº. 1.380 de 09 de Julho de 2013, componente Construção da seguinte Unidade de Saúde: Unidade Básica de Saúde (UBS) de São José N.º Proposta: 141685930001130021 Endereço Estrada Vicinal, Comunidade São José, Projeto de Assento Mirassolzinho, no valor financeiro R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

**IVAN LOPES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal de Jauru.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**0E0E8B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 027/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 26 de Julho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Aprovar o Programa de Requalificação das Unidades Básicas do município de Jauru – MT instituído pela Portaria Nº. 1.381 de 09 de Julho de 2013, componente Ampliação das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Posto de Saúde de Lucialva N.º Proposta 14168593000113003, CNES 2394677, localizado na Rua Principal, Zona Rural, no valor financeiro de R\$ 154.575,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

**IVAN LOPES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal de Jauru.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**0CBA3C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 028/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 26 de Julho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Aprovar o Programa de Requalificação das Unidades Básicas do município de Jauru – MT instituído pela Portaria Nº. 1.381 de 09 de Julho de 2013, componente Ampliação das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Posto de Saúde do Córrego do Ouro N.º Proposta 14168593000113001, CNES 2394669 localizado na Rua Principal S/N Zona Rural, no valor financeiro de R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais).

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

**IVAN LOPES FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal de Jauru.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**759B8B60

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 154/2013.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **19 de Agosto de 2013.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

#### ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 154/2013.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### I – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR:

Classificação	Inscrição	Candidato
16º	515804235	LUIZ AUGUSTO LOPES DOS REIS

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**D60BAB57

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 155/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n.º 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **19 de Agosto de 2013.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

#### ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º155/2013.

Concurso Público n.º001/2010.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### I – AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
148º	004425	MARCIELLI FERREIRA CONTINI

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**8807BCD4

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 156/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n.º 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **19 de Agosto de 2013.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

#### ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º156/2013.

Concurso Público n.º001/2010.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### I – MONITOR SERVIÇO SOCIO EDUCATIVO:

Classificação	Inscrição	Candidato
10º	004975	JOSIANE LIVERO DOURADO



**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**392030CD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL**  
**Nº 006/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2013, TIPO: Menor preço por item; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 21/08/2013; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 02/09/2013 às 09h00min (horário de Brasília-DF), LOCAL de REALIZAÇÃO: Através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). LOCAL de RETIRADA do EDITAL, através do site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Juruena - MT, 19 de agosto de 2013.**

**NELSON C. MENEZES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nelson Coutinho de Menezes  
**Código Identificador:**4E25ECEA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2013**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017**, a ser realizada no dia 29 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste-MT, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**EB406FD6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**PORTARIA Nº 187/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora TAMARA VERUSKA SOUZA SILVA.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº.

2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **TAMARA VERUSKA SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de AGOSTO de 2013 e término em 27 de AGOSTO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00123P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **07/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/08/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**  
Simone Ferreira Dias Garbossa  
**Código Identificador:**B784D54A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**PORTARIA Nº 188/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA ASSIS DOS SANTOS.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA ASSIS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **13 de AGOSTO de 2013 e término em 29 de SETEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00125P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **13/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 15/08/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**  
Simone Ferreira Dias Garbossa  
**Código Identificador:**7EE1205E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**PORTARIA Nº 189/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora DANIELA DE SOUZA MENEGHEL ANTUNES RODRIGUES.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **DANIELA DE SOUZA MENEGHEL ANTUNES RODRIGUES**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE LINGUA INGLESA 40 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **30 de JULHO de 2013 e término**

em 15 de AGOSTO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.05.00181R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 30/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 15/08/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa  
Código Identificador:826E5809

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA N.º 190/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora IVANETE SOUTHER SIMON.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **IVANETE SOUTHER SIMON**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de AGOSTO de 2013 e término em 08 de NOVEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00097P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **02/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa  
Código Identificador:F0CB4ED2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA N.º 191/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor WELLINGTON MOURA DA CRUZ.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **WELLINGTON MOURA DA CRUZ**, efetivo no cargo de **PEDREIRO**, lotado na **SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, com vencimentos integrais, a partir de **03 de AGOSTO de 2013 e término em 01 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00107P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **03/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa  
Código Identificador:26F87575

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA N.º 192/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **11 de AGOSTO de 2013 e término em 09 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00065R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **11/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa  
Código Identificador:66C34CC5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA N.º193/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GEISIANE BATISTA DA SILVA.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **GEISIANE BATISTA DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **08 de AGOSTO de 2013 e término em 05 de DEZEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.08.00128P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **08/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2013

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa  
Código Identificador:C0AA59E0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA N.º 194/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA CRISTINA DUARTE DUTRA CAMPOS.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA CRISTINA DUARTE DUTRA CAMPOS**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de AGOSTO de 2013 e término em 03 de DEZEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00038R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **04/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/08/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**  
Simone Ferreira Dias Garbossa  
Código Identificador:7FF62C5A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2013**

**Otaviano Olavo Pivetta**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, art. 145 III, Código Tributário Nacional, art. 82, Decreto Lei Federal 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 46/2006, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Lucas do Rio Verde torna público o **EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, para fazer face ao custo dos valores totais, despendidos nas obras de drenagem, pavimentação asfáltica, sarjetas e meio-fio, conforme descrito abaixo nas seguintes vias públicas desta cidade:

**1 – ZONA BENEFICIADA**

**1.1** - Rua Emerson Valcanaia, trecho de 1.166,40 m (hum mil, cento e sessenta e seis metros e quarenta centímetros) lineares os quais compreendem os lotes 01, 02B, 02C, 04 e 05 da quadra 28 e lote 02D da quadra 29 do Bairro Distrito Industrial e os lotes 02, 03, 04, 05, 06A, 06B e 06C da quadra 999 do Bairro Tessele Junior, perfazendo um total de **10.497,62m<sup>2</sup>** (dez mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados) de pavimentação em asfalto, **1.895 m** (hum mil, oitocentos e noventa e cinco metros) lineares de drenagem pluvial urbana e **2.250,19m** (dois mil, duzentos e cinquenta metros e dezenove centímetros) lineares de meio-fio, conforme croqui, Anexo III.

**2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

**2.1-** Os memoriais que compõem os projetos técnicos das obras descrevem normas para a execução dos serviços de drenagem, meio-fio, pavimentação e sarjetas, em vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra.

**2.2-** A descrição individual dos serviços encontra-se nos respectivos memoriais descritivos do projeto executivo de pavimentação, Anexo I deste Edital.

**3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA** - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos

imóveis confrontantes com a Rua Emerson Valcanaia, localizadas no Bairro Distrito Industrial e Bairro Tessele Junior, que sofreram valorização com a execução da obra, conforme laudo Anexo II.

**4 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA** - A despesa para a realização das obras de pavimentação, drenagem, sarjetas e meio-fio deste Edital, será da ordem de **R\$ 559.304,27 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos)**, preço base (Pregão 56/2013, 81/2013, 102/2013 e Tomada de Preços 04/2013, 05/2013, 07/2013 e 08/2013), com **10.497,62m<sup>2</sup> (dez mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados)** de área pavimentada, conforme quadro a baixo:

Obra/Local: Pavimentação asfáltica da Rua Emerson Valcanaia		Área: 10.497,62 m <sup>2</sup>
	Itens de Serviço	Valor R\$
Execução da Base e Sub-base	Mão de Obra	75.702,30
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>75.702,30</b>
Pavimentação (TSD)	Material	83.590,00
	Mão de Obra	28.343,56
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>111.933,56</b>
Drenagem	Material	175.178,68
	Mão de Obra Fabricação de Tubos	53.027,30
	Mão de Obra Assentamento de Tubos, PV's e Bocas de Lobo	84.047,01
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>312.252,99</b>
Meio Fio e Sarjetas	Material	36.531,00
	Mão de Obra	22.884,42
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>59.415,42</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>		<b>559.304,27</b>

**5 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** - A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a **valorização imobiliária**, Anexo V. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o **custo total da obra**, computadas as despesas de custo de base e sub-base, materiais, mão de obra e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência devidamente atualizadas na data do lançamento. Os contribuintes arcarão com **100%** (cem por cento) do custo total da obra, ou seja o valor de **R\$ 559.304,27 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos)**, respeitando os limites previstos em lei.

**6 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO** - O fator de absorção do benefício, para as zonas diretamente atingidas seja proporcional a valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante avaliação profissional, cujo resultado consta nas planilhas em Anexo V.

**7- DO SISTEMA DE RATEIO** – A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo total da obra devidamente atualizado, definida no item 5, pelos imóveis situados diretamente na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de absorção, extraído do Laudo de Avaliação em anexo, e abaixo identificados e discriminados:

Fórmula do Cálculo:

$$CM = (\text{valor}) * (\text{FIA}/100)$$

CM – Contribuição de Melhoria

FIA – Fator Individual de Absorção

RUA EMERSON VALCANAIA						
Código	Quadra	Lote/Chácara	Localização	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
8442	28	01	Distrito Industrial	Engeco Dist. de Materiais Elétricos Ltda	2,26%	12.660,60
8443	28	2B	Distrito Industrial	Everson Gondolo ME	2,54%	14.219,00
8444	28	2C	Distrito Industrial	Everson Gondolo ME	1,67%	9.357,28
8445	28	04	Distrito Industrial	Orides de Jesus Marreto ME	1,60%	8.924,50
8446	28	05	Distrito Industrial	Borracharia Rio Verde Ltda	2,38%	13.291,37
8447	29	02D	Distrito	Paraguçu Textil S/A	41,29%	230.961,23

			Industrial			
18676	999	05	Tessele Junior	Vilmar Luiz Delevatti	6,75%	37.754,12
16398	999	03	Tessele Junior	Comércio de Combustíveis Grosllândia	10,89%	60.930,67
19566	999	06C	Tessele Junior	Oswaldo Pedro Tessele	17,02%	95.205,26
19565	999	06B	Tessele Junior	JK Mercado de Peças Agrícolas Ltda ME	3,08%	17.218,32
19564	999	06A	Tessele Junior	Ednilson Reis	1,01%	5.647,77
16934	999	04	Tessele Junior	Juraci Nadin	5,27%	29.457,16
14701	999	02	Tessele Junior	Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda	4,23%	23.676,98
					100%	559.304,27

**8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O contribuinte poderá recolher o valor do débito, no prazo de 30 dias da ciência do lançamento, em parcela única, à vista, com redução de 10% (dez por cento), em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas com redução de 05% (cinco por cento) e 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas sem qualquer redução.

**8.1-** O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UFL- Unidade Fiscal de Lucas.

**9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO** - Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

**10- DO LANÇAMENTO EM FACE DA PARCELA DE OBRA CONCLUÍDA** – A contribuição de melhoria poderá ser lançada em face de parcelas de obras concluídas e que já tenham produzido a valorização do imóvel.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida América do Sul, 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, durante o horário normal de atendimento ao público, das 07:30h às 11:30 h e 13:30h às 17:30horas de segunda à sexta-feira, fone: (065) 3549-8300, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, inexistência de valorização imobiliária e número de prestações.

**12 - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças no endereço supra.

**12.1** - São parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Memoriais Descritivo da Obra;
- Anexo II - Laudo de Avaliação;
- Anexo III - Croqui da delimitação da Zona Beneficiada;
- Anexo IV - Planilha de Custo Total da Obra;
- Anexo V - Planilha – Valorização Imobiliária e Fator de Absorção.

O Edital completo e seus anexos está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, no endereço acima mencionado.

Lucas do Rio Verde, 19 de agosto de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU CAMILO COSMA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras

**MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Vera Lucia Miquelin  
**Código Identificador:**476E7F72

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS**  
**CONGÊNERES -AGOSTO/2013**

**Nº DO CONTRATO: 316/2013**

**DATA:16/08/2013**

**CREDOR: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**  
**OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E OBRAS DE ARTE CORRENTE ( MEIO FIO E SARJETAS) NA AVENIA VIGENCIA:14/03/2014**

**Nº NE/ANO: 09148/2013, 09149/2013**

**VALOR: R\$ 1.068.627,93 (HUM MILHÃO SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VNTE SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**

**CONVENIO: CONVÊNIO Nº 746911/2010**

**PROC. LICITATÁRIO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2013**

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia de Fatima Mareco  
**Código Identificador:**3C184A40

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2013**

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na execução de levantamento planialtimétrico em coordenadas topográficas e projeto geométrico executivo de arruamento de duas vias do Município de Lucas do Rio Verde- MT., no Município de Lucas do Rio Verde – MT, restou **“fracassada”** devido a desclassificação das empresas participantes.

Lucas do Rio Verde MT, 19 de agosto de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente Cpl

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**FA80E39F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução de mão de obra para pavimentação asfáltica (TSD) no prolongamento das ruas Itaúba, Jatobá, Pequi, Buriti, Cajueiro, Ingá e Pinheiro no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data de Abertura:** 19/08/2013

**Empresa Vencedora:** PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, com o valor de R\$ 12.019,06 (Doze mil dezenove reais e seis centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 19 de agosto de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente Cpl

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**91861400

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR DE 1ª RETIFICAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 017/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 17/2013 que trata da **Contratação de empresa para execução de mão de obra para pavimentação asfáltica – Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante, no anel viário, trecho Rua Diamante/MT 449 Lado 01, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.**, devido a falta de publicação em jornal de grande circulação, fica prorrogado o presente certame na forma abaixo delineada:

**Data da Sessão:** 06/09/2013.

**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 03/09/2013.

**Entrega dos Envelopes:** Das 13:30 horas as 14:00 horas do dia 06/09/2013.

**Visita Técnica:** Até o dia 05/09/2013.

**Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 06/09/2013.

Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 017/2013 permanecerão válidos.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de agosto de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**26055010

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**ADESÃO 005/2013 - EXTRATO DE ADESÃO A ATA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2013 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 05/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**64047005130/2013-16, 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA (9º**  
**BEC).**

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão a Ata Registro de Preços nº 60/2013 do Pregão Eletrônico nº 05/2013, Processo administrativo nº 64047005130/2013-16, 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA (9º BEC), o qual objetiva a contratação de limpeza e manutenção. A Municipalidade irá contratar para o serviço a empresa: KS Controle de Pragas e Solução Ambiental LTDA – EPP, detentora da Ata de Registro de Preços aderida através do procedimento acima mencionado, no valor total de R\$ 43.848,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais), cujo pagamento também será efetuado com recursos próprios do município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 19 de agosto de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**FF51DBCC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 062-2013 ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO 062/2013  
Data 01 de Julho de 2013.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E**  
**DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 808/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.560,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

03.001-Secretaria Municipal de Planejamento e Proj	
03.01.04.122.0009.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 1.700,00
	SUB-TOTAL: 1.700,00
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e C	
04.01.20.601.0020.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.700,00
	SUB-TOTAL: 1.700,00
06.002-Fundo Municipal de Saúde	
06.02.10.302.0028.1093.3.3.7.1.41.01.00.00 Consórcios Públicos	R\$ 5.500,00
06.02.10.301.0027.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.750,00
06.02.10.304.0029.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
06.02.10.305.0029.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 300,00
06.02.10.304.0029.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 138.600,00
06.02.10.301.0027.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.200,00
06.02.10.301.0026.1085.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL: 233.850,00
07.001-Divisão da Educação	
07.01.12.361.0036.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
	SUB-TOTAL: 7.000,00
08.002-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.244.0043.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 950,00
08.02.08.243.0043.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00
	SUB-TOTAL: 2.150,00
08.003-Fundo Municipal da Infância e Adolescente	
08.03.08.243.0013.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 870,00
	SUB-TOTAL: 870,00
09.001-Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
09.01.18.541.0011.1130.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 82.990,00
	SUB-TOTAL: 82.990,00
11.001-Secretaria Municipal de Administração e Fin.	
11.01.04.126.0006.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.300,00
	SUB-TOTAL: 7.300,00
	TOTAL GERAL: 337.560,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL: 10.000,00
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e C	
04.01.20.601.0019.1059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
04.01.20.601.0019.1059.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
04.01.20.601.0019.1059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
04.01.20.601.0020.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
	SUB-TOTAL: 13.000,00
05.001-Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviço.	
05.01.05.451.0024.1125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
05.01.05.451.0024.1125.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
05.01.15.451.0023.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70.000,00
05.01.26.782.0025.1081.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL: 210.000,00
06.001-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
06.01.10.301.0026.2035.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL: 10.000,00
06.002-Fundo Municipal de Saúde	
06.02.10.301.0027.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00

06.02.10.301.0027.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
06.02.10.301.0027.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.000,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 3.000,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
06.02.10.305.0029.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL:	67.000,00
07.001-Divisão da Educação	
07.01.12.361.0036.3005.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 15.000,00
07.01.12.361.0037.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.560,00
SUB-TOTAL:	27.560,00
TOTAL GERAL:	337.560,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 01 de Julho de 2013.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Knih  
**Código Identificador:**8168CAB5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º  
080/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS E MATERIAL PARA OS PLAYGROUND DAS ESCOLAS, CRECHES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital n.º **106/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de Agosto de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**F2D601C7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º  
054/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de JUNHO de 2013 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO”** onde foram declarados vencedores os licitantes APARECIDO DE LIMA – ME com o valor total de R\$ 14.000,00, EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO LTDA com o valor total de R\$ 13.125,00 e JHONNY VICENTE DA SILVA com o valor total de R\$ 19.000,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Julho de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**28232C21

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 317 DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER O CORPO DE FISCALIS DE CONTRATOS NO AMBITO DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93)

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para comporem o corpo de fiscalização de Contratos celebrados com Terceiros, pelo Executivo Municipal conforme segue:

**Amarildo Pedro do Nascimento**, Agente de Pavimentação, Matrícula nº 256, RG nº 355599 SSP/MT e CPF nº 303.813.041-91, residente à Rua 15 de Novembro 1620, Bairro Cidade Tamandaré.

**CARLOS ROBERTO GREVE**, Fiscal de Tributos, Matrícula nº 1177, RG nº 104776, SSP/MT, CPF nº 065.124.961-91, Residente e domiciliado à Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 630, Centro;

**JOÃO CARLOS DIAS**, Técnico em Cadastro Imobiliário, Matrícula nº 36, RG nº 350.058 SSP/MT, CPF nº 274.493.781-91, Residente e domiciliado à Rua Francisco Botelho Neto, Centro;

**MARA APARECIDA AMARANTE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 995, RG nº 18424449 SSP/MT e CPF nº 016.918.141-30, Residente e domiciliada à rua José Gonçalves de Castro, 995, Casa 10, Bairro Jardim das Flores;

**Artigo 2º** - Compete aos fiscais ora designados:

- a) Obter cópia do contrato, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação, para análise e arquivo;
- b) A partir da análise do contrato e dos demais documentos, verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas;
- c) Anotar em **registro próprio** (fichas ou arquivos eletrônicos) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Quando ultrapassarem a sua competência, as decisões e providências a ser tomadas deverão ser solicitadas aos superiores hierárquicos para adoção das medidas convenientes;
- e) Atestar a execução total ou parcial do serviço contratado.

§ 1º O fiscal deve conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas e buscar os necessários esclarecimentos junto a assessorias, consultorias ou ao Ordenador de Despesa.

§ 2º - O fiscal deve estar ciente e atento para a forma com que são executados os serviços, os prazos, horários, o material empregado, enfim com tudo o que se relaciona à atividade sob fiscalização;

**Artigo 3º** - Os contratos serão distribuídos aos Fiscais pela Coordenadoria de Compras e Apoio à Licitações, de forma sequencial.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 16 de agosto de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

**Código Identificador:**ABA69129**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 319 DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Nomear **FISCAL DE OBRAS** para responder pela fiscalização e acompanhamento da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas Santo Antonio e Armando Marques Marquezan no Bairro Jardim Aparecida, , nos termos do Convênio nº 107/2012/SETPU-MT/PMMO e Contrato Administrativo nº 134/2012, conforme Tomada de Preços nº 09/2012, conforme segue:

**KLEYTON ANTONIO BESSA** - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO  
RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01  
CPF nº 518.901.199-20  
End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/nº - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 139/2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de agosto de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

**Código Identificador:**693C2B34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 2588 DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, com fulcro do § 1º do Art. 27 da Lei Complementar nº 008/98; Considerando a necessidade de redução de gastos no Poder Público, obedecendo ao princípio da economicidade, adequando as despesas para cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o horário de expediente das repartições administrativas do Paço Municipal, incluindo o Gabinete do Prefeito e Secretarias de: Administração, Fazenda, Educação, Saúde, Assistência Social e, Secretaria de Agricultura, **a partir do dia 21 de agosto de 2013, será das 7h às 13h**, em turno ininterrupto.

**Art. 2º** - O horário de expediente da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Unidades Escolares; Postos e Centro de Saúde, PSF's, serviços de atendimento médico, odontológico e demais serviços essenciais de saúde; Centro de Referência de Assistência Social, Casa da Criança e outras unidades pertencentes à Secretaria de Assistência Social, **permanecerão no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h**.

**Art. 3º** - Os servidores colocados à disposição de órgãos Estaduais e Federais seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de agosto de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

**Código Identificador:**ECD951C4**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DO CONSELHO TUTELAR****Edital n.º 001/CMDCA/2013**

Dispõe sobre a convocação para o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Nobres/MT - Gestão 2013/2016, e dá outras providências.

**HERNANI ALVES DE SOUZA**, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nobres/MT**, no uso de sua competência, e, em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 1.176, de 17 de março de 2011, ata de reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2.011, FAZ SABER que o Pleno do CMDCA de Nobres/MT, deliberou a abertura de inscrição para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Nobres/MT, pelo período de 02 (dois) anos e 03 (três) meses (outubro de 2013 à 09 de janeiro de 2016). Sendo 03 vagas para titulares , e 05 vagas para suplentes, a ser regido pela legislação pertinente, bem como pelas disposições constantes do presente edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a **Comissão Organizadora do Processo de Escolha**, constituída por decisão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

Presidente: Ana Ligia Martins

Membros: Hernani Alves de Souza

Sirlene Campos Barralho

Marlisi da Silva Campos

Lenes Ferreira da Silva

Elcio Manoel de Oliveira

Ana Simoa Avelino dos Santos Pessoa

Aristina Barbosa de Mello

Denis Anderson Rodrigues Pereira

Marilze da Cruz Pimenta

**1.2** - A participação no processo de escolha está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

**1.3** - O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha no Diário Oficial dos Municípios, na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, na Sede do CMDCA, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº. 825, Centro, na cidade de Nobres/MT, bem como nos murais dos principais órgãos públicos municipais, e na sede do Ministério Público da Comarca de Nobres,

sendo de competência do candidato acompanhar doravante todas as informações relativas ao processo.

#### 1.4 - Compete a Comissão de Escolha:

- a) Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- b) Fazer as comunicações necessárias ao processo de escolha;
- c) Instruir os recursos e as impugnações, junto ao CMDCA;
- d) Designar os membros da Mesa Receptora e Junta Apuradora dos votos;
- e) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- f) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- g) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- h) Providenciar material necessário para a realização do processo;
- i) Decidir os casos omissos do presente Edital;

#### 1.5 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Constituir a Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
- b) Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Organizadora e demais previstos no presente edital;
- c) Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos Conselheiros Tutelares eleitos;
- d) Demais atribuições previstas no presente edital.

## 2 - DAS ETAPAS

**2.1 -** O Processo de Escolha se realizará em quatro etapas, todas de caráter eliminatório:

**I. 1ª etapa:** Inscrição dos candidatos;

**II. 2ª etapa:** Prova de aferição de conhecimentos e informática

**III. 3ª etapa:** Avaliação psicossocial.

**IV. 4ª etapa:** Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos e classificados entre os quinze primeiros, através do voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, com domicílio eleitoral no município de Nobres/MT.

## 3 – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

**3.1 -** O processo de escolha obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Período de Inscrição: 14/08/2013 a 30/08/2013
- b) Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimentos: 04/09/2013
- c) Impugnações de inscrições e/ou interposição de recursos sobre indeferimentos: 09/09/2013
- d) Divulgação dos Candidatos Habilitados à prova de aferição de conhecimentos/ECA: 13/09/2013
- e) Prova de Conhecimentos, e informática 21/09/2013 período matutino prova conhecimentos, período vespertino prova de informática.
- f) Divulgação do gabarito da prova de conhecimento: 21/09/2013
- g) Prazo para Recursos sobre o gabarito divulgado: 23/09/2013
- h) Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos: 26/09/2013
- i) Divulgação dos aprovados e classificados na prova, aptos para o processo de avaliação psicossocial: 30/09/2013
- j) Avaliação psicossocial: 05/09/2013
- k) Sorteio dos números dos candidatos: 07/10/2013
- l) Divulgação de candidatura: 08/10/2013 a 19/10/2013
- m) Eleição: 20/10/2013
- n) Divulgação do resultado da eleição: 20/10/2013
- p) Resultado oficial da eleição: 22/10/2013
- q) Posse e compromisso dos Eleitos: 25/10/2013

## 4 e- DOS REQUISITOS

**4.1 -** São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

**I.** reconhecida idoneidade moral, a ser estabelecida objetivamente através da apresentação dos seguintes documentos: a) certidões negativas de ações cíveis ou criminais a serem expedidas pelos Cartórios Distribuidores das Comarcas em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

**II.** idade superior a 21 anos;

**III.** estar residindo no Município de Nobres/MT, pelo prazo ininterrupto de 2 anos, comprovada mediante declaração a ser expedida pela autoridade de polícia local e, ainda, apresentação de

faturas de contas energia elétrica, água ou telefone, em nome do candidato.

**IV.** ter escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo, a ser comprovada através da apresentação, no momento da inscrição, de certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente (2º grau);

**V.** estar no gozo dos seus direitos políticos, devidamente comprovada através de apresentação de cópia do comprovante de votação na última eleição ou de Certificado de Quitação Eleitoral;

**VI.** ter domínio de conhecimentos básicos em informática, a ser comprovada através da apresentação de diploma de conclusão de curso na referida área, expedido por escola e/ou entidade oficialmente reconhecida.

**4.2 -** A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvadas as exceções constitucionais.

**4.3.** A comprovação dos requisitos acima será realizada através de cópia dos comprovantes específicos devidamente mencionados no presente edital, as quais deverão instruir os respectivos pedidos de inscrição, podendo o CMDCA promover diligências em ocorrência de dúvida, bem como deliberar a adequada solução aos casos omissos.

**4.4.** O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento daquele órgão colegiado, no período compreendido entre o ato da confirmação de sua inscrição e a proclamação do resultado do pleito.

**4.5 -** Não é necessária a desincompatibilização do candidato que for membro titular do atual Conselho Tutelar e que preencher os requisitos da Lei Municipal nº 1.176/2011 e da Lei Federal nº. 8.069/90, que não tenha impedimento para inscrever-se ao processo de escolha através de recondução legal, devendo ser observadas as demais normas de divulgação de candidatura, sendo a mesma proibida durante o horário de expediente ou cumprimento de plantão, sob pena de cassação de registro de candidatura quando da comprovação do fato, devidamente apurado pelo CMDCA.

## 5 - DOS IMPEDIMENTOS

**5.1 -** São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**5.2 -** Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício nesta Comarca.

**5.3 -** Quanto aos impedimentos, consideram-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

**5.4 -** Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a este processo eletivo.

## 6- DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

**6.1 -** Serão escolhidos de acordo com as etapas especificadas no item 2, ou seja, 05 (cinco) candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares titulares, além de 05 (cinco) suplentes.

**6.2 -** Os Conselheiros Tutelares são considerados agentes honoríficos e sua remuneração mensal corresponderá à remuneração de – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº. 1.176/2011.

**6.3 -** A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares não gera quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais com o município de Nobres/MT.

## 7 - DA CARGA HORÁRIA E EXPEDIENTE DO CONSELHO TUTELAR



**7.1** - O Conselho Tutelar funcionará regularmente de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, com carga horária de 40 horas semanais, compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em sua sede, devendo o atendimento ser diário pelos Conselheiros Tutelares, sendo que o atendimento na sede não poderá ser exercido por número inferior a quatro (04) conselheiros, mantendo-se um plantão diário para cobrir os demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a ser cumprido mediante escala, por um e no máximo dois Conselheiros.

**7.2** - Nos finais de semana e feriados, bem como no período noturno durante a semana, o Conselho Tutelar manterá expediente sob a forma de plantão, em sistema de rodízio entre os Conselheiros, com atendimento na sede do conselho tutelar.

**7.3** - O plantão será feito por no máximo 02 (dois) Conselheiros Tutelares em rodízio com os demais Conselheiros que fazem parte do Conselho Tutelar.

**7.4** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a escala mensal alternadamente entre os Conselheiros Tutelares, bem como fiscalizará seu respectivo cumprimento.

## **8 - DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** - A inscrição será realizada no período de **14/08/2013 a 30/08/2013**, na Sede do Conselho Tutela, situada na Avenida Marechal Rondon 825, Centro telefone (65) 3376-2704 Nobres MT.

**8.2** - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição e entrega dos seguintes documentos:

### **REQUISITOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

a) Reconhecida idoneidade moral: certidões negativas de ações cíveis ou criminais a serem expedidas pelos Cartórios Distribuidores das Comarcas em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

b) Idade superior a vinte e um anos: Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

c) Residir no município de Nobres no mínimo há um (02) anos ininterruptos: declaração a ser expedida pela autoridade de polícia local e, ainda, apresentação de faturas de contas energia elétrica, água ou telefone, em nome do candidato.

d) escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo: Cópia do respectivo certificado de conclusão de curso.

e) estar no gozo dos seus direitos políticos: cópia do comprovante de votação na última eleição ou de Certificado de Quitação Eleitoral;

f) não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição: Declaração a ser firmada pelo próprio candidato.

g) domínio de conhecimentos básicos em informática: Cópia do diploma de conclusão de curso na referida área, expedido por escola e/ou entidade oficialmente reconhecida.

h) Cópia do Certificado de Quitação Militar, somente para candidatos do sexo masculino.

i) Foto 3 x 4.

**8.3.** Serão aceitas cópias autenticadas ou cópias com apresentação dos originais neste caso autenticada no ato de entrega das cópias.

**8.4** - Não será feita inscrição faltando documentos, por correspondência, fax, e-mail ou similar, nem será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

**8.5** - Serão aceitas inscrições por Procuração Pública ou Particular com assinatura registrada por semelhança, em cartório, com

documento de identidade do procurador (original e cópia) e todos os demais documentos do candidato, nos termos deste artigo.

**8.6** - O requerimento de inscrição que não atender os requisitos de candidatura será indeferido, bem como anulados os atos decorrentes dele.

**8.7** - O protocolo do requerimento de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados na Resolução nº xx/xx, no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 1.176/2011.

**8.8** - Ultrapassada a fase anterior será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos habilitados à 2ª Etapa correspondente à Prova de aferição de Conhecimentos, abrindo-se o prazo para eventuais impugnações e também recursos contra inscrições indeferidas, tal como fixado no item 3 do presente edital.

**8.09** - São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 4 deste edital.

**8.10** - Oferecida a impugnação, a Comissão Organizadora dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

**8.11** - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso no prazo de dois dias, a própria Comissão Organizadora, fazendo prova de tudo que for alegado.

**8.12** - Findo o prazo para a apresentação dos recursos e após decisão dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora publicará Edital com a relação das candidaturas confirmadas e aptas para a realização da prova de conhecimentos conforme o estabelecido pela Resolução nº. 01/11, não cabendo mais recurso.

## **9- DA PROVA DE CONHECIMENTOS, INFORMÁTICA E DA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL**

**9.1** - A Prova será aplicada pelo próprio CMDCA a todos os candidatos inscritos, sendo composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 70 % das questões sobre conhecimentos sobre a Lei nº. 8.069/90, 30% sobre Língua Portuguesa, interpretação de texto e redação, valendo 0,20 (dois décimos) de pontos cada questão, num total de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e apto para submeter-se a escolha pelo voto, caso seja considerado apto no teste psicológico o candidato que obtiver o mínimo de 6,0 (seis) pontos, classificado entre os quinze primeiros colocados, em ordem decrescente.

**9.2** - Em caso de empate dos candidatos os critérios de desempate serão:

**I-** Maior nota na prova;

**II-** Maior idade;

**III-** Maior Escolaridade.

**9.3** - A prova de aferição de conhecimentos será conforme o descrito no item 9.1 deste edital.

**9.4** - A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia **21 de setembro de 2013**, na sede do Centro de Referência de Assistência Social CREAS, localizada na Rua Almor Soares, Jardim Paraná, na cidade de Nobres/MT, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, prova de conhecimento de informática no período da tarde das 14:00 às 17:00

**9.4** - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto). Não são permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora e outros objetos estranhos à realização da prova.

**9.5** - O candidato que não comparecer ao local da prova ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para o início da prova, será considerado automaticamente excluído do processo de escolha.

**9.6** - Durante a prova não será permitida consulta a nenhum tipo de material ou comunicação entre os candidatos;

**9.7**- O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.8** - A aplicação da prova terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala 02 (duas) horas após o início da prova.

**9.9** - O caderno de provas somente será entregue aos candidatos que deixarem a sala depois de transcorridas 04 (quatro) horas de aplicação da prova.

**9.10** - O gabarito será divulgado, tão logo se dê o encerramento da prova, previsto para o dia 21 de Setembro de 2013, na sede do CMDCA, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº. 825, Centro, na cidade de Nobres/MT.

**9.11** - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

**9.12** - Caberá recurso ao CMDCA, quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado, no prazo estabelecido no item 3 do presente edital, por escrito pelo candidato, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do CMDCA, cujo endereço já foi citado no presente edital, devendo conter:

- a) Nome do candidato e número da inscrição;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente.

**9.13** - Neste mesmo dia e período estarão disponíveis as provas para retirada pelo candidato, mediante assinatura do mesmo, na sede do CMDCA.

**9.14** - As provas não retiradas no período hábil serão arquivadas no CMDCA, podendo ser fornecida uma cópia ao candidato que requerer e arcar com os custos inerentes.

**9.15** - Se do exame do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes a essa (s) questão será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

**9.16** - A Comissão Organizadora divulgará Edital publicando os resultados finais das provas de conhecimentos conforme calendário acima, item 3.

**9.17** - Os candidatos que alcançarem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível na prova escrita deverão ser submetidos a avaliação psicossocial, com caráter eliminatório que será na data indicada no item 3 do presente edital, em local e horário a serem publicados em edital (2ª fase), devendo comparecer devidamente acompanhados com a via original do documento de identidade.

**9.18** - Os testes de verificação de aptidão psicológica serão realizados por profissionais habilitados e designados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**9.19** - O Resultado da avaliação psicológica será divulgado em 05 de outubro de 2013.

**9.20** - Para ser aprovado na prova escrita o candidato deverá obter **no mínimo 60 %** da pontuação máxima possível na prova.

**9.21** - O candidato poderá obter o resultado da prova psicológica como “apto” ou “inapto”, sendo que para ser aprovado na prova psicológica o candidato deverá ser considerado “**apto**” na avaliação.

**9.22** - A divulgação dos candidatos aprovados será na ordem de classificação decrescente, de acordo com a nota final obtida na prova escrita.

## **10 – DA ELEIÇÃO**

**10.1** - Os candidatos aprovados e classificados nas quinze primeiras colocações na prova escrita e considerados “aptos” na avaliação psicológica, se submeterão à eleição através do voto eletrônico, facultativo e secreto dos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos com domicílio eleitoral em Nobres/MT.

**10.2** - Em caso de não ocorrência de quinze candidatos aptos para a 3ª Etapa (eleição), o processo de escolha terá continuidade com o número de candidatos aptos disponível, exceto deliberação do CMDCA em contrário;

**10.3** - O **Processo de Escolha** (eleição) será realizada no **dia 20 de Outubro de 2013**, no horário compreendido entre **09:00 horas e 18:00 horas**, na Escola Municipal Maria Honorata de Campos, localizada na Rua Niva Matos de Oliveira, Jardim Paraná, na cidade de Nobres/MT, bem como na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon no distrito da Coqueiral, Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa no distrito da Bom Jardim, e Escola Olavo Mendes Duarte na Aldeia Santana.

**10.4** - Poderão votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, mediante apresentação do Título Eleitoral, Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do município.

**10.5** - O eleitor terá direito a voto em até cinco candidatos, sendo-lhe assegurado o sigilo do voto mediante os seguintes procedimentos:

**I** – o eleitor se dirigirá aos mesários apresentando documentos de identificação e assinará a lista com o seu nome;

**II** – o voto será realizado em urna eletrônica fornecida pelo TRE-MT ou qualquer outro meio idôneo que assegure a inviolabilidade voto,

**III** – o uso da cabine indevassável para ali o eleitor proceder o seu voto;

**10.6** - Em cada local de votação estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora, haverá: 01(uma) mesa receptora com 04 (quatro) mesários, sendo que 02(dois) funcionarão como fiscais, podendo substituir-se uns aos outros no momento das votações, 01 (uma) urna e 01 (uma) cabine.

**10.7** - A Comissão Organizadora nomeará, através de divulgação da relação, as Mesas Receptoras, compostas de cidadãos de ilibada conduta, nas funções de Presidente, Secretário e Fiscais.

**10.8** - Não comparecendo um ou mais integrantes das Mesas Receptoras, a Comissão de Escolha designará para exercer a função, cidadãos de ilibada conduta presentes no local de votação.

**10.9** - A mesma orientação será observada para a constituição da Junta Apuradora dos votos.

**10.10** - Não podem compor a Mesa Receptora e Junta Apuradora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

**10.11** - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal por mesa receptora, não podendo permanecer na sala de votação mais de 02 (dois) fiscais.

**10.12** - O(s) fiscal(is) deverá(ão) ser previamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para esta finalidade, até o **dia 15 de Outubro de 2013**, impreterivelmente;

**10.13** - Nas cabines estarão afixadas as listas dos candidatos em ordem alfabética pelo nome, com apelido e número, devendo ser substituída pelo presidente ou secretário em caso da ocorrência de rasura, anotação ou quaisquer outros sinais que identifiquem algum candidato.

**10.14** - Chegando até a Mesa Receptora, o (a) votante se identificará apresentando seu Título de Eleitor, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, os membros da Mesa Receptora certificarão de que seu nome consta na relação de votantes, fornecida pelo TRE-MT à Comissão de Escolha, assinará a lista de votação e, assim, depositará seu voto de acordo com o procedimento de votação estabelecido de acordo com o item 10.5, "II".

**10.15** - O votante ou a votante que não se identificar, através de documento qualificado, ou que não conste na lista de votação, não lhe será permitido o direito do voto.

**10.16** - Caso o eleitor não apresente o Título, mas seu nome conste na lista de votação, o mesmo será admitido para votar, desde que possa ser identificado com documento oficial com foto.

**10.17** - Os candidatos terão livre acesso aos locais de votação e apuração para fins de fiscalização e possível impugnação do procedimento eleitoral, exigindo-se-lhes comportamento disciplinado.

**10.18** - No interior do recinto de votação, só poderão permanecer os membros da mesa receptora, Comissão Organizadora os membros do CMDCA, os fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação, as demais pessoas deverão ser convidadas a se retirarem do local;

**10.19** - Na hora determinada neste Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

**10.20** - Encerrada a coleta de votos, no horário estipulado neste Edital, as Mesas Receptoras lacrarão as urnas e em seguida lavrarão ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão Organizadora, em local previamente destinado para a apuração, onde a Junta Apuradora de imediato providenciará a contagem e lançamento dos votos, em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Junta Apuradora e pelos fiscais presentes.

**10.21** - Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para cada mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos;

**10.22** - As impugnações de votos, recontagem e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente, pela Comissão Organizadora, por maioria de votos, cientes os candidatos e fiscais.

**10.23** - Após a totalização dos votos, os mesmos serão lacrados em envelope próprio, assinados pela Comissão Organizadora, candidatos, fiscais e pessoas presentes, se assim o desejarem, devendo permanecer pelo prazo de 6 meses sob a responsabilidade do CMDCA.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA**

**11.1** - O período destinado para divulgação de candidatura para o cargo de Conselheiro Tutelar terá início no **dia 08 de outubro de 2013** e término no **dia 19 de outubro de 2013, às 18h00min horas**.

**11.2** - A fiscalização da divulgação de candidatura é da competência dos candidatos sob a fiscalização do CMDCA e de toda a comunidade, da Comissão Organizadora e do Ministério Público na forma da Lei.

**11.3** - A divulgação da candidatura somente será permitida no período compreendido entre a divulgação oficial do Edital com o nome dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, classificados para a terceira etapa do processo de escolha, e o último dia anterior à eleição de acordo com o que consta neste edital, vedado qualquer tipo de divulgação de candidatura paga e extemporânea.

**11.4** - A violação do disposto e disciplinado neste Edital do CMDCA sujeitará o responsável pela divulgação irregular, à suspensão imediata da situação irregular e abertura de processo pelo CMDCA, com defesa prévia do denunciado em até 48 horas, com penalidades de advertência, até o limite de duas ao mesmo candidato, sendo que a partir de duas penalidades o mesmo estará sujeito à cassação.

**11.5** - Considera-se abuso do poder econômico no processo de escolha:

I – Uso de instituições governamentais e não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para divulgar a candidatura dos Conselheiros Tutelares;

II – Promessa ou recompensa à população para participar do processo de escolha. Nesse caso, entende-se o transporte de eleitores, distribuição de camisetas, bonés, cestas básicas e outros.

**11.6** - Configurado abuso econômico e comprovado pelo CMDCA em processo investigatório, o registro da candidatura será cassado.

**11.7** - A candidatura é individual e pessoal.

**11.8** - É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social (Rádio, televisão, jornal e jornal eletrônico), exceto a divulgação do currículo, a realização de debates e entrevistas coordenadas pelo CMDCA, de forma igualitária para todos os candidatos.

**11.9** - É permitido, pelo candidato, a utilização de:

I – santinho do candidato, até o tamanho Papel Ofício, constando foto, nome, apelido, número, currículo e propostas de trabalho;

II – reuniões familiares e privadas;

III – mensagens, SMS (torpedos), Blog, site, e-mail e contatos telefônicos;

IV – a apresentação do candidato em entidades civis organizadas, com a finalidade de fazer divulgação de sua candidatura, desde que para tal tenha sido convidado ou autorizado pela entidade.

**11.10** - Os mecanismos de divulgação que não constem neste Edital, são proibidos.

**11.11** - É proibida a propaganda por meio de faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou privado, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização de todos os candidatos, em igualdade de condições.

**11.12** - A autorização será requerida pelo CMDCA à Prefeitura Municipal e caso seja deferida, será comunicada aos candidatos sobre o local autorizado para fixação de faixas e cartazes.

**11.13** - As faixas deverão ter tamanho máximo de 5 metros de comprimento e os cartazes deverão medir no máximo 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) sendo seu conteúdo de iniciativa do candidato, observadas as normas gerais deste edital e de outras complementares, que por ventura venham ser emitidas.

**11.14** - Os custos para confecção e fixação das faixas e cartazes ou ainda, a opção em não utilizar-se desta prerrogativa, correrão por conta do candidato.

**11.15** - Em cada local autorizado somente poderá ser colocado uma faixa e um cartaz por candidato.

**11.16** - Todas as propagandas deverão ser retiradas das vias públicas na data estipulada pela Resolução nº. 01/2013, bem como será proibida a propaganda na data da realização da escolha, inclusive a boca de urna, praticada pelo candidato ou por simpatizante, sujeitos a cassação do registro da candidatura do beneficiário.

**11.17** - Não será tolerada propaganda:

I – de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes;

II – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

III – de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

IV – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

V – que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VI – que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha as posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

VII – que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

VIII – que prejudique o funcionamento de Órgãos Públicos, como Escolas, Hospitais e etc.

**11.18** - O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor.

**11.19** - A utilização de quaisquer recursos ou organismo da administração pública, será considerado abuso de poder econômico e favorecimento pelo uso de bens ou recursos da coletividade, sendo o ato passível de cassação de registro de candidatura e de notificação administrativa ao órgão de origem do servidor público que o favoreceu, independente da ação penal competente, por improbidade administrativa.

**11.20** - Quem veicular propaganda em desacordo com o disposto neste edital, será notificado para, no prazo de 24 horas, removê-la e/ou restaurar o bem, passível ainda da aplicação de multa pecuniária revertida para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de dois (02) salário mínimo.

**11.21** – No recinto das seções eleitorais e junta apuradora, aos mesários e escrutinadores é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.

**11.22** - Aos fiscais, nos locais de votação, só é permitido, nas vestes utilizadas, o crachá de identificação fornecido pelo CMDCA (credencial).

**11.23** - São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha:

I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município.

II – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público.

**11.24** - A ocorrência de tal infração constitui ato de improbidade administrativa por parte do agente público, sem prejuízo ao processo de cassação do candidato, e aplicação de multa.

**11.25** - É vedada, vinte e quatro horas antes da eleição, quaisquer formas de divulgação de candidatura nos meios de comunicação ou reuniões públicas, inclusive a realização de debates.

**11.26** - Constituem infrações disciplinares no dia da eleição, sujeitos às penalidades:

I – A distribuição de material de propaganda, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

**11.27** - Na fiscalização da divulgação de candidatura, compete a Comissão Organizadora tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.

**11.28** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com base na legislação eleitoral vigente.

## **12 – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

**12.1** - Serão considerados eleitos titulares os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o 5º lugar.

**12.2** - Serão declarados primeiros suplentes, na ordem decrescente da colocação, os classificados do 6º ao 10º lugar e na segunda suplência os colocados do 11º ao 15º lugar.

**12.3** - Havendo empate na votação, os critérios de desempate serão:

I. O candidato que obteve maior nota na prova de conhecimentos;

II. O candidato mais idoso;

**12.4** - Os membros titulares e suplentes escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

com registro em ata, sendo que os titulares serão nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo CMDCA;

**12.5** - Ocorrendo vacância no cargo dos titulares, assumirá o suplente na ordem de classificação.

**12.6** - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvadas as exceções constitucionais.

**12.7** - O servidor público municipal eleito para o desempenho do cargo de Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se, sendo facultado optar pelo vencimento do cargo de membro do Conselho Tutelar ou seu vencimento de origem, permanecendo com todos os direitos e vantagens pessoais como se no exercício de suas funções estivesse.

**12.8** - Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.

**12.9** - São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**12.10** - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca de Nobres/MT.

**12.11** - Quanto aos impedimentos, consideram-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

**12.12** - As atribuições e obrigações dos membros do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Legislação Municipal em vigor e das disposições do seu Regimento Interno.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA, sendo obrigatória a participação dos mesmos.

**13.2** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

**13.3** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.4** - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, inclusive perda do mandato ou destituição do cargo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.5** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, disciplinadas em nova Resolução, e divulgadas em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que lhe competir, e pelo CMDCA, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Legislação Municipal e a legislação eleitoral no que couber.

Nobres/MT, 14 de Agosto de 2013.

**,HERNANI ALVES DE SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nobres/MT

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**B6E32DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL COMPLEMENTAR 020/2013**

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para os seguintes cargos: **Auxiliar de Odontologia e Professor de Educação Física**.

Os convocados segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 19 de Agosto de 2013.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO**  
Representante da Secretária Municipal de Administração

**CARLOS BUENO DA ROCHA**  
Representante da Secretaria de Obras

**CAMILA PEREIRA MACIEL**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**EDSON FRIEDRICH**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

**Cargo: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

Nº.	Nome do Candidato	RG
*	MARIA SCHNEIDER	401622-8

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº.	Nome do Candidato	RG
*	JULIANA RONDON	1559347-9
*	LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO	1230038-1

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**B6DE2518

**PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 287/2013**

“Dispõe sobre a exoneração da Sr<sup>a</sup>. **Marileide Alves de Souza**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Marileide Alves de Souza**, portadora do RG nº. 14774771 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 014.711.451-90, do cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de Agosto de 2013.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**40A1E816

**PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 288/2013**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Udison Maico de Almeida**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Udison Maico de Almeida**, portador do RG nº. 16404971 SJS/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 008.021.691-98, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de Agosto de 2013.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**CAC5E476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

**PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013**

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE SOM NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, sagrou-se vencedora do ITEM 01 (Hora de Carro de Som Zona Urbana) a empresa LAERCIO SEBASTIAO RODRIGUES com valor total de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); ITEM 02 (Hora de Carro de Som Zona Rural) a empresa LAERCIO SEBASTIAO RODRIGUES com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Nobres – MT, 16 de Agosto de 2013

**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Andrea Navarros Borges  
Código Identificador:5020D4D4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2013/PMN**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que no dia **29 de Agosto de 2013, a partir das 08:00 horas** na **Câmara Municipal**, haverá **Audiência Pública para tratar LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014**, e conta com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**  
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
Código Identificador:FE5FDBCI

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT.**

EU, **Carlos Roberto da Costa** – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão nº 001/2013, da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 005/2013 da Prefeitura Municipal de Nortelândia, a empresa **Silveira Locadora de Veículos Eireli - ME, CNPJ/MF nº 17.030.738/0001-02**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos sendo 04 (quatro) veículo utilitários, bi combustível, com no mínimo 65 cv de potência e 01 (um) veículo utilitário, Caminhonete, BI Combustível (Gasolina/Álcool), sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. Sendo que o Município Aderiu ao Item 02 **LOTE - 02**

Item	Especificação	Quant. Mensal	Marca	Valor Unitário Mensal	Valor Global Anual Lote
01	Locação de Veículo com no Máximo 2 anos de uso utilitário, Caminhonete, BI Combustível (Gasolina/Álcool), 4 portas, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Toca CD, Capacidade do Tanque de Combustível de no Mínimo 55 Litros com no mínimo 1000, Manutenção a Cargo da Contratada, Mensal.	01	Chevrolet	R\$ 3.995,83	R\$ 47.949,96

Item	Especificação	Quant. Mensal	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual/ Cada locação Veículo	Valor Global Anual/Lote
01	Veículo Utilitário com mínimo – 65 CV.BI Combustível, com ar, vidro, Trava e alarme. Sem Motorista.	04	Volkswagen	R\$ 1.567,50	R\$ 18.810,00	R\$ 75.240,00

**LOTE – 05**

Nossa Senhora do Livramento-MT., 10 de julho de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
Código Identificador:6749E9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2013**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT.**

EU, **Carlos Roberto da Costa** – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão nº 001/2013, **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO COM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE SEM FIO, ÁREA DE REGISTRO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ACESSO À INTERNET, CORREIO ELETRÔNICO, POR MEIO DE APARELHOS MÓVEIS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO NA MODALIDADE SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E , COM CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS PÓS-PAGOS, VIA REDE MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT E A TELEFONICA BRASIL S/A, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE VIVO S/A, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.**

**LOTE ÚNICO - Ligações de Serviço Móvel Pessoal (SMP)**

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura Básica Mensal (Acesso)	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
2	Assinatura por Acesso Tarifa 'Zero'	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
3	Adicional de Chamada (por evento)	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
4	DSL2 - Deslocamento (minuto)	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
5	SMS - Envio de Mensagem de texto (Mensagem)	150	R\$ 0,10	R\$ 15,00
6	Serviço de Gestor On-line (Acesso)	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
7	Assinatura Mensal de acesso a Internet. por meio de Modem.	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
8	Assinatura Mensal de acesso a Internet. por meio de aparelho móvel.	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
9	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel – Móvel (Minutos/mês) mesma OPERADORA	900	R\$ 0,29	R\$ 261,00
10	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel (Minutos/mês) outra OPERADORA	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
11	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Caixa Postal (Minutos/mês)	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
12	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo (Minutos/mês)	900	R\$ 0,29	R\$ 261,00
13	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Movel - Fixo em ROAMING (Minutos/mês)	30	R\$ 0,29	R\$ 8,70
14	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Movel-Movel em ROAMING (Minutos/mês)	30	R\$ 0,29	R\$ 8,70
15	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distancia Nacional com destino a área com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, Móvel - Móvel, (VC2 - MM).	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
16	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distancia Nacional com destino a área com primeiro dígito código nacional idêntico a área de origem, Móvel - Fixo (VC2 - MF).	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
17	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distancia Nacional com destino a Área com primeiro dígito código nacional distinto da Área de origem, Móvel -Móvel (VC3 - MM).	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
18	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distancia Nacional com destino a Área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel - Fixo (VC3 - MF).	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
19	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distancia Internacional.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00

	Móvel- Móvel (LDI - MM).			
20	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel- Fixo (LDI - MF).	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
<b>Valor Total Mensal</b>				<b>R\$ 3.101,90</b>
<b>Valor Total (12 MESES)</b>				<b>R\$ 37.222,80</b>

Nossa Senhora do Livramento-MT., 27 de julho de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**B43590E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 02/2013**

**Processo Administrativo: 3699/2013**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, com sede na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela PORTARIA n.º 010/2013, publicada no Jornal da AMM do dia 24 de janeiro de 2013, em conformidade Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, ressaltando-se especialmente o disposto no parágrafo 3º. do artigo 22 da Resolução FNDE n.º 38/2009 e pelo que dispõe a Lei n.º 11.947 e demais artigos da Resolução FNDE n.º 38/2009, TORNA PÚBLICO, que fará realizar modalidade **CHAMADA PÚBLICA** nos termos deste Edital, visando **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas 07 (sete) Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental, Médio e a Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT**, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **conforme descrições e especificações apresentadas** no Anexo I do presente Edital.

DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 28 de Agosto de 2013, às 09:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AV. CORONEL BOTELHO S/N.

Nossa Senhora do Livramento -MT., 19 agosto de 2013.

**LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**E5D718DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2013** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa de construção civil para conclusão da unidade básica da saúde.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/09/2013

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LOCAL:** Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**ENDEREÇO:** Avenida Cel Botelho n.º 458 – Centro.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira, ao custo de R\$ 80,00 (cem reais).

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de agosto de 2013.

**LEONILDES FATIMA DA SILVA BENEVIDES**

Presidente da CPL

Publique-se

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**E90D0D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2013** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de SERVIÇOS DE Empresa de construção civil para conclusão da obra da ACADEMIA DE saúde.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/09/2013

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**LOCAL:** Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**ENDEREÇO:** Avenida Cel Botelho n.º 458 – Centro.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira, ao custo de R\$ 80,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 19 de agosto de 2013.

**LEONILDES FATIMA DA SILVA BENEVIDES**

Presidente da CPL

Publique-se

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**8ECC163C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PARECER JURIDICO**

**Ementa:** Empenho n.º 002859, datado de 10/08/2012, contratação de empresa para confecção de cartazes para a 8º Expoband - (Convênio n.º 38/2012 - Processo n.º 2452/2012). Dispensa de licitação lícita, com fundamento no art. 24, inc.II, da Lei de Licitações.

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**E850A4E0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL N.º**  
**043/2013 LICITAÇÃO DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 043/2013, tendo como objeto **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Leito de Retaguarda/Casa de Apoio em**

**Alta floresta, para atender os pacientes em tratamento de saúde no Hospital Regional Albert Sabin atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Nova Bandeirantes, conforme relação contida no Anexo I.**

A Pregoeira comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 19 de agosto de 2013 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**8A81F843

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/09/2013, as 08:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2013, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial urbana na Av. Rondônia, Ruas Projetadas e Rua Maria Ferracini Guerreiro, do município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 19 de Agosto de 2013

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

Presidente da Cpl

Publique-se

**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

**Código Identificador:**387D9471

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 056/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 56/2013**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 56/2013.

**ABERTURA:** 29 de agosto de 2013 às 08:00 horas;

**CREDENCIAMENTO:** das 07:40 às 08:00 horas;

Contratação mensal de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais (VC1), sistema digital pós-pago, com fornecimento em regime de comodato de 45 (quarenta e cinco) aparelhos telefônicos celulares todos com as linhas habilitadas e 2 (dois) acesso ilimitado, não inferior a 10GB de dados à Internet, com fornecimento de acessórios (modens USB 3G em comodato)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-M 19 de agosto de 2013.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Carlos Monteiro Júnior

**Código Identificador:**0347A200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
LEILÃO 001/2013**

**Edital de Licitação**

**Leilão Público para Alienação de Bens Móveis nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital que, pelo leiloeiro **Roberto Conceição Nogueira**, fará realizar no **dia 09 de Setembro de 2013, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, situada na Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, nesta cidade, um Leilão Público para alienação de bens móveis, no estado em que se encontram, conforme descritos neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO**

1.1- O presente edital tem por objetivo a venda em leilão público dos bens abaixo descritos, a quem oferecer o maior lance, adotando-se como critério de julgamento o do melhor preço, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, reservando-se à Administração Pública o direito de não vendê-los caso não seja alcançado o preço mínimo atribuído.

1.1.1- Os bens serão leiloados em 06 (seis) lotes:

Lotes	Bens	Avaliação
Lote 01	VEÍCULO VW KOMBI ano de fabricação/modelo 2001/2002 Um Veículo tipo Van, Marca/Modelo: Volkswagen, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Gasolina, 9 passageiros, Chassi 9BWGB07X52P003424, Cor Branca, Placa JZM4877(135.245 KM)	R\$4.500,00
Lote 02	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2009/2010 Um Veículo tipo Passeio, Marca/Modelo: Fiat, ano de fabricação/modelo 2009/2010, Alcool/Gasolina (Flex), 5 passageiros, Chassi 9BD15844AA6309209, Cor Prata, Placa NJO4427(260.897 KM)	R\$ 15.000,00
Lote 03	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2010 Um Veículo tipo Passeio, Marca/Modelo: Fiat, ano de fabricação/modelo 2010/2010, Alcool/Gasolina (Flex), 5 passageiros, Cor Prata, Placa NJG1012(189.017 KM)	R\$ 15.000,00
Lote 04	VEÍCULO HYUNDAI SANTA FÉ GLS V6 2009/2010 Um Veículo tipo SUV/JIPE, Marca/Modelo: Hyundai, ano de fabricação/modelo 2009/2010, Gasolina, 7 passageiros, Chassi KMHS81DDAU521606, Cor Prata, Placa NJH 4752(221.526 KM)	R\$ 45.000,00
Lote 05	VEÍCULO F350 - CARROCERIA DE MADEIRA - DIESEL - 2008/2008 Um Veículo tipo Caminhonete, Marca/Modelo: Ford, ano de fabricação/modelo 2008/2008, CarrocERIA de Madeira, Diesel, 3 passageiros, Chassi 9BFJF37968B055664, Cor Branca, Placa NJH1607(213.375 KM)	R\$ 50.000,00
Lote 06	VEÍCULO S10 - ADVANTAGE D - ALCOOL/GASOLINA - 2009/2010 Um Veículo tipo Caminhonete, Marca/Modelo: GM/Chevrolet, ano de fabricação/modelo 2009/2010, Cabine Dupla, Alcool/Gasolina (flex), 5 passageiros, Chassi 9BG138GFOAC407017, Cor Preta, Placa NJK2487(236.489 KM)	R\$ 27.000,00

1.2- O pagamento do bem deverá ser feito em moeda corrente nacional, a ser realizado junto ao Banco Sicredi, ou outro que administração indicar, por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou outro documento equivalente, devidamente autenticado.

1.2.1- O bem, cujo pagamento for realizado em cheque, somente será liberado ao arrematante após sua respectiva compensação bancária.

1.3- **O bem será vendido no estado em que se encontra**, com a presunção absoluta de que o arrematante examinou-os antes do leilão, não podendo alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do mesmo, descabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou outras providências referentes a eventuais defeitos ou vícios, bem como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de valores ou de abatimento de preços.

**2 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**



2.1- Poderão participar do leilão todos os interessados, sejam pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas devidamente representadas, que sejam residentes, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do país.

2.2- O leilão será realizado com observância aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, aplicáveis a esta modalidade de licitação.

2.3- A fim de racionalizar os trabalhos, o leiloeiro poderá estabelecer, por lote, diferença mínima para a sucessão dos lances.

2.4- Para o bem que tenha lance prévio, devidamente formalizado, será facultado ao leiloeiro efetuar lances até o limite autorizado.

2.5- O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de forma imediata, assinar o comprovante de arrematação em leilão, fornecendo os dados que forem solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da carteira de identidade ou outro documento equivalente, que será devolvido no momento da efetivação do pagamento inicial de que trata o item 2.5.2.

2.5.1- O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinenti a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante infrator qualquer direito a reclamação.

2.5.2- Por ocasião do arremate será imediatamente dado como início de pagamento o importe correspondente a 7% (sete por cento) do valor total do lance oferecido pelo vencedor, devendo o mesmo integralizar o pagamento do valor ofertado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se a partir daí ao chamamento do licitante que ofertou a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, respeitando o valor mínimo atribuído ao lote na avaliação realizada previamente pela Prefeitura.

2.6- Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, ficará sujeito às penas dos arts. 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada.

3.1.1- Em nenhuma hipótese serão admitidos documentos em nome de terceiros que não se qualificarem como arrematantes dos bens licitados.

3.2- O arrematante terá 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do leilão, para a retirada do bem arrematado, desde que cumpridas suas obrigações.

3.2.1- Ultrapassado o prazo definido no item 3.2, a Prefeitura não responderá por qualquer evento danoso que possa ocorrer em prejuízo do lote adquirido, além do que será cobrada uma tarifa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do arremate, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização pelo arrematante.

3.3- O bem arrematado deverá ser totalmente retirado do local, não se reservando ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo ou possível abandono do restante.

3.4- Quando do carregamento, o comprador deverá ter à sua disposição todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área utilizada pela administração.

3.5- O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com remoção, carregamento, frete, seguro, etc., correrão exclusivamente por ordem, conta e risco do comprador.

3.6- Os encargos tributários até a arrematação eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como também as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do Município.

3.7- A regularização dos veículos junto ao DETRAN e suas respectivas despesas constituem ônus a serem suportados pelo arrematante. Eventuais multas e/ou taxaseistentes até a data do leilão correrão por conta dos cofres municipais.

3.8- O Município poderá, até a data da realização do leilão, aditar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, por razões de conveniência ou interesse administrativo, ou ainda alterar suas disposições, tudo sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

3.9- O leilão, a critério do Município, poderá ter continuidade em nova data, em caso de não serem arrematados todos os bens ofertados.

3.10- Em função da total responsabilidade dos visitantes e pretensos arrematantes quanto à verificação dos bens, os mesmos estarão à disposição, podendo ser vistoriados pelos interessados, na Prefeitura Municipal, durante o período compreendido entre os dias 21/08/2012e16/09/2013, no horário comercial; e no dia 17/09/2013 até no horário do leilão (09h00min).

3.11- O presente edital será publicado integralmente no átrio municipal, no jornal oficial dos Municípios (AMM), no site oficial da prefeitura de Nova Lacerda [www.novalacerda.mt.gov.br](http://www.novalacerda.mt.gov.br), e ainda de forma resumida em jornal de grande circulação regional.

3.12- Cópia deste edital poderá ser adquirida gratuitamente no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones (65) 3259 – 4045 ou 4149.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal

**EDGAR PEREIRA FERRAZ**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

José Carlos Monteiro Júnior

**Código Identificador:0EC9ED0B**

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 204/2013

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À Srª “MONICA DE ZOUZA SOAVE”*

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 412/2006 DE 08/08/2006 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

#### **RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Concede afastamento para o Benefício de Licença Maternidade à *Servidora Pública Municipal* à Srª **MONICA DE ZOUZA SOAVE**, ocupante do cargo de Professora - Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com vencimentos pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINOM, a partir de 02/08/2013 e término em 29/11/2013, conforme Processo nº 2013.08.00008P

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 17/08/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"  
**Código Identificador:**211F72A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 205/2013**

**EMENTA:** CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA “MARINALVA FERREIRA VENTURA”.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder à servidora **MARINALVA FERREIRA VENTURA**, ocupante do cargo de “PROFESSORA B-06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 17/08/2013 e terminando em 15/11/2013.

**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 17/08/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"  
**Código Identificador:**27295AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 206/2013**

**EMENTA:** CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA “DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO”.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder à servidora **DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO**, ocupante do cargo de “PROFESSORA C-07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA**

**PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 30/08/2013 e terminando em 28/11/2013.

**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 17/08/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"  
**Código Identificador:**E4878DCF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA MUTUM-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2013**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**  
**ORIGINAIS**

01 Foto 3X4  
Declaração de Bens e Valores  
**EXAME MÉDICO: A ser realizado no seu posto de saúde.**  
Comprovante de Endereço Atual;  
**01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:**  
Cédula de Identidade (RG);  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;  
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;  
Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar  
Carteira de PIS ou PASEP;  
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);  
Carteira de Habilitação;  
Documento Militar (para o sexo masculino);  
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

CLASS	NOME	CARGO
06	ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS-ZONA RURAL
07	MARCELO DA COSTA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS-ZONA RURAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 19 de Agosto de 2013.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Terezinha Andolfatto  
**Código Identificador:**AC622135

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.690, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, voltado a custear as obras selecionadas pelo Ministério das Cidades no âmbito do PAC 2 – 2ª Etapa – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, PROGRAMA- PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento, até o limite de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do PAC 2 - 2ª Etapa – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, Programa - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e das normas e condições fixadas pela CEF.

§ **Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizados neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrantes do PAC 2 - 2ª Etapa – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, cujo resultado do processo de seleção foi publicado na Portaria nº 109, de 05 de março de 2013, do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE, regulamentado pela Instrução Normativa nº 22 de 10 de maio de 2010, do Ministério das Cidades e suas alterações.

**Art. 2º.** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o Artigo 159, Inciso I da Constituição Federal.

§ **Único.** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste Artigo fica Caixa Econômica Federal - CEF, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem da caixa, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em casos de vinculação.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, suplementares ou especiais.

**Art. 4º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Nova Mutum - MT, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, nos Projetos financiados pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme autorizados por esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.661/2013, de 13 de maio de 2013 e a Lei Municipal nº 1.665/2013, de 3 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**26B754E3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS 007/2013**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, comunica após o julgamento e posterior despacho do Prefeito Municipal, os recursos administrativos interpostos não prosperaram, e portanto foram julgados pelo improvimento dos mesmos. Sendo assim, ficam convocadas as empresas participantes da Tomada de Preços nº 007/2013, que tem por objeto a contratação de Agência de serviços de publicidade, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a ser realizado às 08:00 horas do dia 21.08.2013.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Departamento de Licitação, à Avenida Mutum, nº 1.250 N, Centro, telefone (65) 3308 – 5400, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira.

Nova Mutum – MT, 19 de agosto de 2013.

**ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**4FC5AD46

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial N ° 001/2013

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, torna público que o Pregão 001/2013, julgado deserto em 19.08.2013, teve o prazo reaberto para o dia 30.08.2013 às 14:00 horas.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400.

Nova Mutum/MT, 19 de agosto de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**CA0A9E2E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 142.2013**

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações na matéria enviada no dia 15.08.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios página 64, no aviso de resultado do Pregão Presencial nº 142/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Data de abertura: 28 de agosto de 2013. Horário: 08:00 horas, deve se ler: Data de abertura: 29 de agosto de 2013. Horário: 08:00 horas. Nova Mutum – MT, 19 de agosto de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**F2317C54

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO**

**Pregão Presencial n.º 137/2013.**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para confecção de materiais gráficos, empresas vencedoras: **Item – 01 do LOTE I - 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ – 13.278.238/0001-25, VALOR R\$ 540,00, Item – 02 do LOTE I - JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ – 08.362.111/0001-50, VALOR R\$ 69,00, Item - 01 do lote II - JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ – 08.362.111/0001-50, VALOR R\$ 5.970,00. Item 01 do LOTE III - JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ – 08.362.111/0001-50, VALOR R\$ 5.970,00. Item 01 do LOTE IV - JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ – 08.362.111/0001-50, VALOR R\$ 540,00.** Os representantes assinaram ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 19 de agosto de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**D383E97E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ADITAMENTO 032/2013 DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 4008/2012**

**PARTES INTERESSADAS:** MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E A EMPRESA M A F VERTOLLO-ME  
**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 – REGISTRO DE PREÇOS  
**OBJETO:** INCLUSÃO DE QUANTIDADES ESTIMADAS DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04008/2012.  
**DATA:** 19/08/2013.

**CRISTOVAO MASSON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Paixao de Souza Guedes  
**Código Identificador:**E7D51F9A

**SIMPREV  
PORTARIA N.º 011/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade ao servidor Sr. Raimundo Rodrigues dos Santos.”

**O Diretor Executivo do SIMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, incisos III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 775 de 13 de fevereiro de 2008 que institui o regime jurídico dos servidores de Nova Olímpia/MT, Anexo VIII da Lei Complementar Municipal n.º 039 de 28 de Maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da perda salarial aos servidores municipais, e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por idade**, ao servidor Sr. **Raimundo Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0175470-0 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 111.128.321-49, efetivo no cargo de Agente de Serviço Público, Classe “A”, Nível “05”, lotado Secretaria Municipal de Planejamento, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SIMPREV, n.º 2013.02.00044P, a partir de 01/08/2013 até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de agosto de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 19 de agosto de 2013.

**LUIZ CARLOS DUARTE**  
Diretor Executivo do Simprev

**Homologo:**

**CRISTÓVÃO MASSON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Duarte  
**Código Identificador:**138F914B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 551/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o poder executivo municipal a alienar lotes urbanos no Conjunto Habitacional Bela Vista II e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - O Chefe Executivo Municipal fica autorizado a alienar lotes urbanos no Conjunto Habitacional Bela Vista II, que se destinam a implantação de:

- I – Programa Habitacional realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal;
- II – Programa Habitacional realizado em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura;
- III – Programa Habitacional realizado em parceria com a Caixa de Econômica Federal e Governo Federal e Governo de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infra Estrutura;
- IV – Programa Habitacional realizado pelo município.

**Parágrafo Único** – Os Lotes a serem alienados serão os constantes das seguintes matrículas no CRI de Colider – MT: 21016; 21017; 21018; 21019; 21020; 21021; 21025; 21026; 21027; 21028; 21029; 21030; 21035; 21036; 21037; 21038; 21039; 21040; 21041; 21042; 21043; 21044; 21055; 21056; 21057; 21058; 21059; 21060; 21061; 21062; 21063; 17926; 17927; 17928; 17929; 17930; 17931; 17932; 17933; 19935; 21047; 21048; 21049; 21050; 21051; 21052; 21053; 21054; 21055; 21056; 21057; 21073; 21074; 21075; 21076; 21077; 21078; 21079; 21079; 21080 e 21081.

**Artigo 2º** - Os lotes urbanos destinados aos programas habitacionais serão registrados diretamente em nome dos proponentes depois dos registros dos contratos emitidos pela Caixa Econômica Federal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2013.****DORIVAL LORCA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/08/2. 013 à 14/09/2. 013

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:0C8D2937****GABINETE DO PREFEITO  
LEI 552/2013**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão de Uso de Bens Públicos do município de Nova Santa Helena a seguir relacionados, com a finalidade de fomentar a produção da agricultura familiar e gerar emprego e renda para a população de baixa renda.

I - Pólo Integrado, constituído por uma área de terras 17,54 (dezesete virgula cinquenta e quatro) hectares de terras, registrada no CRI de Colider sob a matrícula nº 20.064, com as seguintes benfeitorias: 06 (seis) tanques de piscicultura; 01 (um) barracão de alvenaria com 135m²; 01 (uma) agroindústria de polpas de frutas com equipamentos; 01 (um) hectare de plantio de caju; 01 (um) hectare de plantio de acerola; 01 (um) hectare de plantio de goiaba; 01 (um) hectare de plantio de maracujá; 01 (um) motor stihl para pulverização; 02 (duas) moto bombas elétricas; 01 (um) motor stihl para roçadeira; 1.000 (um mil) exemplares de peixe da espécie tambaqui; e 1.000 (um mil) exemplares de peixe da espécie matrinxã;

II – 01 (uma) Usina de Compostagem (barracão e maquinário) para produção de adubo (Contrato de Repasse nº 2628.0180150-09/2005/CAIXA/MDA);

III – 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) pá carregadeira dianteira (Contrato de Repasse nº 2628.0195156-86/2006/CAIXA/MDA);

IV – 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante (Contrato de Repasse nº 2628.0231817-44/2007/CAIXA/MDA).

**Parágrafo Único** – A concessão que trata o caput deste artigo será realizada para apenas um concessionário, devido às circunstâncias de indivisibilidade do respectivo pólo.

**Artigo 2º** - A concessão de uso de bem público de que trata esta Lei deverá observar os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal, bem como, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 14 de Agosto de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/08/2. 013 à 14/09/2. 013

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:B34AD496****GABINETE DO PREFEITO  
LEI 553/2013**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI 221/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - O Artigo 2º da Lei nº 221/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois(02) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos, (01), pertença ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

II – um(01) representante dos professores das escolas públicas municipais;

III – um(01) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV – um(01) representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais;

V – dois(02) representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI – dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII – um(01) representante do Conselho Tutelar;

VIII – um(01) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no parágrafo anterior deverá ocorrer em até 20(vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo previsto no § 1º.

§ 4º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos e ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou  
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena-MT, em 14 de agosto de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/08/2. 013 à 14/09/2. 013

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**5BDD3EED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 554/2.013**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal 514/2013, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – MT, para repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) para auxiliar na manutenção das despesas da entidade para o exercício de 2013.”

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar o competente Termo Aditivo ao convênio celebrado a fim de adequar o referido instrumento ao disposto na presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 14 de agosto de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/08/2. 013 à 14/09/2. 013

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**DC048F9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 012/2013**

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º. NOMEAR** a partir do dia 05 de agosto de 2013, o sr. JOSÉ APARECIDO DE LIMA, para o cargo de **MOTORISTA** do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação.

**ART 2º.** As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão à conta do elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas: Funcional Pragmática 01.001.10.122.0009.2.001 – Manutenção do CISRNM, do orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

**ART 3º** O Cargo de Motorista receberá o vencimento mensal no valor de R\$ 1.450,00 (Um Mil quatrocentos e Cinquenta Reais).

**ART 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 05 de agosto de 2013.

Registre-se  
 Publique-se,  
 Cientifique-se  
**CUMPRE-SE.**

**DORIVAL LORCA**  
 Presidente do Cismm

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**F3191C3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 555/2.013**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – MT, para repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 1 (uma) única parcela para auxiliar na realização do evento denominado “1º ENCONTRO CULTURAL DE DANÇA E MÚSICA” que será realizado pela entidade beneficiária nos dias 16 e 17 de agosto de 2013. As despesas decorrentes do convênio ora autorizadas serão contabilizadas a conta específica do orçamento vigente.

**Parágrafo Único-** A entidade beneficiária da ajuda de custo de que trata esta lei deverá promover a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados de seu recebimento, nos termos e na forma a ser estipulada no competente instrumento de convênio a ser firmada pelas partes, sob pena de sofrer as sanções previstas na legislação competente.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 14 de agosto de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/08/2. 013 à 14/09/2. 013

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**CE94ED5B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**CONTRATO 63-2013**

**CONTRATO N.º 63/2.013**

O MUNICIPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.793.042/0001-10 resolvem: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro motor 1.0 modelo/ano 2.013/2.013 popular básico para premiação do 12º festival de pesca que acontecerá no mês de julho de 2.013. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGENCIA: 19 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**4D564A57

**COMISSAO DE LICITACAO  
RESULTADO TP 015-2013**

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2013**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2013, objeto: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO MOTOR 1.0 MODELO/ANO 2.013/2.013 POPULAR BÁSICO PARA PREMIAÇÃO DO 12º FESTIVAL DE PESCA QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE JULHO DE 2.013 CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DO EDITAL.” Empresa habilitada e vencedora: ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.793.042/0001-10; valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nova Xavantina – MT, 16 de agosto de 2.013.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**E41126CC

**DIVISAO DE PESSOAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2013.**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no RG n.º 19395450 SSP/MT e do CPF/MF n.º **021.012.071.17**, neste ato denominado **CONTRATADO(a)**, na qualidade de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, detentores do contrato celebrado entre si em **10 DE AGOSTO DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **047/2013**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com início no dia **10 DE AGOSTO DE 2013** e término dia **09 DE OUTUBRO DE 2013**, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo como Auxiliar de Educação Infantil será em substituição a Sra **Bianca Cristina Ferreira da Silva**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES**

3.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem

sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **047/2013**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 10 DE AGOSTO DE 2013.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Daniella Sehnem  
**Código Identificador:**364293BB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO SUPLEMENTAR PREVIMUNDO N.º 006/2013**

Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo  
DECRETO N.º 006/2013, de 31 de julho de 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N.º 338/2012, e em consonância com a Lei Federal N.º 4320/64.

DECRETA

Art. 1- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 5.000,00, destinados a atender as necessidades do Regime de Previdência Social, na seguinte dotação:

03.002-PREVIMUNDO		
03.002.09.272.0013.2052.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é utilizado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal N.º 4.320/64, a anulação parcial da rubrica orçamentária, a saber:

03.002-PREVIMUNDO		
03.002.99.999.9999.9.9.9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 5.000,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 31 de julho de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**B99A484F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 194/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provedor Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE :**

Art. 1º **DEMITIR**, sob pedido de demissão voluntária, a Senhora o(a) **EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1768973-2 SSP/MT e inscrito(a) sob o CPF n.º 019.483.031-40, do cargo de **ZELADORA** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Araúna, e criado através da Lei Complementar n.º 22/2011, o qual foi aprovado(a) em 1º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012, e nomeada através da Portaria 163/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26/07/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2013

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**8F4EAFE5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 195/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001309048 SSP/MS e CPF n.º 949.040.651.15, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV lotado na Secretaria Municipal de Educação, e criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria n.º 09/2013, com efeitos a partir de 31/07/2013

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral  
E publicado por afixação em lugar  
De costume na data de:

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**857BDEC6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 196/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DEMITIR** sob pedido de demissão voluntária, a Senhora o(a) **VERA LEICHTER**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.814.370-9SSP/MT e inscrito(a) sob o CPF n.º 026.371.199.42, do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e criado através da Lei Complementar n.º 22/2011,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/07/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2013

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**69E45A69

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 197/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DEMITIR** sob pedido de demissão voluntária, a Senhora o(a) **SUELI RIBEIRO FAVA**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 249628 /MT e inscrito(a) sob o CPF n.º 337.477.501.25, do cargo de **PROFESSOR 30 HRS** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e criado através da Lei Complementar n.º 22/2011,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/07/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2013

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**E3248F48

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 198/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER**, Afastamento sem remuneração, Para Tratar De Interesse Particular, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001 O SR. **ADRIANO MAFINI BALBINO**, portador da Cédula



de Identidade RG nº. 17297702SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 007.389.221.10, servidor municipal efetivo estável sob a matrícula 901 no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, no período de **08/06/2013 a 08/06/2015**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 08 de JUNHO de 2013.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:082788E9**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 199/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER**, Afastamento sem remuneração, Para Tratar De Interesse Particular, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001 À Senhora **SIRLENE DA SILVA SOUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10327509 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 695.730.771.91, servidora municipal efetiva estável sob a matrícula 974 no cargo de **PROFESSOR 30 HS**, no período de **09/06/2013 a 09/06/2015**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 09 de JUNHO de 2013.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:657EB9DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 200/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013**

“Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER**, ao Senhor **JOAO BATISTA CUNHA DA LUZ** brasileiro, portador da RG 18325050 SSP/MT e do CPF 023.568.571.25, servidor público do cargo de apoio Administrativo Profissionalizante vigia, classe “B”, nível “II”, o **RETORNO** de

afastamento sem remuneração ao trabalho conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 03 /07/ 2013.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:888CA8A2**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014 A 2017**

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Pública de Novo São Joaquim-MT, **TORNA PÚBLICO** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população de Novo São Joaquim-MT, através de afixação deste Edital de Convocação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de fácil acesso ao público, no jornal oficial dos municípios, na radia local, em veiculo de som e no site oficial [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) pagina SIC – Serviços de Informações ao Cidadão para participarem da **AUDIENCIA PUBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014 A 2017**, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2013 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19:00 horas, a participação é imprescindível para a construção do PPA -2014 a 2017.  
Novo São Joaquim – MT, 19 de agosto de 2013.

**CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**  
Presidente  
Comissão de Audiência Pública

**Publicado por:**  
Bel. Wanderlan Gondim Silveira  
**Código Identificador:229DE473**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013**

Em Acolhimento ao Parecer Jurídico solicitado pelo não cumprimento do Pregão Presencial 014/2013, informo a Empresa NT Comercio de Peças para Maquinas Pesadas Ltda – ME que serão tomadas as medidas administrativas cabíveis referente a desistência e não cumprimento do Pregão.

Paranatinga, MT, 19 de Agosto de 2013.

**ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:269FB8B5**

**GABINETE DO PREFEITO  
D E C R E T O Nº 0917/2013. FL. 01/02**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Wilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1017/2013, de 05 de agosto de 2013, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 372.698,93 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial:  
07.002.27.812.0014.1356.4490.51.00.....R\$ 372.698,93

**TOTAL .....R\$ 372.698,93**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 0171546-86/2004 - conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Concedente – Caixa Econômica Federal/Ministério de Esporte.**

Parágrafo I – Excesso de :  
Excesso.....R\$ 372.698,93

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 372.698,93**

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 06 de agosto de 2013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06 / 08 / 2013.

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**7A82CC59

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 034/2013 PR PRESENCIAL SRP Nº 024/2013.**

**AVISO DE RESULTADO- PROCESSO Nº 034/2013 PR PRESENCIAL SRP Nº 024/2013.**

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP nº 024/2013**, aberta no dia 14/08/2013 às 14:30 horas (DF), sagrou-se vencedora no certame as empresas **ALINE FRANCIELLE DE CARVALHO**, CNPJ Nº **18.424.744/0001-07** e **GISELY FERREIRA DA SILVA**, CNPJ Nº **17.955.441/0001-40.**

**CLÁUDIA M S RODRIGUES-**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**45BE06A8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 020/2013**

**PORTARIA No 020/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2012/2013, a partir de 01 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 14 de agosto de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, do PR Presidente

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes, do DEM  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**7CCD6E89

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 021/2013**

**PORTARIA No 021/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2012/2013, a partir de 01 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 14 de agosto de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, do PR Presidente

**VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**EC9D4B57

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 022/2013**

**PORTARIA No 022/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de

férias regulamentares referentes ao período 2012/2013, a partir de 01 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 14 de agosto de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, do PR Presidente

**VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Haroldo Gonçalves do Prado  
**Código Identificador:**7481254E

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO AO SENHOR PROMOTOR**

**Ponte Branca - MT, 19 de Agosto de 2013.**

**OFÍCIO Nº. 111/CMPB/GP/2013.**

**Assunto:** Solicitação

Senhor Promotor,

Pelo presente, comunicamos à Vossa. Excelência que a Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 007 de 26/06/2013 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1750 em 27/06/2013, realizou a publicação do Edital de Concurso Público 001/2013 em 17 de julho de 2013 para os seguintes Cargos: 01-Agente Administrativo, 02-Auxiliar de Serviços Gerais, 03-Controlador Interno e 04-Técnico de Contabilidade. O edital do concurso teve divulgação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26089 do dia 18/07/2012 na página 43; como também no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1765 do dia 18/07/2013. Foi contratada a empresa ATAME Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, CNPJ nº 00.839.039/0001-05, para a organização e aplicação das provas do certame.

Deste modo, no intuito de que o Concurso Público ocorra dentro da maior lisura e transparência possível, utilizamo-nos deste expediente para solicitar a Vossa Excelência que seja realizado o acompanhamento do mesmo por parte de um representante desta Promotoria, quando da aplicação das provas escritas, que serão realizadas no dia 01/09/2013(domingo) às 8:00 horas(horário Oficial de Mato Grosso) no Município de Ponte Branca/MT.

Na oportunidade, agradecemos a atenção e colaboração despendida, e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LÁZARO DOMINGOS NETO LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão Examinadora de Ponte Branca/mt do Concurso Público  
Original Assinado Original Assinado

**Publicado por:**  
Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**1AAEE97E

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2013**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Márcia Aparecida Fortes, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura para as inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para Renovação do quadro de Conselheiros Tutelares do Município de Ponte Branco-MT, - Gestão 2013/2015, observando as disposições das Leis Federais 8069/1990, 12.696/2012 e Lei Municipal nº 492/2013 de 12 de agosto de 2013.

#### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO**

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão Organizadora da Eleição, constituída por decisão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme reunião do dia 16/08/2013, com a seguinte Composição:

**Presidente; Márcia Aparecida Forte**

**Vice-Presidente : Marizete Domingues Plácido D’ Oliveira**

**Membros: Gladston Cley Nogueira, Leidiane Felizardo de Oliveira, Laudemira Ana de Rezende Gregório e Ramiro Alves Moreira.**

#### **2- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares se dará em 04 (quatro) etapas, de acordo com a seguinte ordem:

- 1º - Inscrição dos Candidatos;
- 2º - Prova de Aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e informática;
- 3º - Eleição dos Candidatos, através de voto direto e secreto;
- 4º - Entrevistas Psicossocial.

#### **3 – REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO**

- 1º - Reconhecida Idoneidade Moral, comprovadas por Certidões Negativa do Cartório Distribuidor;
- 2º - Idade Superior a 21anos
- 3º - Residir no Município de Ponte Branca-MT.
- 4º - Escolaridade Segundo Grau Completo.
- 5º – Possuir curso básico de informática ou estar cursando.
- 6º – Não possuir antecedentes criminais.

#### **4 – DA COMPOSIÇÃO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1º - o Conselho Tutelar será composto de 05(cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para o mandato de dois nos (2) três meses (3) e nove dias (09)

2º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, mas como atividade do Conselho Tutelar é permanente, os mesmos terão remuneração equivalente a R\$ 1.017,00 ( um mil e dezessete reais) , além dos seguintes benefícios:

- Cobertura Previdenciária;
- Gozo de Férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) da remuneração mensal
- Licença Maternidade;
- Licença Paternidade
- Gratificação Natalina.

#### **II – DA REALIZAÇÕES DAS INSCRIÇÕES.**

1 – As inscrições serão realizadas do dia 20 a 28 de agosto, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua 7 de Setembro, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas (Horário Oficial de Brasília)

2 – As inscrições serão feitas em formulários próprios, que serão distribuídos gratuitamente pelo CMDCA, devendo ser preenchido, datado e assinado pelo Candidato. Os candidatos deverão anexar juntos ao Formulário de Inscrição cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, TÍTULO DE ELEITOR, RESERVISTA (HOMENS), CERTIDÃO DE ANTECEDÊNCIA CRIMINAL E DIPLOMA DE CURSO DE INFORMÁTICA OU DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO ASSINADA PELO CANDIDATO, ASSUMINDO NA FORMA DA LEI PELO DECLARADO.

3 - As inscrições serão analisadas por comissão composta de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exclusivamente nomeadas para essa finalidade.

4 – O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia 30 de agosto de 2013, no site [www.pm.pontebranca.com.br](http://www.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, no Mural da Prefeitura e no Mural informativo da Câmara de Vereadores.

5 – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas, estarão aptos a participarem da segunda etapa do processo – **a prova de aferição de conhecimento**

### III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1 – a Prova de Aferição de conhecimentos tem caráter classificatório. Contará com 20 (vinte) questões objetivas sobre artigos da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, 05 (cinco) questões sobre conhecimentos básicas de informática e 05 (cinco) de Português. Cada questão terá o valor de 01 (01) ponto.

2 – A prova será realizada no dia 07 de setembro, das 13:00 às 14:30 horas, na Escola Municipal Padre Humberto Angelone, Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta, documentos com foto e comprovante de inscrição. Serão impedidos de realizar essa etapa o candidato que não apresentar os documentos exigidos ou àqueles que comparecerem após o início das provas.

3 – O resultado classificatório da Prova de Conhecimento será publicado dia 12 de setembro de 2013, no site [WWW.pm.pontebranca.com.br](http://WWW.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, mural da Prefeitura e Mural da Câmara de Vereadores.

4 – O candidato terá até o dia 16 de setembro de 2013, para interposição de recursos referente a prova, cabendo aos Membros do CMDCA publicar a decisão final em 03 (três) dias úteis.

### IV – DA CAMPANHA ELEITORAL

1 – É vedada a propaganda eletiva nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

2 – É proibido a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público.

### V – DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

1 – A Eleição Será realizada no dia 22 de setembro, das 08:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Padre Humberto Angelone.

2 – A Eleição será direta, universal e facultativa. Pelo voto direto e secreto, poderá votar todas as pessoas maiores de 16, moradores desse município, que se apresente portando documento com foto.

3 – A votação será realizada através de voto manual, em cédulas previamente rubricadas por Membros do CMDCA, onde constará o nome e número do Candidato.

4 – Cada eleitor terá direito a votar em apenas 01 (um) candidato, sendo para todos os efeitos considerada **ANULADA** a cédula que contiver mais de uma indicação de voto.

5 – Cada voto terá o valor de um (01) ponto.

### VI – DOS RESULTADOS

1 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório do resultado da prova e eleição, sendo os cinco primeiros eleitos como Conselheiros Tutelares e os cinco subsequentes como suplentes.

2 – Considera-se a como critério de desempate o resultado da Prova de Conhecimento.

3 – O resultado da classificação geral será publicado no dia 25 de setembro de 2013 no site [WWW.pm.pontebranca.com.br](http://WWW.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, mural da prefeitura e mural da Câmara de Vereadores.

4 – No dia 27 de setembro os 10 (dez) primeiros colocados serão convocados para a Entrevista Psicossocial, que será composta por teste psicológico e entrevista com Assistente Social. As 08:00 horas, (horário oficial de Brasília) na sede do [CRAS](http://CRAS).

### VII – DA ASSUNÇÃO DO CARGO

A convocação para assunção do cargo será realizada dia 30 de setembro no site [WWW.pm.pontebranca.com.br](http://WWW.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, no mural da Prefeitura e no mural da Câmara de Vereadores

### VIII – CRONOGRAMA

20 a 28 de agosto de 2013	Período de Inscrição
30 de agosto de 2013	Publicação do resultado das inscrições
07 de setembro de 2013	Prova de aferição de conhecimento
12 de setembro de 2013	Publicação do resultado da prova de Aferição de Conhecimento
Até 16 de setembro de 2013	Prazo para Interposição de recursos referente a Prova
22 de setembro de 2013	Eleição
25 de setembro de 2013	Publicação do Resultado da Eleição e Publicação Final
27 de setembro de 2013	Convocação para Avaliação Psicossocial.
01 de outubro de 2013	Assunção do Cargo.

Ponte Branca, 19 de agosto de 2013

### MARCIA APARECIDA FORTE

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**76F7B4E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Márcia Aparecida Fortes, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura para as inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para Renovação do quadro de Conselheiros Tutelares do Município de Ponte Branca-MT, - Gestão 2013/2015, observando as disposições das Leis Federais 8069/1990, 12.696/2012 e Lei Municipal nº 492/2013 de 12 de agosto de 2013.

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão Organizadora da Eleição, constituída por decisão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme reunião do dia 16/08/2013, com a seguinte Composição:

Presidente; Márcia Aparecida Forte

Vice-Presidente: Marizete Domingues Plácido D' Oliveira

Membros: Gladston Cley Nogueira, Leidiane Felizardo de Oliveira, Laudimira Ana de Resende Gregório e Ramiro Alves Moreira.

#### 2- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares se dará em 04 (quatro) etapas, de acordo com a seguinte ordem:

1º - Inscrição dos Candidatos;

2º - Prova de Aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e informática;

3º - Eleição dos Candidatos, através de voto direto e secreto;

4º - Entrevistas Psicossocial.

### 3 – REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO

1º - Reconhecida Idoneidade Moral, comprovadas por Certidões Negativa do Cartório Distribuidor;

2º - Idade Superior a 21anos

3º - Residir no Município de Ponte Branca-MT.

4º - Escolaridade Segundo Grau Completo.

### 4 – DA COMPOSIÇÃO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1º - o Conselho Tutelar será composto de 05(cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para o mandato de dois nos (2) três meses (3) e nove dias (09)

2º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, mas como atividade do Conselho Tutelar é permanente, os mesmos terão remuneração equivalente a R\$ 1.017,00 ( um mil e dezessete reais) , além dos seguintes benefícios:

- Cobertura Previdenciária;

- Gozo de Férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) da remuneração mensal

- Licença Maternidade;

- Licença Paternidade

- Gratificação Natalina.

### II – DA REALIZAÇÕES DAS INSCRIÇÕES.

1 – As inscrições serão realizadas do dia 20 a 28 de agosto, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua 7 de Setembro, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas (Horário Oficial de Brasília)

2 – As inscrições serão feitas em formulários próprios, que serão distribuídos gratuitamente pelo CMDCA, devendo ser preenchido, datado e assinado pelo Candidato. Os candidatos deverão anexar juntos ao Formulário de Inscrição cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, TÍTULO DE ELEITOR, RESERVISTA (HOMENS).

3 - As inscrições serão analisadas por comissão composta de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exclusivamente nomeadas para essa finalidade.

4 – O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia 30 de agosto de 2013, no site [WWW.pm.pontebranca.com.br](http://WWW.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, no Mural da Prefeitura e no Mural informativo da Câmara de Vereadores.

5 – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas, estarão aptos a participarem da segunda etapa do processo – a prova de aferição de conhecimento

### III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1 – a Prova de Aferição de conhecimentos tem caráter classificatório. Contará com 20 (vinte) questões objetivas sobre artigos da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, 05 (cinco) questões sobre conhecimentos básicas de informática e 05 (cinco) de Português. Cada questão terá o valor de 01 (01) ponto.

2 – A prova será realizada no dia 07 de setembro, das 13:00 às 14:30 horas, na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta, documentos com foto e comprovante de inscrição. Serão impedidos de realizar essa etapa o candidato que não apresentar os documentos exigidos ou aqueles que comparecerem após o início das provas.

3 – O resultado classificatório da Prova de Conhecimento será publicado dia 12 de setembro de 2013, no site [www.pm.pontebranca.com.br](http://www.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, mural da Prefeitura e Mural da Câmara de Vereadores.

4 – O candidato terá até o dia 16 de setembro de 2013, para interposição de recursos referente a prova, cabendo aos Membros do CMDCA publicar a decisão final em 03 (três) dias úteis.

### IV – DA CAMPANHA ELEITORAL

1 – É vedada a propaganda eletiva nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

2 – É proibido a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público.

### V – DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

1 – A Eleição Será realizada no dia 22 de setembro, das 08:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Padre Humberto Angelone.

2 – A Eleição será direta, universal e facultativa. Pelo voto direto e secreto, poderá votar todas as pessoas maiores de 16, moradores desse município, que se apresente portando documento com foto.

3 – A votação será realizada através de voto manual, em cédulas previamente rubricadas por Membros do CMDCA, onde constará o nome e número do Candidato.

4 – Cada eleitor terá direito a votar em apenas 01 (um) candidato, sendo para todos os efeitos considerada ANULADA a cédula que contiver mais de uma indicação de voto.

5 – Cada voto terá o valor de um (01) ponto.

### VI – DOS RESULTADOS

1 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório do resultado da prova e eleição, sendo os cinco primeiros eleitos como Conselheiros Tutelares e os cinco subsequentes como suplentes.

2 – Considera-se a como critério de desempate o resultado da Prova de Conhecimento.

3 – O resultado da classificação geral será publicado no dia 25 de setembro de 2013 no site [WWW.pm.pontebranca.com.br](http://WWW.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, mural da prefeitura e mural da Câmara de Vereadores.

4 – No dia 27 de setembro os 10 (dez) primeiros colocados serão convocados para a Entrevista Psicossocial, que será composta por teste psicológico w entrevista com Assistente Social. As 0800 horas,(horário oficial de Brasília) na sede do CRAS.

### VII – DA ASSUNÇÃO DO CARGO

A convocação para assunção do cargo será realizada dia 30 de setembro no site [WWW.pm.pontebranca.com.br](http://WWW.pm.pontebranca.com.br), no mural do CRAS, no mural da Prefeitura e no mural da Câmara de Vereadores

## VIII – CRONOGRAMA

20 a 28 de agosto de 2013	Período de Inscrição
30 de agosto de 2013	Publicação do resultado das inscrições
07 de setembro de 2013	Prova de aferição de conhecimento
12 de setembro de 2013	Publicação do resultado da prova de Aferição de Conhecimento
Até 16 de setembro de 2013	Prazo para Interposição de recursos referente a Prova
22 de setembro de 2013	Eleição
25 de setembro de 2013	Publicação do Resultado da Eleição e Publicação Final
27 de setembro de 2013	Convocação para Avaliação Psicossocial.
01 de outubro de 2013	Assunção do Cargo.

Ponte Branca, 19 de agosto de 2.013

**MARCIA APARECIDA FORTE**  
 Pressidente do CMDCA

**Publicado por:**  
 Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**41963F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2013 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº. 002/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2013  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013

O Município de Ponte Branca – MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2013, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de 02 (dois) profissionais médicos “clínico geral” para prestar serviços no Programa Saúde da Família e no hospital Municipal, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela secretaria municipal de saúde, conforme anexo. Poderão participar da Tomada de Preço nº 002/2013, todas as pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas as condições exigidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone: 66 -3466-1311.

Ponte Branca – MT, 19 de agosto de 2013.

**CLENEIPARREIRADASILVA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**03C7CEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**024/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas que fará realizar no dia 02/09/2013 às 08h30min horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (66) 3466 1311 ou pelo e-mail ponte\_prefeitura@hotmail.com. Objeto: **Contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT, conforme Edital e anexos.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal.

Ponte Branca – MT, 15 de agosto 2013.

**STUART NOGUEIRA E SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**96CFEFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE BRITAS E PÓ DE BRITA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS –Aquisição de Britas e Pó de Brita.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de britas e pó de brita para atender necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Transporte. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia **02 de setembro de 2013**, às 10h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 e por email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 16 de agosto de 2013.

**STUART NOGUEIRA E SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**CF96A504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia **02 de setembro de 2013, às 14h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 e por email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 16 de agosto de 2013.

**STUART NOGUEIRA E SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**0DFD8722

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 426/2013  
Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário ao servidor ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALMEIDA, que especifica, nos termos da Lei Complementar n.º. 062/2008  
Data: 08/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:FE6F30D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 427/2013  
Concede abono pecuniário a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA disponibilizada para atendimento na Unidade Básica de Saúde São José.  
Data: 08/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:627706AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 428/2013  
Designa servidora para exercer a função de *Fiscal de todos os Contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária, Sr. JOÃO BENTO NETO*  
Data: 12/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:CD4620EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 429/2013  
Designa servidora a Sr.ª. Dailza Peixoto Aquino de Oliveira para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Data: 14/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:27B96A13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 430/2013  
Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Desporto e Lazer o Sr. LORIVALDO ROGRIGUES MORAIS  
Data: 15/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:211E35D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 431/2013  
Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ RICARDO PORFIRIO DA ROCHA  
Data: 15/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:BD49D136

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 432/2013  
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, o Sr. WYLD0 PEREIRA DA SILVA, nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013  
Data: 16/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:2E5FFB02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 433/2013  
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013  
Data: 16/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:D2F40AF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2013**

Portaria n.º 434/2013  
Cessa os efeitos da Portaria n.º. 401/2013, retirando a Função Gratificada – FG-1, destinada ao servidor WANDERLUCIO MOYA DUARTE  
Data: 16/08/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador:4E9B0040

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º.**  
**49/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 37/2013**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 120/2013 de 15/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM ALGUMAS DAS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, DEVIDO AO SURGIMENTO DE NOVOS ALUNOS NESSAS LINHAS.

**Modalidade de licitação:**----- PREGÃO  
**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO TRABALHADO

**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º. 10.520/02.

**Forma de execução:**----- INDIRETA

**DA VISTORIA DOS VEÍCULOS**

**Data:**----- 23/08/2013  
**Horário:**----- DAS 07:00h ÀS 10:00h (HORÁRIO LOCAL)  
**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**Data:**----- 30/08/2013  
**Horário:**----- DAS 07:00h ÀS  
 08:00h (HORÁRIO LOCAL)  
**Local:**----- PRÉDIO DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**DO JULGAMENTO**

**Data:**----- 30/08/2013  
**Horário:**----- 08:00 HORAS  
 (horário local)  
**Local:**----- PRÉDIO DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 19 de Agosto de 2013.

**HELIELSON TEODORO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C4531274

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013 -**  
**DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu pregoeiro Roosevelt da Guia Ortega, torna público, aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013, objetivando Registro de Preço do tipo menor preço por lote, com regime de fornecimento fracionado, de material de construção para uso de diversos departamentos desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela, conforme especificações constantes no Anexo I., marcadas para o dia 24/05/2013, **não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA..**

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Roosevelt da Guia Ortega  
**Código Identificador:**B74F2F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 060/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.049,16 (Sete Mil, Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

**Mauro Andre Businaro**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 489/2012 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.049,16 (Sete Mil, Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para atender as seguintes dotações :

**Suplementação:**

01 – Poder Legislativo  
 01.122 – Administração Geral  
 0010 – Modernização do Poder Legislativo  
**010.0.2.01.122.0010.2002 - Manter as Atividades da Secretaria da Câmara Municipal**  
 3.3.90.39.00.00-999 – Outros Serviços Terceiro Pessoa  
 Jurídica..... R\$ 3.000,00  
 3.1.90.04.00.00-999 – Contratação para tempo  
 determinado..... R\$ 4.049,16

**TOTAL .....R\$ 7.049,16**

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**Anulação:****01 – Poder Legislativo**

01.010 – Gabinete do Presidente  
 01.031 – Ação Legislativa  
 0010 – Modernização do Poder Legislativo

**01.122.0010.2002 – Manter as atividades da Secretaria da Câmara Municipal**

3.1.90.11.00.00-99 – Venc. e Vantagens Fixa – Pessoal  
 .....R\$ 7.049,16

**TOTAL .....R\$ 7.049,16**

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 01 de Agosto de 2013.**

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**FF44BAEA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013****CARTA CONVITE 018/2013****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna publico aos interessados que no Convite nº 018/2013 cuja abertura ocorreu as 08:30 horas do dia 15/08/2013, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu –MT, sagraram-se vencedores: **LOTE 01: José Alexandre de Barros CPF/MF 014.957.351-09**, com o valor mensal de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) e **LOTE 2: Nicanor Rodrigues Vieira CPF/MF nº 104.461.091-34**, com o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), totalizando o valor global mensal de **R\$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais). Observando-se o prazo para interposição de recurso de 02 (dois) dias uteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, §6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 15 de agosto de 2013.

**JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da C.P.L

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva  
**Código Identificador:**25858BBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço para Contratação de empresa para **Futura aquisição de materiais e produtos de limpeza 1ª linha para veículos**, conforme descrição constante no Anexo I do Edital.

A abertura das propostas será realizada em **02/09/2013** a partir das **08:30hs**, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. A cópia completa deste edital poderá ser solicitada via telefone (66) 3436-1493, na Sala de Licitações retirada gratuitamente via mídia (pen drive), caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, mediante guia de recolhimento (DAM), no horário de 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

Poxoréu-MT, 19 de agosto 2013.

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:36A93E93**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 RETIFICAÇÃO AO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 087/2013.**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO NO EDITAL e DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 087/2013, conforme segue:**

“ONDE SE LÊ:

LOTE –02

Item	Quant.	Descrição do produto	Valor Total previsto (RS)
2	01	Um (01) caminhão 0 (zero) Km, nacional, ano e modelo de fabricação 2013, na cor branca, diesel, 4 cilindros em linha, câmbio de no mínimo seis (06) marchas a frente e uma (01) a ré, direção hidráulica, potência de no mínimo 189 CV, cabina tipo basculante, conforme especificações abaixo.	160.000,00

Lote 02 -Especificações técnicas:

Cor:

· Branco ártico;

Dimensões (mm):

· Balanço dianteiro	1508 mm
· Balanço traseiro	2323 mm
· Comprimento total	8631 mm
· Distância carroceria ao eixo dianteiro	600 mm
· Distância entre-eixos	4800 mm
· Plataforma de carga	6523 mm
· Altura aba superior longarina ao solo	950 mm
· Altura aba superior longarina à cabine	1900 mm
· Altura aba superior longarina à cabine basculada	Cabine Simples 2400 mm
· Largura externa chassi	864 mm

· Largura máxima	2590 mm
· Bitola dianteira	2090 mm
· Bitola traseira	1830 mm
· Raio de giro (m)	18,5m

**Dimensões de abastecimento:**

· Tanque de combustível	275,0 L
· Reservatório de Arla 32	50,0 L
· Óleo do motor	-
· Com filtro	13,0 L
· Sem filtro	11,0 L
· Eixo traseiro	-
· Dupla velocidade	20,0 L
· Transmissão	9,0 L
· Sistema de arrefecimento	24,0 L
· Direção hidráulica	3,5 L

**Direção:**

· Modelo	8097
· Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes
· Redução	20,1 a 23,8 : 1

**Freios:**

· De serviço	A ar, tipo "S" Cam, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível a carga.
· De estacionamento	Freio de estacionamento, com molas acumuladoras, liberação a ar e atuação nas rodas traseiras
· Freio Motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
· Área efetiva de frenagem	4,144

**Embreagem:**

· Acionamento	Hidráulico
· Tipo	Disco simples orgânico à seco, com platô acionado por mola diafragma
· Diâmetro	365 mm

**Motor:**

· Modelo	ISB4.5 186 P7-0
· Tipo	Diesel - 04 cilindros em linha
· Potência máxima	Acima de 189 cv
· Torque máximo	61,2 kgfm (821 Nm) @ 1500 rpm
· Cilindrada total	4462 cm³
· Diâmetro do pistão	107 mm
· Curso do pistão	124 mm
· Relação de compressão	17,3 : 1
· Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

**Suspensão dianteira:**

· Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
· Molas	Feixe de molas semielípticas progressivas
· Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

**Suspensão trazeira:**

· Tipo	Eixo rígido em aço estampado, com barra estabilizadora (opcional)
· Molas	Feixe de molas parabólicas (auxiliar e principal)
· Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação (opcional)

**Sistema elétrico:**

· Alternador	28 V / 80 A
· Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 / 12 / 550 / 100

**Pneus:**

· Rádias com câmara	9,00 Rx20 14PR
---------------------	----------------

**Rodas:**

· Tipo	Aço estampado
· Medidas	20,0 x 7,0

**Eixo trazeiro motrix:**

· Modelo	ARVIN MERITOR MD 19-235
· Redução (Dupla velocidade)	4,10 5,72 : 1

**Chassis:**

· Altura externa do perfil	230,1 mm
· Largura externa da aba	77,1 mm
· Espessura da chapa	7,1 mm
· Material	LNE 60

**Transmissão:**

· Modelo	-6306 A
· Acionamento	Manual Mecânica
· Marchas	06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré
· Relação de transmissão	1ª marcha 9,01 : 1 2ª marcha 5,27 : 1 3ª marcha 3,22 : 1 4ª marcha 2,04 : 1 5ª marcha 1,36 : 1 6ª marcha 1,00 : 1 ré 8,63 : 1 (não sinc.)

LEIA-SE:

LOTE –02

Item	Quant.	Descrição do produto	Valor Total previsto (R\$)
2	01	Um (01) caminhão 0 (zero) Km, nacional, ano e modelo de fabricação 2013/2013, na cor branco, diesel, 4 cilindros em linha, câmbio de no mínimo seis (06) marchas a frente e uma (01) a ré, direção hidráulica, potência de no mínimo 189 CV, Freios de serviço, de estacionamento, freio motor, embreagem hidráulica a disco simples orgânico à seco com platô acionado por mola diafragma de no mínimo 365 mm, injeção eletrônica - common rail, suspensão dianteira eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora, feixe de molas semielípticas progressivas com amortecedores telescópios, hidráulicos de dupla ação, suspensão trazeira eixo rígido em aço estampado, com barra estabilizadora feixe de molas parabólicas (auxiliar e principal), Pneus Radiais com câmara 9,00R x 20 aro Rodas Aço estampado 20,0x7,0, Transmissão manual mecânica, cabina tipo basculante.	160.000,00

**Das disposições gerais**

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 19 de agosto de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**27FC15D3

**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 087/2013, PREGÃO PRESENCIAL 075/2013**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **087/2013**;

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 075/2013.**

**ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 29 de agosto de 2013.**

**Horário:** 14h (horário local)

**AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 075/2013**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência - MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência - MT, 19 de agosto de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**D455241D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 525/2013****LEI Nº 525 DE 14 DE AGOSTO DE 2013**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

**JAIRO MANFROI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou e a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ **147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)**, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

**Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Primeiro** - O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Parágrafo Segundo** - No caso de os recursos do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**Parágrafo Terceiro** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O orçamento do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Reserva do Cabaçal - MT, 14 de agosto de 2013.

**JAIRO MANFROI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josmar Jose Moreira

**Código Identificador:**0E3A54E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 526****LEI Nº. 526 DE 14 DE AGOSTO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIRO MANFROI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Reserva do Cabaçal-MT, para o corrente exercício no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para atender despesa referente à Aquisição de Veículo, conforme especificado abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009 - 1120 – Aquisição de Veículos  
44.90.52 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos do Programa Incentivo Alcance de Metas, oriundos do Governo do Estado.

Art. 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a suplementar as dotações de que trata o artigo 1º da presente Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 14 de agosto de 2013.

**JAIRO MANFROI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josmar Jose Moreira  
**Código Identificador:**30C78932

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PP 26/2013**

**Ata de Abertura das propostas, lances, julgamento e Habilitação.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013**  
**PROCESSO Nº 38/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.MAIORES DETALHES CONSTA DE TERMO DE REFERENCIA ANEXO NOS AUTOS.

Aos doze dias do mês de agosto do Ano Dois Mil e Treze, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Padre João Bosco nº 2067 – Centro, presente a Sra. LUZINETE MARTINS FERREIRA-PREGOEIRA, e membros da equipe de apoio; exatamente as 13:30, reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estivemos reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame. A presente licitação foi publicada no Mural da Prefeitura, Jornal Oficial dos Municípios e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, no período de

29/07/2013 até a presente data, ou seja, todos os procedimentos quanto à publicação e divulgação do certame foram executados. O edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados no período aprazado. Vale ressaltar que 03(três) Instituições Bancárias adquiriram o Edital conforme p. 54/56. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir, por não ter nenhum concorrente. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio nomeados através das Portarias nº 022/2013 e 023/2013, declararam deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados, e levando em consideração a urgência e necessidade do objeto a ser licitado, requer que seja elaborado parecer jurídico bem como, despacho da autoridade competente a respeito dos fatos narrados. Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Luzinete Martins Ferreira), Pregoeira, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de apoio encerrando-se a sessão.

Membros da Equipe de Apoio \_\_\_\_\_  
**Publicado por:**  
Luzinete Martins Ferreira  
**Código Identificador:**CD982365

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PP 25/2013**

**Ata de Abertura das propostas, lances, julgamento e Habilitação.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**  
**PROCESSO Nº 36/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2013. CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL

Aos doze dias do mês de agosto do Ano Dois Mil e Treze, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Padre João Bosco nº 2067 – Centro, presente a Sra. LUZINETE MARTINS FERREIRA-PREGOEIRA, e membros da equipe de apoio; exatamente as 08:00, reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estivemos reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame. A presente licitação foi publicada no Mural da Prefeitura, Jornal Oficial dos Municípios e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, no período de 25/07/2013 até a presente data, ou seja, todos os procedimentos quanto à publicação e divulgação do certame foram executados. O edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados no período aprazado. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir, por não ter nenhum concorrente. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio nomeados através das Portarias nº 022/2013 e 023/2013, declararam deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados, e levando em consideração a urgência e necessidade do objeto a ser licitado, requer que seja elaborado parecer jurídico bem como, despacho da autoridade competente a respeito dos fatos narrados. Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Luzinete Martins Ferreira), Pregoeira, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de apoio encerrando-se a sessão.

Membros da Equipe de Apoio \_\_\_\_\_  
**Publicado por:**  
Luzinete Martins Ferreira  
**Código Identificador:**1D0D5D91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 056/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR PARTE DA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS QUINTA DO CONTRATO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Padre João Bosco, n. 2067, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 24.772.113/0001-73, pelo Prefeito Municipal Doutor **REYNALDO FONSECA DINIZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e a Entidade **CLUBE DE MÃES**, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida Padre João Bosco s/n - Setor Alvorada, neste município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.675-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 01.365.469/0001-97, representada neste ato pela Presidenta Senhora **CILENE PINHEIRO COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Padre João Bosco n. 1352 - Centro, neste município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.675-000, Portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral n. 1.750.468 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 957.805.131-04, denominada simplesmente de **LOCADORA**, nos termos do Processo Administrativo n. 002/2012, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, alterando a cláusula quinta do contrato, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto e autorização do Prefeito Municipal às fls. 16, nos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA / DO CONTRATO**

A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 01/07/2013 passando a expirar em 30/12/2013.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Cascalheira – MT, 01 de julho de 2013.

#### **REYNALDO FONSECA DINIZ**

Locatário  
Prefeito Municipal

#### **CILENE PINHEIRO COSTA**

Clube de Mães  
Locadora

Testemunhas:

Nome: Silva Felipe da Silva Nome: Letícia Vieira Vida Feitosa  
RG n. 185211 SSP/GO RG n. 1656073-6 SJSP/MT  
CPF n. 202.684.081-49 CPF n. 008.479.281-79

#### **ANTONIO DE MORAES PINTO JUNIOR**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Letícia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:23F51085**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 097**

**DATA: 15 DE AGOSTO DE 2013**

CONCEDE PODERES AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder poderes ao Secretario Municipal de Administração SILVA FELIPE DA SILVA para o mesmo assinar, Interinamente como Secretario Municipal de Obras e Infra Estrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE**

#### **PUBLIQUE-SE**

#### **E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 15 DE AGOSTO DE 2013

#### **REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:43183DFA**

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO**

**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 073/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 040/2013

**CARTA CONVITE** 020/2013

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**CONTRATADO:** Patricia Loreno de Souza - ME

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para Perfuração de poço Artesiano e bombeamento, com aproximadamente 310 metros de profundidade e 6', para abastecimento urbano, de acordo com as especificações contidas no anexo do Edital.Junto à Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**PRAZO:** 02 meses

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.270,00

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2013

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Cardoso  
**Código Identificador:9E8E3219**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013, que tem por objeto: O objeto do presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada na coleta de lixo e entulhos no mínimo 03 vezes na semana na sede do município, incluindo mão de obra e transporte em caminhão, conforme (Anexo I). Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 19 de agosto de 2013.

#### **ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**

Pres. da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Cardoso  
**Código Identificador:10DD3265**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO 001/2013**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a Retificação do Edital nº 01/2013, de 22 de maio de 2013, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças nfectoparasitárias e mais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

**LEIA – SE:**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças nfectoparasitárias e mais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações

que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital.

Ribeirãozinho - MT, 19 de agosto de 2013.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:2AA55DB0**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL**

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013 – PREGÃO  
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013**

**2º ATO**

**PROCESSO Nº 132/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 063/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES OFTALMOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA - CENTRO DESAÚDE.**

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 884/2013, de 15 de Agosto de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 063/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.pmrondolandia.com.br](http://www.pmrondolandia.com.br) Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 30/08/2013

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 19 de Agosto de 2013.

**ADRIANA RAQUEL TAVARES**

Pregoeira Substituta

Decreto nº 884/2013

De acordo:

**FABIO FRAZÃO VILA NOVA**

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

**Publicado por:**

Luciene Souza dos Santos

**Código Identificador:AC705BAF**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 002-2013**

*“Convoca toda a população em geral para participar da Audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.*

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, Bett Sabah Mariho da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, especialmente em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), faz saber a quem interessar possa que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º Bimestres, no seguinte local, data e horário:

**LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Rondolândia - MT, Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro - Rondolândia - MT**  
**DATA: 21 de Agosto de 2013.**  
**HORÁRIO: 19:00 horas.**

Desta forma ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública, inclusive os Vereadores que compõe a Comissão de Finanças, Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabio Frazao Vilanova  
**Código Identificador: 8A3873DD**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA**  
**CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CARMEM/MT N.º 01/2013**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CARMEM - MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 e pela Lei Municipal n.º 395/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 514/2013, torna público o processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Carmem/MT.

1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será dirigido por uma Comissão Eleitoral Organizadora composta por Adriana Elaine da S. S. Rodrigues, Karlene Maurina, Marinaldo Batista Silva, representantes governamentais do CMDCA; Ana Fátima Bremide, Iracema Dalpa de Oliveira, Patrícia Jezur Ristau, representantes da sociedade civil organizada no CMDCA.

2. Compete à Comissão a estrita observância ao que dispõem a Lei Federal n.º 8.069/1990, a Lei Municipal n.º 395/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 514/2013, e o presente edital.

3. As decisões da Comissão serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

4. Nos termos do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será fiscalizado pelo Ministério Público.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 19 a 30 de agosto de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Carlos Gomes S/N, Santa Carmem (MT); e das 07:00h às 13:00 na Prefeitura Municipal, situado na Avenida Santos Dumont, nº 491, centro.

5.2. A inscrição é gratuita.

5.3. O Requerimento de inscrição e a Declaração, padronizadas, bem como a ficha de inscrição serão fornecidos no ato da inscrição pela Comissão Eleitoral Organizadora.

5.4. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

5.5. Verificada irregularidade em documento que instrui o requerimento, a Comissão notificará o requerente, abrindo-lhe prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização, sob pena de indeferimento.

**5.6. Dos Requisitos para inscrição**

5.6.1 Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

5.6.2 Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;

5.6.3 Possuir Ensino Fundamental completo ou equivalente reconhecido pelo MEC;

5.6.4 Ser habilitado para direção de veículo automotor do tipo automóvel;

5.6.5 Estar no gozo de seus direitos políticos;

5.6.6 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

5.6.7 Possuir idoneidade moral;

**5.7. São documentos necessários para comprovação dos requisitos para a inscrição no certame:**

a) Fotocópia de documentos pessoais: carteira de identidade expedido por órgão oficial, CPF e Título de Eleitor;

b) Fotocópia de certificado de conclusão do ensino fundamental completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

c) Fotocópia de documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência para comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

f) Certidão do Cartório Distribuidor do Fórum de Sinop (MT) e da Delegacia de Polícia que ateste que o candidato não responde a processos criminais e não está indiciado em nenhum inquérito policial, visando à análise do requisito de idoneidade moral;

g) Atestado médico comprovando boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;

h) Declaração padronizada de que é residente no município há pelo menos 02 (dois) anos e comprovantes que atestem residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, entre outros);

i) Declaração padronizada de que não exerce cargo político (eleito ou nomeado em comissão);

j) Declaração padronizada de que não pertence ao quadro de segurança pública em qualquer esfera governamental;

k) Declaração padronizada de que não responde e nem foi condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como de que nunca foi indiciado em inquérito policial;

l) Uma foto 3x4 recente (tirada até 06 (seis) meses anterior);

**5.8. Da Inscrição de pessoa com deficiência**

5.8.1 De acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002 não há a necessidade de reserva de vaga para este edital, devido o mesmo não atingir o mínimo previsto na lei, segundo o art. 21, §§1º e 2º, que determina o índice de reserva de 10% seja superior a 0.7 para qualificar a reserva.

5.8.2 A pessoa com deficiência concorrerá em condições de igualdade com os demais inscritos.

**6. DOS IMPEDIMENTOS E INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES**

6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, descendentes e ascendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrastra e enteados.

6.2. Estende-se a este impedimento desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital e aos políticos de qualquer nível (Municipal, Estadual e Federal) que estejam no exercício do mandato.

6.3. A inscrição será ou não deferida pela Comissão do certame e **a relação dos inscritos será divulgada no dia 02 de setembro de 2013 no mural da Prefeitura Municipal, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** e encaminhado ao membro do Ministério Público que atua perante a Curadoria da Infância e Juventude.

6.4. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo-as, portanto indeferidas.

6.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido por este edital.

6.6. Não será admitida inscrição por procuração.

6.7. O candidato cuja inscrição for indeferida terá o prazo estabelecido no Anexo I deste edital para interpor recurso à Comissão Eleitoral Organizadora munido de todos os documentos comprobatórios.

6.8. Das decisões da Comissão Eleitoral Organizadora caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá em caráter extraordinário.

6.9. Por seu turno das decisões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso administrativo.

6.10. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

## 7. DAS VAGAS, SUBSÍDIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1. Serão 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares titulares e 10 (dez) vagas para suplentes.

7.2. A carga horária é de 03 (três) horas diárias, mais plantões de acordo com a Lei Municipal n.º 395/2009.

7.3. **O valor da remuneração do membro do Conselho Tutelar é o equivalente a 118% (cento e dezoito por cento) do valor do salário mínimo**, garantidos todos os direitos sociais, como décimo terceiro salário e férias.

7.3.1. Sendo Servidor Público, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

7.4. As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, além das especificadas na Lei Municipal n.º 395/2009 e sem prejuízo das demais Leis afetas.

7.5. **Este mandato é considerado mandato especial compreendendo o período de 02 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, para o alinhamento da eleição unificada do Conselho Tutelar conforme Resolução n.º 152/2012 do CONANDA.**

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos aos cargos de Conselheiros Tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova escrita e prática de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Eleição popular por voto secreto e facultativo;

## 9. DAS PROVAS

9.1. A Banca Examinadora da prova será composta pela Comissão de Organização descrita no item “1”, podendo seus membros solicitarem ajuda técnica de terceiros por intermédio do Juiz de Direito ou do Promotor de Justiça da Infância e Adolescência.

9.2. A prova será dividida em duas partes, sendo uma objetiva e outra prática, ambas de caráter eliminatório, **e será realizada no dia 07 de setembro de 2013, às 08:00h, na Escola Municipal Selvino Damian Preve, localizada na Rua Tamandaré, S/N, Santa Carmem (MT).** Não será permitida a entrada de candidatos após às 08:00h.

9.3. A aplicação da prova objetiva deverá ter a duração de 03 (três) horas, iniciando às 08:00h e terminando às 11:00h. Ao término desta, os inscritos farão a prova prática.

9.4. A prova prática visa analisar se o candidato possui conhecimentos básicos de informática e consistirá em o candidato ligar o computador, clicar no editor de texto utilizado pelo Conselho Tutelar e digitar um texto fornecido pela Banca Examinadora de no máximo 10 (dez) linhas no período máximo de 10 (dez) minutos, a contar do momento em que a máquina estiver pronta para digitação.

9.5. O texto será idêntico para todos e os candidatos deverão observar a formatação proposta pela Banca Examinadora.

9.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) de acordo com a análise da Banca Examinadora.

9.7. Na avaliação será levada em consideração a erros de digitação e formatação do texto.

9.8. A prova escrita será objetiva e conterà 04 (quatro) opções de respostas, bem como terá o seguinte conteúdo:

- a) 20 questões que versem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) 10 questões que versem sobre a realidade do Município.

9.9. Cada questão valerá um ponto e serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

9.10. Na eventualidade de inexistirem mais de trinta (30) candidatos aprovados com nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, considerar-se-ão aprovados os candidatos classificados até a trigésima (30ª) colocação de acordo com as maiores notas obtidas.

9.11. Somente será permitido o ingresso na sala de prova do candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Certificado Militar, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer outro aparelho telefônico.

9.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

9.14. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

9.15. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

9.16. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do processo seletivo público.

**9.17. A divulgação dos aprovados na prova ocorrerá no dia 13 de setembro de 2013, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no mural da Prefeitura Municipal.**

9.18. Os candidatos aprovados na prova estarão aptos a disputarem eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA

10.1. A partir da divulgação do nome dos inscritos qualquer cidadão ou entidade de atendimento, defesa ou promoção da criança e do adolescente poderá solicitar a impugnação da candidatura à Comissão Eleitoral Organizadora, com base nos critérios de registros definidos, apresentando requerimento com alegações e prova do alegado conforme prazo estipulado no Anexo I deste Edital.

10.2. Na data de **19 de setembro de 2013** será divulgado edital contendo lista de candidaturas impugnadas, sendo facultado ao candidato impugnado oferecer defesa conforme o prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.3. Oferecida à impugnação com ou sem a defesa, Comissão Eleitoral Organizadora decidirá sobre a impugnação; conforme o caso poderá determinar a realização de diligências com urgência.

10.4. A procedência da impugnação do candidato importará no cancelamento definitivo de seu registro.

10.5. Contra a decisão da Comissão não caberá recurso administrativo.

## 11. DA ELEIÇÃO

11.1. Os aprovados em todas as etapas anteriores de seleção concorrerão ao processo de escolha, que será efetivado por voto facultativo e secreto entre os eleitores do Município de Santa Carmem/MT.

11.2. A relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral estará afixada em diversos locais públicos da cidade e será divulgada através da imprensa local.

**11.3. A eleição ocorrerá no dia 29 de setembro de 2013, no período das 08:00h às 16:00h, no edifício da Escola Municipal Selvino Damian Prevê, localizada na Rua Tamandaré, S/N, Centro, Santa Carmem.**

11.4. Poderão votar maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Santa Carmem/MT, mediante a apresentação do título eleitoral e documento com foto.

11.5. As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade “chapa”, contudo, os candidatos poderão fazer campanha em conjunto.

11.6. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) de candidatos.

11.7. A cédula rasurada, com marcações indevidas, ilegível e sem rubrica da Comissão Eleitoral Organizadora será considerada nula.

11.8. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de votos válidos.

11.9. Trabalharão como mesários 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral Organizadora, sendo um presidente, um mesário e um secretário, devidamente credenciados pela comissão.

11.10. Não podem compor a Mesa Receptora de Votos: cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

11.11. Trabalharão na apuração dos votos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Carmem/MT – CMDCA.

11.12. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

11.13. Cada candidato poderá indicar até 01 (um) fiscal de eleição para fiscalizar em todas as urnas.

11.14. O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e o nome do fiscal de votação.

11.15. O candidato é fiscal nato, desde que se identifique aos mesários.

11.16. A fiscalização de todo o processo de escolha estará a cargo do Ministério Público.

## 12. DA PROPAGANDA ELEITORAL

**12.1. A propaganda eleitoral será permitida após a publicação da lista dos candidatos habilitados nas provas.**

12.2. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

12.3. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular.

12.4. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

12.5. Considera-se grave perturbação à ordem, propagandas que não observem a legislação e posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudiquem a higiene e a estética urbana.

12.6. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

12.7. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.

12.8. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social (rádio, TV e jornal), não admitindo nem a realização de debates e entrevistas dos candidatos.

12.9. Somente será permitida a produção de panfletos fabricados em gráficas e que constem o CNPJ da empresa fabricante e o número da inscrição do candidato.

12.10. Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia fundamentada à Comissão Eleitoral Organizadora sobre a existência de propaganda irregular, munido com as provas do alegado.

12.11. É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em “chapa”, gerando a cassação das candidaturas individuais.



12.12. Será proibida a propaganda do tipo “boca de urna” quando realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí, filas e pátios internos, bem como a condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos ou causar tumulto no local de votação sob pena de cassação da candidatura.

12.13. Compete à Comissão Eleitoral Organizadora processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

12.14. A Comissão agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual quebra às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

12.15. A Comissão Eleitoral Organizadora poderá publicar normas complementares visando o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

### 13. DA APURAÇÃO

13.1. Terminada a votação, as urnas serão lacradas com assinatura dos mesários e no mínimo 02 (duas) testemunhas que estiverem no local.

13.2. A apuração dos votos será feita imediatamente após o término da votação e em seguida serão divulgados os nomes dos cinco (05) candidatos mais votados, que serão conselheiros tutelares, e dos dez (10) subseqüentes, que serão os suplentes.

13.3. Será também divulgado o resultado completo do pleito, com o nome de todos os candidatos e sufrágios recebidos, obedecendo sempre à ordem dos mais votados.

### 14. DO RESULTADO

14.1. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo que os primeiros 05 (cinco) mais votados serão os Conselheiros Tutelares eleitos, ficando os 10 (dez) seguintes pelas respectivas ordens de classificação, como suplentes.

14.2. A aprovação e classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício do cargo e sua respectiva remuneração.

14.3. Havendo vacância no cargo de Conselheiro Tutelar, o suplente na ordem de classificação será convocado a assumir a vaga.

14.4. Havendo empate entre candidatos com o mesmo número de votos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º critério: candidato com maior número de acertos na prova escrita;  
2º critério: candidato com maior idade;  
3º critério: permanecendo o empate, o desempate será por sorteio;

14.5. **Os conselheiros eleitos serão diplomados e empossados em sessão solene pelo Prefeito Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 02 de outubro de 2013 em horário e local posteriormente divulgado.**

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição do candidato implica plena aceitação das normas contidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais e editais complementares publicados que serão afixados no mural da Prefeitura Municipal e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Santa Carmem/MT.

15.2.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados nos locais constantes no item acima deste Edital.

15.3. A decisão de cassação da candidatura por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, onde será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 02 (dois) dias, tendo o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente igual prazo para proferir a decisão.

15.4. As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo, constantes neste edital, poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado pelas rádios, propaganda de rua e edital afixado nos locais constantes no item 15.2 deste Edital.

15.5. É vedado aos atuais conselheiros tutelares em condição de candidato, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do poder público, em benefício próprio ou de terceiros na campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos dela decorrentes.

15.6. Estende-se a mesma vedação e punição ao candidato que se utilizar de equipamentos, veículos e coisas de gênero público através de parentes ou amigos que exerçam cargos no Executivo ou Legislativo em qualquer esfera pública.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990.

Santa Carmem (MT), 16 de agosto de 2013.

**ANA FÁTIMA BREMIDE**

Presidente do CMDCA

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTA CARMEM/MT

<u>DATAS</u>	<u>EVENTOS</u>
16/08/2013	Divulgação do edital
19/08 a 30/08/13	Inscrições
02/09/13	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
03 e 04/09/13	Prazo de recursos
05 e 06/09/13	Julgamento dos recursos
06/09/2013	Publicação do resultado dos recursos
07/09/2013	Prova escrita e prática
09/09/2013	Publicação do gabarito e resultado das provas
10 e 11/09/13	Prazo para recurso
12 e 13/09/13	Julgamento dos recursos
13/09/2013	Publicação dos habilitados nas provas após julgamento dos recursos
14/09 a 28/09/13	Campanha Eleitoral
16/09 a 18/09/13	Prazo para impugnação da candidatura
19/09/2013	Publicação das candidaturas impugnadas
19/09 a 23/09/2013	Prazo para apresentar defesa
23/09/2013	Análise das impugnações pelo CMDCA
24/09/2013	Publicação dos habilitados ao pleito eleitoral no Diário Oficial
29/09/2013	Eleição
29/09/2013	Contagem dos votos, apuração do resultado e divulgação dos eleitos através da afixação de boletim
48 horas contados da afixação de boletim com os eleitos	Recurso do resultado da eleição
02/10/2013	Posse dos Conselheiros Eleitos

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Santa Carmem (MT), telefones \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_/SSP-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_, venho respeitosamente à presença de V. S.<sup>a</sup> requerer seja registrada e deferida a minha candidatura à função de Conselheiro(a) Tutelar para o certame de 2013, de acordo com o Edital nº 01/2013, expedido pelo CMDCA.

Para tanto, junto em anexo as documentações exigidas e declaro que tenho pleno conhecimento das regras contidas no Edital nº 01/2013.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Santa Carmem (MT), \_ de \_\_\_\_ de 2013.

Candidato:

### DECLARAÇÃO

DECLARO, para a finalidade específica de inscrição no certame para membro do Conselho Tutelar de Santa Carmem, que:

1. Não respondo e nem já fui condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como nunca fui indiciado em nenhum inquérito policial;

2. Resido em Santa Carmem há \_\_ anos;

3. Não exerço cargo político (eleito ou nomeado em comissão);

4. Não pertenço ao quadro de segurança pública em qualquer esfera governamental;

Santa Carmem (MT), \_ de \_\_ de 2013.

Candidato:

**Publicado por:**  
Elizete Terezinha Fanta Welter  
**Código Identificador:**764A2D6D

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** **PORTARIA Nº097/2013**

DATA: 19 de Agosto de 2013.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº003/2013 e designa novo fiscal do Contrato Nº 001/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Fica designando a Sra. Luciana Maria Warmling, como FISCAL do contrato Nº001/2013, firmado com o Sr. **JOSÉ AMARO WALKER** referente à locação do imóvel comercial situado à Rua Tamandaré 848, para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 003/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 19 de Agosto de 2013.

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Adams  
**Código Identificador:**A99BE836

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA EPP, CNPJ nº 06.134.321/0001-65. **OBJETO:** aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, referente ao Item 15 – Camiseta Escolar – Algodão, do Pregão Eletrônico nº 44/2012/FNDE/MEC. **DO PREÇO:** R\$ 7.800,00. **DA VIGÊNCIA:** de 13/08/2013 a 31/12/2013. **DA LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 89/2012 do Pregão Eletrônico nº 44/2012/FNDE/MEC.

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de Agosto de 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**83491530

### **PREFEITURA MUNICIPAL** **DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2013**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de valorização dos profissionais da educação, conforme relação abaixo.

**Representantes do poder Executivo:**

**Titular:** Rosângela Pinto Figueiredo

**Suplentes:** Neli Carvalho Gaboardi

**Representante de Professores:**

**Titular:** Zélia Maria Loss Iondero

**Suplente:** Maria Antônia Vieira Alves

**Representantes de Diretores:**

**Titular:** Salete de Fatima Caetano de Souza

**Suplente:** Simone Lopes Pedrosa

**Representantes de Técnico Administrativo:**

**Titular:** Ivone Lima de Almeida

**Suplente:** Edilma Souza Ferreira

**Representantes de pais:**

**Titulares:** Milton Ferreira

**Suplentes:** Mirian de Paula Ferreira da Silva e Renilde Pinto Figueiredo Lopes

**Representantes de Estudantes:**

**Titular:** Lucinda Maria dos Santos

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Serli Prado dos Santos de Camargo

**Suplente:** Fabiano José Rodrigues

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada à recondução para o mandato dos membros não sendo remunerada as funções dos membros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 077/2013 de 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE AGOSTOS DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE**

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**5B5A466F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2013**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

“QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o conselho de Alimentação Escolar de Santa Cruz do Xingu-MT, composto dos seguintes membros:

**Representante do poder executivo:**

**Titular:** Milton de Sousa Costa  
**Suplente:** Edelson José Barreto

**Representante dos Professores:**

**Titular:** Laerte de Jesus Feliciano  
**Titular:** Maria Antonia Vieira Alves  
**Suplente:** Salette de Fátima Caetano de Souza  
**Suplente:** Elsedir Maria Fedrigo

**Representante dos Pais:**

**Titular:** Wesley Pereira da Silva  
**Titular:** Renata dos Santos Ribeiro  
**Suplente:** Luzenilson Costa Pereira  
**Suplente:** Célia Nunes Graciano Luca

**Representante da Sociedade Civil:**

**Titular:** Pedro Nicolau Linck  
**Titular:** Eliane Custodio Ribeiro  
**Suplente:** Orique Jose Filho  
**Suplente:** Juliano Wagner

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº. 079/2013 de 02 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE AGOSTO DE 2013

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registra-se e  
Publica-se.

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**89F096EB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2013**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. **IDALINA BATISTA MENDOÇA COSTA**, inscrito no **CPF: 000.918.431-70** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE CRECHE MUNICIPAL**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE.**

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**0970E889

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 078/SAD/2013**

**PORTARIA Nº 078/SAD/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Nilva Martins Cazumba** no período de 01/08/2013 á 29/10/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Secretario de Administração e Finanças

**ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE**

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**F15AA2E9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 079/SAD/2013**

**PORTARIA Nº 079/SAD/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Marlene Terezinha Kossmann** no período de 01/08/2013 á 29/10/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Secretario de Administração e Finanças

**ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO**  
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE**

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**258A4D11

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 080/SAD/2013**

**PORTARIA Nº 080/SAD/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **003/2013 de 22/05/2013** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

**Art. 1º** - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	N.º. CPF
Marines Scheidt	Nº: 0459	967.314.781-72

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Secretario de Administração e Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**F8512AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 081/SAD/2013**

**PORTARIA Nº 081/SAD/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **Marielli Rodrigues Sousa**, inscrito no **CPF: 026.136.751-01**, para compor o cargo de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, admitidos no Processo Eletivo, ata nº. 018/2013 de 01 de julho de 2013, realizado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - Compete aos servidores nomeados por esta portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância e Legislação pertinente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº071/SAD/2013 de 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Secretario de Administração e Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**6D4D9806

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 082/SAD/2013**

**PORTARIA Nº 082/SAD/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Marilandi Vitória Donin** no período de 05/08/2013 á 02/11/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Secretário de Administração e Finanças

**ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO**  
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE**

**Publicado por:**  
Jorcileia Vasconcelos Pinho  
**Código Identificador:**E0BBF98D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 445/2013**

**DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ABEDAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 018.376.650/0001-00, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 25 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial - Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nova Mutum - MT, no Livro A-02, folhas 027/035, protocolo nº 88167, datado de 06 fevereiro de 2013, com endereço na Rua Morocó, nº 2380, Sala B, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Para que a Associação Beneficente das Damas de Caridade de Santa Rita do Trivelato usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Afixe-se na data supra**

**JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**  
Moniqui Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**4B0EF932

**LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2013**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2013, objetivando a contratação de empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de Buffet e decorações, para atender todas a secretarias municipais, com abertura prevista para as 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2013, fica adiada para o dia **04 de setembro de 2013, no mesmo horário e local.**

Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de agosto de 2013.

**ARTEMIO SYPERRECK**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Caio Fernando Motta Bonin  
**Código Identificador:**234F71B1

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
PORTARIA Nº 95/GP/2013**

**PORTARIA Nº 95/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 71/GP/2011 que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, a Sra. **ERIKA DE CÁSSIA MAIA TEIXEIRA VITÓRIO**, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Agosto de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,  
13 de Agosto de 2013.

**VALDIR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anice Roze de Oliveira  
**Código Identificador:**8C8E1085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 168/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 4848/2013;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **ERIKA DE CASSIA MAIA TEIXEIRA VITÓRIO**, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 066/GP/99 de 03/03/1999, a partir de 13 de Agosto de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de Agosto de 2013.

**VALDIR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anice Roze de Oliveira  
**Código Identificador:07081D5A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 169/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DENIS CEZAR DA SILVA**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 69/GP/2013 de 08/02/2013, a partir de 19 de Agosto de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Agosto de 2013.

**VALDIR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anice Roze de Oliveira  
**Código Identificador:AFF55396**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO Nº 33**

**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO  
Nº. 033/2013**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **LUCELI OLIVEIRA DA COSTA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **3603066 SSP/GO** e

inscrito no CPF/MF sob o nº **796.851.531-91** e residente a Rua Salgado Filho, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 01/04/2013 firmaram o contrato Nº. 068/2013 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 068/2013.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 05/07/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 517,83 (Quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 05/07/2013.

**LUCELI OLIVEIRA DA COSTA**  
Servidor (a)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**Publicado por:**  
Elaine de Fátima Mors  
**Código Identificador:AB3EBE88**

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2013**

**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO  
Nº. 051/2013**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MARIA SILVA TAVARES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **062785670 SSP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº **829.177.957-00** e residente a Sitio

Cecatto, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 02/05/2013 firmaram o contrato Nº. 074/2013 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSORA NIVEL B**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 074/2013.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 12/07/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 967,79 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 719,62 (Setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 12/07/2013.

**MARIA SILVA TAVARES**  
Servidor (a)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**Publicado por:**  
Elaine de Fátima Mors  
**Código Identificador:F22DC7E2**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 282/2013**

**DE: 01 DE JULHO DE 2013.**

TRANSFERE O SERVIDOR ADELICO DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - TRANSFERIR o servidor **ADELICO DOS SANTOS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar seus serviços no na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**  
**PUBLICA-SE**  
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 01 JULHO DE 2013.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
Gerente de Cidade

**Publicado por:**  
Elaine de Fátima Mors  
**Código Identificador:BEE5DBD1**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 006/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013 -**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 049, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 036/2003, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 049/2012 de Homologação do Concurso Público e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 19 de agosto de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO ÁREA 28 – ESPIGAO DO LESTE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
SORAYA NASCIMENTO	00399	2º

**Publicado por:**  
Marcelino de Fáveri  
**Código Identificador:**9F71C509

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 39/2013, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: JOAO DA LUZ PROENCA FILHO ME**, CNPJ nº 00.069.586/0001-40, no valor **GLOBAL de R\$ 97.933,72 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Tres Reais, e Setenta e Dois Centavos.)**.  
**PUBLIQUE-SE**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Agosto de 2013.

**MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raucea  
**Código Identificador:**FBF44F7D

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 046/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições legais; e

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades do “14º Festival de Pesca O MATRINXÁ DO BRASIL”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado que não haverá expediente, interno e externo, no âmbito da Administração Municipal, no dia 23/08/2013, período integral, e no dia 26/08/2013, no período matutino, retornando às atividades em 26/08/2013, a partir das 13h30m.

**Art. 2º** - As repartições públicas municipais não funcionarão nas datas referidas no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da Lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro (MT), 19 de agosto de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**92BDD8BC

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 967, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 936 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NATANAEL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei 936 de 11 de dezembro de 2012 (QUE DISPÕE SOBRE NOVO PARCELAMENTO DA QUADRA 55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**Parágrafo Único** - Fica novamente afetado de direito público o Lote 1 da Quadra nº 55, situado na Avenida Uruguai, esquina com a Rua Ceará, com área de 637,50 m² e dimensões de 15,00m x 42,50m, na planta original da cidade de São José do Rio Claro – MT.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 16 de agosto de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**C6957BA3

#### PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

**Contrato** de Prestação de Serviços nº 003/2013

**Contratada:** H.Bosa & F.Garcia LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil orçamentária, financeira, recursos humanos, patrimonial e Previdenciária

**Valor:** R\$ 36.000,00

**Data da Assinatura:** 19/08/2013.

**Vigência:** 19/08/2013 a 19/08/2014

**Publicado por:**  
Roberto Buscioli Grunov  
**Código Identificador:**340020EF

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 26/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA FIRMADA**



ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A SRTª. **MIRELLY PINHEIRO MENDES**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua 3 s/nº. CEP: 78.668-000 Bairro Centro, Serra Nova Dourada – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.205.945/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr.º. **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade n.º. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º. 069.617.268-28, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Srtª. **MIRELLY PINHEIRO MENDES**, brasileira, casada, Psicóloga, inscrita no CPF n.º. 714.966.451-20, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 4227130 SSP/GO, inscrita no Conselho Regional de Psicologia – CRP/GO -09/005279, residente e domiciliada na Rua principal s/nº. Centro Serra Nova Dourada – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2013 nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial 006/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual da Clausula Primeira - DO OJETO do Contrato n.º. 026/2013;

1.2 – A alteração visa o acréscimo no objeto de Prestação de Serviços de Psicólogo para realizar atendimento aos programas; Socioassistenciais exigido pelo MDS, como: CRAS, Saúde, Conselho Tutelar e Escola Municipal. totalizando o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento);

1.2.1 – O valor acrescido ao contrato original é de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do Orçamento Anual do exercício de 2013 nas seguintes rubricas:

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 II da Lei n.º. 8.666/93 e No Parágrafo Único da Cláusula Sexta Inciso e do contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão cascalheira - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada - MT, 01 de julho de 2013

Contratante  
Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

**MIRELLY PINHEIRO MENDES**  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: Assinatura:  
Nome: Nome:

R.G. n.º R.G. n.º

Publicado por:  
Meudra Pereira dos Santos  
Código Identificador:74E65DE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

#### ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 033/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e a Empresa: TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF LOCAL.**

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 3, s/nº. Bairro Centro, cidade de Serra Nova Dourada – MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º. 04.204.945/0001-86, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade n.º. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º. 069.617.268-28, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outra lada a Empresa: **TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** Inscrita no CNPJ sob o n.º09.007.110/0001-50, localizada na Rua Mato Grosso 228- centro – Bom Jesus do Araguaia / MT CEP: 78.678-000, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, representado por seu Diretor: **JOSUÉ BORGES FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. 901872 SSP/MT e do CPF n.º. 502.993.361-15, residente à Rua Mato Grosso n.º. 228 - Centro Bom Jesus do Araguaia/MT, *celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

*O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26 de abril de 2013 do contrato original celebrado entre as partes em 08 de março de 2013.*

**Justificativa: Contrato original n.º 033/2013**

**Foi realizado o prorrogamento de prazo do contrato, visto que a segunda parcela do recurso demorou ser liberado pelo Sistema;**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

*Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de março de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

*E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Serra Nova Dourada-MT em 26 de abril de 2013

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Diretor da Empresa

Testemunhas:

1-----

2-----

**Publicado por:**  
Meudra Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**1D0D9667

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**142/2013**

Pregão presencial nº 122/2013 - Registro de Preços Nº 118/2013/2013 - HOTEL CASCAVEL LTDA - ME, CNPJ/MF – 09.338.727/0001-58, objeto é: **Contratação de Serviços de Hotelaria (Hospedagem), na Cidade de Sinop, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nº DOS ITENS NA ATA E QUANTIDADE ADERIDA: 01 QTD. 31 – 02 QTD 32 – 03 QTD 46. Conforme vigência da ata. SINOP-MT, 19 DE AGOSTO DE 2013.**

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**38E1D281

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2013**  
**SRP 153/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2013 – SRP 153/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Software para Gestão, Controle e Gerenciamento de Combustível, através de cartão magnético, para atender a frota da Administração Municipal. ABERTURA da SESSÃO: 30/08/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de agosto de 2013.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria 372/2012

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**59B0B3A3

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais para elaboração de Projetos de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro de Formação Continuada, Instituto Criança e Secretaria Municipal de Educação.** ABERTURA da SESSÃO: 30/08/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de agosto de 2013.

**VANUSA APARECIDA SERPA**  
Pregoeira - Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**2BBF33C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 153/2013**

**DATA: 14 de agosto de 2013**

SÚMULA: Promove alterações no incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do Artigo 1º e no Artigo 2º do Decreto nº. 046, de 26 de março de 2012.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 955/2007, alterada pela Lei nº. 1075/2008, de 01 de dezembro de 2008;**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Os Incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do Artigo 1º do Decreto nº. 046, de 26 de março de 2012, passam a vigorar conforme segue:**

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR: Nilton Matsui  
Matricula: 5081

**III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

TITULAR: Vânia Vaz Ferreira Mohr  
Matricula: 2008  
SUPLENTE: Maria Albanisa de Oliveira Carlucci  
Matricula: 6418

**IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

SUPLENTE: Marilei Barce  
Matricula: 8485

**V - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

TITULAR: Maria Leni Santos Sampaio  
SUPLENTE: Itamar Cabral da Silva  
Matricula: 5059

**VI – Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

TITULAR: Francisca André Maragno de Oliveira  
SUPLENTE: Maria de Araújo

**VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR: Maria do Socorro Aissa  
Matricula: 5103/ 7472  
SUPLENTE: Joana Granoski Nervo  
Matricula: 2465

**VIII - Representante do Conselho Tutelar de Sinop:**

TITULAR: Celso Clarindo da Silva  
SUPLENTE: Égide Mônica Vieira

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto nº 046, de 26 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam nomeados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB em Sinop – MT, os conselheiros eleitos pelo conjunto dos conselheiros efetivos:

**Presidente:**  
(...)

**Vice-Presidente:**  
Vânia Váz Ferreira Mohr”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.  
**Em, 14 de agosto de 2013.**

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**29B9CC0B

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1860/2013

**DATA:** 13 de agosto de 2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a preservação e proteção do patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural do Município de Sinop e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

### CAPÍTULO I

#### DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

Art. 1º. Constituem o patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural do Município de Sinop os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, relacionados à identidade, à memória, à ação dos grupos formadores da sociedade sinopense, dentre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e

V - os conjuntos urbanos de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, inerentes às reminiscências da formação de nossa história cultural, dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. O Poder Público Municipal promoverá, garantirá e incentivará a preservação, conservação, proteção, tombamento, fiscalização, execução de obras ou serviços visando a valorização do patrimônio cultural do Município de Sinop.

§1º Compete ao Poder Público Municipal promover a conscientização pública para a conservação do patrimônio cultural.

§2º Compete à PRODEURBES, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, a implementação da política de proteção e valorização do patrimônio histórico cultural e, no que couber, o disposto nesta Lei.

### CAPÍTULO III DO TOMBAMENTO

Art. 3º. O Município, na forma desta Lei, procederá ao tombamento total ou parcial de bens imóveis, móveis e integrados de propriedade pública ou particular existentes em seu território, que pelo seu valor histórico, artístico, ambiental ou cultural, ficam sob a especial proteção do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O tombamento aplicar-se-á e recairá de ofício sobre bens já tombados pelos poderes públicos, federal e estadual e municipal.

Art. 4º. O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer interessado, proprietário ou não do bem respectivo, por membro do Conselho Municipal de Cultura, por iniciativa do Legislativo Municipal, por grupo de pessoas, incluindo-se associações e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural, ou ainda, por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 5º. O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 6º. O tombamento do bem será voluntário quando decorrer de proposta do proprietário e o bem se revestir dos requisitos necessários para construir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural do Município de Sinop.

Parágrafo único. Sendo o proponente o proprietário do bem, o pedido será instruído com documento hábil de comprovação de domínio.

Art. 7º. Proceder-se-á ao tombamento compulsório sempre que a iniciativa for dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, com exceção do disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 8º. A proposta de tombamento, quando apresentada pelo proprietário ou outro qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, com exceção dos elencados no artigo anterior, deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, que instruirá o processo, encaminhando-o para o Conselho Municipal de Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º Caberá ao Conselho Municipal de Cultura emitir parecer e deliberar sobre os pedidos de tombamento de bens imóveis e integrados, de reconhecido valor histórico, artístico, ambiental e cultural, no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sua homologação.

§2º A instrução a que se refere este artigo deverá conter dados de localização e descrição do bem, justificativa do tombamento, podendo, quando for o caso, ser anexados documentos, fotos, desenhos e referências, além dos valores do que se pretenda tomar.

§3º O pedido de tombamento será notificado por escrito ao proprietário do bem cultural objeto daquele instituto jurídico. No caso de recusa em dar ciência à notificação, ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial Municipal.

Art. 9º. Em caso de urgência ou de interesse público relevante, o Chefe do Executivo Municipal poderá decretar o tombamento definitivo.

Art. 10. Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação de bem tombado, até a decisão final do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 11. O tombamento será notificado por escrito ao proprietário do bem cultural objeto daquele instituto jurídico e sairá automaticamente no Diário Oficial do Município, em um jornal de grande circulação no Município, e será inscrito no respectivo Livro de Tombo.

Art. 12. O proprietário ou titular do domínio útil do bem poderá solicitar a impugnação do tombamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, ou de sua ciência.

Art. 13. Caberá ao Conselho Municipal de Cultura apreciar solicitação de impugnação e emitir parecer final, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14. O tombamento de bens de domínio do Município independe de notificação.

Art. 15. O PRODEURBES possuirá 04 (quatro) Livros de Tombo ou de Registros de Bens Culturais, nos quais serão inscritos os bens a que se refere o disposto no art. 1º desta Lei, a saber:

I - Livro de Tombo de Bens Naturais: incluem-se paisagens, espaços ecológicos, recursos hídricos, monumentos e sítios, reservas naturais, parques e reservas municipais;

II - Livro de Tombo de Bens Arqueológicos e Antropológicos;

III - Livro de Tombo de Bens Imóveis de valor histórico, arquitetônico e urbanístico, quer urbanos e rurais e paisagístico, como: obras; edifícios, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;

IV - Livro de Tombo de bens móveis e integrados de valor histórico, artístico, folclórico, iconográfico, toponímico, etnográfico, incluindo-se acervos de bibliotecas, arquivos, museus, coleções, objetos e documentos de propriedade pública e privada.

Art. 16. O PRODEURBES providenciará automática e obrigatoriamente, a quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento do mesmo no Registro de Imóveis, e, no caso de bem móvel, o assentamento será realizado no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 17. Não são passíveis de tombamento os bens pertencentes às representações diplomáticas ou consulares e as que integram exposições, certames ou eventos.

Art. 18. O ato de tombamento deverá ser anulado ou revogado pelo Chefe do Executivo Municipal nos casos em que manifestar ilegalidade ou por exigência indeclinável do interesse público, desde que ouvido o Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O destombamento será averbado no Livro de Tombo respectivo, conforme artigo 15 da presente Lei.

Art. 19. Todo bem tombado a nível municipal será classificado em cinco categorias denominadas em: Preservação Arquitetônica Integral, Preservação Arquitetônica Parcial, Imóveis de Reconstituição Arquitetônica, de Acompanhamento e de Renovação.

Parágrafo único. A classificação de categorias de que trata este artigo será efetuada pelo PRODEURBES, e definirá o tipo de intervenção e de incentivos a preservação, conforme o artigo 34 e 37 desta Lei.

Art. 20. Os projetos de lei que tratam do tombamento de bens culturais elaborados e aprovados pelo Poder Legislativo Municipal, deverão ser encaminhados ao Chefe do Executivo para sanção.

Parágrafo único. A sanção ou veto do Prefeito se dará após consulta ao Conselho Municipal de Cultura, que após será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

## SEÇÃO ÚNICA

### Dos Efeitos do Tombamento

Art. 21. O Poder Público Municipal tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis à proteção de bens sujeitos à sua tutela.

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei se aplicam aos bens já tombados por leis anteriores.

Art. 22. O bem tombado não poderá ser destruído, descaracterizado arquitetonicamente, demolido, mutilado, desmontado ou abandonado, ressalvado o disposto no artigo 18 desta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao PRODEURBES e à Secretaria Municipal de Cultura analisar e aprovar projetos e serviços de reparação, pintura

ou restauração ou qualquer obra de intervenção nos bens imóveis tombados e de sua área de entorno de que trata este artigo. No caso de bens móveis e integrados, esse procedimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 23. Periodicamente, o PRODEURBES fará vistoria dos bens imóveis tombados, indicando e acompanhando os serviços ou obras que deverão ser executados.

Parágrafo único. Os proprietários ou responsáveis dos bens tombados e dos localizados nas respectivas áreas de entorno, não poderão criar impedimentos, obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 24. A fixação de painéis e letreiros sobre imóveis tombados, ou qualquer modificação que cause sua descaracterização é terminantemente proibido.

Art. 25. O proprietário deverá comunicar por escrito ao PRODEURBES a alienação do bem tombado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de nulidade.

Art. 26. Na transferência de propriedade dos bens imóveis, móveis e integrados tombados deverão vendedor e comprador, comunicar ao PRODEURBES e fazer constar a transferência, no respectivo cartório de registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou *causa mortis*.

Art. 27. No caso de deslocamento de bens móveis e integrados tombados, deverá o proprietário obter prévia autorização do Conselho Municipal de Cultura, comprovando condições de segurança, guarda e seguro desses bens.

Parágrafo único. O pedido de autorização deverá ser encaminhado ao PRODEURBES que repassará ao Conselho Municipal de Cultura para deliberação.

Art. 28. O bem móvel tombado não poderá sair do Município se não por tempo determinado, sem transferência de domínio, para fins de intercâmbio cultural ou restauração, a juízo do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 29. Diante da tentativa de exportação de bens culturais tombados ou protegidos por lei, com exceção dos casos previstos pelo artigo 27 desta Lei, serão estes apreendidos, provisoriamente, pelo órgão estadual competente, por solicitação do Conselho Municipal de Cultura, que tomará as medidas necessárias para a guarda e conservação dos mesmos.

Art. 30. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento ao Conselho Municipal de Cultura, no prazo de 24 horas após a ocorrência do fato.

Art. 31. Os imóveis tombados terão área de entorno, ambiência ou vizinhança, para proteção da unidade arquitetônica e paisagística, na qual não será permitida a execução de construção, obra ou serviço que interfira na estabilidade, ambiência e/ou visibilidade dos referidos bens.

Art. 32. O entorno do bem tombado será delimitado em processo instruído pelo PRODEURBES no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da homologação do tombamento, e após será encaminhado ao Conselho Municipal de Cultura para deliberação. A decisão do conselho será enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação.

§ 1º O prazo de que trata este artigo poderá, em casos excepcionais, ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º A instrução do processo de delimitação da área do entorno deverá, após ouvido o PRODEURBES, conter propostas de critérios de intervenção que visem a preservação e índices urbanísticos a serem adotados para novas edificações ali situadas.

Art. 33. Na área de entorno do bem tombado, as formas específicas de tutela dispostas nesta Lei prevalecerão sobre a Legislação Municipal Ordinária de Uso e Ocupação do Solo.

## CAPÍTULO IV INCENTIVOS À PRESERVAÇÃO

Art. 34. O Município incentivará as intervenções classificadas como de preservação arquitetônica integral, preservação arquitetônica parcial, imóveis de reconstituição arquitetônica e os de acompanhamento, através da concessão de isenção de taxa para licenciamento de obra.

Art. 35. Os imóveis tombados pelo Município terão isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que mantidos em bom estado de conservação, obedecendo os índices abaixo discriminados:

I - 100% para os bens tombados e íntegros arquitetonicamente (bens imóveis classificados na categoria de preservação arquitetônica integral);

II - 75% para bens imóveis parcialmente modificados (bens imóveis classificados na categoria de preservação arquitetônica parcial e os de reconstituição arquitetônica);

III - 10% para os classificados como de acompanhamento.

Art. 36. A isenção do pagamento de IPTU de que trata o artigo 35 desta Lei, será concedida anualmente, mediante solicitação do proprietário ou seu representante legal, podendo ser renovado ou não.

Parágrafo único. A renovação da isenção do pagamento de IPTU de que trata este artigo, será concedida mediante vistoria técnica realizada pelo PRODEURBES, comprovando a boa conservação do imóvel.

## **CAPÍTULO V PENALIDADES**

Art. 37. Constitui infração, para efeito desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como aos do regulamento e demais normas dela decorrentes.

Art. 38. As penalidades pelas infrações previstas nesta Lei não excluem a tomada de outras medidas e a aplicação de outras sanções pelas autoridades municipais competentes, inclusive pela via judicial, com respaldo na Legislação Federal.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal comunicará ao Ministério Público Estadual as infrações cometidas, para as providências civis e penas cabíveis.

Art. 39. Sem prejuízo das demais cominações estabelecidas em normas federais, estaduais e municipais, os infratores sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - multa;

II - embargo;

III - revogação da autorização;

IV - cassação da licença;

V - demolição de obra ou remoção de atividade incompatível com as normas pertinentes;

VI - interdição e suspensão das atividades incompatíveis com as normas pertinentes;

VII - obrigação de reparar e indenizar os danos que houver causado independentemente da existência de culpa ou dolo.

VIII - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso I deste artigo corresponderá a, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) do valor venal do respectivo bem tombado, podendo no caso de ato contínuo, ser aplicada por dia, respeitando o limite máximo.

Art. 40. As multas serão impostas mediante auto de infração pela autoridade competente, devendo conter:

I - nome do infrator e seu domicílio;

II - local e dia da lavratura;

III - menção do fato que constitui a infração e do dispositivo legal violado;

IV - notificação ao infrator para pagar a multa devida ou apresentar defesa nos prazos previstos.

Parágrafo único. A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena.

Art. 41. O prazo para apresentação de defesa contra imposição de multa será de 30 (trinta) dias, contados da intimação.

Art. 42. A intimação será feita pelo órgão competente e comprovada com a assinatura do intimado ou de preposto seu ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem fizer a intimação.

§ 1º A autoridade competente poderá optar pela intimação por via postal ou telegráfica, com aviso de recepção.

§ 2º A intimação será sempre feita por via postal ou telegráfica, toda vez que houver recusa do intimado em receber a intimação.

Art. 43. A intimação deverá ser feita por edital quando a pessoa a ser intimada ou seu preposto não for encontrada, considerando-se feita a intimação 20 (vinte) dias após a data de publicação do edital, uma única vez, no órgão oficial e um dos jornais de maior circulação no Município.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44. Fica criado o Fundo Municipal de Preservação, destinado à conservação do Patrimônio Cultural do Município de Sinop.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Preservação será constituído pelo produto de multas resultantes da aplicação desta Lei, bem como por dotação orçamentária, doações e contribuições de entes públicos ou particulares.

Art. 45. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, bem como os procedimentos necessários à implementação do Fundo Municipal de Preservação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art.46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 13 de agosto de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**48E0375A

### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2013 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### **RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, LOCAL E DATA DA PROVA**

Relação nominal dos médicos inscritos e com inscrições DEFERIDAS, após recurso:

**Médico Pediatra 30 horas**

n. inscritos	n. da inscrição e nome do candidato
01	Nº Insc. (12) – LETICIANE MUNHOZ SOCREPPA
02	Nº Insc. (14) – SORAYA BRUCHMAM MARTINS
03	Nº Insc. (23) – LAÉRCIO JOAO LAZZAROTTO
04	Nº Insc. (29) – CLAUDIA PERDOMO DOTTO

**Médico Clínico Geral 30 horas**

n. inscritos	n. da inscrição e nome do candidato
01	Nº Insc. (03) GUIDO VACA CÉSPEDES
02	Nº Insc. (04) FELIPPE ANTONIO B. AGUIAR
03	Nº Insc. (05) ANDREA BEZERRA GUMARAES DE PAULA
04	Nº Insc. (09) MADELAINE MARIA BARROS ROCHA
05	Nº Insc. (11) PAULO HENRIQUE QUINTANILHA MACIEL
06	Nº Insc. (13) CRISTIANO PASIANI
07	Nº Insc. (17) MAIARA ISABEL MUSSKOPF
08	Nº Insc. (21) MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO
09	Nº Insc. (24) MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN
10	Nº Insc. (26) ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA
11	Nº Insc. (27) ANDRE JORGE DE OLIVEIRA
12	Nº Insc. (28) LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA
13	Nº Insc. (30) ANETE MARIA MOTA MARIA
14	Nº Insc. (32) CRISTIANI SAYURI LIRA
15	Nº Insc. (34) SUSANA KALLY MAIA BELMONT RAPOZO
16	Nº Insc. (35) LEONARDO NERY RIBEIRO GUMARAES
17	Nº Insc. (37) ILIDIO C. MOREIRA
18	Nº Insc. (38) UELLITON JUNIOR NAVARRO
19	Nº Insc. (41) CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA
20	Nº Insc. (44) CARLOS ALBERTO BRUNO MENDES DE OLIVEIRA
21	Nº Insc. (45) KALYNKA SILVIA HIGINO

**Médico Clínico Geral 40 horas**

n. inscritos	n. da inscrição e nome do candidato
01	Nº Insc. (01) RICARDO FRANCO PEREIRA
02	Nº Insc. (02) AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI
03	Nº Insc. (06) CAMILA DESTEFANI
04	Nº Insc. (07) RUI IVANES GEHRES
05	Nº Insc. (08) YARA MARIA KONESKI DE ABREU
06	Nº Insc. (10) ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA
07	Nº Insc. (15) PRISCILA APPEL BRANDÃO
08	Nº Insc. (18) ÂNGELA PASIN
09	Nº Insc. (19) FERNANDA VOLPATO FRANÇA
10	Nº Insc. (20) RAFAEL GARCIA DE MARIA
11	Nº Insc. (22) MAYRA GABAN CARVALHO
12	Nº Insc. (25) MARCEL ANTONIE BARROSO CHENU GOMES
13	Nº Insc. (31) KELLEY VILLA
14	Nº Insc. (33) ROSANA GUMARAES RODRIGUES ALVES
15	Nº Insc. (36) SILVIO ROGERIO TOZZINI
16	Nº Insc. (39) ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO
17	Nº Insc. (40) TAILI PEDROSO LEMES PINTO
18	Nº Insc. (42) GUILHERME AMARAL VELHO
19	Nº Insc. (43) MAURICEIA BECKER
20	Nº Insc. (16) POLLYANA LOBO SEVERO

Relação nominal dos médicos inscritos e com inscrições INDEFERIDAS, após recurso:

**Médico Clínico Geral 40 horas**

n. inscritos	n. da inscrição e nome do candidato
01	Nº Insc. (46) – DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS

Local e Horário de Realização das Provas:

A prova será realizada no dia 25 de agosto de 2013, no horário das 8h (início) às 12h (término), no prédio da **Faculdade FASIFE** situada na Avenida Magda Cassia Pissinatti, 69 - Residencial FlorençaSinop - MT, **bloco "A", sala 08**.

Em, 19 de agosto de 2013.

**JUAREZ ALVES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO SPECIAN JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Nicolli

**Código Identificador:** 1A0696DC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**  
**SINOP/MT**

**RESOLUÇÃO 008/2013**

A Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 04/08/2013, às 7:30 horas, conforme a **Ata nº 178**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Termo de Aceite para o serviço especializado de pessoas em situação de rua – Centro Pop, no valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Art. 2º** Termo de Aceite do cofinanciamento para garantia de equipe técnica de referência para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** Termo de Aceite do cofinanciamento para oferta do Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Sinop, 04 de agosto de 2013.

**JOEL ARANTES PEREIRA JUNIOR**  
Conselho Municipal de Assist

**Publicado por:**  
Juliana Nicolli

**Código Identificador:** 84857A51

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00136/2012 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00136/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **FRANCIELI KIRST**

Objeto: **Rescisão** deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, por motivos de **FALECIMENTO**, a partir do dia **23.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 5.571,31**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

Data da Assinatura: **23 de Julho de 2013**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e FRANCIELI KIRST**

**Publicado por:**  
Juliana Nicolli

**Código Identificador:** 7A561474

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00190/2013 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00190/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JAQUELINE PEREIRA ANDRADE**

Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia **04.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 853,62**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **04 de Julho de 2013**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e JAQUELINE PEREIRA ANDRADE**

Publicado por:  
Juliana Nicoli  
Código Identificador:DAF4E018

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00191/2013 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00191/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
Contratado: **KELLI CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**  
Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia **24.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**  
Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.636,30**  
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%**  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Data da Assinatura: **24 de Julho de 2013**  
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e KELLI CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**

Publicado por:  
Juliana Nicoli  
Código Identificador:AFF50F40

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00257/2013 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00257/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
Contratado: **KELLEY VANESSA FALKOSKI**  
Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia **05.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**  
Valor bruto da Rescisão: **R\$ 554,68**  
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%**  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Data da Assinatura: **05 de Julho de 2013**  
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e KELLEY VANESSA FALKOSKI**

Publicado por:  
Juliana Nicoli  
Código Identificador:37D2FB68

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00255/2013 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00255/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
Contratado: **MIRIAN BEVENUTE GARDAS**  
Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia **16.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**  
Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.160,20**  
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%**  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Data da Assinatura: **16 de Julho de 2013**  
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e MIRIAN BEVENUTE GARDAS**

Publicado por:  
Juliana Nicoli  
Código Identificador:DDD60069

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00222/2012**

REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJovem URBANO Nº 00222/2012.  
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
Contratado: **CLAUDIA DE ARAUJO SILVA RICARDO**  
Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia **04.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**  
Valor bruto da Rescisão: **R\$ 3.026,61**  
Dotação: **11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 – Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
Data da Assinatura: **04 de Julho de 2013**  
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e CLAUDIA DE ARAUJO SILVA RICARDO**

Publicado por:  
Juliana Nicoli  
Código Identificador:9C840032

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00197/2012 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00197/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
Contratado: **ANETE MARIA MOTA**  
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20hs**  
Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme inciso I do artigo 2º – CASO EMERGÊNCIA a partir do dia 01.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**  
Valor bruto da Rescisão: **R\$ 8.625,40**  
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Julho de 2013**  
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e ANETE MARIA MOTA**

Publicado por:  
Juliana Nicoli  
Código Identificador:83D98703

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00237/2012 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00237/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
Contratado: **GUIDO VACA CESPEDES**  
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40hs**  
Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**  
Valor bruto da Rescisão: **R\$ 22.957,68**  
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **30 de Julho de 2013**  
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e GUIDO VACA CESPEDES**

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**B53693CD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00239/2012 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00239/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
 Contratado: **ILIDIO COUTO MOREIRA**  
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40hs**  
 Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 30.542,63**  
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **30 de Julho de 2013**  
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e ILIDIO COUTO MOREIRA**

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**7A1F0A20

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00243/2012 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00243/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
 Contratado: **ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40hs**  
 Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 30.542,63**  
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 – **Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **30 de Julho de 2013**  
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**41129C34

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00246/2012 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00246/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
 Contratado: **RICARDO FRANCO PEREIRA**  
 Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40hs**  
 Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo**

**Determinado, a partir do dia 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 30.542,63**  
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.305.0020.2133 – **Manutenção e Desenvolvimento das Ações - SAE**  
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **30 de Julho de 2013**  
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e RICARDO FRANCO PEREIRA**

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**121FBB2D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00299/2013 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00299/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
 Contratado: **ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
 Cargo: **MÉDICO PEDIATRA - 30hs**  
 Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme inciso I do artigo 2º – CASO EMERGÊNCIA a partir do dia 04.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 3.061,03**  
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **04 de Julho de 2013**  
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**22967F25

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00047/2013 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00047/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**  
 Contratado: **MARISA ALCANTARA DEQUERO MARTIN BERNARDO**  
 Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 05.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 2.140,46**  
 Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – **Ensino fundamental – FUNDEB 60 %**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

Data da Assinatura: **05 de Julho de 2013**  
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e MARISA ALCANTARA DEQUERO MARTIN BERNARDO**

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**D0863BB7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00056/2013 -**



**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00056/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **SIMONE BARBOSA FERNANDES SILVA**Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia **05.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 2.140,46**

Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

Data da Assinatura: **05 de Julho de 2013**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e SIMONE BARBOSA FERNANDES SILVA****Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**5E674BB5**PREVI SINOP  
ATO RATIFICATÓRIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA A SEDE DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP-MT.** Valor Total R\$ 40.848 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais). Contratada: **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA – REFRIAR REFRIGERAÇÃO,** CNPJ sob nº **10.276.720/0001-38.**

**OBS: Conforme descrito acima, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93, pois na licitação na modalidade pregão presencial nº 007/2013 e SRP nº 006/2013, não foi acudido nenhum vencedor, pois o valor de mercado das participantes estava superior ao o da pesquisas de mercado realizado pelo PreviSinop, não se interessando as participantes pelos valores das pesquisas de preços, pela valor médio da licitação. Dessa forma, se faz por meio de dispensa de licitação, tornando menos onerosa para o Instituto.**

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 19 de Agosto de 2013.

Publique-se.

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**BA161CBA**SAAES  
PORTARIA Nº 074/2013****DATA:** 19 de agosto de 2013

**SÚMULA:** Nomeia os servidores DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO Coordenador de Departamento de Compras e PAULO BARROS DA SILVA, Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado, exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 024/2013 - empresa COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomeia os servidores DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO Coordenador de Departamento de Compras e PAULO BARROS DA SILVA, Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado, exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 024/2013 - empresa COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2013.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente do Saaes

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**71F30B9D**SAAES  
PORTARIA Nº 075/2013****PORTARIA Nº 075/2013****DATA:** 19 de agosto de 2013

**SÚMULA:** Nomeia a servidora PAULA ANDRADE SILVA BRATTI, Assistente de Divisão do Portal da Transparência, exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2013 - empresa CLARO S.A.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomeia a servidora PAULA ANDRADE SILVA BRATTI Assistente de Divisão do Portal da Transparência, exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2013 - empresa CLARO S.A.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2013.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente do SAAES

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**73D3FC4C**SAAES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013****EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 025/2013. Objeto:** Contrato de adesão ao Registro de Preços para prestação de serviços de Telefonia móvel pessoal SMP (telefonia móvel celular), no Estado de Mato Grosso, por intermédio de 58 (cinquenta e oito) códigos de acesso, com o fornecimento de 58 (cinquenta e oito) estações móveis, devidamente ativados e habilitados, associados a um plano Pós- pago de Serviço em regime de comodato, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 23/2013, no Edital do Pregão Presencial

nº012/2013-SRP e seus Anexos da Prefeitura do Município de Canarana/MT, para atender as necessidades do SAAES. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 004/2013, oriunda do Pregão Presencial n.º 012/2013 da Prefeitura Municipal de Canarana/MT. **Contratado:** CLARO S/A, CNPJ n.º: 40.432.544/0001-47. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. **Valor Total:** R\$ 66.104,40 (sessenta e seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses oficiais: 19/08/2013 à 19/08/2014. Sinop/MT, 19/08/2013.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**769A115B

**SAAES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013-SRP N.º 023/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013, para Registro de Preços n.º 023/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 100 M² DE PISO DE CONCRETO ARMADO E POLIDO, COM 8CM DE ESPESSURA, CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE 25MPA. OBS: O NIVELAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO DO PISO DEVERÃO SER REALIZADOS POR MEIO DE RÉGUA VIBRATÓRIA LOGO APÓS O LANÇAMENTO DO CONCRETO NO LOCAL, O POLIMENTO DO PISO DEVERÁ SER EXECUTADO POR MÁQUINA ESPECÍFICA LOGO QUE O CONCRETO APRESENTAR PONTO DE POLIMENTO. DEVERÃO SER EXECUTADOS OS CORTES DE DILATAÇÕES QUE APRESENTAREM NECESSIDADE, EVITANDO FISSURAS OU TRINCAS. COM FORNECIMENTO TOTAL DOS MATERIAIS PARA O SAAES DE SINOP/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2013 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) Sinop/MT, 19/08/2013.

**RUBIANE MIOTO GREGUER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**F5CA1ECD

**SAAES**

**TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS CARONA PP Nº 012/2013**

**Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços “Carona” PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013**

**ORIGEM:** Pregão Presencial n.º 012/2013 e Ata de Registro de Preços n.º 004/2013 – Prefeitura Municipal de Canarana. **ADERENTE:** SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, representado por seu Diretor Presidente - Juventino José da Silva. **PROMITENTE FORNECEDOR:** CLARO S/A, CNPJ n.º: 40.432.544/0001-47, representada pelos Srs. **Jose Rolando Pedro Silva Olmos e Alexandre de Mello Silva.** OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia móvel pessoal SMP (telefonia móvel celular), no Estado de Mato Grosso, por intermédio de 58 (cinquenta e oito) códigos de acesso, com o fornecimento de 58 (cinquenta e oito) estações móveis, devidamente ativadas e habilitadas, associados a um plano Pós- pago de Serviço em regime de comodato, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório n.º 23/2013, no Edital do Pregão Presencial nº012/2013 e seus Anexos da Prefeitura do Município de Canarana/MT, para atender as necessidades do SAAES. **VALOR DA ATA:** R\$ 66.104,40 (sessenta e seis mil, cento e quatro reais e

quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses oficiais: 19/08/2013 à 19/08/2014. Sinop/MT, 19/08/2013.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Presidente do Saaes.

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**EA719E67

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 116/2013**

**DATA: 19 DE AGOSTO DE 2013**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À VEREADORA JANE DELALIBERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;

Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Vereadora, **JANE DELALIBERA**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 19 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

**MARILDA SALETE SAVI**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Márcio Marques Timóteo  
**Código Identificador:**E07EEA79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2013**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **ENGECLIN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, CNPJ N.º **03.796.770/0001-80; Valor Total R\$ 164.000,00.** Sorriso - MT, 19 de agosto de 2013.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**3E3D2529

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 10 de setembro de**

**2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Iluminação Para Palco, Locação de Arquibancada, Locação de Camarote, Locação de Banheiro Químico, Publicidade Volante, Locação de Som e Locação de Tenda.**” O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**2DE12FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 390, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5105	Agna Fernandes	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	16.08.2013

**Art. 2º** Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**549DEE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 391, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, os servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5097	Francis de Almeida de Moraes	Prof. Educ. Básica – Língua Inglesa 20 horas	09.08.2013
5096	Heliam Vieira dos Santos Santos	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	09.08.2013
5095	Maria Aparecida Chilante	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	09.08.2013
5094	Maria da Conceição da Silva Giehl	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	09.08.2013
5093	Neide Alves Bezerra	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	09.08.2013

**Art. 2º** Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**D971F825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 392, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5091	Solange Aparecida dos Santos	Prof. Educ. Básica – Língua Inglesa 20 horas	14.08.2013

**Art. 2º** Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**E2C6746C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 393, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, os servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5092	Rosilda Aparecida da Costa	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	15.08.2013
5098	Luciléia Yasuko Murai Couto	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	15.08.2013
5099	Fabricia Lima de Arruda	Prof. Educ. Básica – Língua Inglesa 20 horas	15.08.2013
5100	Eloévia Pereira Rocha de Souza	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	15.08.2013
5101	Beatriz Aparecida Nalon Duarte	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	15.08.2013
5102	Liliane Martins Barbosa	Prof. Educ. Básica – Língua Inglesa 20 horas	15.08.2013
5103	Josiane Furlan	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	15.08.2013
5104	Mateus Costa	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	15.08.2013
5107	Mariusa de Lima	Técnico Administrativo I	15.08.2013
5106	Daisy Cristina Sulzbach	Técnico Administrativo I	15.08.2013

**Art. 2º** Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**73737F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 394, DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Concede função gratificada ao servidor que menciona.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

MAT	NOME	CARGO	FG	DATA
28	Carlos Adilson Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-01	01.08.2013

**Art. 2º** Feitas às anotações publique-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**A88B508A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 395, DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

**DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	FG	DATA
132	Vilmar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02	01.08.2013

**Art. 2º** Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**2AF85BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 397, DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Altera o cargo do servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o cargo do servidor comissionado Joaquim de França, matrícula nº 4504, de Assessor de Divisão para Chefe de Departamento, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**9D74FD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 396, DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Altera o cargo do servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o cargo do servidor comissionado Joaquim de França, matrícula nº 4504, de Assessor de Divisão para Chefe de Departamento, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**5DD34B6D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2013.  
TIPO MENOR PREÇO.**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2013, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais, do dia 30 de Agosto de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, Contratar prestação de serviços de locação de horas de Máquina Pá Carregadeira, conforme descrição no anexo (I) do edital. Porém, o edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na

Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporã/MT. 19 de Agosto de 2013.

**ANTONIO BATISTA MOTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Batista da Mota  
**Código Identificador:**6DAC4B1B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando o que dos autos conta, observando os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, acato o Parecer Conclusivo da Comissão Processante e **JULGO PROCEDENTE** o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE ALMEIDA** e aplico à penalidade de **DEMISSÃO** por ser medida impositiva que se coaduna com a preservação dos interesses da própria coletividade.

E, assim o faço com espeque no art. 121, inciso III, c/c art. 112, XV, art. 126, inciso V e VI, art. 135, inciso I e art. 161, todos da Lei Municipal nº. 218/99.

Determino ainda, em face da penalidade de tal envergadura, seja o servidor indiciado intimado pessoalmente e via Jornal Oficial do Município, não só da decisão da demissão como do prazo recursal, sob pena de abrupto cerceamento de defesa.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

À Secretaria da Administração para as providências e anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã/MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2013.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**7F618E97

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

#### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº0002000043/2012/ADM/2013

<b>TERMO ADITIVO</b> Nº0002000043/2012/ADM/2013	<b>MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / GRÁFICA E EDITORA SANCHES LTDA (GRÁFICA TANGARÁ EXPRESS)/II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/ADM/2012-</b> <b>OBJETO:</b> Este Termo tem por objeto promover o acréscimo total de R\$ 9.283,80 ( nove mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) no quantitativo do Contrato Administrativo nº 043/ADM/2012 , que corresponde , separadamente a: I-Item 8 do Termo de Referência - Panfleto- 25% ( vinte e cinco por cento) , equivalente a R\$ 2.767,50 ( Dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) ; II) Item 5 do Termo de Referência - Folder- 25% ( vinte e cinco por cento) , equivalente a R\$ 6.411,30 ( Seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos); III) Item 10 do Termo de Referência- Certificado- 7% ( sete por cento) , equivalente a R\$ 105,00 ( Cento e cinco reais), ao valor do contrato em tela, em observância ao disposto no artigo 65 , inciso I, alínea "b", § 1º , da Lei nº 8.666/93. /DATA DE ASSINATURA: 02/08/2013/VALOR : R\$ 9.283,80
--	--

**Publicado por:**  
Caruline Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**33FAAA5A

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 015/2013 P S 001/2013 CONVOCAÇÃO

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2013**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

**I –** Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 337 N, nos dias **20/08/2013 e 21/08/2013, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: 712 - COZINHEIRA - SAMU					
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	300381	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	80	80	APROVADO

#### II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

#### Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

#### Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Agosto de 2013.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ME. JOSÉ PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**HELENA MARIA CAVALINI SOARES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**E5155114

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 004/2013 CONCURSO 001/2010**  
**CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010  
 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2013

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM  
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010  
 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Hortolani, 62 N, Centro em Tangará da Serra, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359401	JOSE APARECIDO BELTRAME	1º	82	FISCAL DE TRIBUTOS	APROVADO
357975	ROGERIO MAKINO	2º	80	FISCAL DE TRIBUTOS	APROVADO

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

**Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:**

- a) - não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;  
 b) - não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;  
 c) - for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

**Art. 4º** - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer no Departamento de Pessoal sito à Rua Antonio Hortolani nº 62-N, Centro neste município, no dia **18/09/2013**, às **16:00 horas**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

**Art. 5º** - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

**PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ME. JOSÉ PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 292/GP/2013 DE 19/08/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

**1º - NOMEAR** os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 003/2013, datado em 31 de julho de 2.013, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359401	JOSE APARECIDO BELTRAME	1º	82	FISCAL DE TRIBUTOS	APROVADO
357975	ROGERIO MAKINO	2º	80	FISCAL DE TRIBUTOS	APROVADO

**2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ME. JOSÉ PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**68716FD4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**TAPURAH-PREVI**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2013**

TAPURAH – MT, 01 de Agosto de 2013.

N.º Contrato: 004/2013

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado: Atos Consultoria Pública e Empresarial LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto assessoria, consultoria e treinamento na remessa das informações do sistema de AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS “APLIC”; instrução aos responsáveis pelo setor sobre qualquer alteração publicada pelo TCE-MT; orientação aos funcionários da correta alimentação do sistema de acordo instrução normativa estabelecida pelo controle interno; geração das tabelas do APLIC, conferência dos dados conforme balancete apresentado; treinamento e capacitação dos funcionários conforme prazo e layout regulamento pelo TCE, inclusive das remessas tempestivas.

Valor: R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 01/08/2013 à 01/01/2014.

**SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA**

Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

**Publicado por:**  
 Patricia Soares Terres Zanella  
**Código Identificador:**A55481B2

**TAPURAH-PREVI**  
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2013**

TAPURAH – MT, 01 de Agosto de 2013.

N.º Contrato: 003/2013

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado: Exata Consultoria e Contabilidade Ltda

Objeto: Prestação de serviços de assistência e consultoria em cálculos Previdenciários para fins de aposentadoria compulsória, integral ou proporcional, conforme lhe for solicitada, através de relatórios emitidos para a Contratante no prazo de 05 dias da data de envio quando se tratar de urgência no assunto e 10 dias para os demais, sua execução será feita através de contato telefônico e e-mail.

Valor: R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais)

Vigência: 01/08/2013 até 31/12/2013

**SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA**

Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

**Publicado por:**

Patricia Soares Terres Zanella

**Código Identificador:**D22518C1**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO: N.º 007/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul.

CONTRATADA: H.BOSA E F GARCIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração de Concurso Público da Câmara Municipal de União do Sul/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00.

VIGENCIA: 13.08.2013 A 15.12.2013.

COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0042.1099.3390.39.00.00.00(16).

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2013.

**SERGIO LUIZ BEVILACQUA**

Vereador Presidente

**H.BOSA E F GARCIA LTDA.**

Contratada

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**25497090**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 13/2013.**

Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2013, da Câmara Municipal de União do Sul-MT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 001/2013, que será composto pelos seguintes componentes:

I – Presidente: Joseli Maria Scapini Bulla – Cadastro nº 027 - CPF nº 799.975.971-68 – Cargo Efetivo: Assistente Legislativo;

II – Membro: Marilda Gislaíne dos Santos – Cadastro nº 030 - CPF nº 032.347.061-06 - Cargo Efetivo: Recepcionista;

III – Membro: Abimael Barbosa de Sá – CPF nº 897.101.501-20 - Cargo: Vereador;

IV – Membro Suplente: Clodoaldo Vosniack – CPF nº 937.909.451-53 - Cargo: Vereador.

Art. 2º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 13 de agosto de 2013.

**SERGIO LUIZ BEVILACQUA**

Presidente

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**21F393BA**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 862**

DECRETO Nº 862, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

DIVULGA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir a população para definir as metas e prioridades da administração pública para a elaboração do PPA – Plano Plurianual para os próximos (4) quatro anos;

CONSIDERANDO também a necessidade de diagnosticar as necessidades da população para que sejam priorizados os investimentos nas áreas mais carentes reduzindo assim a desigualdade social;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atender o cumprimento dos dispositivos constitucionais e a legislação vigente e dar transparência às ações governamentais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam divulgadas as datas das audiências públicas para elaboração do

PPA – Plano Plurianual do Município de União do Sul para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º - As datas de realização das audiências obedecerão à programação abaixo assim definida:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS POPULARES REGIONALIZADAS					
DATA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	HORÁRIOS		
			INÍCIO	FIM	DURAÇÃO
12/09/2013	Zona Rural: Assentamento Jaguaribe	Salão de Festas da Comunidade Jaguaribe.	19:00 hs	22:00 hs	3 hs
26/09/2013	Bairros: São Luiz, Imperatriz e Centro.	Sede dos Idosos.	19:00 hs	22:00 hs	3 hs
AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL					
DATA	LOCALIDADE		INÍCIO	FIM	DURAÇÃO
25/10/2013	Câmara Municipal de União do Sul		19:00 hs	22:00 hs	3 hs

Art. 3º - As datas de que trata o artigo 2º deste Decreto poderão ser alteradas atendendo as necessidades e conveniências da Administração.

Art. 4º - As Secretarias de Administração e de Fazenda e Planejamento instituirão formas e métodos para coleta de informações para facilitar e ampliar a participação popular, permitindo que mesmo as pessoas que não possam se fazer presentes na audiência pública participem e reivindiquem as prioridades desejadas através de formulários próprios.

Art. 5º - As audiências serão coordenadas pelas Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda e Planejamento, que se encarregarão pela forma de apresentação, das condições de

participação e das metodologias a serem aplicadas nas audiências públicas a serem realizadas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2013.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**06AFAC10

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 105/2013.**

Dispensa a designação da servidora que menciona, da função de confiança de coordenadora de ensino fundamental das escolas municipais, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011 e de conformidade com a Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a professora pedagoga Sr<sup>a</sup>. LUCIMAR GOMES PAIÃO, portadora do R.G. nº 2818405 SSP/GO e do CPF nº 509.318.491-87, da designação em caráter de confiança à função de *Coordenadora de Ensino Fundamental das Escolas Municipais*.

Parágrafo Único – Com a dispensa da designação à função de confiança acima mencionada, a servidora Lucimar Gomes Paião retorna às atribuições de seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de agosto de 2013.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**016A7482

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 106/2013.**

Designa profissional do magistério para Função de Confiança e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011 e de conformidade com a Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a Professora Pedagoga Sr<sup>a</sup>. SALETE MARIA ZANCHETTA, portadora do RG nº 11/R1306856 – SSP/SC e CPF nº 462094849-72, para exercer em caráter de confiança, a função de *Coordenadora de Ensino Fundamental das Escolas Municipais*, percebendo o vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação de função de 30% (trinta por cento), conforme disposto no inciso II, do Parágrafo Único do artigo 74, da Lei nº. 419, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de agosto de 2013.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**9B1C620A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 107/2013.**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor Dr. MAURÍCIO DE GIOVANI GOMES – ocupante do cargo de *Médico Clínico Geral*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de agosto a 10 de agosto de 2013.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de agosto de 2013.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**01DF50BA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 108/2013.**

ESTABELECE A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM ESPECIAL AO ART. 165, §2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**RESOLVE:**

Art. 1º- O Prefeito Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia a EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPA



2014-2017, composta pelos membros abaixo relacionados, sendo formada de no mínimo 01 (um) representante por Secretaria, além da Contadora e da Controladora Interna, para conduzir os trabalhos de ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2014-2017 no Município de UNIÃO DO SUL:

I - Secretaria Municipal de Administração – Sr. ERINEU DIESEL – Secretário Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Governo – Sr. ENIO ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Governo;

III – Departamento de Contabilidade e Planejamento de Gestão - Srª. JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE DE GIOVANI - Contadora;

IV - Unidade de Controle Interno – Srª. ROSELI ENGSTER ZANQUI – Controladora Interna;

V - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

VI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Srª. ORLANDA MOCELIN – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

VII - Secretaria Municipal de Saúde – Drª. LUCIANI REGINA BULLA – Secretária Municipal de Saúde;

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – Srª. DULCIMAR TEREZINHA DUTRA – Secretária Municipal de Assistência Social;

IX - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento – Sr. ALMIR MINATI – Secretário Municipal de Obras;

X - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sr. ANDERSON BORELLI – Chefe do Departamento de Agricultura;

XI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Sr. LEVI ZANARDI – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Equipe nomeada no art. 1º terá como atribuições principais:

- Orientar as Unidades Administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas;
- Fazer consulta a população em geral, Associação de Moradores, Sindicatos, Igrejas, Entidades Sociais, Associações da indústria ou do Comércio, sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA (Plano Plurianual);
- Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas à validação dos programas;
- Consolidar os dados do PPA;
- Apresentar a proposta de PPA em Audiência Pública;
- Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para ser encaminhado à Câmara Municipal;
- Acompanhar a tramitação do projeto de Lei do PPA.

Art. 3º - A Equipe será conduzida pelo Secretário de Administração, pela Controladora Interna e pela Contadora, e obedecerão as datas estabelecidas no Cronograma de Planejamento do PPA 2014-2017, que é parte deste Decreto como Anexo Único.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 16 de agosto de 2013.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
(Portaria nº 108/2013)

Cronograma de trabalho para a elaboração do Plano Plurianual  
Até 16/08/2013 – Definição dos nomes dos técnicos das diversas secretarias, que participarão de todo o processo de elaboração do PPA e metodologia de elaboração do mesmo.

Até 16/08/2013 – treinamento para os técnicos de todas as secretarias e entrega de previsão receita para 2014, 2015, 2016, 2017 e de formulários para preenchimento.

Até 30/08/2013 – último prazo para as secretarias, sociedade civil organizada (Associação de moradores, Ong's, sindicatos, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos) e população em geral devolverem os formulários devidamente preenchidos com os seus respectivos programas, objetivos, ações, metas, indicadores, etc.

Até 02/09/2013 – Instalação da discussão do PPA 2014-2017 com a população em geral e sociedade civil organizada (associação de Moradores, Sindicatos, ONG's, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos etc.) e formação dos grupos temáticos para elaboração do mesmo.

Até 16/09/2013 – prazo para encaminhar à Equipe de Planejamento sugestão de alteração da proposta.

Até 30/09/2013 – prazo para a Equipe de Planejamento analisar as sugestões e fazer as devidas alterações.

Até 10/10/2013 – último prazo para a Equipe de Planejamento consolidar os dados do PPA e remetê-lo ao Prefeito Municipal.

Até 15/10/2013 – último dia para o Prefeito Municipal enviar o Projeto de Lei referente ao PPA 2014-2017 para a Câmara Municipal. Sites para pesquisas sobre PPA:

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) [www.agendacompromissosodm.gov.br](http://www.agendacompromissosodm.gov.br)  
[www.anipes.org.br](http://www.anipes.org.br) [www.fnnde.gov.br](http://www.fnnde.gov.br) [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br)  
[www.pnud.org.br](http://www.pnud.org.br) [www.datasus.gov.br](http://www.datasus.gov.br) [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)  
[www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br) [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br) [www.planejamento.gov.br/spi](http://www.planejamento.gov.br/spi)  
[www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) (PDI)  
[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php](http://http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php)  
[www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) [www.portalfederativo.gov.br](http://www.portalfederativo.gov.br)

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**0E0EE8B9

## PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 861, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

DECRETA:

### CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

### CAPÍTULO II

Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos

Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.

§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 11 (onze) áreas temáticas e nomeará através de Portaria um responsável designado pela administração municipal em cada área, a saber:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria de Administração;
- c) Departamento de Contabilidade e Planejamento de Gestão;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- f) Secretaria de Educação e Cultura;
- g) Secretaria de Saúde;
- h) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- i) Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento;
- j) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- k) Secretaria de Esporte e Lazer.

§ 2º - O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.

Art. 3º - Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, as Secretarias de Administração e de Fazenda e Planejamento, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para elaboração do PPA – Plano Plurianual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final do PPA e da LDO.

Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Secretarias de Administração e de Fazenda e Planejamento, organizarão Audiências Públicas Populares para expor as metas e ações de governo e coletar sugestões da comunidade.

§ 1º - As Audiências Públicas Populares terão como objetivo evidenciar à população as demandas solicitadas em cada área temática, em encontros a serem realizados nos bairros e na zona rural do município, e, a partir de tais demandas, a população irá auxiliar na definição das prioridades para os próximos 04 anos.

§ 2º - A Audiência Pública Geral deverá ocorrer na Câmara de Vereadores após o protocolo dos projetos do PPA, LDO, LOA, e terá como objetivo levar ao conhecimento da população as prioridades condensadas, elencadas nas audiências populares, e evidenciar a toda população do Município as demandas solicitadas em cada área temática em encontros realizados nos bairros e zona rural, e, a partir de tais demandas, a população ainda poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.

§ 3º - O processo de escolha das prioridades nas áreas temáticas que serão elencadas no Plano Plurianual levará em consideração a sistemática a ser reivindicada pela população, bem como a situação e a capacidade financeira do Município.

Art. 5º - Ficam estabelecidas, de acordo com o art. 267 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de União do Sul, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal dos projetos de leis do PPA – Plano Plurianual; da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual:

I – para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, com vigência a partir do segundo ano do mandato em curso do prefeito, até o primeiro ano do mandato subsequente:

a) até 15 de outubro do primeiro ano do mandato do prefeito;

II – para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) até 30 de junho de cada ano.

III – para a elaboração da Lei Orçamentária Anual:

a) até 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – As datas para realização das audiências públicas referentes ao PPA, LDO e LOA, devem ser definidas e divulgadas através de Editais e/ou outros atos, considerando os prazos limites da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.

Art. 6º - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo, na forma da Portaria do Ministério de Orçamento e Gestão nº 42/99, e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:

I – maior população;

II – prioridades governamentais;

III – capacidade financeira do Município.

### CAPÍTULO III

#### Das Audiências Públicas

##### Seção I

##### Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas

Art. 7º - As Audiências Públicas de que trata este Decreto são classificadas em Gerais e Populares.

a) Audiências Populares são aquelas realizadas de forma regionalizada, nos bairros e localidades da zona rural do Município;

b) Audiência(s) Geral (is) são aquelas realizadas para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das audiências públicas populares.

Parágrafo único - O princípio geral sobre a finalidade básica das Audiências Públicas Populares e Gerais é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Audiências Públicas, Gerais e Populares, ficará a cargo das Secretarias de Administração e de Fazenda e Planejamento, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de convocação.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.

§ 2º - Poderá o Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizar audiência pública popular para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.

##### Seção II

##### Das Condições para Participação nas Audiências Públicas

Art. 9º - Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

##### Seção III

##### Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10 - Para a realização das audiências públicas no processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual; da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:

I – o motivo da audiência pública;

II – a pauta de assuntos a tratar;

III – a data, local e horário de início das reuniões;

IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;

V – as condições para a participação nas audiências públicas.

§ 1º - Excepcionalmente, nos exercícios que coincidem a elaboração do PPA – Plano Plurianual e a LOA – Lei Orçamentária Anual, estas poderão ser realizadas concomitantemente, sendo definidas nestas mesmas audiências as metas e prioridades tanto do PPA – Plano Plurianual, como do Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, como da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

§ 2º. A divulgação dos Editais das Audiências Públicas poderão ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa falada e televisiva, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

#### Seção IV

##### Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11. As Audiências Públicas, Gerais ou Populares, terão duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos da reunião;

IV - discussão das propostas e ações requeridas;

#### Seção V

##### Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12 - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos do Paço Municipal.

Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.

Art. 13 - As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da Secretaria de Administração pelo período que compreende a realização das Audiências Públicas até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.

Art. 14 - Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.

Art. 15 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2013.

#### ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**7153BA62

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 014/2009

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

**CONTRATADA:** GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**VALOR:** R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**DOT. ORÇ.:** 3.3.90.39.00

**DATA:** 24/07/2013

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**783C119B

### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 04/2013

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 01/2013/CMVG/MT

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E TRANSMISSÃO ONLINE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLENES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO, EM FORMATO: FULL HD, COM FORNECIMENTO DE CÓPIAS EM DVD COM INDEXAÇÃO DO TIMBRE E LOGOMARCA DA CÂMARA, PARA REGISTRO NOS ANAIS DESTA INSTITUIÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

**CONTRATADA:** E.B.A.PEREIRA-ME

**VALOR GLOBAL** R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DOT. ORÇ.:** 3.3.90.39.00

**DATA ASSINATURA:** 01/08/2013

**VIGÊNCIA** 05 (CINCO) MESES

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**E9C2F448

### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 027/2013/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia 03 de Setembro de 2013, às 16h00, no Centro de Eventos de Várzea Grande -Av Alzira Santana, 70 - Bairro Água Limpa – Várzea Grande -MT

Do objetivo: Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Conjunto Habitacional Santa Barbara, em área, localizada na região denominada “Loteamento Usina São Gonçalo, no município de Várzea Grande Mato Grosso,

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Agosto de 2013.

**TARCISO BASSAN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**3ACFD4E4

### PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 786/2013

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**EXONERAR Zaqueu Silvério de Almeida**, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerencia de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**ACABE2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº. 816/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 192540/13,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Paulino Ávila de Andrade Barros**, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DGA 7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**99596DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 3.919/2013**

Acrescenta dispositivo na lei complementar n.º 3.776/2012 e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 30 da lei complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 30 – ....

*Parágrafo único – Fica regulamentado o serviço funerário, de forma que a cada 100 mil habitantes sejam contemplados por uma empresa funerária.*

**Art. 2.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**024657C1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N.º 3.915/2013**

Revoga as leis municipais n.ºs 3.787/2012, 3.833/2012, 3.836/2012, 3.837/2012, 3.838/2012, 3.839/2012, 3.848/2012, 3.840/2012, 3.841/2012, 3.842/2012, 3.846/2012, 3.853/2012, 3.739/2012, 3.749/2012, 3.790/2012 e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam expressamente revogadas as leis n.ºs **3.787/2012, 3.833/2012, 3.836/2012, 3.837/2012, 3.838/2012, 3.839/2012, 3.848/2012, 3.840/2012, 3.841/2012, 3.842/2012, 3.846/2012, 3.853/2012, 3.739/2012, 3.749/2012 e 3.790/2012.**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**38E8A635

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 3.917/2013**

Altera dispositivos da lei n.º 2.719/2004, que dispõe sobre a reestruturação do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, alterada pela lei complementar n.º 3.843/2012.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam alterados os dispositivos da lei n.º 2.719/2004, alterada pela lei complementar n.º 3.843/2012, que passam a vigor da seguinte forma:

“Art. 72 – Compete especificamente ao Presidente:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – (...)

*VIII – movimentar as contas bancárias do PREVIVAG conjuntamente com a Diretoria de Administração e Finanças; NR.*

IX – (...)

X – (...)

XI – (...)

XII – (...)

*XIII – REVOGADO”*

**Art. 2.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**7CB9E1BF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N.º 3.916/2013**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação a área que menciona e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação a área de 3.830,91m<sup>2</sup>, descrita na Matrícula n.º 40.691, do 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, de propriedade da empresa CONCREMAX-Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.378.979/0001-03, com as seguintes medidas e confrontações, a saber: Partindo do MP1, com uma distância de 36,68m até encontrar o MP2; partindo do MP2, com uma distância de 349,55m até encontrar

o MP3; partindo do MP3, com uma distância de 10,00m até encontrar o MP4; partindo do MP4, com uma distância de 379,95m até encontrar o MP5, e por fim, partindo do MP5, com uma distância de 11,80m até encontrar o MP1, fechando o perímetro.

**Art. 2.º** A área objeto desta doação refere-se à área que constitui avenida projetada, cuja doação foi ratificada pela empresa CONCREMAX-Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda., pelo Termo de Audiência e Ajustamento de Conduta realizado no GEAP n.º 01151-006/2010, da 4.ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande-MT.

**Art. 3.º** Compete à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT tomar as providências necessárias à efetivação da transferência dominial através da outorga da escritura de doação junto ao Cartório do 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2013.

#### WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**E12844BD

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.04/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Municipal nº. 3.141/2008. Objeto: Estabelecimento articulado entre CONVENIENTE e a CONVENIADA, tendo por objetivo a cooperação mútua para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da CONVENIADA, concessão de desconto especial aos servidores do CONVENIENTE, extensivo aos filhos dos dependentes e cônjuges. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. Data de Assinatura: 30/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA – Conveniada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**47034B03

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/2013.

Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2013.

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2011/PMVG, Edital de Homologação do Concurso Público de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios/MT, Mandado de Segurança através do Processo n. 15485-37.2012.811.0002 - Código 295261 - 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, MT-Gespro 160695 e item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque o candidato abaixo relacionado para Posse, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Concurso  
Endereço: Av. Castelo Branco, 2500. Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT  
Data: 21/08/2013 Horário: 15H30M.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### CARGO: S05 – CONTADOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Classif. Final	Defic.	Situação
-----------	------	----------------	--------	----------

4629132	Philippe Henrique Araújo de França	9º	Não	Classif.
---------	------------------------------------	----	-----	----------

#### CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**A58CD8B9

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 010/2013.

Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2013.

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios, determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque os candidatos abaixo relacionados para Posse, de acordo com o item 2, do mesmo Edital de Abertura.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Concurso  
Endereço: Av. Castelo Branco, 2500. Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT  
Data: 21/08/2013 Horário: 15H30M.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

##### CARGO: T 46 – AGENTE TÉCNICO DO SUS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Inscriç.	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4403240	VALDETE PEREIRA DE MAGALHAES	40º	Não	Classificado
4391683	ÁVILA FERREIRA DE ASSIS	42º	Não	Classificado
4584732	LUCÉLIA CRISTINA DE LIMA LOPES	43º	Não	Classificado
4647394	GENILSON ROBERTO DA GUIA	44º	Não	Classificado
4521765	MARIELA RAMOS REDEZ	45º	Não	Classificado
4422627	VANDA PAULA DE FREITAS	46º	Não	Classificado
4402049	ADELIA MARQUES ORNELAS	47º	Não	Classificado
4364767	SELMA ADRIANA RODRIGUES AMORIM	48º	Não	Classificado
4664981	SOENIR OLIVEIRA DE AGUIAR	49º	Não	Classificado
4669622	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	50º	Não	Classificado
4624688	EVA MARIA DOS SANTOS	51º	Não	Classificado
4538749	ROZANGELA ALENCAR ROCHA	53º	Não	Classificado
4657411	EVA PINHEIRO	54º	Não	Classificado
4471610	SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO	59º	Não	Classificado

##### CARGO: S 61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO:

Inscriç.	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4002610	FERNANDA FERREIRA PEREIRA	12º	Não	Classificado
4535910	BRANDIELLE MAZZER HERRERA	18º	Não	Classificado
4311884	RUBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	20º	Não	Classificado
4369785	ROSANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	21º	Não	Classificado
4688651	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	22º	Não	Classificado
4607414	KARLA PINHEIRO MARQUES	23º	Não	Classificado
4635698	RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	24º	Não	Classificado
4428587	VIVIANE CHRISTINE DOS REIS ALVES	25º	Não	Classificado

##### CARGO: S 22 - MÉDICO – PERFIL GINECOLOGISTA:

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4483863	MARCELO ADRIANO CORRÊA DA COSTA	9º	Não	Classificado
4533356	PERAQUID MOREIRA DA COSTA	10º	Não	Classificado
4603397	CANDICE CASTRO DE BARROS TAQUES	11º	Não	Classificado

##### CARGO: S 46 - MÉDICO - PERFIL UROLOGISTA:

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4584686	WALID KHALIL	4º	Não	Classificado

**CARGO: S 63 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA:**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4479670	ALINE REBOLLA	4º	Não	Classificado
4360133	VIVIANE APARECIDA MARTINS MANA	5º	Não	Classificado
4391152	FLAVIA JESUS HENRIQUE	6º	Não	Classificado
4486854	GIANI RIBEIRO DE MORAIS	7º	Não	Classificado

**CARGO: S 69 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PSICÓLOGO:**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4686624	JAQUELINE VILALBA FERNANDES	5º	Não	Classificado

**CARGO: M 11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA:**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4585984	LUIS FERNANDO SILVA BORGES	13º	Não	Classificado
4463200	ALAN SEGÓVIA MOREIRA	14º	Não	Classificado

**FUSVAG:****CARGO: T50 - AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4385195	LIDIANE CARVALHO CORREA	6º	Não	Classificado
4459121	FABIO LEAL DA COSTA	7º	Não	Classificado
4676734	JOIL ORMONDE DE OLIVEIRA	8º	Não	Classificado

**CARGO: S25 - MÉDICO - PERFIL INTENSIVISTA - UTI ADULTO:**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4623266	MARCELO TADEU DA SILVA	3º	Não	Classificado

**CARGO: S 54 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL:**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4661494	GRAZIELLE MARIADNE TEIXEIRA	6º	Não	Classificado

**CARGO: S63 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA:**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4304128	TIAGO AUGUSTO CALEGARI	7º	Não	Classificado
4629205	ROGERIA LOBATO CAMPOS TONUSSI	8º	Não	Classificado
4301684	HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	9º	Não	Classificado
4667654	FERNANDA DE MORAES ROSA	11º	Não	Classificado

**CARGO: S61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO:**

Inscriç.	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4561473	HELLEN CRISTINA DE ALMEIDA ABREU	18º	Não	Classificado
4315375	MARLENE ALVES FIRME DE MELO	19º	Não	Classificado
4660587	VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO	20º	Não	Classificado
4506014	ELIADA CARMINA DOS REIS GONÇALVES	24º	Não	Classificado
4487087	SANDRA MARIA LIMA DE SOUZA	26º	Não	Classificado
4634462	KATIA CRISTINA DO LIVRAMENTO	28º	Não	Classificado
4663519	GRACY KELLEN ALBUQUERQUE GUIMARÃES DUBAY	29º	Não	Classificado
4612000	FRANCIELE LEONILDA DELGADO	31º	Não	Classificado
4658655	ANDREIA APARECIDA DE FREITAS SILVA	33º	Não	Classificado
4538137	CLEBER AMARAL MOTA	34º	Não	Classificado
4008170	MONIKA QUEIROZ PORTILHO MEIRA	35º	Não	Classificado
4678435	MARIANE CARLI DE ALMEIDA GIMENES	36º	Não	Classificado
4638360	BEYBY KERLIN KARINI DE SOUZA	37º	Não	Classificado

4695526	DANUZA DA SILVA SANTOS	38º	Não	Classificado
---------	------------------------	-----	-----	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:****CARGO: S73 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ANALISTA DE SISTEMA:**

Inscriç.	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4477057	WILLIAN ALVES PINHEIRO	6º	Não	Classificado

**CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE**

Secretário de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4ABF9EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2013  
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pelas portarias n. 097 e 284/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de preparo e distribuição de alimentos de alimentação a preços populares, no restaurante popular, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **30 de agosto de 2013, às 13h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sítio: [www.varzeagrando.mt.gov.br](http://www.varzeagrando.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2013.

**MARIUSO DAMIÃO FERREIRA**

Secretário de Assistência Social

**LUCIANA MARTINIANO**

Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8D7C8CA4

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº. 009/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº. 315/2013, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2013, tipo Menor Preço Global, relacionada à , “**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM NO MINIMO 150 CV A DIESEL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 20 TON, NO MÁXIMO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2001, EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 8.000 LITROS DE AGUA, MINIMO UMA BOMBA PARA CARGA DO CAMINHÃO E ASPERSORES PARA MOLHAR RUAS**”, cuja abertura se deu as 08h00min do dia 15/08/2013, sagrou-se vencedor o Licitante o Sr. CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS, pessoa física, portador do CPF Nº 632.086.361-72, com a proposta global no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Vera – MT, 15 de Agosto de 2.013

**MARIA CILENE PEREIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Joedson Amaral de Oliveira  
**Código Identificador:**1F132F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**ARP 067/2013 P REGÃO PRESENCIAL 051/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº. 315/2013, torna público que atendendo solicitação das Secretarias Competentes e Autorização do Senhor Prefeito Municipal, procedeu adesão a **ARP 067/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 – DETENTORA:** Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã. **EMPRESA: Paloma Distribuidora de Veículos Ltda. AQUISIÇÃO:** Item 01 – 01 Veículo cabine simples, 1,4 – 0 KM – ano e modelo 2013 – tipo Picape – Valor R\$ 36.300,00 – ITEM 02 – 04 veículos leves 1.0 – 4 portas – 0 KM – ano e modelo 2013 – Valor Unitário R\$ 26.634,00 – Item 03 – 01 veículo 1.0 – 0 KM 2 portas – ano e modelo 2013 – valor R\$ 24.834,00  
Vera – MT, 15 de agosto de 2.013

**MARIA CILENE PEREIRA -**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Joedson Amaral de Oliveira  
**Código Identificador:**4C7ACD2A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013 - SRP Nº. 025/2013**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2013, Registro de Preços nº 025/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 08/08/2013, sagraram-se como vencedoras as empresas **HEEMANN & CIA LTDA - EPP** CNPJ Nº 10.209.340/0001-80 e a empresa **PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, com os valores conforme segue:

Lotes	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Global
1	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – Escolas e Creches	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 81.887,88
2	Hortifrutigranjeiros – Escolas e Creches	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 118.700,00
3	Carnes e Embutidos – Escolas e Creches	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 221.900,00
4	Aquisição de Pães	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 39.900,00
5	Aquisição de Utensílios Descartáveis de Uso na Cozinha	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 4.580,00
6	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – PETI	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 119.900,00
7	Hortifrutigranjeiros - PETI	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 49.490,00
8	Carnes e Embutidos – PETI	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 79.800,00
9	Leite Integral – PETI	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 2.499,00
10	Pães – PETI	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 23.980,00
11	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) Secretaria de Administração e Finanças	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 9.680,80
12	Hortifrutigranjeiros – Secretaria de Administração e Finanças	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 3.370,00
13	Carnes e Embutidos – Secretaria de Administração e Finanças	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 6.100,00
14	Pães – Secretaria de Administração e Finanças	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 1.300,00
15	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) Secretaria de Saúde	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 7.780,00

16	Hortifrutigranjeiros – Secretaria de Saúde	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 4.690,00
17	Carnes e Embutidos – Secretaria de Saúde	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 5.700,00
18	Pães – Secretaria de Saúde	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 1.400,00
19	Aquisição de Água e Refrigerante – Secretaria de Administração e Finanças	Supermercado Pluma Ltda - EPP	R\$ 3.040,00
20	Aquisição de Água e Refrigerante – Secretaria de Saúde	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 3.080,00
21	Materiais de limpeza e Higiene – Escolas e Creches	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 69.800,00
22	Materiais de limpeza e Higiene – PETI	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 18.240,00
23	Materiais de limpeza e Higiene – Secretaria de Administração e Finanças	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 28.900,00
24	Materiais de limpeza e Higiene – Secretaria de Saúde	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 30.940,00
25	Utensílios Domésticos – Secretaria de Saúde	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 472,00

Vera – MT, 15 de Agosto de 2.013

**MARIA CILENE PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Joedson Amaral de Oliveira  
**Código Identificador:**C873D1CF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)**

**ROSINEI CRISTINA DE LIMA**, RG: 10.452.281 – SSP/MT e CPF: 921.706.841-15. A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de Técnico de desenvolvimento infantil, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº **050/2012**, de 10/07/2012, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 10 de julho de 2012

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**3CE66B50

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**031/2013**

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013**, tendo como objeto a aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços para Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com abertura e julgamento ocorridos em 19 de agosto de 2013, teve como vencedora Empresa **C. DE SOUZA ACESSÓRIOS - EPP**, CNPJ: **03.915.842/0001-61**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 85.023,50** (oitenta e cinco mil vinte e três reais e cinquenta centavos).  
Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 19 de agosto de 2013.

**NALICE M. N. SHIMIZU**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**CF16E957

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANCETE FINANCEIRO**

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	Data: 19/08/2013
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS	Hora: 08:29:04
ANEXO II	Pag.: 001
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro	
Modelo TCE	
Julho /2013	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	BRASIL - MOVIMENTO	112.431,91		133.982,27	952.525,12	232.355,02	947.452,96	14.059,16	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.822.750,01			9.903,10			1.822.750,01	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.191.421,21		22.081,26	265.897,79	19.304,86	140.152,79	4.194.197,61	
1.1.1.1.4.01.04.04	SICREDI	574.506,66		207.628,40	680.421,99			782.135,06	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP			896,81	6.474,39	896,81	6.474,39		
2.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			305,14	1.908,15	305,14	1.908,15		
2.1.1.1.2.99	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS								
2.1.1.1.2.99.01	I.S.S.Q.N			92,91	281,85	92,91	281,85		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			21.661,83	155.275,39	21.661,83	155.275,39		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		721,39	4.993,19	21.702,24	5.014,34	22.444,78		742,54
2.1.3.1.1.08	DIARIAS			700,00	900,00	700,00	900,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	23.699,79		4.120,05	27.819,84			27.819,84	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	2.145,60		412,01	2.557,61			2.557,61	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	57.496,65		9.195,03	66.691,68			66.691,68	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	40.944,64		6.971,06	47.915,70			47.915,70	
3.3.3.9.0.09	SALARIO-FAMILIA (RPPS)								
3.3.3.9.0.09.02	SALARIO FAMILIA - INATIVO CIVIL	6.026,88		303,68	6.330,56			6.330,56	
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	200,00		700,00	900,00			900,00	
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
3.3.3.9.0.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	110,00		360,00	470,00			470,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.200,00		3.380,00	14.580,00			14.580,00	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE	3.300,00		660,00	3.960,00			3.960,00	
3.3.3.9.0.39.50	SERVICO MEDICO-HOSPITAL, ODONTOLOGICO E LABORATORI	240,00			240,00			240,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	185,00		51,80	236,80			236,80	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	300,00		480,00	780,00			780,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	5.395,44		742,54	6.137,98			6.137,98	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME								
4.1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME		394.408,78			52.468,85	446.877,63		446.877,63
4.1.2.1.0.29.13	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DE		47.925,36			7.987,56	55.912,92		55.912,92
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								



4.1.3.1.1.99.02	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS		2.500,00				2.500,00		2.500,00
CTBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA								Data: 19/08/2013
	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS								Hora: 08:29:04
	ANEXO II								Pag.: 002
	BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro								
	Modelo TCE								
	Julho /2013								
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10.01	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		33.177,84			4.003,07	37.180,91		37.180,91
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		14.076,03			1.884,99	15.961,02		15.961,02
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99.02	RESTITUICAO - PREVIAP		47.457,36			7.909,56	55.366,92		55.366,92
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		320.087,44			65.133,04	385.220,48		385.220,48
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		5.991.999,59						5.991.999,59
	TOTAL GERAL	6.852.353,79	6.852.353,79	419.717,98	2.273.910,19	419.717,98	2.273.910,19	6.991.762,01	6.991.762,01

Publicado por:  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
Código Identificador:02EA211F

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 10

#### ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho/2013

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	550.000,00	394.408,78	52.468,85		52.468,85	446.877,63		103.122,37
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	96.000,00	47.925,36	7.987,56		7.987,56	55.912,92		40.087,08
	SOMA	646.000,00	442.334,14	60.456,41		60.456,41	502.790,55		143.209,45
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	6.000,00	2.500,00				2.500,00		3.500,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	900.000,00	33.177,84	4.003,07		4.003,07	37.180,91		862.819,09
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	956.000,00	35.677,84	4.003,07		4.003,07	39.680,91		916.319,09
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	14.076,03	1.884,99		1.884,99	15.961,02	5.961,02	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	95.000,00	47.457,36	7.909,56		7.909,56	55.366,92		39.633,08
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP								
	SOMA	105.000,00	61.533,39	9.794,55		9.794,55	71.327,94		33.672,06
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.707.000,00	539.545,37	74.254,03		74.254,03	613.799,40		1.093.200,60
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	650.000,00	320.087,44	65.133,04		65.133,04	385.220,48		264.779,52

SOMA	650.000,00	320.087,44	65.133,04		65.133,04	385.220,48		264.779,52
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>650.000,00</b>	<b>320.087,44</b>	<b>65.133,04</b>		<b>65.133,04</b>	<b>385.220,48</b>		<b>264.779,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.357.000,00</b>	<b>859.632,81</b>	<b>139.387,07</b>		<b>139.387,07</b>	<b>999.019,88</b>		<b>1.357.980,12</b>
<b>TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)</b>								
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.357.000,00</b>	<b>859.632,81</b>	<b>139.387,07</b>		<b>139.387,07</b>	<b>999.019,88</b>		<b>1.357.980,12</b>

**ADALBERTO FALASCA**

Diretor Executivo

**CLAUDECI DOS SANTOS**

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**B6C571FB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUADRO XI - OBRAS EM ANDAMENTO - JULHO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Físicas  
Quadro XI - Obras em Andamento (art. 45.º da LC 101/2000)

Especificação	Realização		A Executar		Fonte de Recurso	Convenio	Previsão
	Executado	%		%			
CONSTR. DE QUADRA COBERTA - 9012	324.861,45	97,6095678	7.955,77	2,390432202	CONV. EST. / MUNI.	148/2009	mar/13
CONSTR. SIST. ESGOTO SANIT. - 9002	1.055.122,94	56,97407232	796.812,33	43,02592768	CONV. FUNASA / MUNI.	316/2007	dez/13
PAV. AV. OTAIVIO DUTRA NÃO FINANCEIRO	-	0	886.180,26	100	CONV. ESTADO MUNIC		180 DIAS
FINANCEIRO	50.859,94	23,93289108	161.650,70	76,06710892	CONV. ESTADO MUNIC		180 DIAS
RECUP. PAVIMENT; ASFALTICA - LAMA	-	0	134.898,12	100	CONV. ESTADO MUNIC		180 DIAS
	<b>1.430.844,33</b>		<b>1.987.497,18</b>	<b>0</b>			

Araguaiana 31 de Julho de 2013

**Publicado por:**  
Edivan da Silva Menezes  
**Código Identificador:**97DEC9EB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2014 RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2014**  
**RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

Nº	CONV / CR / RC	OBJETO	CONTRATADO	PAGO	SITUAÇÃO	% PAGO
01	700363/2011	ESCOLA 01 SALA DE AULA – ALDEIA REATA	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,23
02	700363/2011	ESCOLA 01 SALA AULA – ALDEIA ATSERERÉ – EMEB TANGURO	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,50
03	700363/2011	ESCOLA 02 SALAS AULA – ALDEIA BELÉM – EMEB ÁGUA BRANCA	188.182,80	160.432,34	EXECUÇÃO	85,25
04	700363/2011	ESCOLA 04 SALAS DE AULA – ALDEIA CAÇULA – EMEB APOWE	720.779,10	228.982,86	EXECUÇÃO	31,77
05	08288/2010	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – JARDIM TROPICAL	772.668,90	759.037,99	EXECUÇÃO	78,64
06	710022/2008	RECONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE DA PRÓ-INFÂNCIA – SOL NASCENTE	1.245.540,79	878.310,21	EXECUÇÃO	70,51
07	1075/2007	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.173.837,06	229.795,27	EXECUÇÃO	19,58
08	TC/1050/FNAS/2007	REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTRO CONVIVÊNCIA	290.660,01	278.179,64	EXECUÇÃO	95,71
09	218926/2012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER – DISTRITO CULUENE			NÃO INICIADA	00,00
10	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA	68.941,23	13.788,25	EXECUÇÃO	20,00
11	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TROPICAL	71.388,80	14.277,76	EXECUÇÃO	20,00
12	FNS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS	69.159,14	13.831,83	EXECUÇÃO	20,00
13	0305097-18	PAVIMENTAÇÃO (LOTE II) DRENAGEM (LOTE III) – JARDIM UNIÃO	5.452.925,95	4.869.469,90	EXECUÇÃO	89,03
14	382968/2011	URBANIZAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO	282.475,22	149.708,75	EXECUÇÃO	53,00
15	0305097-18	UNIDADES HABITACIONAIS JARDIM UNIÃO	3.008.169,35	3.008.169,35	EXECUÇÃO	100,00
16	39339/2010	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	222.320,00	41.716,67	EXECUÇÃO	18,76
17	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT	454.194,77	35.009,85	EXECUÇÃO	7,71

CONV = CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE REPASSE / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FNS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Canarana – MT, 12 de Abril de 2013.

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**183787DC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 037/2013**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2013**

**VALIDADE: 12 (doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA POR HORA.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	60	H	SERV. DE AUTO ELETRICA EM VEICULOS UTILITÁRIOS	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
2	55	H	SERV. DE AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES	R\$ 85,00	R\$ 4.675,00
3	45	H	SERV. DE AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
4	420	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS UTILITARIOS	R\$ 90,00	R\$ 37.800,00
5	60	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS UTILITARIOS	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
6	45	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS LEVES	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
7	55	H	SERV. DE AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
8	130	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS LEVES	R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
9	145	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS UTILITARIOS	R\$ 90,00	R\$ 13.050,00
10	930	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS PESADOS	R\$ 80,00	R\$ 74.400,00
11	90	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS LEVES	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00
12	145	H	SERV. DE AUTO ELETRICA DE VEICULOS UTILITARIOS	R\$ 90,00	R\$ 13.050,00
13	1.100	H	SERV. DE AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	R\$ 80,00	R\$ 88.000,00
14	600	H	SERV. DE AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 308.300,00</b>

Colniza - MT, 16 de Agosto de 2013.

**CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Clovis Jose Coelho Junior  
**Código Identificador: AEDD2E71**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022/2013**

Concurso Público Nº 001/2012  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022

**DIVULGA RESULTADO FINAL NÍVEL SUPERIOR COM PROVA DE TÍTULO**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e .9 do Edital nº. 001/2013, visando atender os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e; Considerando a apreciação da prova de títulos apresentada pelos candidatos.

**RESOLVE:**

I – Divulgar a listagem do resultado final para os cargos de nível superior dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva no Concurso Público nº. 001/2012 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº 001/2012, e também pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 13 e 14/08/2013 conforme cronograma de execução;

III – Divulgar a pontuação da prova de títulos deferidos e julgamento dos títulos indeferidos.

Itiquira – MT, 12 de agosto de 2013.

**ANA MARIA MORAES E SOUZA**

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

1 - ASSISTENTE SOCIAL - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	00428	0,25
2	SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES	01054	0,25

3	TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	00592	0,25
2 - CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	00153	0,25
2	MISLAINE RIBEIRO DE MOURA	01982	0,25
3 - ODONTÓLOGO - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	FRANCIELLE DALLA VALLE	00544	0,25
4 - ODONTÓLOGO - OURO BRANCO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ANTONIO FRANCISCO VERSARI	02769	0,25
2	ISABELA RENATA BANDECA BIAZZETTO	02971	0,25
5 - ENFERMEIRO - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	AGDA ALVES RAMALHO	00513	0,25
2	ENIKEM TCELLES PEREIRA SOUSA	03099	0,25
3	FABIO ANTONIO VENANCIO	00521	0,25
4	FERNANDA ANDRADE DINIZ	00673	0,25
5	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	02261	0,25
6	ROSA MARIA PEREIRA	03137	0,25
6 - ENFERMEIRO - OURO BRANCO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	CAMILA ANDRADE NANTES	01921	0,25
2	DENISE AKEMI NOGUTI	01202	0,25
3	FERNANDA GALDINO MATOS	01203	0,25
4	NATÁLIA ROCHA DE ARAÚJO	00716	0,25
5	SILVANA FAUSTINO SANTANA	00928	0,25
11 - MÉDICO - CIRURGIÃO CLÍNICO GERAL - OURO BRANCO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	JOSE BELO VIANA	02721	0,25
12 - BIÓLOGO - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RODRIGO CORREA DOS REIS	03003	0,25
2	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	00085	0,25
13 - QUÍMICO - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	EWALDO GEAN FREITAS BORGES	02660	0,25
17 - PSICÓLOGO - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	CAMILA DA SILVEIRA FRAGERRI	00119	0,25
18 - PROCURADOR JURÍDICO - ITIQUIRA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RITA DE CÁSSIA FREITAS BORGES	02788	0,25
2	SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO	00864	0,25
23 - PROF.NIV.II-LÍNG.PORTUGUESA-OURO BRANCO-MINEIRINHO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	00424	0,25
25 - PROF.NIVEL II - GEOGRAFIA - OURO BRANCO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	MONICA DA COSTA SANCHO	00472	0,25
26 - PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	00564	0,25
2	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	00047	0,25
3	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	00040	0,25
27 - PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.OB MINEIRINHO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAÚJO	02699	0,25
28 - PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	00565	0,25
2	TANIA MARINI	00055	0,25
29 - PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-PANTANAL			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	VANESSA BORTOLO CRUZ	01843	0,25

## TÍTULOS INDEFERIDOS

CARGO (001): Assistente Social - Itiquira

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	ADRIANA GOMES E MORAIS	02894	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (003): Odontólogo - Itiquira

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	LARISSA GOMES CHAVES BOBATO	02014	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que, a candidata não anexou o título, o que não atende ao exposto no subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (004): Odontólogo - Ouro Branco

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	PAULA THEODORO GUERRA JACINTHO	01980	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, ou seja, o documento anexo não corresponde a título de especialização. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (006): Enfermeiro - Ouro Branco

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	NELMA WEBER	01893	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.
02	KARINE LOPES ALVES	02204	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (007): Fisioterapeuta – Itiquira			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	BRUNO RESENDE DIB	02922	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (018): Procurador Jurídico – Itiquira			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	CLAUDIA MARIA CANDIDA DA COSTA LUGLI	02365	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (025): Prof. Nível II – Geografia – Ouro Branco			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA	00440	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (026): Prof. Nível II – I ao V Ano Ensino Fundamental – Ouro Branco			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	DIONE SALETE RECH	02896	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.
02	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	02255	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.
03	ROSELI CRISTINA GENTILINI	00049	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

CARGO (028): Prof. Nível II – I ao V Ano Ensino Fundamental – Faz. Zamboni			
#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	02095	Título indeferido. Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que, a candidata não anexou o título, o que não atende ao exposto no subitem 2.7.5 do Edital de Reabertura 001/2013, desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO, com fulcro no item em epígrafe.

ESTADO DE MATO GROSSO			Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA			1
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA			Data
RESULTADO FINAL			12/08/2013

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL - ITIQUIRA (1)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	00592	7,25	0,00	0,25	7,50	APR
2	JOANA D'ARC BARBOSA GOMES	02730	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
3	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	03298	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	00428	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
5	RITA APARECIDA DE MELO	03068	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	MAYZA RANGEL BLASZAK	00108	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	MAYARA BRECHANI DE LIMA	03045	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES	01054	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
9	ROSA MAURA CARDOSO PAIAO	00401	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
10	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	00494	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
11	ADRIANA GOMES DE MORAIS	02894	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
12	ELI CANDIDA DA SILVA	00497	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	KENIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	03133	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
14	EDINEISE DA CUNHA VELASCO	02026	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	MARINA CARDOSO DA SILVA	02576	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
16	KATIA ANA MOREIRA	03157	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	SUELENE GONCALVES DA SILVA	00495	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
18	AGENILDES SOUZA SENA	00292	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	00492	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	02362	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	DENISE GARCIA GUEDES	11163	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
22	HELOIZE FREITAS DE OLIVEIRA ZANINI	02571	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
23	BERACY SANTOS SOUZA NOVAIS	00593	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	VANIA APARECIDA BONATTI	00986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	VILMACI JOSE ATAIDES	00336	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS	02053	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	CARIN CRISTINA GUNSCH	01959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	02316	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	02994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	GISELE DE LOURDES VOROBI	00121	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SUEMI WALLAUER MATTOS	02892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	CHEILA BORTOLINI	00572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELIENE MARTINS LACERDA	02908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	01872	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	NOELI CASSIA GUIMARAES	01018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	CRISLEI RODRIGUES DE CASTRO	00267	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	HELLEN KEYSE RODRIGUES	01137	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	AUREA ARRUDA DE LIMA	02340	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	IARA DA SILVA BASTOS	02798	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA (2)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA CONTÓ	02034	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	00153	5,25	0,00	0,25	5,50	RES
3	ROMULO BATISTA COSTA	01888	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
4	MISLAINE RIBEIRO DE MOURA	01982	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
5	JOSE PAULO CAMILO DA SILVA	02955	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	IVANILSON SALES DA SILVA	02214	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	EDIVANE RALLA	00178	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	00515	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	SOLANGE ROCHELI NEUENFELD	02418	4,50	0,00	0,00	4,50	REP

10	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	02584	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	TALITA VETTORAZZI ZAMBIASI	00849	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	JOSILENE NUNIS DOS SANTOS	02603	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTítulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA (2)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
13	LUZIA LINS SOARES	00780	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	MARLY LEMES DE OLIVEIRA	03282	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	VICTOR MARTINS SANTOS	03028	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
16	MARCELO SILVA DA GUIA	02551	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
17	MERTHO NASCIMENTO SILVA	02957	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
18	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	11159	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
19	GILDEVALDO JOAO DA SILVA	01039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	CRSITOVAO ALVES RIBEIRO	00607	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	GRENIVALDO BAZILE DE SOUZA	00793	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	ANGELITA FRANCISCA MONTEIRO REIS	01033	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	JOELMA CAMPOS DE MORAES	00956	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ANNA PAULA PEREIRA CAMPOS	00894	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	BENEDITO PAULO ARANTES DO CARMO	03172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	00982	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ELIANE HERCULINO DE SOUZA	02613	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	JORGE ALENCAR DA SILVA	03179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	NICELIA REIS BATISTA KOTTWITZ	00755	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	00953	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	LINCOLIN CAETANO DE SOUZA	00983	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	DIEGHO NEVES DE MORAES	00637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	03084	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELIELZA SOUZA ABREU	00751	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	TATIANY FERREIRA DA SILVA PRADA	00820	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	HENRIQUE PERES SOARES	02817	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	CLAUDENICE PINTO DE SOUZA	00297	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	THAIS REGINA CARDOSO	02272	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	EVERLY SOARES ROSIAK	01034	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	SARA DAIANE SILVA	00747	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	WELLMORY FERNANDO SOUSA NAZÁRIO	02765	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	01073	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ANDRESSA CASSOL	01865	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ODONTÓLOGO - ITIQUIRA (3)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FRANCIELLE DALLA VALLE	00544	5,00	0,00	0,25	5,25	APR
2	LARISSA GOMES CHAVES BOBATO	02014	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	ADALTIELLE DE CARVALHO CABRAL	00346	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
4	MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO	00632	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	CAROLINA GONÇALVES PRATA	01111	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	THAIS ONIST BASAGLIA COUTINHO	00709	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	JOSÉ EDUARDO SALES FRANCO	01994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ODONTÓLOGO - OURO BRANCO (4)		2	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PAULA THEODORO GUERRA JACINTHO	01980	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	ANTONIO FRANCISCO VERSARI	02769	6,50	0,00	0,25	6,75	APR
3	ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO	02971	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
4	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	02757	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	FELIPE ANDREY SILVEIRA LEMOS	02991	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
6	CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	02549	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
7	ANTONIO MARIA GAHYVA	03134	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	CLEVERSON JOAO ANSELMO	00477	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
9	JOSE ANTONIO SOARES JACINTHO	01005	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTítulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LYVIA ABDALLA CAETANO	03081	9,25	0,00	0,00	9,25	APR
2	VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	03079	8,75	0,00	0,00	8,75	APR
3	FABIO ANTONIO VENANCIO	00521	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
4	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	01898	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
5	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	03099	6,50	0,00	0,25	6,75	APR
6	ROSEVANI FLEIRIA GOES	03165	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
7	AGDA ALVES RAMALHO	00513	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
8	PRISCILA WEIGERT DUARTE	03000	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
9	ANA CELIA DE OLIVEIRA AMARAL	00265	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
10	DELMA RIANE REBOUÇAS BATISTA	02391	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
11	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	00145	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
12	BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02638	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
13	FERNANDA ANDRADE DINIZ	00673	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
14	BENEDITO DE MORAES JUNIOR	03148	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
15	ROSA MARIA PEREIRA	03137	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
16	KAIO SILVA DOS ANJOS	02366	6,25	0,00	0,00	6,25	RES

17	FERNANDA CAROLINA SOLEDADE NOGUEIRA	03291	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
18	ELISAMARA LEITE DE ALMEIDA	03092	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
19	PRISCILA DE SOUZA JUVINO ALVES	01871	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
20	LUCIMARIA GARCIA DA SILVA	00015	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
21	RENATA DE OLIVEIRA	02040	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
22	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	02261	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
23	EDUARDO CARDOZO REMÉDIO	02085	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
24	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	02439	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
25	VANESSA BANASZEWSKI	02700	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
26	DAIANE FERREIRA PAVIN	02172	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
27	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	02088	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
28	KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ	03111	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
29	LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA	03193	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
30	SAMARA GARCIA NUNES	02402	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
31	FERNANDA PIERI DA SILVA	02197	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
32	SULLYANE DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	02779	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
33	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	02731	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
34	EVILANE SILVA ANELLI	03161	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
35	DANGLIE KATHERINE VERDI	02387	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
36	TANIA MARA BRUSCAGIN	00936	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
37	LUCIMARA SILVA CLAUDINO	01060	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
38	ALEXANDER BRITO FERREIRA	01120	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
39	NELMIR RESENDE RODRIGUES	02399	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
40	ARITHANA TEODORO DE CARVALHO	00960	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
41	KARINA DIAS SIMOES	00737	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
42	NAYARA CUNHA RANGEL	02819	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
43	CATIA LINA SOUZA	00923	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
44	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00229	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
45	INERINA APARECIDA BELMIRO DA SILVA	02101	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
46	ARIADNE LOHANNA ALVES MEIRA	03190	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
47	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	02029	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
48	WENDY MOURA KOLLN	02435	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
49	GUSTAVO ALVES FERREIRA	02434	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
50	ANDRESSA RAMOS PINHEIRO	02473	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
51	RAQUEL MENIS GODOI	02821	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
52	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	00615	5,00	0,00	0,00	5,00	RES

Legenda: MT=MédiaTeórica | NP=NotaPrática | PT=PontoTítulo | MF=MédiaFinal | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO	Página
	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA	12/08/2013

## RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
53	AMANDA DE OLIVEIRA DELFINO	02389	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
54	INES NARCISIO DE OLIVEIRA	00939	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
55	DEUSIMAR DOMINGOS CAMPOS	03095	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
56	NAYARA SANTOS DE MATTOS	03158	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
57	JANETE GOMES DE ARAUJO	03225	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
58	ATAIZA LOPES DA SILVA	00851	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
59	LARISSA CLARA BARROS	03197	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
60	PAULO ROGERIO GONÇALVES PINTO	03136	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
61	ALINE ANGÉLICA DE MELO CASTRO	02900	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
62	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	01088	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
63	CELIO DA SILVA OLIVEIRA	00694	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
64	GISLAINE XAVIER FERREIRA	11173	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
65	NELITA WOLFF	03247	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
66	ROSELY XAVIER DE SOUZA	03323	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
67	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	02958	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
68	STEPHANY AGUIAR OLIVEIRA	00001	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
69	FERNANDA REGINA MACEDO	02801	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
70	SIMONE MARIA DE ALENCAR	02490	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
71	ANA LUCIA MENDONÇA	00228	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
72	ADNEIA PEREIRA DE ARAUJO	02247	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
73	MARINA TAVEIRA DE ARRUDA	02905	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
74	CINTIA RAQUEL DA SILVA LAURENTINO	02649	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
75	ANNA CLAUDIA S. ALMEIDA	02698	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
76	JESSICA TUNES MENDONÇA	02134	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
77	JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES	01919	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
78	ERASIANE MARIA FREITAS SILVA	02411	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
79	JOELMA BARBOZA DOS SANTOS	02752	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
80	ALINE LEAL AMORIM	02983	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
81	DEBORA ESTEVAO DA SILVA	03146	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
82	GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	02212	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
83	BIANCA PATRÍCIA PINHO DELIBERAES	02225	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
84	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	02540	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
85	JEOVECI FIGUEIREDO	03100	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
86	LAURA MARTINS DE BRITO	02953	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
87	JOSIHETT SOUZA REZENDE	02952	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
88	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	01847	1,25	0,00	0,00	1,25	REP
89	SOLANGE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	00532	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	NALVA PEREIRA DE SALES SESPERE	02637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	WILSON LEONARDO DA SILVA	02663	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	01116	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	IRENE DOS SANTOS ALVES	02381	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	ERIKA DELISSANDRA DE DOUZA	01146	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	MARTALICE RIBEIRO BARBOSA	02328	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	MARIA LOURDES DOS SANTOS	00692	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	MARLEI PIRES	01141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

98	MARIA APARECIDA DA SILVA	00841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	02171	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	ROSIMAR DE OLIVEIRA	01126	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	01016	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	FABIO LUIZ THIEL	01156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	ADEVANIL SANTOS RODRIGUES	00140	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	ADNILSE RAMOS DA SILVA	02633	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	ROSANGELA DIAS REZENDE	01151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	DAYANI MARTINEZ BISCARO	03271	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	INES APARECIDA SILVA	02278	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	00643	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica | NP=NotaPrática | PT=PontoTítulo | MF=MédiaFinal | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013

RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
109	ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	00929	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
110	AURIA SOUSA DA SILVA	03143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
111	FERNANDO GOMES DA SILVA	00640	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
112	WEYLA PEREIRA SILVA	01989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
113	ROSANA FORTUNATO BATISTA	01154	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
114	KAT ALLINE DA SILVA NASCIMENTO	03015	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
115	MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	00079	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
116	NASSIN EL-DIN FARAH	02825	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
117	RONIVALDO ARAUJO MATIAS	00723	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
118	ACACIO RODRIGUES MARTELLO	02132	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
119	KEILA GARCIA BOLONHESI	00372	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
120	BRUNA GRAZIELA BRUN DOS SANTOS	02683	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
121	MIRIAN DE SOUZA CANÇADO	01981	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
122	MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA	00303	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
123	ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM	00721	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
124	TARCILIO LOPES NETO	03167	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
125	JULIANA FEITOSA FERNANDES	02942	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
126	SEBASTIÃO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	00595	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
127	MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN	03058	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
128	TIAGO DO REGO MONTEIRO	00642	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
129	CAROLINA GOLDSCHMIDT	01145	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
130	NICELE MATOS DA SILVA	01144	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
131	IVANIA GLEIZ TEODORO ORTEGA	00301	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
132	KELLY SANDRA DE SOUZA	02446	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
133	JOSILENE RAMOS DA GUIA YAMAMURO	01098	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
134	MICHELI HELEN RODRIGUES GASPARGAR	00858	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
135	THIELLEN ALMEIDA	00384	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
136	KATIA MARIA AMANCIO RODRIGUES	00966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
137	JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	00553	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
138	MILENA BORGES LEAL POLIZEL	00475	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
139	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	01072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
140	THIAGO RODRIGUES CONTO	01083	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
141	ANFILOFIA SILVA SOUZA	03074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
142	THIAGO PAIXÃO GERALDINO	00827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
143	WEDER DE SOUZA OLIVEIRA	02827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
144	GEOVANI DE SOUZA SANTOS	01057	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
145	SAMIA PORTONEL GARCIA	01070	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
146	EVELYN CRIS PEREIRA DE SOUZA	00846	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
147	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	01071	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
148	EVERTH CARLOS MAGISTRI	00969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	MARISANDRA BORGES RIBEIRO	02813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	GRASIELE CERVIGNI MARTINS	00661	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	WERICA CANDIDO BORGES	01896	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	TASSIANA SIGNOR KERN	01038	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	03286	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	CAROLINE SOUZA REBELATO	00917	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	GEISY ANNE CASSIA BORGES GUEDES	00717	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	00559	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	DAYANE FERREIRA LEITE	00839	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	JACQUELINE MACHADO SILVA	00375	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
159	VANESSA ALVES MENDES	02150	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
160	JHONATAN RAFAEL DA SILVA	01075	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
161	JONIDAS OLIVEIRA NASCIMENTO	01002	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
162	LAZARA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDONÇA	01180	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
163	LUCAS BUENO DOS SANTOS	02587	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
164	LUISSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	00842	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica | NP=NotaPrática | PT=PontoTítulo | MF=MédiaFinal | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013

RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
165	DANUBIA MORAIS CARVALHO	00963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
166	DAYANE MICHELLY MATIAS SILVA	01058	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
167	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	00840	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
168	LAMARA LAÍS MARIN	03251	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
169	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	02410	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS



170 LORENA KAUHANY COSTA SANTOS		02984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - OURO BRANCO (6)		3	20	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FRANCISCO EDICARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	02959	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	CAMILA ANDRADE NANTES	01921	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
3	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	02346	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
4	DENISE AKEMI NOGUTI	01202	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
5	FERNANDA GALDINO MATOS	01203	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
6	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	02443	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	02871	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	NATÁLIA ROCHA DE ARAÚJO	00716	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
9	SILVANA FAUSTINO SANTANA	00928	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
10	KARINE LOPES ALVES	02204	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	VANESSA SIQUEIRA GONÇALVES	02938	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
12	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	02430	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
13	NELDA WEBER	01893	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	SULENI ELIZIARIO BARBOSA	02448	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	RENATA DE SOUZA	02222	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	ANA CAROLINE DE LARA	01990	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
17	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES	02956	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	01996	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
19	LÍNEA REGINA ALMEIDA BUENO	03135	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
20	RONALDO DE MORAIS SOUSA	02786	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
21	RAUL ANDRÉ RIBEIRO E MATOS	02201	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	VÂNIA DA SILVA GOMES	02103	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
23	MARIA APARECIDA SANTOS LIMA	02716	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	ARIANE DE CINQUE MARIANO	00908	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
25	UILIAN JAIME AMORIM	01988	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
26	LUANA GOMES DE ALENCAR	01890	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
27	JANE CRISPIM DA SILVA	00326	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
28	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	02759	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
29	SOELY APARECIDA TAVARES	02849	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
30	JANAINÉ MORAES DE ALENCAR RIBEIRO	02082	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
31	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	02560	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
32	JOVELINO DE SOUZA LELIS NETO	03180	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
33	MAURICIO BARBOSO DOS SANTOS	02864	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
34	MORGANA DE SOUZA RUY	00672	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
35	ISABEL DE ANDRADE	02139	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
36	PATRICIA VEREDIANA REZENDE PANIAGO	03273	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
37	WESLEI MARTINS CORREIA	02893	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
38	IVETE TOSIN	02675	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
39	RODRIGUES SILVA NETO	02230	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
40	LUDMILA MORAIS CALIXTO	02763	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
41	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	02049	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
42	TAIRA NAYARA ROCHA RAMOS	02041	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
43	DINAIR CAMPOS ALVES	02676	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
44	MARTA VALÉRIA SOUZA PEREIRA	02911	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
45	LUCI GOMES OLIVEIRA CRUZ	02016	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
46	IVALDO FERNANDES DOS REIS	00984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica | NP=NotaPrática | PT=PontoTítulo | MF=MédiaFinal | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO	Página
	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA	12/08/2013

RESULTADO FINAL		Vagas	Class.	Disc.			
Cargo		3	20	4			
ENFERMEIRO - OURO BRANCO (6)		3	20	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
47	OTONIEL RODRIGUES DOS SANTOS	00616	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	NARCIANE PREISSLER	00470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	LUCIANA NERY STECCA	00377	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	IVETE DIAS DOS SANTOS CUSTODIO	01055	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	JEUSLINE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	02146	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	ANA PAULA DE LIMA	00453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	HOGO LEONARDO SANTOS DE CARVALHO	00573	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	NATHÁLIA SCHELL RIBAS RODRIGUES DE FREITAS ALVES 02720		0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	VANESSA KRAMPE	00925	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	JOSEFA IDELZUITE DE JESUS	00850	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	01943	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	CAUE FELIPE PIMENTEL	00718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	FERNANDA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	01908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	KESIA MARISLA RODRIGUES DA PAZ	00927	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	BRUNA ZANATTA CALIXTO	02625	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	FERNANDA MARIA DE PAULA	01056	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	VICTOR HUGO LOPES DE BARROS	01179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - ITIQUIRA (7)		2	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	02702	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	SULENE PEREIRA BORGES	02497	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
3	BRUNO RESENDE DIB	02922	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	CAROLINE DOURADO DE GODOI	02912	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
5	CYNTHIA JULLIANNE DE LARA SOUZA SILVA	03039	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	RAFAEL IGOR ABREU MONTEIRO	02691	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	TANIA DOURADO DE BARROS	00498	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	CLAUDIA TSUKAMOTO ARANTES	01080	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	JUNIALBERICO MATUZALEM DE CASTRO FILHO	00269	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
10	JANAINA MELISSA TEIXEIRA	00397	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	DIORGY GERALDO PAULINO MARTINE	01078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

12	NAIARA BRAS COSTA	02621	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	LUCYANO BORGES RODRIGUES DAVID	02118	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	PATRICIA MARTINS DA SILVA SOUZA	00374	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	NATASSIA F. SCHNEIDER	00777	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	LEANDRO CEZAR BEZERRA DUARTE	00746	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	PATRICIA DE MORAES ROCHA	01153	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	LARISSA TAMARIS SCHNOOR	03078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	DAYANE FERRANDO DOS SANTOS	00469	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	DAIANE BASTOS CAMPOS	00744	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	FERNANDO RODRIGUES LIMA	00752	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	KATIA LORRAINE DA COSTA	03031	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - OURO BRANCO (8)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	RENATA RODRIGUES DE MATOS JUSTINO	00473	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	TICCIANA KARLA PEREIRA ZOTTI	02659	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
3	LAURA JANE MATUZALEM DE CASTRO PIMENTA	00533	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
4	JULIANA CEZAR DOURADO	00829	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGO - ITIQUIRA (9)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ÁLVARO JOSÉ MENEZES DE MONTEIRO NETO	00546	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTítulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGO - ITIQUIRA (9)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
2	GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA	01979	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO - CIRURGIÃO CLÍNICO GERAL - ITIQUIRA (10)		3	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	AIRTON RIKIO SAZAQUI	00852	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	00711	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO - CIRURGIÃO CLÍNICO GERAL - OURO BRANCO(11)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PAULO CESAR STEFANI	02913	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
2	JOSE BELO VIANA	02721	5,75	0,00	0,25	6,00	APR
3	JOSE MALCOLM MARCONDES LARIOS	00696	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
4	TANIA CRISTINA MARCONDES LARIOS SILVA	01838	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BIÓLOGO - ITIQUIRA (12)		2	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANIELE CRISTINA VITORELLI VENANCIO	00520	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	DELEON DA SILVA LEANDRO	00511	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
3	ROMELIA NATACIA RIBEIRO LOPES	00934	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	ANA JESUS DE SOUZA	02145	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
5	RODRIGO CORREA DOS REIS	03003	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
6	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	00085	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
7	MAYSA MORAES DE FREITAS	01136	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	MARUA LIMA PEREIRA	00738	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	MARISTELA VERISSIMO	01128	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	ADRIANA PEREIRA VASCO	03132	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA	00549	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
12	AMTONIA PEREIRA RANGEL	00890	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	CLEILA LINS DE SOUZA	03117	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	GEANEIDE FERNANDES DA SILVA	00162	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	DEBORA MARRCIA SALES	02100	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	02951	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
17	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	02495	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	ELIZANGELA SILVA OLIVEIRA SABINO	02550	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	MIGUEL ANGELO SANTIAGO AFONSO	02018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ELIANE MARTINS LOPES	01117	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	NIRLEY JOAO DE ALBUQUERQUE	00722	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	FABIO FERREIRA SANTOS	00080	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	DARLA CRISTINA DOS SANTOS	00551	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	CLAUDINE GONÇALVES DA ROCHA	00993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	ADRIANA LOPES DE SOUZA	00912	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ROSANA SOARES VELASCO	00987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ERICK OLIVEIRA CHAGAS	03175	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	TANIA CESAR FURTADA MARTINS	01135	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	KEFANY RODRIGUES DE ANDRADE RAMALHO	00519	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	LUCIELY KARINE SILVA DA MATA	00695	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ANA NERY PEREIRA DE BRITO	00413	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SILMARA COSTA REZENDE	02174	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
QUÍMICO - ITIQUIRA (13)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTítulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			

QUÍMICO - ITIQUIRA (13)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANTONIO MARTINS NETO	03200	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	EWALDO GEAN FREITAS BORGES	02660	6,50	0,00	0,25	6,75	RES
3	ELIAS FERREIRA PORTELA	00148	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
NUTRICIONISTA - ITIQUIRA (14)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	03005	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
2	BRUNA SANTANA PATRIOTA	00708	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	CHRYSYTIANE CASTELLA	00853	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	02502	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	02853	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
6	ANDREIA MOTTA	11156	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
7	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	01032	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GESTOR PÚBLICO - ITIQUIRA (15)		4	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SILVANA VILMA DALLA VALLE	00866	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	DAIANA DA SILVA CARRASCO	01192	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
3	JUAREZ VIEIRA DA SILVA	00528	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
4	JEFFERSON FIALHO MOURA	00620	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	MARCIARA BORGES DE OLIVEIRA DALLA VALLE	01044	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	00443	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
7	GIOVANA CARLA C DE LIMA	03110	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	PRISHILLA CREPALDI PEREIRA	02789	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	FERNANDA CARDOSO ROMANO	02799	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	03007	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
11	GRACIELE FERNANDES CABRERA	01052	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
12	JHONATAN PRESOTTO	02030	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
13	ELIANE NEUBERT	00742	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
14	NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI	01926	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA	02990	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	JANINA MARIA ADAMENAS	01201	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
17	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	00114	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
18	JANE GOBBI	00602	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
19	LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	02822	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
20	ELIENE FARIAS DOS SANTOS	02520	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	ALEX ALVES DA SILVA	11154	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
22	SOLANGE GARCIA GIMENES	11164	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
23	JOSIMARA APARECIDA MAGNANI	03106	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	VIRLEY PARREIRA DE SOUZA	02416	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
25	OSCAR ADRIEL TEODORO DE MENEZES	11177	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
26	ÉRICA FARIAS DOS SANTOS	02793	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	TATIANE FERNANDES COUTO	00195	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	ELENO LINO DE ARAUJO	00880	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	ELIZETE DA SILVA BARBOZA	00514	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	LUIZ FERNANDO NEVES VERAS	02202	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
31	AFONSO RODRIGUES ARAGAO	02926	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
32	GABRIEL VARJÃO CAMPOS	02706	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
33	UISLEY DA SILVA LIMA	00884	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
34	RONAIR CABRAL DA COSTA	00552	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
35	SILVANA MARIA ROSSONI	02630	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
36	EDIVALDO PEREIRA SILVEIRA	00940	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
37	ANGELA FRANCISCA MONTEIRO MIRANDA	02275	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTitulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO						Página	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA						10	
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA						Data	
RESULTADO FINAL						12/08/2013	
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GESTOR PÚBLICO - ITIQUIRA (15)		4	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
38	ALLANA EVA DA SILVA	01993	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
39	RONALDO ARAUJO PONTES	01029	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
40	SERGIO FERREIRA TUNES LEITE	00689	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
41	THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI	00525	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
42	ADRIANA PEREIRA E SILVA	01845	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
43	ROBSON SEVERIANO NEVES	02309	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
44	TALITA MOTA DA SILVA	03011	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
45	PAULO HENRIQUE MACIEL VELASCO	02286	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
46	GILVAN CANDIDO PANIAGO	01023	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
47	VANDERLEI DOMINGOS ALVES	00813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	SERGIO PEREIRA DA SILVA	02899	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MARIA MARTHA ALVES RIBEIRO	02918	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	AILTON DE MACEDO	01007	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	01003	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	CLAUDETEDA ROCHA CAMPOS	00867	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	MACSUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	03147	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	ALEX TEODORO MARTELLO	02453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	ELIZANGELA SILVESTRE SOUZA	00736	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	00369	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ANDERSON LUIS DE MORAIS	02718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	DEBORAH EMMANUELLY C.R.CASTILHO FERNANDES 00980		0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	ELISANGELA BAGGIO	00932	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	FABIANO VELASCO SANDER	00812	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	JOAO BOSCO MENDONCA JUNIOR	01097	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	JULIO LEEONARDO DA SILVA SANTOS	00857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

63	ÂNGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	03174	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	RODRIGO ARAMY ROCHA	01159	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	VERONICA SILVA DE SIQUEIRA	01930	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	DANILLO REZENDE MENDONÇA	00226	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	ARIADINE GRACIANO COELHO	00971	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	ANDREIA CASSOL	11178	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	MARIA CLAUDIA AMARAL MELLO	00719	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	BRUNO COUTINHO DE SOUZA	01162	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	OSEIAS VIEIRA DUARTE	00379	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	ERIKA MARTINS DE OLIVEIRA	00112	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	IZABELLA RODRIGUES MENDONÇA	00764	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	JADER APARECIDO MARINS DE SOUZA	00118	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN	03077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

## NÃO HOUE APROVADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO - ITIQUIRA (16)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS	02493	8,75	0,00	0,00	8,75	APR
2	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	02339	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
3	PAULA CRISTINA MARCONDES LÁRIOS	02616	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
4	ALVAIR DA SILVA ALVES	02002	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
5	ERNANI VELASCO SANDER JUNIOR	00601	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
6	ALDA MARTA DE SOUZA	02656	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
7	ANTONIO GLAÚTON PAULINO BATISTA	02585	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	PAMELA VELASCO HIGINO	00663	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	BREMNER VICENTE FONSECA	02835	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	FRANCIELE DA SILVA TORRES	02221	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
11	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	LUCIMERI SLOMPO DE OLIVEIRA	02646	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	GIOVANI ZANETTI PESSOA CANDIOTTO	02783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Titulo | MF=Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO		Página
		11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA		12/08/2013
RESULTADO FINAL		

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO - ITIQUIRA (16)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
14	LUCIANA DE ALMEIDA	00141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	EDJA PEREIRA DA SILVA	00828	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - ITIQUIRA (17)		2	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JHESSICA FAUSTINO DA SILVA	00496	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	DILCE CERVIERI	02166	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
3	LUIZ GUSTAVO MICHELINI	03121	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	02745	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
5	ROGÉRIA BATISTA BORTOLE	02007	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
6	CAMILA DA SILVEIRA FRAGERRI	00119	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
7	PÂMELLA PATRÍCIA DA SILVA	01881	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	VANESSA SANTOS PEREIRA	01132	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	ANDRE BARROS DE ARAUJO	02711	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
10	ADRYANE LOHARA ALVES MEIRA	02641	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
11	WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI	02465	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	SUELEN CRISTYE BERNAL	02728	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
13	TAILA MAIARA GRECO	01945	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
14	TÂMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	01932	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	JACQUELINE DE PAULA SILVA	00847	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	SUELLEN EDIANE DA SILVA NAIME	03182	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
17	DENISE FONSECA DE OLIVEIRA	03073	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	03131	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
19	FERNANDA SOUZA	02035	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
20	EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	00345	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
21	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	02810	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
22	ROSEANE NASCIMENTO FERREIRA JANDRES	03192	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
23	KLEBER DEIVIDI JANDRES	03186	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
24	SILVANA APARECIDA PEREIRA	03166	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	KATIUSCIA LEAL AMORIM	03260	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	LUIZ CLAUDIO LUZINI MARCIANO	02370	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
27	JOSEANE SOUSA NASCIMENTO	00208	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	NAJARA DE ARAÚJO SILVA	02949	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	JANNE MARQUES SANTANA	03285	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	PATRICIA DE MELLO	00591	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	FERNANDO NUNES HEIDERICH	02572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	DANYELA RUTH DO NASCIMENTO GREGÓRIO	02123	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	ELIARA BAUMGARDT	03164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	02561	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO - ITIQUIRA (18)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO	00864	5,75	0,00	0,25	6,00	APR
2	RITA DE CÁSSIA FREITAS BORGES	02788	5,25	0,00	0,25	5,50	RES
3	CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI	02365	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
4	PAULO EVANGELISTA DA SILVA FILHO	01949	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
5	JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO	02640	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
6	RAFAELA PRADO	02024	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	JESSIKA LOPES BORGES	02777	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	CAROLINE GOMES CHAVES BOBATO	02015	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	FERNANDO CESAR CORREA DA COSTA	01942	4,50	0,00	0,00	4,50	REP

10	MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA	02744	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	ARY DA COSTA CAMPOS	03306	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	NYLVAN JOSE DA SILVA	02903	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTítulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO - ITIQUIRA (18)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
13	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	01129	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR	02114	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO	00535	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
16	VANESSA SILVA PASQUALI	02000	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
17	GLÁUCIA DA CRUZ SOARES VALADAO	01917	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
18	RONALDO DE CARVALHO	02760	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
19	JOSÉ RUBENS FALBOTA	02726	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ILMAR SALES MIRANDA	00488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	FRANCISCO EDINALDO ALVES RAMOS	02466	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS	00487	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	FRANCISNEY DURAN VILELA	02317	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	DESIRRE MICHELLE DOS SANTOS	03101	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	LIANA FAQUINI GASTARDELO BUENO	02772	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	KLEYSON DE ARRUDA SILVA	01155	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	FABIANA NOGUEIRA PEREIRA	03089	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	FRANCIANA TUNES PARREIRA	00550	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA	03109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	JUNIOR FERNANDO FONSECA	00782	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ROGER MAURICIO CAMPOS DOS SANTOS	00516	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS	01061	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	DANIEL PENALVA VERDOLIN	00019	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR	02532	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	NAUMANN JOSÉ DA SILVA	03326	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	00701	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	SAMUEL DORNEL CAMPOS BATISTA	00916	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	02228	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	RODRIGO SILVA GOMES	02970	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	THASSIA RIBEIRO SANTIAGO	01086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	00072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	DANIELA WINGERT BOGO	00579	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	RAISA PEREIRA DOS SANTOS	01006	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEHRICH	02775	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - MATEMÁTICA - ITIQUIRA (19)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JEAN CLAY DE AQUINO	02966	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	JONAIR BARBOSA FREITAS	01875	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	WILSON FRANCISCO BRAGA	03280	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	CLEIDIANE MORAES OURIVES	01852	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	LIDIANE ARAUJO MATIAS	01191	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	SIMONE GENEROSO FERREIRA	02107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - MATEMÁTICA - FAZENDA ZAMBONI (20)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANICEIA DIAS GUEDES	01139	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	GLECY REGINA DIAS NEVES	00822	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA INGLESA - ITIQUIRA (21)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GLAUCE PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	01861	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
2	ROSANGELA MARCELA SOUZA	02750	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTítulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							Data
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							12/08/2013
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA - OURO BRANCO		(22) 1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA - OURO BRANCO(22)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PRISCILLA CANDIDO	00177	8,25	0,00	0,00	8,25	APR
2	RAYRA BORGES DA COSTA	02529	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	02409	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
4	JOSELMA MARIA DA SILVA SANTOS	02988	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA	01188	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIV.II-LÍNG.PORTUGUESA-OURO BRANCO-MINEIRINHO(23)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	NILCEIA DE MATOS LIMA ALMEIDA	00361	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
2	MARINES MARIN	01869	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
3	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	00424	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
4	CATARINA ZORAIDE PALHANO	00899	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-LÍNG.PORTUGUESA-FAZENDA ZAMBONI		(24) 1	2	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	01089	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	02181	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
3	OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAES	00914	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
4	RÓSANGELA DE SOUZA SANTIAGO	01140	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	00888	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - GEOGRAFIA - OURO BRANCO (25)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GILSON MENDONÇA BATISTA	00994	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	02099	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	MONICA DA COSTA SANCHO	00472	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
4	POLLIANE DE AQUINO SÁ	02437	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
5	LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA	00440	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
6	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	00635	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
7	WÉLBER LOPES PEREIRA	02852	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
8	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	02712	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	NEURANI DO REGO MONTEIRO	00641	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	MARCILENE DE SOUZA SANTOS	00385	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LEOCADIA BORACZYNSKI	02753	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	00047	6,00	0,00	0,25	6,25	APR
3	VERA LUCIA DA SILVA	02921	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
4	LEDIANI FERNANDES COUTO	00260	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
5	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	00564	6,00	0,00	0,25	6,25	APR
6	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	01093	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
7	MARIA JOSÉ DA SILVA	02569	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
8	ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDES BENITES	02065	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	00040	5,50	0,00	0,25	5,75	RES
10	ONILIA PEREIRA DE MORAIS	00045	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	TATIANE MILSA DE SOUZA	03067	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
Legenda: MT=MédiaTeórica   NP=NotaPrática   PT=PontoTítulo   MF=MédiaFinal   AUS = Ausente   APR = Aprovado   RES = Cadastro Reserva   REP = Reprovado   CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO						Página	
						14	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA						Data	
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA						12/08/2013	
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
12	ELIANE PAULINO DA SILVA	01027	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO	02447	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
14	JOSIMAR LOPES DO NASCIMENTO	02746	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	ROSELI CRISTINA GENTILINI	00049	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	02255	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
17	JULIANA PEREIRA DA SILVA	02927	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
18	DIONE SALETE RECH	02896	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
19	ELOINA GOMES DE SOUZA	02189	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
20	GENESIO FIDELIS DE LIMA	00194	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
21	EVANILDE SLOGO PIOVESAN	00483	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	00169	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
23	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	00166	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	ROSIMAR MARIA DA SILVA	02885	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
25	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	00003	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
26	DÉBORA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	02664	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
27	MARIA APARECIDA B. DA S. TEIXEIRA	00404	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
28	FABIO PEREIRA ALVES	02985	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
29	VANDERLY MARCIA CARVALHO	00772	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
30	LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES	02840	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
31	VIRGULINO PAES DA SILVA	01928	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
32	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	00393	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
33	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	00167	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
34	LILIAN DOS SANTOS GUIMARAES	00419	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
35	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	00446	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
36	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	00050	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
37	SANDRA SKITTBERG SILVA	02522	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
38	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	02361	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
39	MÁRCIA ALESSANDRA DA ROSA	03054	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
40	CARMEN BARBOSA DA ROCHA DE CAMARGO	01131	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	00376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	MARIA APARECIDA LOPES FAUSTINO	00002	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ROSELI ELIENE DOS SANTOS FERREIRA	02526	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	00182	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	WESLEY ANTONIO TOMAZ	02815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	JUAREZ PARREIRA DA SILVA	00538	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	DELINA GOMES MACHADO	03184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	SIMONE SANTOS NASCIMENTO	01189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	02748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	02185	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	02816	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	TATIANY REGINA DOS SANTOS	00051	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	JUCIMARI GONÇALVES PACO	02486	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	02964	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.OB MINEIRINHO(27)		5	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	01859	7,00	0,00	0,00	7,00	APR

2	CARLA DE MELLO	01856	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
3	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAÚJO	02699	5,25	0,00	0,25	5,50	APR
4	LUCIMAR MARTINS	01855	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	NAIELDA MARIA DA SILVA	01863	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
6	CLAUDIA SOUZA DO NASCIMENTO	01857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KLÉZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SANTIAGO	02963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VALQUIRIA MENDES MARQUES	01114	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							15
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							Data
RESULTADO FINAL							12/08/2013

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI	(28) 5	12	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI(28)	5	12	4				

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TANIA MARINI	00055	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
2	DIRCE BASEGGIO	02196	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
3	ELIANA SOARES CAMPOS	02866	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
4	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	00565	5,75	0,00	0,25	6,00	APR
5	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	02095	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
6	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	01122	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	01014	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
8	DAYANA BERENICE TURCATO	00862	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
9	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	00086	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
10	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	03238	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
11	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	00530	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	QUEILA LEMES DE FREITAS	02884	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	NEURIDES OLIVEIRA CAMPOS	01862	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
14	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	00314	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	00600	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	MARIA DO CARMOS MARQUES AVELAS	01118	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	CRISTIANE COIADO RAYSARO	00926	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	01892	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	CLEUZELIA MORAIS ASSEFE SOUZA	02386	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	02017	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
21	HELIDA MARIA DE MORAES	02562	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	01860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARIZETH DIAS DE SOUZA	02703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	TANIA MARINI	01858	0,00	0,00	0,25	0,00	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-PANTANAL (29)	5	1	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	VANESSA BORTOLO CRUZ	01843	6,25	0,00	0,25	6,50	APR
2	MÁRCIA SALVIANO DOS SANTOS	02086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL (65)	1	1	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA DE FATIMA GOMES SILVA NOGUEIRA	00537	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
2	AILTON JOSÉ DA ROCHA	02111	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
3	RAMAO TIAGO CARRASCO	00725	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	EDUARDO FERREIRA COUTINHO	02183	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	ROBERTO RIVELINO DIAS	03181	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	02199	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	MARIA SILVANA DA COSTA PINHEIRO	02508	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
8	SELMA HELENA DE ANDRADE	02364	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
9	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO	02484	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	LUIS ALVES DE SOUZA NETO	00761	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	IZABEL AUGUSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	00754	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:  
Ana Maria Moraes e Souza  
Código Identificador:FBAA3FC8

### COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024/2013

Concurso Público Nº 001/2012  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024

DIVULGA JULGAMENTO COMPLEMENTAR DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado da prova de títulos publicado por meio do Edital Complementar nº 22 pela Banca Examinadora;

Considerando que algumas candidatas protocolaram seus títulos tempestivamente nos Correios, porém, os mesmos só foram entregues na empresa responsável após a divulgação do primeiro julgamento,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento complementar dos recursos apresentados pelos candidatos conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
HERLY BARBOSA DE ALMEIDA / PROF. NIVEL II - I AO V ANO DO ENS.FUND. □FAZ. ZAMBONI / Nº 02095	As candidatas enviaram seus títulos por sedex, os quais foram protocolados em tempo hábil, ou seja, no prazo previsto no edital, porém os títulos só foram entregues à Banca Examinadora em 12 de agosto de 2013.	Recurso com provimento. Os títulos das candidatas foram analisados e deferidos por terem sido protocolados no prazo e estarem dentro dos padrões constantes no Edital de Reabertura nº 01/2013.
PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA / PROF.		

NÍVEL II - I AO V DO ENS.FUND. □ OURO BRANCO / nº 02255		
DIONE SALETE RECH PROF. NÍVEL II - I AO V ANO ENS.FUND. □ OURO BRANCO / 02896		
ROSELI CRISTINA GENTILINI / PROF. NÍVEL II - I AO V ANO ENS.FUND. □ OURO BRANCO / 00049		
LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA / PROF. NÍVEL II - GEOGRAFIA □ OURO BRANCO / 00440		
ADRIANA GOMES DE MORAIS / ASSISTENTE SOCIAL □ ITIQUIRA / 002894		
LEOCÁDIA BORACZYNSKI / PROF.		
NÍVEL II - I AO V ANO ENS.FUND. - OURO BRANCO /02753		
NELDA WEBER / ENFERMEIRO - OURO BRANCO / 01893	Alega a andidata que protocolou o título de Pós-Graduação no dia 05/08/2013, portanto, deveria ter sido atribuído ponto a ela.	Recurso sem provimento Analisado o título da recorrente, constatou-se que o documento apresentado não se encontra autenticado em cartório, como preceitua o subitem 2.7.5 do edital de reabertura do certame, que trata do assunto, in verbis: • <i>O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado curso de especialização, mestrado ou doutorado, devidamente autenticado em cartório (...) (grifo nosso)</i> Assim, fica esclarecido o motivo do indeferimento do título protocolado pela candidata.
VERA LUCIA DA SILVA / PROF. NÍVEL II - I AO V ANO ENS.FUND.-OURO BRANCO/ 02921	Alega a andidata que protocolou o título de Pós-Graduação no dia 05/08/2013, portanto, deveria ter sido atribuído ponto a ela.	Recurso sem provimento Analisado o título da recorrente, constatou-se que o documento apresentado não se encontra autenticado em cartório, como preceitua o subitem 2.7.5 do edital de reabertura do certame, que trata do assunto, in verbis: • <i>O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado curso de especialização, mestrado ou doutorado, devidamente autenticado em cartório (...) (grifo nosso)</i> Assim, fica esclarecido o motivo do indeferimento do título protocolado pela candidata.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2013. Itiquira - MT, 16 de agosto de 2013.

**ANA MARIA MORAES E SOUZA**

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA**

Data 16/08/2013

RESULTADO RETIFICADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL - ITIQUIRA (1)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	00592	7,25	0,00	0,25	7,50	APR
2	JOANA D'ARC BARBOSA GOMES	02730	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
3	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	03298	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	00428	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
5	RITA APARECIDA DE MELO	03068	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	MAYZA RANGEL BLASZAK	00108	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	MAYARA BRECHANI DE LIMA	03045	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES	01054	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
9	ROSA MAURA CARDOSO PAIAO	00401	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
10	ADRIANA GOMES DE MORAIS	02894	5,00	0,00	0,25	5,25	RES
11	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	00494	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	ELI CANDIDA DA SILVA	00497	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	KENIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	03133	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
14	EDINEISE DA CUNHA VELASCO	02026	4,75	0,00	0,00	4,75	REF
15	MARINA CARDOSO DA SILVA	02576	4,75	0,00	0,00	4,75	REF
16	KATIA ANA MOREIRA	03157	4,50	0,00	0,00	4,50	REF
17	SUELENE GONCALVES DA SILVA	00495	3,75	0,00	0,00	3,75	REF
18	AGENILDES SOUZA SENA	00292	3,75	0,00	0,00	3,75	REF
19	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	00492	3,50	0,00	0,00	3,50	REF
20	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	02362	3,25	0,00	0,00	3,25	REF
21	DENISE GARCIA GUEDES	11163	3,00	0,00	0,00	3,00	REF
22	HELOIZE FREITAS DE OLIVEIRA ZANINI	02571	2,75	0,00	0,00	2,75	REF
23	BERACY SANTOS SOUZA NOVAIS	00593	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	VANIA APARECIDA BONATTI	00986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	VILMACI JOSE ATAIDES	00336	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS	02053	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	CARIN CRISTINA GUNSCH	01959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	02316	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	02994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	GISELE DE LOURDES VOROBI	00121	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SUEMI WALLAUER MATTOS	02892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	CHEILA BORTOLINI	00572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELIENE MARTINS LACERDA	02908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	01872	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	NOELI CASSIA GUIMARAES	01018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	CRISLEI RODRIGUES DE CASTRO	00267	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	HELLEN KEYSE RODRIGUES	01137	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ÁUREA ARRUDA DE LIMA	02340	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	IARA DA SILVA BASTOS	02798	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NÍVEL II - GEOGRAFIA - OURO BRANCO (25)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GILSON MENDONÇA BATISTA	00994	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	02099	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	MONICA DA COSTA SANCHO	00472	6,00	0,00	0,25	6,25	RES



4	LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA	00440	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
5	POLLIANE DE AQUINO SÁ	02437	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
6	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	00635	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
7	WÉLBER LOPES PEREIRA	02852	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
8	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	02712	4,25	0,00	0,00	4,25	REF
9	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	NEURANI DO REGO MONTEIRO	00641	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	MARCILENE DE SOUZA SANTOS	00385	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado	
1	LEOCADIA BORACZYNSKI	02753	6,75	0,00	0,25	7,00	APR	
2	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	00047	6,00	0,00	0,25	6,25	APR	
3	VERA LUCIA DA SILVA	02921	6,25	0,00	0,00	6,25	APR	
4	LEDIANI FERNANDES COUTO	00260	6,25	0,00	0,00	6,25	APR	
5	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	00564	6,00	0,00	0,25	6,25	APR	
6	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	01093	6,00	0,00	0,00	6,00	APR	
7	MARIA JOSÉ DA SILVA	02569	5,75	0,00	0,00	5,75	APR	
8	ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDES BENITES	02065	5,75	0,00	0,00	5,75	RES	
9	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	00040	5,50	0,00	0,25	5,75	RES	
10	ONILIA PEREIRA DE MORAIS	00045	5,75	0,00	0,00	5,75	RES	
11	TATIANE MILSA DE SOUZA	03067	5,50	0,00	0,00	5,50	RES	
12	ELIANE PAULINO DA SILVA	01027	5,50	0,00	0,00	5,50	RES	
13	ROSELI CRISTINA GENTILINI	00049	5,25	0,00	0,25	5,50	RES	
14	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	02255	5,25	0,00	0,25	5,50	RES	
15	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO	02447	5,25	0,00	0,00	5,25	RES	
16	DIONE SALETE RECH	02896	5,00	0,00	0,25	5,25	RES	
17	JOSIMAR LOPES DO NASCIMENTO	02746	5,25	0,00	0,00	5,25	RES	
18	JULIANA PEREIRA DA SILVA	02927	5,25	0,00	0,00	5,25	RES	
19	ELOINA GOMES DE SOUZA	02189	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
20	GENESIO FIDELIS DE LIMA	00194	4,75	0,00	0,00	4,75	REF	
21	EVANILDE SLOGO PIOVESAN	00483	4,75	0,00	0,00	4,75	REF	
22	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	00169	4,75	0,00	0,00	4,75	REF	
23	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	00166	4,75	0,00	0,00	4,75	REF	
24	ROSIMAR MARIA DA SILVA	02885	4,75	0,00	0,00	4,75	REF	
25	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	00003	4,50	0,00	0,00	4,50	REF	
26	DÉBORA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	02664	4,25	0,00	0,00	4,25	REF	
27	MARIA APARECIDA B. DA S. TEIXEIRA	00404	4,25	0,00	0,00	4,25	REF	
28	FABIO PEREIRA ALVES	02985	4,00	0,00	0,00	4,00	REF	
29	VANDERLY MARCIA CARVALHO	00772	4,00	0,00	0,00	4,00	REF	
30	LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES	02840	4,00	0,00	0,00	4,00	REF	
31	VIRGULINO PAES DA SILVA	01928	4,00	0,00	0,00	4,00	REF	
32	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	00393	3,75	0,00	0,00	3,75	REF	
33	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	00167	3,75	0,00	0,00	3,75	REF	
34	LILIAN DOS SANTOS GUIMARAES	00419	3,50	0,00	0,00	3,50	REF	
35	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	00446	3,50	0,00	0,00	3,50	REF	
36	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	00050	3,25	0,00	0,00	3,25	REF	
37	SANDRA SKITTBURG SILVA	02522	3,00	0,00	0,00	3,00	REF	
38	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	02361	2,75	0,00	0,00	2,75	REF	
39	MÁRCIA ALESSANDRA DA ROSA	03054	2,00	0,00	0,00	2,00	REF	
40	CARMEN BARBOSA DA ROCHA DE CAMARGO	01131	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
41	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	00376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
42	MARIA APARECIDA LOPES FAUSTINO	00002	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
43	ROSELI ELIENE DOS SANTOS FERREIRA	02526	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
44	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	00182	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
45	WESLEY ANTONIO TOMAZ	02815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
46	JUAREZ PARREIRA DA SILVA	00538	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
47	DELINA GOMES MACHADO	03184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
48	SIMONE SANTOS NASCIMENTO	01189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
49	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	02748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
50	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	02185	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
51	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	02816	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
52	TATIANY REGINA DOS SANTOS	00051	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI (28)		5	12	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado	
53	JUCIMARI GONÇALVES PACO	02486	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
54	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	02964	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI (28)		5	12	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado	
1	TANIA MARINI	00055	6,75	0,00	0,25	7,00	APR	
2	DIRCE BASEGGIO	02196	6,50	0,00	0,00	6,50	APR	
3	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	02095	6,00	0,00	0,25	6,25	APR	
4	ELIANA SOARES CAMPOS	02866	6,00	0,00	0,00	6,00	APR	
5	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	00565	5,75	0,00	0,25	6,00	APR	
6	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	01122	5,75	0,00	0,00	5,75	RES	
7	JORDANI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	01014	5,75	0,00	0,00	5,75	RES	
8	DAYANA BERENICE TURCATO	00862	5,50	0,00	0,00	5,50	RES	
9	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	00086	5,50	0,00	0,00	5,50	RES	
10	FABIANA FÁRIA DE MORAIS NEUBERT	03238	5,25	0,00	0,00	5,25	RES	
11	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	00530	5,25	0,00	0,00	5,25	RES	
12	QUEILA LEMES DE FREITAS	02884	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
13	NEURIDES OLIVEIRA CAMPOS	01862	4,75	0,00	0,00	4,75	REF	
14	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	00314	4,75	0,00	0,00	4,75	REF	
15	ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	00600	4,50	0,00	0,00	4,50	REF	
16	MARIA DO CARMOS MARQUES AVELAS	01118	4,50	0,00	0,00	4,50	REF	

17	CRISTIANE COLADO RAYSARO	00926	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	01892	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	CLEUZELIA MORAIS ASSEFDE SOUZA	02386	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	02017	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
21	HELIDA MARIA DE MORAES	02562	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	01860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARIZETH DIAS DE SOUZA	02703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	TANIA MARINI	01858	0,00	0,00	0,25	0,00	AUS

Legenda: MT=Média Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | MF=Média Final | AUS=Ausente | APR=Aprovado | RES=Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

**Publicado por:**  
Ana Maria Moraes e Souza  
**Código Identificador:** 1FC90C22

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 025/2013**

Concurso Público Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 025

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INOMPLETO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

**RESOLVE:**

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos em relação ao Edital Complementar nº 021, de responsabilidade da ACPI □ ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
ADRIANA ARRUDA RIBEIRO / AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ITIQUIRA / 03202	Os candidatos recorrentes alegam que as notas que lhes foram atribuídas não correspondem aos seus desempenhos, razão pela qual, pleiteiam revisão do resultado.	Recurso sem provimento. Após a verificação das planilhas dos candidatos recorrentes foi confirmado que os dados lançados e as suas respectivas notas foram aferidos corretamente, conforme as tabelas publicadas no Edital de Reabertura do certame. O local escolhido pela Comissão Organizadora do Concurso foi apropriado para a realização dos testes, o portão do Ginásio foi fechado às 08h00min, todos os candidatos aptos a realizarem os testes práticos ficaram dentro do ginásio. A segunda etapa dos testes práticos seria realizada a partir das 11h30min, no entanto, por recomendações dos órgãos de saúde, os testes tiveram seu início a partir das 14h50min com a organização dos candidatos, uma vez que não nos foi permitido a realização de qualquer atividade física no período das 11h00min às 14h00min, principalmente ao ar livre. Não houve atraso para o início dos testes. Deste modo, indeferem-se os recursos, mantendo □ se inalterada a nota aplicada. Cópias das planilhas dos candidatos foram entregues para esta comissão para que os mesmos possam confrontar as suas anotações.
ANA MARIA GARCIA CAMPOS / GARI – ITIQUIRA / 00031		
CLARICE FERREIRA DE SOUZA / GARI – ITIQUIRA / 00489		
CLAUDETE PAES DE OLIVEIRA / AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – OURO BRANCO / 02995		
CLEIDIANE DE SOUZA DIAS / GARI – OURO BRANCO / 03051		
DIOMAR CAMPOS GONZAGA / AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ITIQUIRA / 03219		
EDIVANIA ALVES DA SILVA / GARI – ITIQUIRA / 01171		
ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA / GARI – ITIQUIRA / 02382		
JOANA D'ARC NUNES DA MATA / AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – OURO BRANCO / 00188		
JUCELIA ILARIO MARIANO / GARI – ITIQUIRA / 00200		
LUZIA GARCIA CAMPOS / GARI – ITIQUIRA / 00030		
MARTA DE JESUS / GARI – OURO BRANCO / 01199		
JURANDYR ALVES MARTINS / COVEIRO – ITIQUIRA / 03308		

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2013.

Itiquira – MT, 16 de agosto de 2013.

**ANA MARIA MORAES E SOUZA**

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

**Publicado por:**  
Ana Maria Moraes e Souza  
**Código Identificador:** 6783680A

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2013**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Banca Examinadora,  
RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme segue abaixo:

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

Candidato / Inscrição	Cargo	Nº da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso																																																			
<p>Elem Maria Gomes da Cruz – 02443, Nicéia de Matos Lima Almeida – 00361, Lucineia de Jesus Teixeira – 00440, Camila Andrade Nantes – 01921, Francisco Edicarlos Moreira de Oliveira - 02959, Maysa Moraes de Freitas -01136, Francielle Dalla Valle -00544, Pâmela Velasco Higinio – 00663, Ticciana Karla, Pereira Zotti – 02659, Dayana Berenice Turcato – 00862, Adriana Oliveira dos Santos Dias – 02745, Joice de Souza Pinto Galdino – 00428, Geani Aparecida Pinheiro Marques – 02088, Taliana Aparecida Mota da Silva – 03005, Vanessa Siqueira Gonçalves – 02938, Rosimirian Cunha Teles Marques – 02409, Karine Lopes Alves – 02204, Ana Jesus de Souza – 02145, Sebastiana Maria Teodoro de Menezes – 01054, Ermani Velasco Sander Junior – 00601, Fabio Antônio Venancio – 00521, Priscila de Souza Juvino Alves – 01871</p>	<p>Enfermeiro, Prof. Nível II – Língua Portuguesa, Prof. Nível II – Geografia, Biólogo, Odontólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Prof. Nível II – I a IV – Ens. Fund. Pedagogia, Médico Veterinário,</p>	<p>18</p>	<p>Solicitam alteração do gabarito da questão número 18 da letra “C” para a letra “B”, alegando que o município de Itiquira foi criado 19/10/10937 com a Lei nº 118 e emancipado em 01/12/1953 com a Lei nº 654, não podendo, portanto, fazer parte dos municípios que foram criados a partir da década de 1970.</p>	<p><b>Recurso com provimento.</b> Após a divisão do Estado em 1977, associado às políticas de expansão da fronteira agrícola e de integração nacional do governo federal, em Mato Grosso, influenciaram diretamente na colonização e ocupação da região Norte, “surgindo então um processo de pleno crescimento do Estado, aliado com a criação e desenvolvimento de municípios como Alta Floresta, Sinop, Tangará da Serra, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum...” <a href="http://pt.wikipedia.org/wiki/Mato_Grosso">http://pt.wikipedia.org/wiki/Mato_Grosso</a>. Portanto, com os argumentos trazidos pelos candidatos e o texto acima, a banca examinadora acata os recursos, dando provimento para a <b>alteração do gabarito da letra “C” para a letra B.</b></p>																																																			
<p>Francielle Dalla Valle – 00544, Pâmela Velasco Higinio – 00663, Ticciana Karla Pereira Zotti – 02659, Maysa Moraes de Freitas – 01136, Cleila Lins de Souza -03117, Camila Andrade Nantes – 01921, Lucineia de Jesus Teixeira – 00440, Taliana Aparecida Mota da Silva – 03005, Nicéia de Matos Lima Almeida - 00361</p>	<p>Médico Veterinário, Odontólogo, Fisioterapeuta, Biólogo, Enfermeiro, Prof. Nível II – Geografia, Nutricionista, Prof. Nível II – Língua Portuguesa.</p>	<p>20</p>	<p>Solicitam o cancelamento da questão, alegando que existem duas alternativas corretas: a letra D e a letra A. Argumentam que, além dos Municípios de Barão de Melgaço, Rondonópolis e Alto Garças, o Município de Alto Araguaia também estabelece limite territorial com o Município de Itiquira.</p>	<p><b>Recurso com provimento.</b> Após análise minuciosa dos recursos dos candidatos, chegou-se à conclusão de que, apesar de haver bibliografias como a (<a href="http://www.mtesuismunicipios.com.br/NG/contendo.php?sid=159&amp;cid=813">http://www.mtesuismunicipios.com.br/NG/contendo.php?sid=159&amp;cid=813</a>), que afirmam que apenas os municípios de Barão de Melgaço, Santo Antonio do Leverger, Rondonópolis, Pedra Preta, Alto Garças e o Estado de Mato Grosso do Sul fazem limite territorial como o município de Itiquira, ao consultar o Mapa de divisão política de Mato Grosso do IBGE, percebe-se que, por uma pequena distância, quase imperceptível, o município de Alto Araguaia também estabelece limite territorial com Itiquira. De fato, a questão ficou com duas alternativas corretas (letras A e D). Assim, deu-se provimento aos recursos, <b>anulando-se a questão.</b></p>																																																			
<p>Marlon Arthur Paniago de Oliveira – 02744</p>	<p>Procurador Jurídico</p>	<p>10</p>	<p>O candidato questiona o gabarito da questão nº 10 da prova de língua portuguesa, alegando que a mesma requisitou a marcação da questão que apresentava a flexão verbal de acordo com a norma culta, e deu como certa a alternativa “B”. No entanto, verifica-se que a flexão verbal da alternativa “A” “transporem” está perfeitamente de acordo com a norma culta. Destarte, por corresponder adequadamente ao enunciado da questão, é necessário por medida de direito, que a questão “A” seja tida com correta, ou ao mínimo, que a questão seja anulada, concedendo pontos à (<i>sic</i>) todos que marcaram letra A ou B.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Analisemos a alternativa considerada como correta pelo candidato:</p> <p>Depois de tantas subidas, os atletas ficarão aliviados quando <b>transporem</b> a linha de chegada.</p> <p>A frase indica uma ação que pode acontecer (hipótese) no futuro, portanto, deveria estar conjugada no modo subjuntivo, no tempo futuro.</p> <p>O verbo “transpor” deriva do verbo “pôr”, de conjugação irregular, por isso o verbo transpor também é irregular, conforme se verifica a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>Conjugação do Verbo Transpor</b></p> <p><b>Gerúndio:</b> transpondo, <b>Infinitivo:</b> transpor, <b>Particípio Passado:</b> transposto</p> <p><b>Indicativo</b></p> <table border="0"> <tr> <td><b>Presente do Indicativo</b></td> <td><b>Imperfeito do Indicativo</b></td> <td><b>Perfeito do Indicativo</b></td> </tr> <tr> <td>eu transponho</td> <td>eu transpunha</td> <td>eu transpus</td> </tr> <tr> <td>tu transpões</td> <td>tu transpunhas</td> <td>tu transpuseste</td> </tr> <tr> <td>ele transpõe</td> <td>ele transpunha</td> <td>ele transpôs</td> </tr> <tr> <td>nós transpomos</td> <td>nós transpúnhamos</td> <td>nós transpusemos</td> </tr> <tr> <td>vós transpondes</td> <td>vós transpúnheis</td> <td>vós transpusestes</td> </tr> <tr> <td>eles transpõem</td> <td>eles transpunham</td> <td>eles transpuseram</td> </tr> </table> <p><b>Mais-que-perfeito do Indicativo</b>      <b>Futuro do Pretérito do Indicativo</b>      <b>Futuro do Presente do Indicativo</b></p> <table border="0"> <tr> <td>eu transpusera</td> <td>eu transporia</td> <td>eu transporerei</td> </tr> <tr> <td>tu transpuseras</td> <td>tu transporias</td> <td>tu transporás</td> </tr> <tr> <td>ele transpusera</td> <td>ele transporia</td> <td>ele transporá</td> </tr> <tr> <td>nós transpuseráramos</td> <td>nós transporíamos</td> <td>nós transporeremos</td> </tr> <tr> <td>vós transpuseráreis</td> <td>vós transporíeis</td> <td>vós transporereis</td> </tr> <tr> <td>eles transpuseram</td> <td>eles transporiam</td> <td>eles transporão</td> </tr> </table> <p><b>Subjuntivo</b></p> <table border="0"> <tr> <td><b>Presente do Subjuntivo</b></td> <td><b>Imperfeito do Subjuntivo</b></td> <td><b>Futuro do Subjuntivo</b></td> </tr> <tr> <td>que eu transponha</td> <td>se eu transpusesse</td> <td>quando eu transpuser</td> </tr> <tr> <td>que tu transponhas</td> <td>se tu transpuseses</td> <td>quando tu transpuseres</td> </tr> <tr> <td>que ele transponha</td> <td>se ele transpusesse</td> <td>quando ele transpuser</td> </tr> </table>	<b>Presente do Indicativo</b>	<b>Imperfeito do Indicativo</b>	<b>Perfeito do Indicativo</b>	eu transponho	eu transpunha	eu transpus	tu transpões	tu transpunhas	tu transpuseste	ele transpõe	ele transpunha	ele transpôs	nós transpomos	nós transpúnhamos	nós transpusemos	vós transpondes	vós transpúnheis	vós transpusestes	eles transpõem	eles transpunham	eles transpuseram	eu transpusera	eu transporia	eu transporerei	tu transpuseras	tu transporias	tu transporás	ele transpusera	ele transporia	ele transporá	nós transpuseráramos	nós transporíamos	nós transporeremos	vós transpuseráreis	vós transporíeis	vós transporereis	eles transpuseram	eles transporiam	eles transporão	<b>Presente do Subjuntivo</b>	<b>Imperfeito do Subjuntivo</b>	<b>Futuro do Subjuntivo</b>	que eu transponha	se eu transpusesse	quando eu transpuser	que tu transponhas	se tu transpuseses	quando tu transpuseres	que ele transponha	se ele transpusesse	quando ele transpuser
<b>Presente do Indicativo</b>	<b>Imperfeito do Indicativo</b>	<b>Perfeito do Indicativo</b>																																																					
eu transponho	eu transpunha	eu transpus																																																					
tu transpões	tu transpunhas	tu transpuseste																																																					
ele transpõe	ele transpunha	ele transpôs																																																					
nós transpomos	nós transpúnhamos	nós transpusemos																																																					
vós transpondes	vós transpúnheis	vós transpusestes																																																					
eles transpõem	eles transpunham	eles transpuseram																																																					
eu transpusera	eu transporia	eu transporerei																																																					
tu transpuseras	tu transporias	tu transporás																																																					
ele transpusera	ele transporia	ele transporá																																																					
nós transpuseráramos	nós transporíamos	nós transporeremos																																																					
vós transpuseráreis	vós transporíeis	vós transporereis																																																					
eles transpuseram	eles transporiam	eles transporão																																																					
<b>Presente do Subjuntivo</b>	<b>Imperfeito do Subjuntivo</b>	<b>Futuro do Subjuntivo</b>																																																					
que eu transponha	se eu transpusesse	quando eu transpuser																																																					
que tu transponhas	se tu transpuseses	quando tu transpuseres																																																					
que ele transponha	se ele transpusesse	quando ele transpuser																																																					

		<p>que nós transponhamos que vós transponhais que eles transponham</p> <p><b>Imperativo</b></p> <p><b>Imperativo Afirmativo</b> transpõe tu transponha ele transponhamos nós transponde vós transponham eles</p> <p><b>Imperativo Negativo</b> não transponhas tu não transponha ele não transponhamos nós não transponhais vós não transponham eles</p> <p><b>Infinitivo</b></p> <p><b>Infinitivo Pessoal</b> por transpor eu por transpores tu por transpor ele por transporermos nós por transpordes vós por transporem eles</p> <p>(Disponível em <a href="http://www.dicionarioweb.com.br/transpor/">http://www.dicionarioweb.com.br/transpor/</a>)</p> <p>Dessa forma, como o período analisado indica uma ação que provavelmente acontecerá num futuro próximo, deveria ter sido usada a forma verbal “transpuserem” (futuro do subjuntivo).</p> <p><b>Ante o exposto, o gabarito da questão nº 10 não deve ser alterado, tendo em vista que está correto. Portanto, fica mantida a alternativa original da questão nº 10.</b></p>
11	<p>Sustenta o candidato que pleiteia anulação da questão por falta de gabarito, fundamentando suas razões na incorreção do item “I” das alternativas colocadas para sua análise. Para tanto, cita lições da doutrina de Maria Sylvia Di Pietro sobre estrutura dos órgãos, concluindo que há incorreção do item pelo equívoco da expressão “única atribuição”.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> De início, cabe a transcrição de julgado do Superior Tribunal de Justiça a respeito da discricionariedade da banca examinadora no julgamento dos recursos manejados em face de prova objetiva, <i>in verbis</i>: <i>ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA. CONTROVÉRSIA DOUTRINÁRIA. DISCRICIONARIEDADE DA BANCA EXAMINADORA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça admite a revisão dos critérios adotados pela banca examinadora de concurso público apenas em situações excepcionais, onde resta caracterizado o erro crasso na elaboração da questão. 2. Existindo controvérsia a respeito da errônea formulação da questão, ainda que de acentuada dúvida, compete à banca examinadora dirimir tal questionamento. 3. Não cabe ao Poder Judiciário, no controle jurisdicional do concurso público, tomar o lugar da banca examinadora, nos critérios de correção de provas e de atribuição de notas. Precedentes: RMS 32.098/DF, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 23.11.2010, DJe 10.12.2010; RMS 32.108/MA, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 5.8.2010, DJe 14.9.2010; AgRg no Ag 1.298.842/RJ, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 17.6.2010, DJe 29.6.2010; RMS 20.984/RS, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 3.11.2009, DJe 12.11.2009. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 33725 SC 2011/0026080-2, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 12/04/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/04/2011)</i></p> <p>Para derrubar a argumentação do candidato de incorreção da afirmação inserida no item “I” da questão, trazemos à baila lições emanadas por Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011, que classifica, quanto ao critério de composição, os órgãos públicos, em simples ou unitários quando “dotados de um único centro de competências ou atribuições. Na estrutura que apresentam não há outro órgão público para realizar sua função ou auxiliar no seu desempenho”. Portanto, diversamente do que sustenta o candidato, correta a afirmação de que os órgãos são unitários quando detentores de uma única atribuição. <b>Recurso indeferido.</b></p>
19	<p>O candidato fundamenta suas razões no que prescreve o art. 3º da Lei 8.666/93, sustentando a inexistência de gabarito para questão, pleiteando a anulação da mesma.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011, sobre as finalidades da licitação:</p> <p><i>“De fato a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da Lei federal n. 8.666/93, 9.648/98 e 9.854/99”.</i></p> <p>Como destacado das lições de Gasparini, a licitação visa dar igual oportunidade aos que desejam contratar com o ente licitante. A afirmação inserida no item “B” diz que a licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa entre os possíveis fornecedores do serviço ou obra que se pretende contratar. A afirmação “possíveis fornecedores” abrange, no entender desta banca examinadora, todos aqueles que possam ser fornecedores do serviço ou obra a ser contratado, não apenas aqueles fornecedores que responderam ao chamamento do ente licitante. Como se vê, incorreta a alternativa “B”, ao passo que não especifica que a proposta mais vantajosa ao ente licitante deve ser escolhida entre aqueles fornecedores que responderam ao chamado do ente. <b>Por tal razão, recurso improvido.</b></p>
20	<p>O candidato pleiteia anulação da questão sustentando incorreção do item “I” posto a sua apreciação. Fundamenta sua ir-resignação na letra do art. 15 da Lei de licitação, argumentando que “a lei diz que “sempre que possível”, enquanto o item I da questão não faz nenhum tipo de ressalva, expondo de uma forma incompatível às exceções”.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Sobre o princípio da padronização, abordado na questão recorrida, leciona Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011:</p> <p><i>“O dispositivo, embora não pareça, torna obrigatória a padronização de bens utilizáveis no serviço; impõe que toda compra seja avaliada segundo esse princípio, com o intuito de evitar aquisições de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade e na durabilidade, com implicações diretas e imediatas no estoque, na manutenção, na assistência técnica, nos custos, no controle e na atividade administrativa”.</i> (destacamos)</p> <p>Como se vê, o candidato tenta, com base na valorização da exceção, desconfigurar a regra geral do princípio da padronização, o que esta Banca Examinadora não admite. <b>Portanto, recurso improvido.</b></p>
22	<p>O candidato recorrente busca revisão do gabarito preliminar, sustentando suas razões em doutrina de Hugo de Brito Machado, que o item “I” posto a sua apreciação também é verdadeiro.</p>	<p><b>Recurso com provimento.</b> Com razão o candidato quanto à retidão da afirmação inserida no item “I” da questão. No entanto, o gabarito preliminar da questão deve ser revisado, visto que, incorreta a afirmação inserida no item “II”, e visto que, apesar da obrigação tributária principal ter sentido de dar, não abrange a possibilidade de doar, previsto no Direito Privado, neste sentido, lições do já citado Hugo de Brito Machado, in Curso de Direito Tributário, 30ª edição, ver. atua. ampl. 2009:</p> <p><i>“O objeto da obrigação tributária principal, vale dizer, a prestação à qual se obriga o sujeito passivo, é de natureza patrimonial. É sempre uma quantia em dinheiro Na terminologia do Direito privado diríamos que a obrigação principal é uma obrigação de dar. Obrigação de dar dinheiro, onde o dar obviamente não tem o sentido de doar, mas de adimplir o dever jurídico”.</i></p> <p><b>O pleito do candidato visando alteração do gabarito para letra “D” foi improvido.</b> Porém, com base no princípio da razoabilidade, concretizamos a retificação do gabarito preliminar, passando o gabarito oficial considerar como corretas as afirmações inseridas nos itens “I” e “III”, letra “B”.</p>
27	<p>Sustenta o candidato a necessidade de anulação da questão por duplicidade de gabarito, argumentando, a fim de demonstrar que a alternativa “A” encontra-se, a seu entender, correta, nos seguintes termos: “...verifica-se que a questão apontada na letra “a” também está correta. Conforme disciplina o artigo 3º caput da Lei Complementar 116/2003 que</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Com respeito ao que sustenta o candidato, transcrevemos lições de Hugo de Brito Machado, in Curso de Direito Tributário, 30ª edição, ver. atua. ampl. 2009, a fim de comprovar a incorreção da alternativa “A”, por ele tida como verdadeira:</p> <p><i>“Na determinação de qual seja o Município competente para a cobrança do ISS é de grande importância sabermos o que se deve entender por estabelecimento prestador do serviço. Para esse fim, considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações – sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas (Lei Complementar n. 116/2003, art. 4º)”.</i></p> <p>Com fulcro nos destaques realizados nas lições acima transcritas, demonstrada a incorreção da alternativa “A”. <b>Recurso</b></p>

			<p>diz: "O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local; (...). Isto é, a regra geral diz que o imposto será devido no local do estabelecimento do prestador de serviços, e apesar de comportar exceções, não torna a questão de letra "A" incorreta, sendo esta também uma alternativa correta. Destarte, havendo duas questões corretas, amparado na previsão editalícia de que só haverá uma questão correta, deve-se por medida de direito, anular a questão de nº 27 da prova de procurador jurídico do Município de Itiquira".</p>	<p>improvido.</p>
		21	<p>Buscando o reconhecimento da afirmação inserida na letra "B" da questão, o candidato fundamenta suas razões no art. 97, § 1º do Código Tributário Nacional, porém, deixa ele de requerer a alteração do gabarito ou anulação da questão.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b></p> <p><b>10.2. Dos Recursos</b></p> <p><b>10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de ITIQUIRA/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:</b></p> <p>...</p> <p>c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;</p> <p>d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.</p> <p><b>10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível".</b></p> <p>Nos termos do art. 10.2.2 do edital que rege o presente concurso público, não serão admitidos recursos sem argumentação plausível. Por tal razão, não tendo o candidato fundamentando seu recurso de modo a demonstrar objetivamente a incorreção ou contradição que sustenta existente na questão, deixando, inclusive de requerer retificação do gabarito ou anulação da questão, estando <b>sem plausibilidade suas razões, o recurso foi improvido.</b></p>
		22	<p>O candidato busca anulação da questão, sustentado a correção do item "I", fundamentando suas razões nos artigos 113, 119 e 121 do Código Tributário Nacional.</p>	<p><b>Recurso com provimento.</b> Com razão o candidato quanto à retidão da afirmação inserida no item "I" da questão. No entanto, o gabarito preliminar da questão deve ser revisado, visto que, incorreta a afirmação inserida no item "II", e visto que, apesar da obrigação tributária principal ter sentido de dar, não abrange a possibilidade de doar, previsto no Direito Privado, neste sentido, lições do já citado Hugo de Brito Machado, in Curso de Direito Tributário, 30ª edição, ver. atua. ampl. 2009:</p> <p><i>"O objeto da obrigação tributária principal, vale dizer, a prestação à qual se obriga o sujeito passivo, é de natureza patrimonial. É sempre uma quantia em dinheiro Na terminologia do Direito privado diríamos que a obrigação principal é uma obrigação de dar. Obrigação de dar dinheiro, onde o dar obviamente não tem o sentido de doar, mas de adimplir o dever jurídico".</i></p> <p><b>O pleito do candidato visando alteração do gabarito para letra "D" foi improvido.</b> Porém, com base no princípio da razoabilidade, concretizamos a <b>retificação do gabarito preliminar, passando o gabarito oficial considerar como corretas as afirmações inseridas nos itens "I" e "III", letra "B"</b>.</p>
		24	<p>O candidato busca anulação da questão, restringindo suas razões aos seguintes argumentos:</p> <p><i>"Duas considerações com relação à questão nº 24. Primeiramente com relação ao item nº II, foi atribuído como verdadeiro, porém, não condiz com a realidade, pois o mesmo é falso, haja vista que não é somente quando há interesse comum para haver solidariedade, são também solidariamente responsáveis aquelas pessoas expressamente designadas por lei, conforme prescreve o inciso II, do artigo 124 do Código Tributário Nacional. Artigo 134 do código tributário nacional. Já com relação ao item nº III, foi considerada como falsa, porém, o mesmo é verdadeiro conforme prevê expressamente o parágrafo único do artigo 24 do Código Tributário Nacional, que veda expressamente o benefício de ordem em hipótese de solidariedade".</i></p>	<p><b>Recurso com provimento.</b> Para corroborar com a argumentação trazida pelo recorrente destacamos lições do professor Hugo de Brito Machado, in Curso de Direito Tributário, 30ª edição, ver. atua. ampl. 2009:</p> <p><i>"As pessoas com interesse comum na situação que constitui fato gerador da obrigação de pagar um tributo são solidariamente obrigadas a esse pagamento, mesmo que a lei específica do tributo em questão não o diga. É uma norma geral, aplicável a todos os tributos. Também são solidariamente obrigadas as pessoas expressamente designadas em lei, isto é, a lei pode estabelecer a solidariedade entre pessoas que não tenham interesse comum na situação que constitui o fato gerador do tributo. Se há interesse comum, a solidariedade decorre do próprio Código Tributário Nacional. Independente de dispositivo da lei do tributo, independente de dispositivo da lei do tributo. <u>Se não há interesse comum, a existência de solidariedade depende de previsão expressa da lei do tributo</u>".</i></p> <p>Com os destaques realizados nas lições acima transcritas, concluímos pela correção da afirmação inserida no item "I" e incorreção do item "II", ou seja, como bem esclareceu o doutrinador, em não havendo interesse comum, é possível a existência de solidariedade da obrigação tributária, se houver previsão legal.</p> <p>Continuando com as lições do citado doutrinador, passamos a demonstrar a exatidão da afirmação do item "III", quanto à vedação do benefício de ordem em face da configuração da solidariedade tributária, prescreve o doutrinador na obra já citada que <i>"a solidariedade tributária não comporta benefício de ordem (CTN, 124, parágrafo único)".</i></p> <p>Portanto, o gabarito correto da questão é aquela alternativa que considera as afirmações dos I e III corretas e do item "II" incorreta, o que se concretiza na letra "D". Tendo o candidato requerido anulação da questão, improvido o recurso. Porém, com base no princípio da razoabilidade e discricionariedade da Banca Examinadora, <b>retificamos o gabarito para letra "D"</b>.</p>
		32	<p>O candidato, transcrevendo o art. 14 da Constituição Federal, argumenta que "com relação à questão nº 32, de conhecimentos específicos, foi reconhecida como incorreta a letra A, porém requer também que seja reconhecida como incorreta a letra D...", concluindo seu recurso nos seguintes termos "...requer que seja reconhecida como incorreta a letra D da referida questão.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Como se vê, o candidato não é claro, afirma em primeiro momento que as alternativas "A" e "D" devem ser consideradas incorretas e, ao final, requer a declaração de incorreção da letra "D", sem, porém, esclarecer se pretende a alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>A respeito da discricionariedade da banca examinadora no julgamento dos recursos manejados em face de prova objetiva, transcrevemos julgado do Superior Tribunal de Justiça:</p> <p><b>ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA. CONTROVÉRSIA DOUTRINÁRIA. DISCRICIONARIEDADE DA BANCA EXAMINADORA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.</b> 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça admite a revisão dos critérios adotados pela banca examinadora de concurso público apenas em situações excepcionais, onde resta caracterizado o erro crasso na elaboração da questão. 2. Existindo controvérsia a respeito da errônea formulação da questão, ainda que de acentuada dívida, compete à banca examinadora dirimir tal questionamento. 3. Não cabe ao Poder Judiciário, no controle jurisdicional da legalidade do concurso público, tomar o lugar da banca examinadora, nos critérios de correção de provas e de atribuição de notas. <i>Precedentes: RMS 32.098/DF, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 23.11.2010, DJe 10.12.2010; RMS 32.108/MA, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 5.8.2010, DJe 14.9.2010; AgRg no Ag 1.298.842/RJ, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 17.6.2010, DJe 29.6.2010; RMS 20.984/RS, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 3.11.2009, DJe 12.11.2009. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 33725 SC 2011/0026080-2. Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 12/04/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/04/2011)</i></p> <p>Portanto, como ensinado pelo Digno Doutrinador nos trechos de suas lições grifados, incorreto o item "D" da questão ao exigir a explicação dos motivos do ato. <b>Recurso improvido.</b></p> <p><b>10.2. Dos Recursos</b></p> <p><b>10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de ITIQUIRA/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:</b></p> <p>...</p>

Nylyvan José da Silva - 02903

Procurador Jurídico

			<p>c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. 10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível”.</p> <p>Nos termos do art. 10.2.2 do edital que rege o presente concurso público, não serão admitidos recursos sem argumentação plausível. Por tal razão, não tendo o candidato demonstrado o que pretende com o recurso, não se mostra plausível a argumentação posta a análise desta Banca Examinadora. <b>Recurso improvido.</b></p>
Rômulo Batista Costa - 01888	Controlador Interno	14	<p>O candidato pleiteia anulação da questão por duplicidade de gabarito, considerando o item “D” como correta, para tanto, cita diferentes doutrinadores.</p> <p><b>Recurso sem provimento.</b> A respeito da discricionariedade da banca examinadora no julgamento dos recursos manejados em face de prova objetiva, transcrevemos julgado do Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA. CONTROVÉRSIA DOUTRINÁRIA. DISCRICIONARIEDADE DA BANCA EXAMINADORA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça admite a revisão dos critérios adotados pela banca examinadora de concurso público apenas em situações excepcionais, onde resta caracterizado o erro crasso na elaboração da questão. 2. Existindo controvérsia a respeito da errônea formulação da questão, ainda que de acentuada dúvida, compete à banca examinadora dirimir tal questionamento. 3. Não cabe ao Poder Judiciário, no controle jurisdicional da legalidade do concurso público, tomar o lugar da banca examinadora, nos critérios de correção de provas e de atribuição de notas. 4. Precedentes: RMS 32.098/DF, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 23.11.2010, DJe 10.12.2010; RMS 32.108/MA, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 5.8.2010, DJe 14.9.2010; AgRg no Ag 1.298.842/RJ, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 17.6.2010, DJe 29.6.2010; RMS 20.984/RS, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 3.11.2009, DJe 12.11.2009. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 33725 SC 2011/0026080-2, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 12/04/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/04/2011)</p> <p>Para comprovação da inexistência do conteúdo inserido no item “D” da questão, transcrevemos lições de Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011, sobre os requisitos do ato administrativo: “A motivação do ato deve ser explícita. De sorte que sua falta ou insuficiência invalida o ato... Ademais, deve ser clara e congruente. <u>Observe-se que para atender a essa exigência não é absolutamente necessário que o ato conste a explicação do motivo. Estará atendida a disposição legal se a título de motivação for indicado que o ato é praticado em razão do que consta no processo administrativo tal ou que está calcado no parecer de folhas tais. Nesse caso, o conteúdo do processo e as conclusões do parecer constituem motivação dos respectivos atos (RDP, 34:141). Assim também decidiu o STJ (DOU, 6 mar. 1995)”.</u></p> <p>Portanto, como ensinado pelo Digno Doutrinador nos trechos de suas lições grifados, <b>incorreto o item “D” da questão ao exigir a explicação dos motivos do ato. Recurso improvido.</b></p>
		19	<p>Requer o candidato anulação da questão, afirmando que a alternativa “B” não representa uma alternativa incorreta, sustentando suas razões no artigo 23 da Lei de Licitações e na citação de lições de Jessé Torres Pereira Junior, que prescrevem que a seleção de proposta mais vantajosa é “o fim de interesse público que se quer alcançar com toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido estrito)”.</p> <p><b>Recurso sem provimento.</b> Apesar da argumentação do candidato, suscitamos para resposta ao recurso as lições de Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011, sobre as finalidades da licitação: “De fato a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da Lei federal n. 8.666/93, 9.648/98 e 9.854/99”.</p> <p>Como destacado das lições de Gasparini, a licitação visa dar igual oportunidade aos que desejam contratar com o ente licitante, ou seja, a todos aqueles que apresentaram proposta no procedimento licitatório instaurado. A assertiva inserida no item “B” diz que a licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa entre os possíveis fornecedores do serviço ou obra que se pretende contratar. A afirmação “possíveis fornecedores” abrange, no entender desta banca examinadora, todos aqueles que possam ser fornecedores do serviço ou obra a ser contratado, não apenas aqueles fornecedores que responderam ao chamamento do ente licitante. <b>Como se vê, a afirmação da alternativa “B” é incorreta ao passo que não especifica que a proposta mais vantajosa ao ente licitante deve ser escolhida entre aqueles fornecedores que responderam ao chamado do ente, por tal razão, recurso improvido.</b></p>
		18	<p>O candidato pleiteia alteração do gabarito ou anulação da questão, citando Lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, sem, porém informar qual obra da autora utilizou. Sustenta ele que a ocorrência de subcontratação não é regra, e que uma das características dos contratos administrativos é ser intuito personae o que, “Significa que o contrato é celebrado em função de características pessoais e relevante do contratado. É conhecida como a pessoalidade dos contratos administrativos, devendo ser executado pessoalmente pelo contratado”. (Sic)</p> <p><b>Recurso sem provimento.</b> Restringindo-se a debater sobre o conteúdo inserido na alternativa “D”, posta à sua análise, transcrevemos, para sanar qualquer dúvida sobre o posicionamento desta banca, lições de Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011, acerca do regime jurídico dos contratos administrativos: “Ademais, são ajustes plurilaterais (mais de uma parte), formais (escritos), consensuais (acordados pelas partes), onerosos (remunerados) e comutativos (compensação para as partes), celebrados intuito personae (execução sob a responsabilidade das partes). A execução intuito personae observa-se não significa, em tese, prestação pela própria parte, mas tão só sob sua responsabilidade. Quando o contrato exige a execução pela própria parte, diz-se contrato de execução personalíssima (pintura contratada com um artista plástico de renome)”. (grifamos)</p> <p>Como destacado das lições de Gasparini, a assertiva inserida no item “D” da questão encontra-se incorreta, uma vez que, a execução intuito personae se difere do contrato de execução personalíssima, não merecendo qualquer alteração o gabarito. <b>Recurso improvido</b></p>
Jefferson Almeida Freire - 00153	Controlador Interno	19	<p>Suscitando que o objetivo do procedimento licitatório pode não ser apenas a proposta financeira mais vantajosa, como exemplo, “melhor técnica” e, citando o que reza o art. 3º da Lei 8.666/93, o candidato busca alteração do gabarito para letra “C” ou a anulação da questão.</p> <p><b>Recurso sem provimento.</b> Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011, sobre as finalidades da licitação: “De fato a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da Lei federal n. 8.666/93, 9.648/98 e 9.854/99”.</p> <p>Como destacado das lições de Gasparini, a licitação visa dar igual oportunidade aos que desejam contratar com o ente licitante, portanto, correto a afirmação inserida na alternativa “C”.</p> <p>Diversamente, a afirmação inserida no item “B” diz que a licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa entre os possíveis fornecedores do serviço ou obra que se pretende contratar. A afirmação “possíveis fornecedores” abrange, no entender dessa banca examinadora, todos aqueles que possam ser fornecedores do serviço ou obra a ser contratado, não apenas aqueles fornecedores que responderam ao chamamento do ente licitante. <b>Como se vê, a afirmação da alternativa “C” é harmônica ao que prescreve a doutrina. No entanto, a alternativa “B”, ao passo que não especifica que a proposta mais vantajosa ao ente licitante deve ser escolhida entre aqueles fornecedores que responderam ao chamado do ente é incorreta, por tal razão, recurso improvido.</b></p>
		22	<p>O candidato recorrente busca revisão ou anulação da questão, trazendo em suas razões o conceito da palavra imputável, deixando de inserir, porém, qualquer doutrina sobre o mérito da questão ou artigo de lei para sustentação concreta de seus argumentos.</p> <p><b>Recurso sem provimento.</b></p> <p>10.2. Dos Recursos 10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de ITIQUIRA/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital: ... c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. 10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível”.</p> <p>Nos termos do art. 10.2.2 do edital que rege o presente concurso público, não serão admitidos recursos sem argumentação plausível. Por tal razão, não tendo o candidato fundamentando seu recurso de modo a demonstrar objetivamente a incorreção ou contradição que sustenta existente na questão, <b>sem plausibilidade suas razões. Recurso improvido.</b></p>
Mislaine Ribeiro de Moura - 01982	Controlador Interno	18	<p>A candidata pleiteia anulação da questão afirmando que a</p> <p><b>Recurso sem provimento.</b> Apesar das razões expostas pelo candidato, suscitamos para sanar qualquer dúvida sobre o posicionamento desta banca, as lições de Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011,</p>

			<p>alternativa "D" encontra-se correta, citando o art. 78, da Lei de Licitações e argumentando que "Os contratos administrativos apresentam como característica serem intuitu personae, o que significa diz que o contrato é celebrado em função de características pessoais e relevantes do contratado. É conhecido como a pessoalidade dos contratos administrativos, devendo ser executado pessoalmente pelo contratado".</p>	<p>quanto ao regime jurídico dos contratos administrativos:</p> <p>"Ademais, são ajustes plurilaterais (mais de uma parte), formais (escritos), consensuais (acordados pelas partes), onerosos (remunerados) e comutativos (compensação para as partes), celebrados intuitu personae (execução sob a responsabilidade das partes). A execução intuitu personae, observa-se, não significa, em tese, prestação pela própria parte, mas tão só sob sua responsabilidade. Quando o contrato exige a execução pela própria parte, diz-se contrato de execução personalíssima (pintura contratada com um artista plástico de renome)". (grifamos)</p> <p><b>Como destacado das lições de Gasparini, a assertiva inserida no item "D" encontra-se incorreta, uma vez que, a execução intuitu personae se difere do contrato de execução personalíssima. Recurso improvido.</b></p>
		19	<p>Sustenta o candidato a inexistência de gabarito por considerar correta a afirmação inserida na alternativa "B", com base no que preceitua a lei de licitações.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Vejamos o que leciona Diógenes Gasparini, in Direito Administrativo, 16ª edição, editora Saraiva, 2011, sobre as finalidades da licitação:</p> <p>"De fato a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da Lei Federal n. 8.666/93, 9.648/98 e 9.854/99".</p> <p>Como destacado das lições de Gasparini, a licitação visa dar igual oportunidade aos que desejam contratar com o ente licitante. A afirmação inserida no item "B" diz que a licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa entre os possíveis fornecedores do serviço ou obra que se pretende contratar.</p> <p>A afirmação "possíveis fornecedores" abrange, no entender dessa banca examinadora, todos aqueles que possam ser fornecedores do serviço ou obra a ser contratado, não apenas aqueles fornecedores que responderam ao chamamento do ente licitante.</p> <p><b>Como se vê, incorreta a alternativa "B", ao passo que não especifica que a proposta mais vantajosa ao ente licitante deve ser escolhida entre aqueles fornecedores que responderam ao chamado do ente, por tal razão, recurso improvido.</b></p>
Hidilene Nunes de Oliveira Contó - 02034	Controlador Interno	12	<p>O recurso protocolado restringe-se à seguinte argumentação: "Na questão número 12 o item II está incorreto, pois segundo José dos Santos Carvalho Filho em seu livro Manual de Direito Administrativo na página, 95 diz: "Fato Jurídico significa o fato capaz de produzir efeitos na ordem jurídica...". Portanto, é incorreto afirmar que é a alternativa D da questão número 12".</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Como se vê, o candidato não apresenta qualquer requerimento, limitando-se a sustentar que o item II posto a sua análise é incorreto, deixando de demonstrar qual a finalidade de sua ir-resignação, que pode ser pela anulação ou alteração do gabarito.</p> <p><b>10.2. Dos Recursos</b>  <b>10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de ITIQUIRA/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:</b>          ...          c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;          d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.  <b>10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível".</b></p> <p>Nos termos do art. 10.2.2 do edital que rege o presente concurso público, não serão admitidos recursos sem argumentação plausível. Por tal razão, não tendo o candidato demonstrado o que pretende com o recurso, não se mostra plausível a argumentação posta a análise desta Banca Examinadora. Recurso improvido.</p>
		19	<p>Nas razões recursais o candidato se limita a dizer que: "Não se pode afirmar que somente a alternativa B está incorreta, uma vez que José dos Santos Carvalho Filho em seu livro Manual de Direito Administrativo na página 233 diz" (...) permite que varias pessoa ofereçam suas propostas, e, em consequência, permite também que seja escolhida a mais vantajosa para a Administração" ou seja não diz que deverá ser a proposta financeiramente mais vantajosa, em virtude dis a alternativa também está incorreta".</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Como se vê, não foi possível a esta banca examinadora efetivar a análise do que pleiteia o candidato, uma vez que não expressou objetivamente o que requer, limitando-se a sustentar que, com base na citação realizada, a alternativa estaria incorreta, porém, não esclareceu sequer qual das alternativas postas à sua apreciação foi considerada por ele incorreta.</p> <p><b>10.2. Dos Recursos</b>  <b>10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de ITIQUIRA/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:</b>          ...          c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;          d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.  <b>10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível".</b></p> <p><b>Nos termos do art. 10.2.2 do edital que rege o presente concurso público, não serão admitidos sem argumentação plausível, por tal razão, recurso improvido.</b></p>
Pâmela Velasco Hígino - 00663	Médico Veterinário	22	<p>Requer revisão da questão por não concordar com a resposta do gabarito.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> A candidata não percebeu que a alternativa "A" está incorreta, pois executar ações de vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador são ações do Ministério da Saúde e não do Ministério do Trabalho como afirma a alternativa, tornando-a Incorreta. <b>Portanto permanece o gabarito.</b></p>
		30	<p>A candidata afirma que houve uma campanha de erradicação e que obteve sucesso. A varíola foi erradicada, porém as datas da questão não batem, sendo que o último caso relatado foi em 1977 e a erradicação foi anunciada em 1980 pela OMS. Questão mal elaborada deixando dúvidas na afirmação.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> A questão nº 30 foi elaborada de acordo com o Guia de Vigilância Epidemiológica editado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Departamento de Vigilância Epidemiológica.</p> <p>"No Brasil, a Campanha de Erradicação da Varíola - CEV (1966-1973) é reconhecida como marco da institucionalização das ações de vigilância no país, tendo fomentado e apoiado a organização de unidades de vigilância epidemiológica na estrutura das secretarias estaduais de saúde. O modelo da CEV inspirou a Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) a organizar, em 1969, um sistema de notificação semanal de doenças selecionadas e a disseminar informações pertinentes em um boletim epidemiológico de circulação quinzenal. Tal processo fundamentou a consolidação, nos níveis nacional e estadual, de bases técnicas e operacionais que possibilitaram o futuro desenvolvimento de ações de grande impacto no controle de doenças evitáveis por imunização."</p> <p><b>Fonte:</b> Guia de Vigilância Epidemiológica elaborada pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Departamento de Vigilância Epidemiológica - 7ª Edição, série A, Normas e Manuais Técnicos.</p> <p>Todas as questões são elaboradas com bases em dados reais e todos com fontes para posteriores pesquisas, caso seja necessário, portanto, a questão não foi mal elaborada como acusa a candidata.</p> <p><b>Portanto, permanece o gabarito.</b></p>
		36	<p>A questão fala para marcar a alternativa INCORRETA, sendo que só a alternativa D é correta. Logo, existem alternativas incorretas. A contaminação não é pelo uso de alimentos sem tratamento térmico e sim por acúmulo populacional, principalmente quando há porcos silvestres na granja e a contaminação é por via aerógena. A taxa de mortalidade PODE chegar ao máximo de 90% e o período de incubação é de 7 a 10 dias. Ou seja, das 4 afirmações 3 SAO INCORRETAS e uma correta. E o enunciado da questão pede uma incorreta.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> A candidata afirma que a contaminação não pode ocorrer através de alimentos contaminados, porém segundo as fontes utilizadas na elaboração da questão em pauta, dão conta de que restrição de movimentação de suínos vivos, da carne suína e de outros vetores são medidas utilizadas para controlar surtos de PSC, que o contato direto entre animais (secreções, excretas, sêmen, sangue), entrada de animais no plantel sem controle; propagação por pessoas, utensílios, veículos, roupas, instrumentos e agulhas, a utilização de restos de alimentos sem tratamento térmico adequado na alimentação dos animais e infecção transplacentária também são formas de transmissão da doença, equivocando-se a candidata na sua afirmação.</p> <p>A candidata afirma que a mortalidade é de até 90%, porém a questão afirma que em animais jovens a mortalidade pode aproximar-se de 100% de acordo com fontes da defesa sanitária baseadas em dados da OIE.</p> <p><b>Portanto, é INCORRETA apenas a afirmação de que o período de incubação é de mais de 15 dias. Assim, fica indeferido o recurso apresentado.</b></p> <p>Fontes:  <a href="http://www.vet.ufmg.br:8080/Portal_Vet/departamentos/clinica/patologia/documentos/Peste%20suina%20classica.pdf">http://www.vet.ufmg.br:8080/Portal_Vet/departamentos/clinica/patologia/documentos/Peste%20suina%20classica.pdf</a>  <a href="http://www.agroredenoticias.com.br/textos.aspx?wJxJBSHfZ1qdrgwLa+TQ==">http://www.agroredenoticias.com.br/textos.aspx?wJxJBSHfZ1qdrgwLa+TQ==</a>  <a href="http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/servlet/VisualizarAnexo?id=1721">http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/servlet/VisualizarAnexo?id=1721</a>  <a href="http://www.cidasc.sc.gov.br/defesasantariaanimal/files/2012/09/PLANO-DE-CONTING%C3%84NCIA-PSC-III.pdf">http://www.cidasc.sc.gov.br/defesasantariaanimal/files/2012/09/PLANO-DE-CONTING%C3%84NCIA-PSC-III.pdf</a></p>
Ermani Velasco Sander Junior - 00601	Médico Veterinário	04	<p>O candidato questiona o gabarito da questão nº 04.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Primeiramente, cabe esclarecer ao candidato que o Microsoft Word possui uma ferramenta de correção de texto que serve para <b>auxiliar</b> no trabalho de revisão do texto, mas essa ferramenta não faz a interpretação do</p>

		<p>alegando que: A questão pede para marcar a alternativa que não apresenta erro no uso dos sinais de pontuação, e o gabarito preliminar diz que a letra "A" está correta, OK. Mas, a letra "D" também está CORRETA por não apresentar erro na pontuação. Isso pode ser constatado digitando a mesma alternativa no MICROSOFT WORD 2010. Portanto, a letra "D" está correta sim.</p>	<p>contexto em que uma determinada palavra é usada, tampouco analisa a estrutura sintática de uma frase. Por isso mesmo, muitas vezes aparece a expressão "Verifique se está correto...".</p> <p>Em relação à alternativa "D", citada pelo candidato como correta, pode-se fazer as seguintes observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pode ser retirada a vírgula depois da palavra empresa, uma vez que as duas orações são coordenadas;</li> <li>2. O uso da vírgula depois da conjunção "que" está incorreto, porque está separando termos sintaticamente dependentes;</li> <li>3. O uso da vírgula depois da palavra "dinheiro" é facultativo.</li> </ol> <p>Vamos à análise do período:</p> <p>Não se enforca uma empresa, e é óbvio que, ela não quer ser traidora da pátria, não há dinheiro, nem futuro nisso.</p> <p>Temos um período composto por três orações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não se enforca uma empresa</li> <li>2. É óbvio</li> <li>3. Que ela não quer ser traidora da pátria, não há dinheiro, nem futuro nisso.</li> </ol> <p>Entre a primeira e a segunda oração há uma relação de coordenação. Mas entre a segunda e a terceira oração há uma relação de subordinação, ou seja, a terceira oração exerce a função sintática de sujeito da segunda oração (ou seja, a oração "Que ela não quer ser traidora da pátria, não há dinheiro, nem futuro nisso" é classificada como uma oração subordinada substantiva subjetiva). Nesse caso, a palavra "que" é classificada como conjunção e não deve ser separada dos demais termos por vírgula.</p> <p>Ao explicar as orações subordinadas substantivas subjetivas, Pasquale Cipro Neto (em Gramática da Língua Portuguesa, São Paulo, editora Scipione, 1998, p. 417) ensina:</p> <p>Quando ocorre oração subordinada substantiva subjetiva, o verbo da oração principal sempre fica na terceira pessoa do singular. As estruturas típicas da oração principal nesse caso são:</p> <p>a) Verbo de ligação + predicativo – é bom..., é conveniente..., é melhor..., é claro... Observe os exemplos:</p> <p>É preciso que se adotem providências eficazes.</p> <p>No texto em análise aparece a seguinte estrutura: "...e é óbvio que ela não quer ser traidora da pátria..."</p> <p>E continua esse mesmo autor, ao comentar a pontuação nesse tipo de oração:</p> <p>A pontuação dos períodos compostos em que surgem orações subordinadas substantivas segue os mesmos princípios que se adotam no período simples para as funções sintáticas a que essas orações equivalem:</p> <p>a) <u>A vírgula não deve separar da oração principal as orações subjetivas</u>, objetivas diretas, objetivas indiretas, completivas nominais e predicativas... (grifamos, p. 420)</p> <p><b>Portanto, o sujeito</b> ("que ela não quer ser traidora da pátria") não poderia estar separado do verbo por vírgula ("é óbvio"). A pontuação da oração deveria ser a seguinte:</p> <p>Não se enforca uma empresa e é óbvio que ela não quer ser traidora da pátria, não há dinheiro nem futuro nisso.</p> <p><b>Finalmente, apenas para confirmar tudo o que foi dito anteriormente, remetemos o candidato ao artigo utilizado na prova, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, Caderno 2, página C5, domingo, 14 de julho de 2013, último parágrafo, que será transcrito abaixo:</b></p> <p>"Não é à toa que os americanos querem pegar Edward Snowden, o autor das denúncias de espionagem. Não creio que isso acontecesse agora, mas ao longo de sua história, já enforcaram muitos que foram julgados traidores e na Guerra Fria torraram outros na cadeira elétrica, além de hoje manterem gente encarcerada e torturada sem julgamento ou culpa formada, eles não brincam muito em serviço. Não se enforca uma empresa e é óbvio que ela não quer ser traidora da pátria, não há dinheiro nem futuro nisso. Se estão decididos a encaixar Snowden, pensem no prejuízo que uma empresa recalitrante sofreria. Nada de básico, na espionagem reinante, foi ou será alterado, a não ser para aperfeiçoá-la. E, além disso, a privacidade já morreu e não sabe, nada mais é segredo. Mas podemos continuar a esperar, por enquanto. (Negritamos)</p> <p><b>Ante o exposto, entendemos que o gabarito da questão nº 4 não deve ser alterado, tendo em vista que está correto.</b></p>
08	<p>O candidato questiona o gabarito da questão nº 08, alegando que:</p> <p>A questão pede para marcar a concordância verbal incorreta. Mas, da mesma forma que o gabarito preliminar diz que a alternativa correta é a "D" (por ser incorreta) a letra "B" também tem a concordância verbal incorreta. Assim, como a letra "D", pelo verbo estar no singular e a frase no plural. Então tem duas alternativas incorretas, sendo as duas CORRETAS (letras B e D).</p>		<p><b>Recurso sem provimento.</b> Em síntese, o candidato alega que haveria duas alternativas em que a concordância verbal está incorreta. Ele concorda que a alternativa "D" (gabarito) está incorreta, mas alega que a alternativa "B" também apresentaria erro de concordância. Passemos à análise da alternativa "B":</p> <p>"Deve fazer trinta anos que não se vê uma mobilização social tão intensa no Brasil."</p> <p>Temos nesse caso o uso do verbo "fazer" em uma locução verbal ("deve fazer") indicando tempo passado.</p> <p>Pasquale Cipro Neto (em Gramática da Língua Portuguesa, São Paulo, editora Scipione, 1998, p. 489) ensina:</p> <p><b>Haver e fazer</b> são impessoais quando indicam ideia de tempo (cronológico ou meteorológico). Nesse caso, devem permanecer na <b>terceira pessoa do singular</b>.</p> <p>Há anos não o procuro. Faz anos que não o procuro. Havia anos que não nos encontrávamos. Fazia anos que não nos encontrávamos.</p> <p><b>Deve fazer vinte anos que ela foi embora.</b> (Negritamos)</p> <p>A alternativa considerada pelo candidato como correta é semelhante ao último exemplo trazido pelo autor: locução verbal com o verbo fazer indicando tempo passado. Nesses casos, não há sujeito na oração (por isso se diz que o verbo fazer quando indica tempo é impessoal, ou seja, não tem sujeito) e o verbo deve permanecer no singular.</p> <p><b>Ante o exposto, entendemos que o gabarito da questão nº 8 não deve ser alterado, tendo em vista que está correto.</b></p>
15	<p>O candidato contesta o termo "migrante", afirmando que de acordo com a língua portuguesa deveria ser utilizado para expressar o ato do deslocamento de pessoas entre países e para as pessoas que se deslocam dentro do seu próprio país, com o objetivo de fixar residência longe da sua região de origem. O candidato concorda que "no gabarito preliminar está correto, mas MIGRANTES, trata-se de um transnacionalismo. Então o item está errado, mudando o resultado da questão."</p>		<p><b>Recurso sem provimento.</b> Após análise cuidadosa do recurso, julgamos que o argumento do candidato não altera o sentido da questão, ou seja, não prejudica a compreensão da questão central, que se refere às migrações internas no Brasil para o estado de Mato Grosso. O termo "migrantes" é utilizado reiteradamente na literatura sobre os deslocamentos populacionais internos do Brasil, como no caso do migrante nordestino. Órgãos oficiais, como o IBGE, utiliza o termo "migrante" para informar sobre as características da população brasileira. "De acordo com a publicação do IBGE, a alteração no fluxo migratório é reflexo da desconcentração industrial das últimas três décadas..." "O migrante com maior escolaridade amplia suas possibilidades de deslocamento e opções profissionais" (<a href="http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-06-28/atlas-do-censo-demografico-2010-mostra-mudancas-no-fluxo-migratorio-regional">http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-06-28/atlas-do-censo-demografico-2010-mostra-mudancas-no-fluxo-migratorio-regional</a>).</p> <p><b>Portanto, recurso indeferido.</b></p>
19	<p>O candidato faz uma observação sobre a data dos primeiros ocupantes da região do município de Itiquira, argumentando que: "Na questão 19 de acordo com o gabarito preliminar, o correto é que Itiquira foi ocupado inicialmente por volta 1894, não seria muito antiga esta data para um município que foi criado 59 anos depois?"</p>		<p><b>Recurso sem provimento.</b> Apesar do período tão distante, a exploração dessa região de Mato Grosso foi iniciada ainda no século XIX. De acordo com FERREIRA, João Carlos Vicente (2001) "Atribui-se a Antonio Cândido de Carvalho a primeira exploração dessa parte do sertão leste mato-grossense, por volta de 1894". Em 1897, esse sertanista, partiu do Porto Itiquira chefiando uma expedição composta de diversos outros exploradores, com o objetivo de atingir o rio Garças. "Pelo local onde está a sede municipal passou, em expedição exploradora do rio Garças, o sertanista Antonio Cândido de Carvalho, ainda em 1894." (<a href="http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=510460">http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=510460</a>)</p> <p><b>Portanto, recurso indeferido.</b></p>
28	<p>Nesta questão de acordo com o gabarito preliminar o item II - Investimentos previstos em lei</p>		<p><b>Recurso sem provimento.</b> De acordo com o art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) serão alocados como:</p> <p>I - despesas de custeio e de capital do Ministério da Saúde, seus órgãos e entidades, da administração direta e indireta;</p> <p>II - investimentos previstos em lei orçamentária, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional;</p>



			<p>orçamentária de iniciativa do Poder LEGISLATIVO e aprovada pelo Congresso Nacional. Está correta. Sendo que o Congresso Nacional é o Poder Legislativo, e a iniciativa da lei orçamentária é do Poder Executivo. Então item ERRADO.</p> <p>E ainda diz que o item III - Investimentos previstos no plano anual do Ministério da Saúde, não são recursos do Fundo Nacional de Saúde (item ERRADO, quando deveria ser CORRETO), pois são recursos do FNS.</p>	<p>III - investimentos previstos no Plano Quinquenal do Ministério da Saúde.</p> <p>IV - cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.</p> <p>O candidato está equivocado em relação ao item II, e em relação ao item III ela está incorreta, pois os investimentos previstos no plano são anuais e não quinquenal como apresenta a questão. Ressaltando que a questão foi elaborada de acordo com a <b>LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990</b> que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.</p> <p><b>Portanto, permanece o gabarito.</b></p>
		31	<p>O candidato argumenta que, de acordo com o enunciado, que pede a alternativa INCORRETA, em relação ao art. 110 do RIISPOA, a alternativa B, torna a alternativa A incorreta também, assim como a alternativa D do gabarito preliminar.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Vejamos a redação do art. 110 - É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos 24 (vinte e quatro) horas em descanso, jejum e dieta hídrica nos depósitos do estabelecimento.</p> <p>§ 1º - O período de repouso pode ser reduzido, quando o tempo de viagem não for superior a 2 (duas) horas e os animais procedam de campos próximos, mercados ou feiras, sob controle sanitário permanente; o repouso, porém, em hipótese alguma, deve ser inferior a 6 (seis) horas.</p> <p>§ 2º - Em tais casos a autoridade sanitária do ponto de partida deve fornecer um documento mencionando claramente as condições anteriores de saúde dos animais.</p> <p>§ 3º - O tempo de repouso, de que trata este artigo, pode ser ampliado, todas as vezes que a Inspeção Federal julgar necessário.</p> <p>De acordo com o art. 110 do RIISPOA (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que proíbe matança de qualquer animal que não tenha respeitado o período de repouso, jejum e dieta hídrica determinados no regulamento acima, existem também no artigo alguns parágrafos onde são listadas as exceções para tal procedimento. Entendo assim que a alternativa A não pode ser declarada incorreta em se tratando de disposição principal da qual se trata o artigo. Já a alternativa INCORRETA, a alternativa D, sua disposição oficial é de que sempre que a Inspeção Federal julgar necessário poderá alterar o período de descanso previsto no regulamento, por isso as alternativas B e C esclarecem alguns dos casos onde existe essa exceção, ou seja, as alternativas A, B e C são corretas como demonstra cópia do artigo disposto acima da argumentação do recurso.</p> <p><b>Com base na revisão do artigo 110 do RIISPOA, do Ministério da Agricultura, e nas argumentações descritas, a Banca Examinadora indefere o recurso da questão 31.</b></p>
		36	<p>O candidato argumenta que não é usado tratamento térmico de restos de alimentos como prevenção da PSC, segundo a Infoescola - medicina veterinária, que declararia a questão 36 incorreta.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Na questão 36 foi solicitado que assinalasse a alternativa Incorreta no que se relacionava à Peste Suína Clássica, e não sobre as formas de prevenção da doença. Na questão não foi colocado o tratamento térmico nos restos de alimentos utilizados na alimentação dos suínos como forma de prevenção, e sim como uma forma de transmissão como dispõe vários artigos baseados na Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, e que dá conta de que a utilização de sobras de alimentos de forma inadequada na alimentação dos porcos é uma das fontes de transmissão da PSC.</p> <p>Com base no disposto acima, <b>fica indeferido</b> o recurso da questão 36.</p>
		37	<p>Requer revisão da questão por não concordar com a resposta do gabarito.</p>	<p><b>Recurso com provimento. Art. 496 -</b> Todo vasilhame empregado no acondicionamento de leite, na ordenha, na coleta ou para mantê-lo em depósito, deve atender ao seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - ser de aço inoxidável, alumínio ou ferro estanhado, de perfeito acabamento e sem falhas, com formato que facilite sua lavagem e esterilização;</li> <li>2 - estar convenientemente limpo no momento da ordenha e ser devidamente lavado após utilizado;</li> <li>3 - possuir tampa de modo a evitar vazamentos ou contaminação e, a juízo da Inspeção Federal, reforço apropriado.</li> <li>4 - ser destinado exclusivamente ao transporte ou ao depósito de leite, não podendo ser utilizado no acondicionamento de soro ou de leite impróprio para consumo.</li> <li>5 - trazer identificação de procedência por meio de marca, numeração, etiqueta ou selo de chumbo;</li> <li>6 - dispor, de preferência, de fecho metálico inviolável.</li> </ol> <p><b>Art. 697 -</b> A inspeção de leite nas granjas abrange, além das condições higiênicas locais, estado sanitário dos animais, higiene e esterilização do vasilhame, exame do leite produzido, realizando entre outras, as seguintes provas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - lacto-filtração;</li> <li>2 - caracteres organolépticos;</li> <li>3 - densidade a mais 15°C (quinze graus centígrados) e temperatura do leite;</li> <li>4 - verificação do teor gorduroso pelo método de Gerber;</li> <li>5 - prova de catalase e presença de pus ou de elementos figurados no exame do leite individual;</li> <li>6 - acidez pelo acidímetro de Dornic e pelas provas de cocção, do álcool e do alizarol;</li> <li>7 - extrato seco e desengordurado.</li> </ol> <p>Inicialmente o candidato questionou o enunciado que diz que de acordo com o Art. 697 a inspeção de granjas leiteiras deve abranger a higienização de vasilhames, além de outros fatores, afirmando ser proibido pelo próprio RIISPOA a utilização desses vasilhames. Porém como afirma o Art. 496 disposto acima essa afirmação não procede, uma vez que o Regulamento do Ministério da Agricultura dispõe acerca da utilização dos vasilhames.</p> <p>Porém, houve realmente uma falha na elaboração da questão, faltando solicitar a alternativa INCORRETA, que seria a alternativa C, conforme cópia do Art. 697 disposto acima.</p> <p>Com base na falha encontrada na questão 37, <b>fica deferido</b> o recurso apresentado, <b>anulando-se a questão, uma vez que as alternativas A, B e D são corretas.</b></p>
Ailton José da Rocha - 02111	Contador - Câmara Municipal	37	<p>O candidato argumenta que a resposta no gabarito oficial para esta questão, foi a "C" "Encargos da Dívida" e encargos da dívida, se contabiliza como despesa orçamentária, empenhada e paga no mesmo exercício, que é o caso de juros da dívida contraída.</p> <p>A resposta certa é "B" Pensão alimentícia, que se trata de uma retenção no pagamento de salário do servidor, sendo um depósito de terceiros, que deve ser repassado para o alimentando através de uma tute ou diretamente ao alimentando, conforme determinação judicial. Solicito-vos a revisão da questão 37.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> O candidato argumenta que PENSÃO ALIMENTÍCIA se enquadra como retenção da folha de pagamento e o seu pagamento seria considerado Despesa Extraorçamentária. A Despesa Empenhada e não paga no Exercício se desdobra em: Condições, Encargos da Dívida e Restos a Pagar.</p> <p>As retenções em folha de pagamento são designadas Condições quando não pagas no exercício financeiro em que foram empenhadas.</p> <p>Constitui despesa extraorçamentária os pagamentos que não dependem de autorização legislativa, ou seja, não integram o orçamento público.</p> <p>Portanto, quando ocorre apenas o pagamento de Encargos da Dívida está referindo-se aos Serviços da Dívida a Pagar (uma Despesa Extraorçamentária).</p> <p>Em face do exposto, a Banca julga <b>improcedente</b> o recurso do requerente e indica pela <b>manutenção</b> do gabarito: <b>Questão 37</b> afirmativa correta: letra "C".</p>
Claudio Henrique Silva de Oliveira - 02549	Odontólogo	01	<p>O candidato discorda do gabarito da questão nº 01, alegando que a alternativa "A" estaria correta, e não a alternativa "D". Afirma que o texto apresenta uma mistura de denotação e conotação, explica o sentido de "conotação" e, em seguida, cita um trecho do primeiro parágrafo em que algumas frases foram usadas em sentido conotativo. Ao final de suas justificativas, afirma que "Mesmo que alguns trechos do texto também esteja (sic) na</p>	<p><b>Recurso sem Provimento.</b></p> <p>Vamos ao texto para responder ao questionamento do candidato:</p> <p style="text-align: center;"><b>O ritual do esperneio</b></p> <p>Pode ser que, diante da rápida sucessão de acontecimentos notáveis que temos testemunhado, meu assunto deste domingo já haja caducado, apesar da importância que lhe deram. Tudo agora é soterrado por um passado cada vez mais próximo do presente e o famoso de hoje é o anônimo de amanhã, assim como a novidade tecnológica já sai obsoleta das prateleiras e as modas passam antes mesmo de pegar de todo. Nas últimas semanas, a velocidade de certos eventos chega a ser atordoante, para quem está, por exemplo, acostumado ao ritmo quelônio do Congresso Nacional e seu toque de bola no meio do campo, sem nunca chegar ao gol, mesmo porque o bicho já está garantido, quer haja gol, quer não haja. Até a renomada semana de três dias foi pressurosamente esquecida, uma coisa em que a gente só acredita porque viu na televisão.</p> <p>A despeito disso, talvez alguém ainda lembre todo o alarido em torno da espionagem americana, na internet e nas</p>

		<p>forma denotativa, ele contém frases conotativas, então a resposta certa já não seria a letra D, como consta no gabarito preliminar. Dessa forma, acredito que a questão deve ser anulada, pois o texto não é 100% denotativo e, em nenhuma das alternativas oferecidas como respostas consta que o texto há uma mistura de conotação e denotação”.</p>	<p>comunicações por satélite. Embora certamente venha a sair das manchetes em breve, deve permanecer por aí ainda algum tempo, porque há todo um ritual a cumprir, uma coreografia de aparente complexidade, mas na verdade bastante simples. Consiste, basicamente, em fazer declarações e assumir posturas que todo mundo sabe serem inocuas, hipócritas, mentirosas ou tudo isto junto. Como existem, de uma forma ou de outra, precedentes para esse tipo de situação, já está disponível um estoque de reações mais ou menos padronizadas. Não há um só dos diretamente envolvidos que não saiba tratar-se de uma encenação, mas ela é levada adiante. Faz parte, imagino eu, do que muitos consideram ridículo, na condição humana.</p> <p>Os protestos dos atingidos são feitos em discursos, pronunciamentos à imprensa e solenes reações diplomáticas. O fingimento começa em agir-se como se a espionagem tivesse sido inventada ontem e apenas os americanos a praticassem. É provável que a espionagem americana seja a mais bem aparelhada e a mais universal, mas as outras potências também espionam, embora, na hora da reclamação, isso seja deixado de lado, por complicar demais a coreografia. As médias e pequenas potências, as impotências e as miúçalhas também espionam o que podem, às vezes bem mais do que se concebe ou se teme. E a espionagem, inclusive comercial e industrial, sempre rolou solta.</p> <p>O segundo fingimento é o de que fazer discursos e pronunciamentos adianta alguma coisa. Não adianta nada e ninguém ignora isso, mas, a depender das circunstâncias, podem ser feitos discursos inflamados e até cheios de xingamentos, pode-se bradar em defesa da soberania nacional e pode-se recorrer a organismos internacionais. Uma queixa na ONU, outra na OEA, outra aqui, outra acolá. E daí? De novo todo mundo sabe que não vai dar em nada, mas essa parte do baile é aplicadamente dançada, entre vozes graves, cenhos franzidos e feições aguerridas. Ninguém esquece que os Estados Unidos não estão perguntando “não gostou, vai encerrar?”, mas estão pensando; sempre pensam – e é natural, ponhamos honestamente no lugar dos americanos.</p> <p>Segue outra parte da função. O espião nega que espionou e há quem respire aliviado. Mas acaso algum espião, ou patrocinador de espiões, admitiria espionar? Negar parece parte inerente dessa milenar atividade. Em seguida, vem um ato complementar, às vezes conrito, em que o espião faz que está aflitíssimo e morto de preocupação por causa das reclamações, pronunciamentos e recursos diplomáticos, põe-se à disposição para explicações, convida para jantar, renova juras de amor eterno e, naturalmente, continua a espionar, só que com as cautelas ensinadas pela experiência. E todos os que podem continuam a espionar uns aos outros da melhor e mais disfarçada forma possível.</p> <p>(...)</p> <p>(Texto escrito por João Ubaldo Ribeiro, no jornal <i>O Estado de São Paulo</i>, em 14/7/2013.)</p> <p><b>QUESTÃO 01</b>  <b>Em relação ao Texto, assinale a opção CORRETA:</b></p> <p>A) Trata-se de um texto exclusivamente narrativo, em linguagem conotativa, em nível formal, que apresenta fatos e personagens de um episódio de espionagem na internet, envolvendo Estados Unidos e Brasil.  B) Fica explícito no texto que seu autor considera espionagem uma prática execrável, típica da sociedade americana contemporânea.  C) Para o autor do texto, os Estados Unidos explicitamente atinge a soberania nacional de países da América Latina.  D) Trata-se de um texto de natureza opinativa, em uma linguagem predominantemente denotativa, que expõe a opinião do autor acerca de denúncias de espionagem americana na internet e nas comunicações por satélite.</p> <p>Verifica-se de uma leitura atenta do texto que o candidato cita trechos do primeiro parágrafo para justificar seu inconformismo com o gabarito.  Ocorre que nos demais parágrafos, apesar de haver algumas expressões usadas em sentido conotativo, o objetivo do autor não é o uso da linguagem predominantemente no sentido conotativo, mas sim no sentido denotativo.  Da análise das alternativas questionadas, talvez o candidato não tenha observado que na alternativa “D” foi usado o advérbio “predominantemente”, ou seja, afirmou-se na referida alternativa que há um predomínio (“circunstância de estar em maior quantidade ou maior número; preponderância, superioridade, supremacia”) do uso da linguagem em sentido denotativo, portanto, não é exclusivo o uso da linguagem denotativa no texto, conforme o próprio candidato observou no final de seu recurso.  Por outro lado, a alternativa “A”, apontada pelo candidato como correta, está incorreta, uma vez que não se trata de texto “exclusivamente” narrativo.  <b>Ante o exposto, entendemos que o gabarito da questão nº 1 não deve ser alterado, tendo em vista que está correto.</b></p>
	31	<p>O candidato argumenta que os sinais e sintomas do Penfigo Vulgar são muito parecidos ao do Penfigoide, principalmente referente à gengiva descamativa, vesículas ulceradas, dificuldade de engolir e a particularidade do penfigoide é acometer pessoas do sexo feminino na faixa de idade entre os 45 e 50 anos. Devido a esta particularidade da idade da paciente, marquei a letra “B”. Resumindo a letra A está parcialmente correta, como a letra “B” também, logo a questão deveria ser anulada.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> O candidato relata que os sinais e sintomas do Pênfigo são muito parecidos com os do Penfigoide. Porém, não se pode igualar ou até mesmo confundir as características e sinais do PV com Penfigoide uma vez que o mesmo apresenta como diferencial o sinal de Nikolskig. Pois esse sinal significa o mesmo que fazer uma mínima pressão ou trauma no local sendo fácil de ser deslocada. Com essa informação o candidato já poderia descartar da lesão ch. Penfigoide, onde o curso é progressivo e o prognóstico e aspectos microscópicos são diferentes. <b>Assim, mantêm-se a resposta correta como a letra A. Recurso indeferido.</b></p>
	37	<p>O candidato alega que devido ao ato cirúrgico que o paciente será submetido, é indicado como meio de prevenção e preservação antibióticoterapia. Pois o paciente diabético mesmo compensado sempre tem histórico de problema periodontal, e o contato direto com sangue pode levar bactérias a se instalarem nas válvulas cardíacas ocasionando uma Endocardite Bacteriana. Mesmo um paciente considerado “sadio” deve passar por uma profilaxia antibiótica, como meio de preservar a sua saúde e garantir um seguro pós - operatório. A resposta mais viável seria a letra “B”, e não a A.</p>	<p><b>Recurso sem provimento.</b> Como consta na pergunta, o paciente encontra-se compensado, ou seja, o nível de glicose está controlado. Também na questão não relata se o paciente apresenta problemas periodontais. Sendo, assim não há necessidade de fazer uso de profilaxia antibiótica. Portanto, fica mantido o gabarito, sendo correta a alternativa A.</p> <p><b>Recurso Indeferido.</b></p>
Elem Maria Gomes da Cruz – 02443	Enfermeiro	02	<p>A candidata questiona o gabarito da questão nº 02, alegando que: A palavra Quelônio tem como um de seus significados (aplicação) para descrever uma das variações de tartaruga. Porém, devemos analisar a palavra em questão, inserida no contexto apresentado por completo (“a velocidade de certos eventos chega a ser atordoante para quem está, por exemplo, acostumado ao ritmo quelônio do Congresso Nacional e seu toque de bola no meio do campo, sem nunca chegar ao gol”). Quando o autor completa a frase com a oração “seu toque de bola no meio do campo, sem</p> <p><b>Recurso sem provimento.</b> A candidata questiona o gabarito da questão nº 02, alegando que: A palavra Quelônio tem como um de seus significados (aplicação) para descrever uma das variações de tartaruga. Porém, devemos analisar a palavra em questão, inserida no contexto apresentado por completo (“a velocidade de certos eventos chega a ser atordoante para quem está, por exemplo, acostumado ao ritmo quelônio do Congresso Nacional e seu toque de bola no meio do campo, sem nunca chegar ao gol”). Quando o autor completa a frase com a oração “seu toque de bola no meio do campo, sem</p> <p>Verifiquemos agora o enunciado da questão nº 2:</p> <p><b>QUESTÃO 02</b>  <b>No primeiro parágrafo do Texto, João Ubaldo enfatiza a fugacidade com que os fatos são esquecidos, apesar de terem sido bastante divulgados, e faz uma crítica ao Congresso Nacional quando afirma que “Nas últimas semanas, a velocidade de certos eventos chega a ser atordoante, para quem está, por exemplo, acostumado ao ritmo quelônio do Congresso Nacional...”.</b></p> <p>Observa-se que a candidata não se ateu ao enunciado da questão, que associava “ritmo quelônio” ao “Congresso Nacional”, e não utilizava o final da frase produzida pelo autor. A candidata atém-se ao trecho “e seu toque de bola no meio</p>

			nunca chegar ao gol" nos remete ao fenômeno de "passa e repassa" ou "vai e volta" (ritmo compassado), até mesmo porque, em um ritmo lento mais cedo ou mais tarde eles chegariam ao gol que, segundo a opinião do autor isso nunca ocorre.	do campo, sem nunca chegar ao gol" para alegar que a resposta seria a letra "D". "ritmo compassado". Observe-se que o autor do texto utiliza a conjunção "e" para ligar as duas partes da oração "ritmo quelônio do Congresso nacional" e "e seu toque de bola no meio do campo, sem nunca chegar ao gol". Por isso, pode-se afirmar com toda tranquilidade que, independentemente da interpretação que se der ao parágrafo completo, o autor faz dois comentários a respeito do Congresso Nacional: o ritmo lento (quelônio) e o fato de nunca concluir seus atos, suas metas (ou seja, nunca chega ao gol, numa linguagem figurada). Portanto, a candidata associou informações não contidas no enunciado da questão nº 2, desenvolvendo um raciocínio inadequado, por isso o <b>gabarito desta questão não deve ser alterado, tendo em vista que está correto.</b>
		11	A candidata contesta o gabarito da questão número 11, afirmando que as primeiras expedições a penetrarem em solo mato-grossense eram compostas por exploradores portugueses (Pascoal Moreira Cabral) e não por exploradores espanhóis. O candidato apresenta um texto onde consta a informação de que "Aleixo Garcia foi o primeiro europeu a pisar o solo sul-mato-grossense (onde hoje se encontra o Estado de Mato Grosso do Sul). <sup>1</sup> Já a região a que corresponde ao território que hoje se encontra o Estado de Mato Grosso foi explorado primeiramente durante as bandeiras, em 1718 uma expedição de bandeirantes organizada por Pascoal Moreira Cabral Leme..."	<b>Recurso sem provimento.</b> De acordo com FERREIRA, João Carlos Vicente (2001), no livro Mato Grosso e seus Municípios, no período espanhol, período que antecede à fundação de Cuiabá, Domingos Martinez de Irala foi incumbido pelo espanhol D. Alvar Nuñez Cabeza de Vaca de explorar o Rio Paraguai. "Irala chegou até a região de Lagoas, que hoje divide os estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso". O próprio Cabeza de Vaca comandou uma expedição à região... (FERREIRA, 2001, p.30). "Nulfo Chaves, a mando de Irala, chegou até a barra do Jauru, denominando-o de Puerto de Parabanzenes. Dali rumou para o Oeste, e mais tarde, em 1560, fundou Santa Cruz de La Sierra. Ao pretender colonizar mais terras, inclusive as que hoje pertencem aos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade e Cáceres, foi morto pelo cacique Parrilha" (FERREIRA, 2001, p. 30). A bandeira de Pascoal Moreira Cabral iniciou o processo de colonização de Mato Grosso, mas de acordo com o historiador João Carlos Vicente Ferreira (2001), no livro História de Mato Grosso e seus Municípios, os primeiros exploradores que pisaram em terras mato-grossense, foram espanhóis. <b>Portanto, permanece o gabarito.</b>
Fabio Antônio Venancio – 00521	Enfermeiro	38	O candidato argumenta quanto à revogação da resolução nº 272/2002, e sobre a resposta correta baseada na portaria COFEN nº 358/2009.	<b>Recurso com provimento.</b> Em face do exposto, a Banca Examinadora julga <b>PROCEDENTE</b> o recurso do requerente. Portanto, fica <b>ANULADA a questão nº 38.</b>
Augusto Cesar Arruda de Mattos – 02871	Enfermeiro	23	Requer revisão da questão por acreditar que a mesma apresenta erro na formulação.	<b>Recurso sem provimento.</b> A questão foi elaborada de acordo com o Art. 7º, que diz: As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral; <b>VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;</b> O candidato deveria ter conhecimento suficiente para perceber que os itens A, B e C estão completamente errados e que a letra D é a opção correta. A questão não foi mal formulada como argumenta o candidato, percebe-se que o mesmo não tem conhecimento suficiente sobre o assunto, basta analisar o artigo 7º da Lei 8080/90 e entenderá claramente a proposta da questão. <b>Portanto, permanece o gabarito.</b>
		40	Requer revisão da questão por não concordar com a resposta do gabarito.	<b>Recurso sem provimento.</b> O candidato argumenta quanto à medicação utilizada como quimioprofilaxia da tuberculose. Conforme manual de recomendações do Ministério da Saúde - 2010 a medicação utilizada para quimioprofilaxia secundária da tuberculose é a isoniazida. <b>Baseado nesta bibliografia o gabarito fica mantido.</b>
Lucineia de Jesus Teixeira – 00440	Prof. Nível II – Geografia	11	A candidata solicita a possível alteração do gabarito da questão número 11, argumentando que os colonizadores espanhóis, certamente, haviam transitado por terras que hoje constituem Mato Grosso, entretanto, não há nenhuma informação sobre expedições realizadas por espanhóis, mesmo este território sendo de sua posse pelo Tratado de Tordesilhas naquela época. Houve, segundo a história, expedições portuguesas em Mato Grosso, inclusive, o português Pedro Aleixo Garcia foi o primeiro a explorar a região à Oeste do Tratado de Tordesilhas em 1525. Tomando por base informações como as contidas no livro História do Mato Grosso de Elizabeth Madureira Siqueira e no site www.mre.gov.br.	<b>Recurso sem provimento.</b> De acordo com FERREIRA, João Carlos Vicente (2001), no livro Mato Grosso e seus Municípios, no período espanhol, período que antecede a fundação de Cuiabá, Domingos Martinez de Irala foi incumbido pelo espanhol D. Alvar Nuñez Cabeza de Vaca de explorar o rio Paraguai. "Irala chegou até a região de Lagoas, que hoje divide os estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso". O próprio Cabeza de Vaca comandou uma expedição à região... (FERREIRA, 2001, p.30). "Nulfo Chaves, a mando de Irala, chegou até a barra do Jauru, denominando-o de Puerto de Parabanzenes. Dali rumou para o Oeste, e mais tarde, em 1560, fundou Santa Cruz de La Sierra. Ao pretender colonizar mais terras, inclusive as que hoje pertencem aos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade e Cáceres, foi morto pelo cacique Parrilha" (FERREIRA, 2001, p. 30). A bandeira de Pascoal Moreira Cabral iniciou o processo de colonização de Mato Grosso, mas de acordo com o historiador João Carlos Vicente Ferreira (2001), no livro História de Mato Grosso e seus Municípios, os primeiros exploradores que pisaram em terras mato-grossense, foram espanhóis. <b>Recurso indeferido.</b>
Taliana Aparecida Mota da Silva – 3005	Nutricionista	17	A candidata solicita o cancelamento da questão número 17, alegando que houve erro material, induzindo-a a um erro. "Consta como alternativa correta a letra B (O Massacre da Bahia do Garcês e a Caetanada), acontece que houve erro material, ou seja, o acontecimento com nomenclatura Bahia do Garcê tem como grafia correta "Baía do Garcez", fato este que me induziu a erro, pois, acreditei que tratasse de "pegadinha de concurso".	<b>Recurso sem provimento.</b> Considerou-se que o erro de digitação identificado pela candidata não prejudicou o entendimento da questão, pois tanto a alternativa A, como a alternativa B, estão escritas da mesma forma, ou seja, com terminação em S do termo Garcês. <b>Recurso indeferido.</b>
Dirce Basseggio 02196	Prof. Nível II – I a IV Ano – Ens. Fund. Pedagogia	38	Na questão 38 houve um erro de pontuação referente a uma vírgula: "Ser flexível nos métodos de avaliação, pois sabemos que os testes, provas e exames provocam medo e ansiedade nos alunos, além do mais, saber que conhecimento, aprendizagem", " não se quantifica." Se entendermos que a vírgula da ideia de uma pausa, usa-la após	<b>Recurso sem provimento.</b> Apesar de a questão em si tratar-se da <b>Inclusão social</b> , tema abordado no conteúdo programático e não de gramática como aponta o candidato, vamos explicar um pouco sobre o <b>"sentido da vírgula"</b> . Para começar, é imprescindível acabar com a lenda de que o uso da vírgula está relacionado à respiração. Esqueça isso! Se assim fosse, cada um iria usar a vírgula de um jeito, concorda? Na verdade, o emprego da vírgula depende da estrutura sintática da oração. Todo termo, palavra ou expressão desempenha uma função no período, e é por meio da análise sintática que se reconhecem essas funções. A vírgula, do mesmo modo que os demais sinais de pontuação, exerce três funções básicas: · Marcar as pausas e as inflexões da voz na leitura; (A lenda que relaciona uso da vírgula com respiração nasceu dessa função que ela desempenha, mas não há que se confundir entoação verbal com respiração, certo?) · <b>Enfatizar e/ou separar expressões e orações;</b> <i>Ex: saber que conhecimento, aprendizagem, não se quantifica.</i>

			os termos "conhecimento" e "aprendizagem não contempla o entendimento de que se refira a elas, e sim dá margem a interpretação de que possa referir-se a alternativa em questão. A vírgula não está correta, não deveria haver vírgula nesta posição.	- Esclarecer o sentido da frase, afastando qualquer ambiguidade. <b>Usa-se a vírgula para:</b> Preceder termos de mesmo valor sintático. <i>saber que conhecimento, aprendizagem, não se quantifica.</i> <i>Portanto permanece o gabarito.</i>
Jonair Barbosa Freitas - 01875	Prof. Nível II Matemática	39	Requer anulação da questão, alegando erro no em sua formulação.	<b>Recurso sem provimento.</b> A questão se refere à matemática financeira onde deseja saber um valor do futuro baseado no valor atual; Para isso divide-se o valor futuro X por (1+i)T. Chamando o valor das parcelas (valor futuro) em x temos: Valor hoje: R\$ 900,00 Valor futuro: P1=x, P2=x , P3= x, P4=x, Pn= x Y= Portanto: Primeiro mês; 900= X= 927  Segundo mês; 900=mmc $900(1+i)^2=(1+i)x + x$ $900(1+0,03)^2=(1+0,03)x + x$ $900(1,03)^2=1,03x + x$ $900(1,061) = 2,03 x$ X= x=470,4  Terceiro mês 900= $900(1+i)^3=(1+i)^2 x+(1+i)x+x$ $900(1,03)^3=(1,03)^2x+(1,03)x+x$ $900(1,093)=1,061x+1,03x+x$ $983,7=3,091x$ X=  X=318,25  <b>Portanto, a questão está correta. Recurso indeferido</b>
Daniele Cristina Vitorelli Venancio - 00520 Cleila Lins de Souza - 03117	Biólogo	21	Segundo a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981, referente à POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, todos os princípios apresentados na questão nº 21 atendem à referida lei.	<b>Recurso com provimento.</b> Em face do exposto, a Banca Examinadora julga <b>PROCEDENTE</b> o recurso dos requerentes. <b>Assim, fica ANULADA a Questão 21.</b>

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

Candidato / Inscrição	Cargo	Nº da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Marise Evangelista Martins Farias - 00081, Gidalvani Maria Melo - 00256, Fernanda Santos de Almeida - 02052, Flávio Santos de Almeida - 02595	Técnico em Enfermagem Agente Administrativo Fiscal de Obras e Posturas	08	<b>Argumentações dos candidatos:</b>  Segundo Anexo II do edital, referente ao conteúdo programático, confere as seguintes matérias sobre CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - para todos os cargos: 1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades e medida comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação 11. Equações e inequações de 1º Grau.  Sendo assim a questão de número oito da prova aplicada não confere com os conteúdos acima programados, pois a mesma refere a polinômios (uma análise numérica e não uma equação).	<b>Recurso sem provimento.</b> Após análise do recurso, comprovou-se que o mesmo não tem fundamento. Se analisar o edital pode-se verificar que constam <b>Expressões Algébricas-operações</b> . Os candidatos, no caso, estão baseando no edital para ensino fundamental, enquanto que seu concurso foi para o Ensino Médio. "As provas objetivas para os cargos de nível médio serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:  <b>CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA</b> – para todos os cargos.  <i>Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.</i>  <b>Portanto a questão não pode ser anulada, pois está dentro do conteúdo programático para Nível Médio.</b>  <b>Recurso indeferido.</b>

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2013. Itiquira, em 31 de Julho de 2013.

**ANA MARIA MORAES E SOUZA**  
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

**Publicado por:**  
Ana Maria Moraes e Souza  
**Código Identificador:5B482F05**